



Diário Oficial

Nº 9.414 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 27 de maio de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 450/2007 QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.831/07."

J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 26 DE MAIO DE 2008.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 197/2008 – GP.

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 450/2007 que "Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 12.831/07."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 450/2007 que "Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº 12.831/07."

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição, conforme se exporá a seguir.

A Lei nº 12.831, de 10 de janeiro de 2007, proibiu a circulação de veículos de tração animal e de animais montados, em vias públicas do Município de Campinas, excluindo-se aqueles utilizados pelo Exército Brasileiro e pela Polícia Militar, ou nos casos previamente autorizados pela Prefeitura, como em eventos de cavalgada, passeios e demais atividades que deem destaque a integração e ao lazer.

A presente proposição, através da inclusão de três parágrafos, pretende excluir desta proibição os animais de tração e/ou montados que forem regularmente verificados e credenciados por entidades conveniadas com a Prefeitura de Campinas.

De início, necessário observarmos que a iniciativa contraria frontalmente o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que determina em seu art. 24 que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, **veículos de tração e propulsão humana e de tração animal**, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; (grifamos)

Com efeito, no Município de Campinas tais competências foram legalmente outorgadas à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, restando claro, portanto, que a presente iniciativa de autoria do nobre Vereador invade os domínios de competência "exclusiva" do Poder Executivo.

Assim sendo, a ingerência do Legislativo neste campo de atuação do Executivo – **gestão do serviço público de trânsito** – fere o Princípio da Separação dos Poderes, estatuído na Constituição Federal, caracterizando usurpação das funções do Chefe do Executivo (art. 45, II, art. 62 da Lei Orgânica do Município de Campinas cc. artigos 5º e 24 da Constituição do Estado de São Paulo), conforme, aliás, entendimento esposado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgado a seguir parcialmente transcrito:

INCONSTITUCIONALIDADE – Ação direta - Lei municipal – Vício de iniciativa – Caracterização – **Usurpação de atribuições pertinentes a atividades próprias do Poder Executivo – Planejamento, regulamentação e gerenciamento dos serviços públicos** – Princípio da independência e harmonia dos Poderes – Afirmação – Jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal – Sanção do Chefe do Executivo que não supre o vício apontado – Inconstitucionalidade declarada – Ação julgada procedente. (Agravo Direta de Inconstitucionalidade n. 111.859-0/4 – São Paulo – Relator: Sousa Lima – 09.03.2005 – V.U.) JUBI 107/05

Por outro lado, no que tange ao repasse de atribuições às entidades conveniadas, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º do presente projeto de lei, necessário esclarecer que a "celebração de convênio" é um ato administrativo de competência do Prefeito Municipal, que deve fazer a análise da conveniência e oportunidade para sua efetivação, considerando, especialmente, as possibilidades financeiras do erário e, somente quando necessário, apresentar projeto de lei para a obtenção da competente autorização legislativa, observando o disposto no art. 7º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, verifica-se que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria afronta, de igual forma, o Princípio da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e 5ª da Carta Paulista, conforme entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que, por oportuno, novamente transcrevemos:

INCONSTITUCIONALIDADE - Artigo 20, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cajuru - **Disposição sobre celebração de convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios - Gestão administrativa - Atividade típica do Poder Executivo** - Inteligência dos artigos 24, § 2º, e 47, inciso II, ambos da Constituição Estadual - Ofensa ao princípio fundamental da separação e independência dos Poderes - Inconstitucionalidade do dispositivo destacado - Ação direta procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 104.598-0/6 - São Paulo - Órgão Especial - Relator: Gentil Leite - 18.02.2004 - V.U.) JUBI 93/04.

Por fim, a par da defeituosa iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não indica as fontes de recursos próprios para a sua consecução, o que fere os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Sobre o tema, outra vez consideramos oportuna a transcrição do entendimento esposado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em seus julgados:

INCONSTITUCIONALIDADE – Ação Direta – Emenda parlamentar – Aumento indevido das despesas do erário – Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Projeto de lei que, para ser sancionado, **deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias"** – Periculum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário pú-

blico – Suspensão da eficácia da norma que se impõe – Ação procedente. (Ação Direta de inconstitucionalidade n. 110.967-0/0.) (grifamos)

A rigor, a Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.309 DE 26 DE MAIO DE 2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, TENDO POR OBJETO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL, ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PÁTIO UNIFICADO, BEM ASSIM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ESTADUAIS DE REMOÇÃO, RECOLHA, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS LOCALIZADOS E/OU APRENDIDOS, EM DECORRÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA OU POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, consoante dispõe o Decreto Estadual n. 52.311, de 29 de outubro de 2007, visando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de pátio unificado, bem assim a delegação de competências estaduais de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
PROT.: 08/10/06829

DECRETO Nº 16.219 DE 26 DE MAIO DE 2008

Regulamenta a Lei Nº 11.276, de 18 de junho de 2002, que "Autoriza a Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Campinas a Proceder ao Parcelamento de Débitos de Multas de Trânsito e dá outras Providências"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Parcelamento de Débitos de Multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, instituído pela Lei Municipal nº 11.276, de 18 de junho de 2002, passa a ser regulamentado de acordo com as disposições contidas neste decreto.

Parágrafo único. Este parcelamento abrangerá os veículos autuados no Município de Campinas e registrados no Estado de São Paulo.

Art. 2º O parcelamento poderá ser solicitado para a(s) penalidade(s) aplicada(s) decorrido o prazo limite indicado no Auto de Notificação e Imposição de Penalidade para pagamento com desconto.

Art. 3º Não estão incluídos no Parcelamento de Débitos de Multas os débitos relativos a multas previstas no Código de Trânsito Brasileiro que tenham sido objeto de impugnação ou recurso administrativo pendentes de decisão.

Art. 4º A solicitação do Parcelamento de Débitos de Multas deverá ser protocolizada junto à EMDEC, mediante a assinatura do Termo de Adesão, exclusivamente pelo proprietário do veículo ou mediante procuração outorgada por instrumento público, obedecendo as seguintes modalidades:

- I** – parcelamento em até 12 (doze) meses: parcela mínima de 28 (vinte e oito) UFICs;
- II** – parcelamento em até 18 (dezoito) meses: parcela mínima de 56 (cinquenta e seis) UFICs;
- III** – parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses: parcela mínima de 134 (cento e trinta e quatro) UFICs;
- IV** – parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses: parcela mínima de 268 (duzentas e sessenta

e oito) UFICs;

V – parcelamento em até 60 (sessenta) meses: parcela mínima de 335 (trezentas e trinta e cinco) UFICs;

Parágrafo único. A solicitação de parcelamento obedecerá ordem de antiguidade das autuações.

Art. 5º Aprovado o Termo de Adesão pela EMDEC, a primeira parcela deverá ser paga em suas dependências junto ao Departamento de Tesouraria, na data de sua liberação.

Parágrafo único. Neste ato, o proprietário do veículo interessado, mediante concordância com o disposto no Termo de Adesão, aceitará plenamente todas as condições estabelecidas na Lei nº 11.276, de 18 de junho de 2002, bem como deste decreto, constituindo confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso de sua liquidez, produzindo os efeitos previstos no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

Art. 6º A formalização do Termo de Adesão impossibilitará o licenciamento e a transferência de propriedade do veículo, enquanto não saldada a integralidade do débito parcelado existente.

Parágrafo único. Em caso de remoção ou apreensão do veículo, sua liberação dependerá plenamente da quitação do parcelamento formalizado.

Art. 7º O Parcelamento de Débitos de Multas será automaticamente cancelado em caso de inadimplência de qualquer parcela por período superior a 30 (trinta) dias, ensejando o vencimento de imediato antecipado da dívida.

Parágrafo único. A inadimplência do devedor ensejará a execução pela via judicial ou inscrição na Dívida Ativa do Município.

Art. 8º A EMDEC somente solicitará a baixa das multas parceladas perante o Cadastro do Departamento Estadual de Trânsito após a quitação integral do débito.

Art. 9º A adesão ao parcelamento previsto neste decreto fica condicionada à desistência de eventuais ações e recursos judiciais pendentes promovidos pelo interessado e que tenham por objeto a discussão dos débitos incluídos no parcelamento.

Parágrafo único. O pedido de desistência judicial deverá ser protocolado perante o Poder Judiciário e apresentado na EMDEC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da formalização do Termo de Adesão.

Art. 10. O interessado no parcelamento arcará com o pagamento dos custos referentes à tarifa bancária relativa à emissão dos respectivos boletos ou outras formas de pagamento que vierem a ser instituídas.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.034, de 18 de outubro de 2007.

Campinas, 26 de maio de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário de Transportes

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2008/10/11123, EM NOME DE SECRETARIA DE TRANSPORTES E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.220 DE 26 DE MAIO DE 2008

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Galeria de Águas Pluviais.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa de passagem de galerias de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada:

“ parte do lote 16, da quadra K, quarteirão 8.411, no loteamento Parque São Jorge, de propriedade de Ivan Ribeiro Araújo e Manoel Ribeiro Araújo, com 62,50m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 2,50m confrontando com a Rua Bernardino Bonativa (antiga Rua 08); 25,00m confrontando com o lote 16; 2,50m confrontando com a Gleba 14 do quarteirão 30.019 do Cadastro Municipal; 25,00m confrontando com o lote 15 da mesma quadra, mesmo quarteirão e mesmo loteamento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa, autorizada por este Decreto, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2005/10/54.477, EM NOME DE IVAN RIBEIRO ARAÚJO E MANOEL RIBEIRO ARAÚJO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.221 DE 26 DE MAIO DE 2008

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa em Área Destinada à Passagem de Águas Pluviais.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, letra “b” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “d”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa para passagem de águas pluviais, por via administrativa ou judicial, a área de propriedade particular, a seguir descrita e caracterizada:

“parte do lote 35, de propriedade de Carlos Leopoldo do Carmo ou sucessores, localizada na quadra G, quarteirão 7970 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Nova Esperança, faixa de servidão de águas pluviais a ser instituída no lote 35 com 37,50m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 1,50m confrontando com a Rua Che Guevara (antiga Rua 09); 25,00m confrontando com o lote 35; 1,50m confrontando com o lote 16 de propriedade de Rivaldo Soares dos Reis ou sucessores; 25,00m confrontando com o lote 34 de propriedade de Van Construções Ltda. ou sucessores”.

Art. 2º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa, autorizada por este Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Poderá ser invocado caráter de urgência no processo judicial de instituição de faixa de servidão administrativa de que trata este Decreto, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 2005/70/665, EM NOME DE DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.222 DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe Sobre a Denominação De Vias Públicas No Município De Campinas E Dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, no Município de Campinas, a seguir descritas:

I – RUA ANTONIO GOUVEIA, a Rua 03 do loteamento Parque CEASA, no Distrito de Barão Geraldo, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 07 do loteamento Jardim São Gonçalo – Distrito de Barão Geraldo) e término na divisa do loteamento;

II – RUA ETELVINA MARIA DE JESUS DA SILVA, a Rua 04 do loteamento Parque CEASA, no Distrito de Barão Geraldo, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 10 do loteamento Jardim Gonçalo – Distrito de Barão Geraldo) e término na divisa do loteamento;

III – RUA BENEDITO DA SILVA, a Rua 05 do loteamento Parque CEASA, no Distrito de Barão Geraldo, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 13 do loteamento Jardim São Gonçalo – Distrito de Barão Geraldo) e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 08/10/7860, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO N.º 16.223 DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe Sobre A Denominação De Vias Públicas, Em Prolongamento, No Município De Campinas

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam denominadas as vias públicas, no Município de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

I – RUA DR. ARMANDO ROCHA BRITO JÚNIOR, a Rua 01 do loteamento Jardim Bordon, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 04 do loteamento Jardim Márcia) e término na Rua 02 do loteamento Jardim Bordon;

II – RUA DR. ELIAS FARAH, a Rua 02 do loteamento Jardim Bordon, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 05 do loteamento Jardim Márcia) e término na divisa do loteamento.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 07/10/55915, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO N.º 16.224 DE 26 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PROLONGAMENTO, NO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 13.114, de 18 de outubro de 2007, que estabelece novos critérios para denominação de logradouros públicos, quando se tratar de prolongamentos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam denominadas as vias públicas, no Município de Campinas, a seguir descritas e caracterizadas:

I – RUA ALEXANDRE VANUCCHI, a Rua 01 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 14 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na divisa do loteamento;

II – RUA PROFESSORA WANDA GUARNIERI DE ALMEIDA NEGREIROS, a Rua 02 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 17 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na Rua 01 do Conjunto Residencial Parque São Bento;

III – RUA SEVERO GOMES, a Rua 03 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 18 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na Rua 01 do Conjunto Residencial Parque São Bento;

IV – RUA CELSO SOARES COUTO, a Rua 06 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 23 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na Rua 01 do Conjunto Residencial Parque São Bento;

V – RUA OSWALDO ANDRIES, a Rua 08 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 56 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na Rua 01 do Conjunto Residencial Parque São Bento;

VI – RUA MARIA EUNICE FLAUSINO BARBOSA, a Rua 09 do loteamento Conjunto Residencial Parque São Bento, em prolongamento, com início na rua do mesmo nome (Rua 57 do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajaí) e término na Rua 01 do conjunto Residencial Parque São Bento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 08/10/06148, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO N.º 16.225 DE 26 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a Homenagem a ser Atribuída a Personalidades da Cidade de Gifu, no Japão, Cidade-Irmã do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil

e o Ano do Intercâmbio Brasil-Japão, celebrados em 2008;

CONSIDERANDO o reconhecimento oficial de “cidades-irmãs”, atribuído à cidade de Gifu no Japão e esta cidade de Campinas, conforme dispõe a Lei n.º 5.209, de 14 de janeiro de 1982;

CONSIDERANDO, em retribuição, a visita próxima em nossa Cidade, de autoridades de Gifu, co-irmã que recebeu o Prefeito de Campinas em 2007, em comemoração aos 25 anos de irmandade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido diploma de Honra ao Mérito, aos representantes da cidade de Gifu, cidade co-irmã de Campinas, às seguinte personalidades:

I – SHIGEMITSU HOSOE: Prefeito de Gifu; e

II – SHINICHI MARUYAMA: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gifu.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

RODRIGO HAJJAR FRANCISCO

Secretário de Cooperação Internacional

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM ELEMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO N.º 16.226 DE 26 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade Pública e Autoriza a Desapropriação de Área Necessária à Interligação da Rodovia Dom Pedro I com o Campus I da Puc Campinas e Unicamp.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inc. VI, alínea “b” e 75, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea “i” e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área de propriedade de Vera Maria de Oliveira Souza e Ciro Fontão de Souza ou sucessores, necessária à interligação da Rodovia Dom Pedro I com o Campus I da PUC Campinas e UNICAMP, a seguir descrita e caracterizada:

“Parte da Gleba A2 (área não cadastrada), localizada entre a Rodovia Dom Pedro I e o Campus I da PUC Campinas e UNICAMP, com 82.881,61m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 385,53m confrontando com a Rodovia Dom Pedro I; 40,44m em curva mais 80,20m em curva mais 42,99m em curva mais 41,71m mais 53,69m em curva mais 90,78m mais 166,58m em curva mais 193,62m mais 163,71m em curva mais 410,38m mais 10,91m em curva mais 42,27m mais 38,62m em curva confrontando com o remanescente da Gleba A2 (área não cadastrada), 225,37m confrontando com a Avenida Dr. Prof. Zeferino Vaz; 38,51m em curva mais 55,57m mais 7,45m em curva mais 418,67m mais 98,22m em curva mais 37,66m mais 237,96m em curva mais 186,92m mais 51,53m em curva mais 43,01m mais 49,56m em curva mais 65,92m em curva mais 31,78m em curva confrontando com o remanescente da Gleba A2 (área não cadastrada).”

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1.º e 2.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário de Urbanismo

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 07/11/13.977, EM NOME DE SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO N.º 16.227 DE 26 DE MAIO DE 2008

Declara Luto Oficial de Três dias, no Município de Campinas, pelo Falecimento do Senador Jefferson Péres.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação causados pelo falecimento do Senador Jefferson Péres,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto oficial de três dias, no Município de Campinas, em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido na data de 23 de maio de 2008.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos
 REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 DE MAIO DE 2.008

De Secretaria Municipal de Cooperação Internacional - Protocolado n.º 07/10/42.300 PG À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cooperação Internacional às fls. 91 e 126, bem como dos pareceres de fls. 135 a 139 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Centro de Negócios e Informações de Campinas - CENIC, que tem por objeto a realização do 126.º ENCOMEX – Encontros de Comércio Exterior, que ocorrerá entre os dias 09 a 13 de junho de 2.008, incentivando o “Campinas Internacional Business” – Rodada de Negócios com Projeto Comprador, bem como a despesa decorrente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na forma da minuta rubricada e aprovada de fls. 92 a 99;

À SMA para a elaboração do competente termo contratual;
 Finalmente, à SMCI para ciência e as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 DE MAIO DE 2.008

De SMCTAIS/DGDO e Secretaria de Administração de Penitenciária - Protocolado n.º 05/10/25.860 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social às fls. 224 a 225, bem como dos pareceres de fls. 225/verso e 226 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Administração Penitenciária, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2.008, na forma da minuta aprovada de fls. 219 a 220;
 À SMCTAIS para ciência e as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de maio de 2.008

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 06/10/56.133 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 153 a 159 e 160 a 162, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 106.436-3, por infração aos incisos III, V e VI do artigo 184 c.c. os incisos I e VII do artigo 198, todos da Lei Municipal n.º 1.399/55 e ainda, nos princípios estatuidos no artigo 37 da Constituição Federal.

À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 06/10/38.672 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 88 a 95 e 99 a 102, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão à servidora pública municipal matrícula n.º 103.424-3, por infração ao artigo 198, inciso II, § 2º da Lei Municipal n.º 1.399/55.

À SMAJ/DPDI, para as demais providências, ficando autorizada, igualmente, a expedição de ofício ao Centro de Saúde DIC II, além da remessa de cópias deste expediente ao Conselho Regional de Medicina, na forma proposta.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 05/10/31.991 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 a 84 e 96 a 98, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos bem como as conclusões deste processo, AUTORIZO a aplicação da penalidade de demissão ao servidor público municipal matrícula n.º 103.352-5, com fulcro no inciso II e § 1.º do artigo 198 da Lei Municipal n.º 1.399/55.

À SMAJ/DPDI, para as demais providências.

De SMSP – COAR - Protocolado n.º 52.808/02

À vista da manifestação de fl. 120 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, indefiro o pedido de revisão acostado às fls. 101 a 110, por ausência de qualquer elemento, fato ou circunstâncias susceptíveis a justificar a alteração das conclusões inseridas na decisão de fl. 47, ou ainda, que não tenham sido analisadas no processo administrativo em questão, mantendo aquela decisão que aplicou a penalidade de demissão ao servidor matrícula funcional n.º 84.090-4.

Encaminhe-se o presente à SMAJ/DPDI para as demais providências, inclusive, ciência desta decisão ao servidor.

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA - Protocolado n.º 06/10/36.290 PG

À vista da solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura à fl. 411 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 411/V.º e 412, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O Aditamento do Convênio celebrado entre o Município e a Fundação “Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP, em decorrência da majoração do Salário Mínimo;
 A conseqüente complementação da despesa, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, ao órgão Gestor para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em 26 de maio de 2008.

Processo Administrativo n.º 07/10/45.276- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Pregão Presencial n.º 066/2008- Objeto:** Prestação de serviços de digitação de informações e documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 066/2008, referente à prestação de serviços de digitação de informações e documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor total estimado R\$1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (altera aviso anterior)

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 094/2008** - Processo Administrativo n.º 07/10/49.754 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de ostomia - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 62** das 08h do dia 09/06/2008 às 09h do dia 10/06/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 62** a partir das 09h do dia 10/06/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 26 de maio de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
 Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de maio de 2008

Protocolo n.º 07/10/44.625- Interessado: SMA.

Em face do solicitado pelo Departamento de Gestão Predial - SMA às fls. 215 e 216 e dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 217/222, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **BASIC Elevadores Ltda.**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, dilatando-o até o dia 15/06/2008.

À Coordenadoria de Procedimentos Legais para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão Predial desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
 Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/00.815 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico n.º 077/2008 - Objeto:** Aquisição de cinta e tela para caixa d'água para uso no combate à dengue.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

- 1 - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, conforme segue:
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP** para os lotes 01 e 03 no valor total de R\$138.960,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais);
 - **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA** para o lote 02 no valor total de R\$69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
- 2 - **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** e **ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.** para os lotes 02 e 03, por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.3 e 11.3.1 do edital.
- 3 - **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas por atenderem as exigências consignadas no item 12 do edital:
 - **ABRACOR COMERCIAL LTDA – EPP;**
 - **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA.**
- 4 - **INABILITAR** a empresa **2N COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** – ME, por deixar de apresentar os documentos exigidos no item 12, incorrendo no que prescrevem os subitens 12.2 e 12.2.1 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores totais.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 21 de maio de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
 Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA
 Equipe de Apoio

VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 Equipe de Apoio

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/11.624 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP - **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2008** - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação para uso da Guarda Municipal de Campinas.

Tendo em vista a inabilitação da empresa STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que apresentou a melhor oferta no certame e a recusa em negociar o preço da proposta ofertada pela empresa RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, que apresentou a segunda melhor oferta, razões pelas quais a licitação foi declarada FRA-CASSADA, CANCELO o Pregão Presencial em epígrafe.

Campinas, 21 de maio de 2008.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 99/00/52691 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Locação n.º 06/08 Objeto da Locação:** Locação de imóvel situado à Rua Rocha Novaes, 399 – Jardim Eulina – Campinas, para a instalação do Almoxarifado da Saúde – Setor de Manutenção e Transportes. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$49.542,96 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) **Assinatura:** 15/05/08.

Processo Administrativo n.º 08/10/6156 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Locação n.º 07/08 Objeto da Locação:** Locação de imóvel situado à Rua Rocha Novaes, 371 e 385 – Jardim Eulina – Campinas, para a instalação do Almoxarifado da Saúde – Setor de Manutenção e Transportes. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) **Assinatura:** 15/05/08.

Processo Administrativo n.º 98/00/51595 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Locadores:** SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA. **Termo de Locação n.º 08/08 Objeto da Locação:** Locação de imóvel situado à Rua Rocha Novaes, 413, 427 e 441 – Jardim Eulina – Campinas, para a instalação do Almoxarifado da Saúde – Setor de Manutenção e Transportes. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$192.225,24 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) **Assinatura:** 15/05/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/54619 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 17/08 **Termo de Contrato n.º 56/08 Contratada:** VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Raio X. **Prazo:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) **Assinatura:** 21/05/08.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de maio de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/46.644- Interessado: SMA- **Referência:** Pregão Eletrônico n.º 170/2007- **Objeto:** Registro de Preços de açúcar refinado. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 32/2008, a despesa no valor total de R\$62.205,84 (sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a favor da empresa **Terrão Comércio e Representações Ltda.**, para o fornecimento do lote 01. À Assessoria Técnica do Gabinete desta Secretaria para emissão dos empenhos e após, ao Departamento Administrativo da SMA para emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 07/10/54.916 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **ASSUNTO:** Concorrência 006/2008 - **OBJETO:** Registro de Preços de serviços de execução de microrevestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão resolve:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
a) Em primeiro lugar: DELTA CONSTRUÇÕES S/A, para o objeto consignado, pelo preço unitário de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos);
b) Em segundo lugar: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, pelo preço unitário de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos);
c) Em terceiro lugar: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pelo preço unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 21 de maio de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Em 26 de maio de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/10/52350- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB- **ASSUNTO:** Concorrência n.º 009/2008.- **OBJETO:** Execução de obra de infra-estrutura e construção de 27 unidades habitacionais para implantação do empreendimento “Vila Estação Futuro”.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 1.293.496,54 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa **CAMARGO BARROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Habitação

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico n.º 103/2008 - Processo Administrativo n.º 08/10/05707 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **Objeto:** Registro de Preços de telhas - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 A 05** das 08h do dia 09/06/2008 às 09h15min do dia 10/06/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 A 05** a partir das 09h15min do dia 10/06/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 26 de maio de 2008.

STEFANO DE OLIVEIRA SJO

Pregoeiro Eletrônico

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em 26 de maio de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 06/10/53663- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação- **ASSUNTO:** Concorrência n.º 001/2008.- **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma geral do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Professor Zeferino Vaz, na Vila União.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência n.º 001/2008 referente à contratação de empresa para execução de reforma geral do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Professor Zeferino Vaz, na Vila União;

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa CENOTEC CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 2.926.185,34 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e

4 - à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

A Presidente do CMPD, no uso das suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado da **Eleição de Delegados para a II Conferência Regional do Núcleo 3**, a qual acontecerá no próximo dia **11/06/08 das 9:00 às 17:00** em Limeira-SP. A Eleição deu-se em Plenária de Reunião Ampliada deste Conselho (em caráter de Pré-Conferência), ocorrida na última quarta-feira, dia 14/05/2008 das 14:00 às 18:00 no Ginásio da APAE, Rua Francisco Bueno Lacerda, 120, Parque Itália. Foram eleitos:

DELEGADOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:
VINICIUS GASPAR GARCIA
MARIA DELTA BRITO RAMOS

SUPLENTES:
IDA CÉLIA PALEMO
APARECIDA SALDANHA DA SILVA
DELEGADOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

TITULARES:
ANTÔNIO DE PAULA
JUAREZ BISPO MATEUS
SUPLENTES:
MIREIS LUIZA LUCISANO BOTELHO AMARAL
NEUSA MARIA BUENO DE MENDONÇA

MARIA DELTA BRITO RAMOS

Presidente do CMPD

(21, 22 E 27/5)

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através da Comissão Eleitoral do CMAS conforme suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado do cadastramento dos Candidatos e Delegados para a Eleição do CMAS Triênio 2008/2011, conforme Edital de Convocação n.º 02/2008:

DEFERIMENTOS:
PROFISSIONAIS OU ÓRGÃOS DE CLASSE LIGADOS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATOS REPRESENTAÇÃO
MARIA VIRGÍNIA R. FERNANDES CAMILO FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – PUC
SUELI DE PAULA MARTINS COSTA CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA
DELEGADOS REPRESENTAÇÃO
IVETE ANDRADE DA SILVA ROCHA PRÓ VISÃO
MARIA VIRGÍNIA R. FERNANDES CAMILO FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – PUC
SUELI DE PAULA MARTINS COSTA CENTRO ASSISTENCIAL CRISTO TE AMA
USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTAÇÃO
CANDIDATOS CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
ÂNGELA TERESA GALBIATTI CAPORALLI APOT
MATHEUS LEITE PRAÇA CENTRO COMUNITÁRIO DO JD. STA. LÚCIA
TEREZINHA DE FÁTIMA C. DA SILVA **REPRESENTAÇÃO**
ÂNGELA TERESA GALBIATTI CAPORALLI CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS
MATHEUS LEITE PRAÇA APOT
TEREZINHA DE FÁTIMA C. DA SILVA CENTRO COMUNITÁRIO DO JD. STA. LÚCIA
INDEFERIDOS: NENHUM RESULTADO

Campinas, 20 de Maio de 2008

COMISSÃO ELEITORAL

(21,22 E 27/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO N.º 23/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme

deliberação em Reunião Extraordinária de 20 de maio de 2008

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA – abril/2008 – nº. **004/2008**
Campinas, 20 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(22. 27. 28/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 24/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **20 de maio de 2008**

RESOLVE:

APROVAR a proposta de **Plano Municipal de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SMCTAIS**, com o propósito de organizar o atendimento e garantir proteção às crianças e adolescentes violados em seus direitos.

Campinas, 20 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA/Campinas

(22. 27. 28/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS
RESOLUÇÃO Nº 25/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, conforme deliberado em Reunião Extraordinária de 20/05/08.

RESOLVE:

Indeferir o registro inicial da **Escola Viveiro – Multiplicadora Artesã** junto ao CMDCA, por não tratar-se de programa de atendimento direto à crianças e adolescentes.

Campinas, 20 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA/Campinas

(22. 27. 28/05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
DESPACHO DO SR. DIRETOR:

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
293	2007	TOMIL OYAMA
12.575	2007	WIMAX COMPUTER LTDA.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESTA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR PROPOSTA DE ACORDO OU IMPUGNAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA. (1)

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
4.911	2006	ROGER FRANCO DA SILVA
4.949	2006	CELIA REGINA DE ARAÚJO PEREIRA
9.139	2006	VALDECI DA SILVA LIMA

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DO(A) RECLAMANTE, FICA ESTE(A) NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO. (2)

PROT. N.º	ANO	RECLAMANTE:
1.151	2005	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO DO(A) RECLAMANTE, FICA ESTE(A) NOTIFICADO(A) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO SR. DIRETOR (1.ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA). (6)

PROT. N.º	ANO	RECLAMADA / AUTUADA:
182	2005	SUPERMERCADOS VEN-KÁ LTDA.
950	2005	KOLUMBUS – COMPLEXO MÓVEIS LTDA.
1.369	2005	FRIGORÍFICO FLÓRIDA LTDA.
1.377	2005	CAMPOS LEME COMÉRCIO DE CARNES LTDA. EPP
1.402	2005	LILIAN DE SOUZA GARRIDO ME
1.560	2005	FUNERÁRIA ABEL LTDA. ME
2.187	2005	FRIGORÍFICO TAVARES LTDA.
2.461	2005	SILENE DROGARIA LTDA. ME
1.576	2006	CERVEJARIA DON FELIPPE & MASSAS LTDA. EPP
1.603	2006	COM. LTDA. GUIRALDELLI
1.621	2006	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES LEITE ME
2.723	2006	COMÉRCIO DE MASSAS CAMPINAS LTDA. ME
2.726	2006	B235 COMÉRCIO DE ROUPAS
2.746	2006	COMÉRCIO DE MASSAS CAMPINAS LTDA. ME

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL A NOTIFICAÇÃO POSTAL DA RECLAMADA / AUTUADA, FICA ESTA NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO SR. DIRETOR (1.ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA). (7)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS – CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 69 DE 20 DE MAIO DE 2008

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tombar o Largo do Pará, bem de interesse cultural, histórico e ambiental do município de Campinas delimitado pelas ruas Barão de Jaguará, Duque de Caxias, avenidas Francisco Glicério e Aquidabã, constando os seguintes itens listados a seguir:

a) O nome – Largo do Pará;

b) O contorno do próprio largo;

c) Os quatro monumentos;

1 - Coreto, **2** – Café, **3** – Álvaro Ribeiro, **4** – Chafariz;

d) As 38 (trinta e oito) espécies arbóreas inventariadas a seguir:

1-Areca Bambu (*Chrysalidocarpus lutescens*), 2-Guapuruvu (*Shylobium excelsum*), 3- Palmeira de leque (*Livistona chinensis*), 4- Palmeira seaforcea (*Archontophoenix*

cunninghamii), 5- Palmeira cica (*Cycas revoluta*), 6- Cássia Amarela (*Cássia* sp), 7- Ipê amarelo (*Tabebuia heptaphylla*), 8- Espátódea (*Spathodea campanulata*), 9- Palmeira fênix (*Phoenix reclinata*), 10- Palmeira Imperial (*Roystonea oleracea*), 11- Difeineiro (*Ligustrum japonicum*), 12- cipreste (*Cupressus* sp), 13- Ipê branco (*Tabebuia róseo-alba*), 14- Palmeira cariota (*Caryota urens*), 15-Magnólia amarela (*Michelia champaca*), 16- Palmeira fênix (*Phoenix* sp), 17- Cássia chuva de ouro (*Cássia ferruginea*), 18- Erytrina (*Erytrina* sp), 19- Cafezeiro (*Coffea arábica*), 20- Cássia rosa (*Cássia* sp), 21- Grevilea (*Grevillea robusta*), 22- Jasmim manga (*Nerium oleander*), 23- Ipê roxo (*Tabebuia avelanadae*), 24- Família Flacourtiaceae (*Azara* sp), 25- Palmeira Fênix (*Phoenix roboebeni*), 26- Sabão de soldado (*Sapindus saponaria*), 27- Embaúba (*Cecropia* sp), 28- Angico (*Piptadenia* sp), 29- Chorão (*Salix babilônica*), 30- Palmeira rabo de peixe (*Caryota mitis*), 31- Flamboyant (*Delonix régia*), 32- Pitangueira (*Eugenia uniflora*), 33- Erytrina (*Erytrina* sp), 34- Alecrim de Campinas (*Holocalyx glazionii*), 35- Pau-ferro (*Caesalpinia leiostachya*), 36- Eucalipto (*Eucaliptus* sp), 37- Triplaris (*Triplaris brasiliensis*), 38- Sibipiruna (*Carsalpinia peltophoroides*).

Parágrafo primeiro – Toda intervenção no bem tombado deverá ser encaminhada sob forma de projeto específico, com memorial descritivo, para análise e aprovação prévia do CONDEPACC.

Parágrafo segundo – As espécies vegetais situadas na praça tombada não poderão sofrer mutilações do tipo poda ou extração sem a prévia autorização do CONDEPACC, devendo ser substituídas por mudas da mesma espécie quando necessário, não dispensando também autorização prévia.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução fica delimitada ao próprio quarteirão onde a praça tombada se insere.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

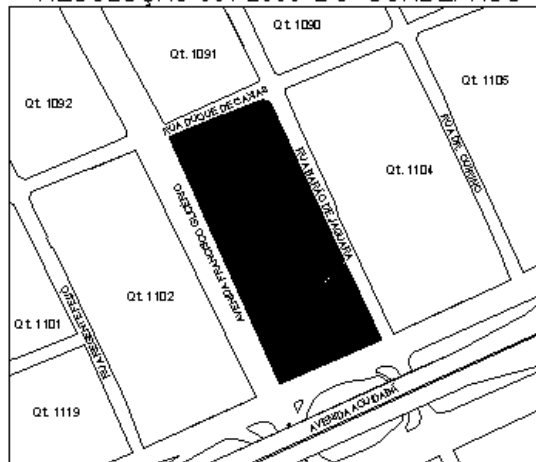
Artigo 4º - Faz parte desta resolução o mapa de localização do bem tombado.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 20 de Maio de 2008

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

(22.27. 28/05)

RESOLUÇÃO 69 / 2008 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - LARGO DO PARÁ delimitado pelas ruas Barão de Jaguará, Duque de Caxias, Avenidas Francisco Glicério e Aquidabã.

a) o nome; b) o seu contorno; c) os quatro monumentos: Coreto, Café, Álvaro Ribeiro e Chafariz; d) as 38 espécies arbóreas inventariadas.

CONDEPACC REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 356

Aos 27 dias do mês de março de 2007, com início às 10 horas, realiza-se na Estação Cultural - Auditório, a trecentésima quinquagésima sexta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Francisco de Lagos Viana Chagas assume os trabalhos a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - Antônio Henrique F. Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas - José Fernando Vermier, titular do Conselho Municipal de Turismo - Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Marino Ziggatti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Luno Volpato, titular da Academia Campinense de Letras - Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientalistas - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Renata Alves Sunega, titular de Museologia - José Alves dos Santos, primeiro suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - Herberto A. Guimarães e José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 355. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro diz ser um prazer rever a todos e inicia a reunião explicando que o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas está em uma reunião onde todo o Secretariado foi convocado a comparecer. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima pede um

esclarecimento à presidente sobre a participação de estranhos à reunião do CONDEPACC. A presidente Daisy Serra Ribeiro esclarece que de acordo com a Legislação do CONDEPACC e o Regimento Interno as reuniões são fechadas e que, somente através de um convite do Presidente para apresentação, exposição ou esclarecimento sobre algum projeto, pessoas que não pertençam ao Conselho podem participar. O conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro comenta que: "as nossas reuniões não são públicas, são privadas. Fechada para os membros. Pessoas que vêm a pedido, convidadas, após apresentação e esclarecimentos se retiram." A presidente Daisy Serra Ribeiro complementa que somente após a retirada do convidado, o Conselho delibera sobre a pauta. O conselheiro Caio Plínio A. A. de Lima questiona sobre o estacionamento que não pode ser utilizado. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que na quarta-feira, ontem, foi recebida uma informação que dentro do Projeto Viário da Nova Rodoviária - Terminal Modal há a necessidade que uma das saídas de ônibus e carros tenha uma alça com duas vias que irá desembocar no estacionamento, dando acesso à Rua Lidgerwood e Avenida Campos Sales. Pela urgência da abertura dessas duas vias de acesso, o estacionamento foi fechado, sendo necessário usar o estacionamento com entrada pela Rua Francisco Teodoro, passando pelo Túnel de Pedestre. Por esse motivo está tentando arrumar outro local para as próximas reuniões do CONDEPACC. Continuando com a pauta passa a palavra para os Conselheiros. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Régis Romano cumprimenta a todos e comenta que através do "site" que foi disponibilizado para consulta, percebeu que existe uma grande quantidade de processos de estudo de tombamento de imóveis rurais. Por serem em área rural e serem tombados, não terão isenção de IPTU; gostaria de saber se existe algum outro tipo de benefício. O conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro diz que rapidamente quer manifestar sua satisfação pessoal e interpretando todo Conselho pelo fato do presidente Francisco de Lagos Viana Chagas ter se recuperado em termos de saúde. Ele (o presidente) é uma das pessoas de peso da administração e por isso mesmo se sente agradecido pelo seu restabelecimento e também quer elogiá-lo pela maneira como geriu o Carnaval de Rua de Campinas. O primeiro Carnaval foi em 1889, quando também teve o primeiro caso de três (3) surtos de Febre Amarela (os mortos eram levados e enterrados em valas comuns, sem velório, pelo medo da contaminação). Continuando informa que oficialmente, a coordenadora da CSPC, Daisy Serra Ribeiro foi entronizada no Instituto Histórico e Geográfico, muito justo por ser uma historiadora capaz. A cumprimenta por esse reconhecimento. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro comenta também sobre o que aconteceu em um dos finais de semana de janeiro, a queda de uma árvore de 40 m (do IAC) que despencou na Avenida Barão de Itapura atingindo o Hospital Albert Sabin que fica do outro lado da avenida. Disse que o Presidente do IAC culpou o CONDEPACC, pois há dois anos foi avisado ao Conselho e como o mesmo não autorizou o corte da árvore que estava doente, ela caiu. Continuando diz achar necessário processar o IAC por injúria e que o Instituto Agrônomo sabe o que é uma emergência - se houver emergência arranca a árvore e depois comunica o CONDEPACC. A presidente Daisy Serra Ribeiro pede aos conselheiros que observem o item 06 da pauta - vários relatórios que foram feitos pela CSPC em vistoria e fiscalização ao IAC. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro comentou sobre a Caravela no Parque Portugal por ser um assunto desagradável, pois a mesma sofreu uma avaria por estar parada na Lagoa; isso não pode acontecer. A presidente Daisy Serra Ribeiro concorda com a colocação do conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro, mas explica que a Caravela não é tombada e, portanto, não é objeto de cuidados e preservação por esse Conselho, mesmo porque o Conselho não pode se imiscuir por não ser de sua alçada. Continuando, o conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro fala sobre as precárias condições do Palácio da Mogiana e que agora está sofrendo com infiltrações de água. É um dos edifícios mais elegantes da cidade; a porta arredondada pela Rua Visconde do Rio Branco é primorosa e rara; é um prédio com localização central, com itens de suma importância como, por exemplo, os vidros importados, são necessárias intervenções de maneira emergencial. Outro assunto que deseja fazer um comentário é sobre a elaboração que está sendo feita pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de um plano efetivo de Turismo e Laser, mas para que isso aconteça é necessário mudar radicalmente a postura do DPJ (e ARs), pois a área central está um verdadeiro matagal e se quisermos que turistas passem não pode ser no meio do mato. Há necessidade de se fazer convênios com Hotéis, Fazendas para um Roteiro Turístico com gente que seja efetivamente do ramo. O conselheiro José Alexandre dos S. Ribeiro informa que o Palácio da Justiça vai ser desocupado, com todos os seus serviços e pessoal sendo transferidos para a Cidade Judiciária. Seria interessante que a Administração em contato com o Secretário de Cultura do Estado de São Paulo - João Saiad, pudesse locar o prédio fazendo uma destinação para Espaço Cultural - Museus, Auditórios, Conselhos, evitando que o local seja mal utilizado. Na seqüência questiona sobre a casa do Lago do Café. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que com relação à Casa do Lago do Café, a mesma não é tombada. Foi feito alguns levantamentos anos atrás e como a casa tinha sido reconstruída, chegou-se a conclusão que não apresentava nada de significativo para o Conselho. O conselheiro Herberto Guimarães diz que é comum enquanto cidadãos que questões que não são afetas ao Conselho sejam trazidas a baila, mas ao CONDEPACC só preservações e tombamentos dizem respeito. Disse também que desde a primeira reunião em 02 de fevereiro de 1988, nunca se levou para a população o que é o CONDEPACC. O Conselho não traz custo para a Administração, pois seus membros são indicados pelos órgãos de classe e entidades representativas da sociedade, sem que nenhuma verba lhes seja destinada, é um trabalho voluntário. O Regimento Interno não é conhecido nem pelos membros do Conselho, fazendo com que algumas vezes se coloquem em situações delicadas. Solicita que seja feito um evento para que seja feita divulgação do que é o CONDEPACC. A presidente Daisy Serra Ribeiro acata a proposta e providenciará que a solicitação seja concretizada. Relembra a todos os conselheiros que no início do mandato em 2007 foi entregue (a todos) uma apostila contendo a Legislação e o Regimento Interno do CONDEPACC. **ORDEM DO DIA: a - Protocolado nº. 08/10/11998 PG.** Interessado: Antônio Henrique F. Anunziata. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento dos Edifícios na Área da Antiga Estrada de Ferro Sorocabana localizadas na Avenida Francisco Elisiário n.ºs. 35, 45, 53, 63, 69, 77, 85, 99, 101, 115, 125, 135, 150, 150 B e 240; Rua Luiz Gama n.º. 435 e Avenida Lix da Cunha entre garagens da Viação Caprioli e VB. **O Conselho aprovou o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento dos Edifícios da Antiga Estrada de Ferro Sorocabana às Secretarias de Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. / b - Protocolado nº. 08/10/11709 PG.** Interessado: Sociedade Escolar do Bairro Friburgo e outros. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Cemitério, Igreja e a Sociedade Escolar do Bairro Friburgo. **O Conselho aprovou o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento Cemitério, Igreja e a Sociedade Escolar do Bairro Friburgo às Secretarias de Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. / c - Protocolado nº. 08/10/12309 PG.** Interessado: João Manuel Verde dos Santos. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Estádio Moisés Lucarelli da Associação Atlético Ponte Preta. **O Conselho solicitou maiores informações sobre o pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do "Estádio Moisés Lucarelli" da Associação Atlético Ponte Preta. / d - Ofício nº. 18/08 - Ic.** Interessado: Laci de Carvalho Alvite. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Curtemo Cantúcio S/A, imóvel situado à Rua Carlos de Campos n.º. 1033 - Vila Industrial. **O Conselho aprovou o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do Curtemo Cantúcio S/A, imóvel situado à Rua Carlos de Campos n.º. 1033 - Vila Industrial às Secretarias de Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. / e - Protocolado nº. 07/10/17393.** Interessado: Paulo Henrique de Oliveira. Assunto: Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do

Tonico's Bar sito à Rua Barão de Jaguara n.º. 1373 - Centro, com pareceres favoráveis das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, de Urbanismo e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. **Aprovada por unanimidade** a Abertura de Estudo de Tombamento do Tonico's Bar sito à Rua Barão de Jaguara n.º. 1373 - Centro - Processo nº. 001/08. / f - Protocolado nº. 07/10/45739. Interessado: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas. Assunto: Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Inventário do Centro Histórico Expandido de Campinas, com pareceres favoráveis das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, de Urbanismo e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. A presidente Daisy Serra Ribeiro explicou que já houve um enxugamento quanto a proposta inicial e que o Centro Histórico Expandido será dividido em cinco (5) áreas, se atendo a imóveis que demonstrem a história e o desenvolvimento de Campinas, bens inclusive que já constavam em áreas envoltórias. Esses imóveis estão divididos em quatro fases de Campinas - quatro grandes épocas (quando da primeira apresentação ao Conselho foi entregue um CD aos conselheiros). Esse levantamento propiciará um descongelamento dessa área. O conselheiro Herberto Guimarães propõe que o estudo seja feito e quando finalizado seja apresentado ao Conselho permitindo uma solução imediata e não incorrerem no erro que foi cometido quanto a Praça Sílvia Simões Magro - anos para se chegar a uma definição permitindo que houvesse degradação dos imóveis. A presidente Daisy Serra Ribeiro coloca em votação a proposta do conselheiro Herberto Guimarães que esse estudo seja apresentado com as definições e o protocolado retorne ao Conselho devidamente instruído. **O Conselho tomou ciência**, orientando que seja feito o tombamento definitivo. Solicita à CSPC encaminhamento nesse sentido. / g - Protocolado nº. 07/10/17928 PG. Interessado: Joaquim Arruda Penteado Neto. Assunto: Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Fragmento Florestal da Fazenda São Vicente - Região Nordeste do Município, com pareceres favoráveis das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, de Urbanismo e de Assuntos Jurídicos conforme Decreto nº. 15.471/06. **Aprovada por unanimidade** a Abertura de Estudo de Tombamento do Fragmento Florestal da Fazenda São Vicente - Região Nordeste do Município - Processo nº. 002/08. / h - Protocolado nº. 07/10/56122 PG. Interessado: Paulo Antonacio. Assunto: HOMOLOGAÇÃO de autorização "ad referendum" referente a solicitação para restauro da fachada frontal do imóvel e construção de Galpão em anexo à Rua Abolição n.º. 1000 - lote 03 - QT. 1216 - Vila Rocha - bem tombado pelo CONDEPACC conforme processo nº. 010/01 - Sanatório Santa Isabel; devendo ter o acompanhamento da CSPC. A presidente explica que o Sanatório está praticamente destruído na parte dos fundos e que o Ministério Público está cobrando dos proprietários os cuidados necessários para que o bem não se perca. Coloca que a recuperação da parte fronteira que gerou o Sanatório (1947), as laterais, escadarias e jardins frontais, jardim lateral e a Capela Santa Cruz do Fundão estão nas diretrizes básicas do projeto apresentado pelos novos proprietários que querem aproveitar e utilizar o espaço. Por esse motivo o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas aprovou "ad referendum" o projeto. O conselheiro Herberto Guimarães expõe que esse procedimento é necessário quando da urgência de preservação de um bem; juridicamente o presidente pode tomar tal atitude. **O Conselho homologou o "ad referendum"** quanto as diretrizes de restauro frontal do prédio e eventuais construções à Rua Abolição n.º. 1000 - Vila Rocha - bem tombado pelo CONDEPACC conforme processo nº. 010/01 - Sanatório Santa Isabel, devendo para tanto ter o acompanhamento da CSPC. Deve apresentar projeto. **CIÊNCIA DO CONSELHO: 01 - Resolução nº. 44** de 13 de Maio de 2004 - Teatro Municipal "José de Castro Mendes". A presidente Daisy Serra Ribeiro disse que foi inquirida pela Administração sobre a possibilidade ou não de intervenções dentro do Teatro José de Castro Mendes (reforma). Informou que o Teatro foi tombado como espaço cultural - uso cultural como teatro, mas ao examinar o processo para informar qual artigo, constatou que no tombamento final a redação ficou "Tombado o Teatro José de Castro Mendes". O conselheiro Herberto Guimarães explicou que o mesmo foi tombado quanto ao uso. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira confirmou que o tombamento foi enquanto espaço cultural. Após a colocação da presidente Daisy Serra Ribeiro que em todas as discussões para o tombamento no Processo, sempre se colocou o uso, o Conselho após **tomar ciência, aprovou a Retificação da Resolução nº. 46 - Teatro Municipal "José de Castro Mendes" / 02 - Ofício DETER 004/2008.** Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Assunto: Reforma do Teatro José de Castro Mendes. **O Conselho tomou ciência da reforma do Teatro "José de Castro Mendes"** - situado à Praça Corrêa de Lemos, s/n, quarteirão 1274, Vila Industrial, bem tombado como uso permanente de teatro, por seu valor cultural - Processo nº. 002/97. / 03 - Protocolado nº. 07/10/55554 PG. Interessado: Centro Cultural de Inclusão e Integração Social da UNICAMP. Assunto: Relatórios de acompanhamento pelos técnicos da CSPC sobre intervenções na Estação Guanabara. **O Conselho tomou ciência dos relatórios de acompanhamento pelos técnicos da CSPC sobre as intervenções na Estação Guanabara - bem tombado conforme Processo nº. 002/96. / 04 - Protocolado nº. 08/10/04811 PG.** Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Assunto: Recurso apresentado pelo parecer contrário da CSPC sobre imóvel à Rua Sebastião de Souza n.º. 341 - Centro. **O Conselheiro Herberto Guimarães retirou para o protocolado para vistas. / 05 - Relatório da Fiscalização da CSPC** sobre acidente ocorrido no Arco de Entrada da Vila Manoel Freire. A presidente Daisy Serra Ribeiro explicou que caiu uma parte do Arco da frente e da entrada da Vila Manoel Freire. É uma questão bastante delicada, a Vila está agonizando e as ferramentas de preservação são muito escassas. Tem certeza que existe um esforço na Administração para que os avanços e elaboração das ferramentas de preservação possam ser mais efetivos. O conselheiro Sérgio Caponi sugere que como o Conselho não tem como preservar os bens, não existe mecanismo para isso, ao invés do fiscal aplicar uma multa, a mesma não seja aplicada e que o valor seja pelo proprietário, revertido em recuperação do imóvel. **Conselho tomou ciência** sobre acidente ocorrido no Arco de Entrada da Vila Manoel Freire. / 06 - Protocolado nº. 07/10/23625. Interessado: Instituto Agrônomo de Campinas. Assunto: Vários relatórios elaborados por acompanhamento dos técnicos da CSPC. A presidente Daisy Serra Ribeiro fez um resumo explicando que teve com o IAC várias conversas e discussões, desde o início do 2º semestre de 2007. A discussão começou com um pedido no final de 2006, após uma vistoria nos jardins que apresentavam vários problemas. Por sugestão da CSPC, dois conselheiros retiraram o processo com a solicitação do IAC para uma melhor análise e discussão. Após algum tempo sem que os conselheiros devolvessem o processo, ela Daisy, cobrou para que o mesmo fosse devolvido, mesmo porque o IAC já tinha enviado mais três ofícios. Nessa conversa com o IAC, sugeriu que como eles têm profissionais com toda técnica, gabaritados, fizessem uma avaliação; sendo que chegaram a conclusão que havia necessidade da retirada de 3 árvores. Após uma série de questões o Diretor do IAC teve uma repreensão muito forte por ter tomado essa atitude (ela esteve com o Promotor de Meio Ambiente e explicou que pela urgência não houve tempo hábil para o CONDEPACC se manifestar). Houve toda uma movimentação e a CSPC mandou uma comissão, com um engenheiro agrônomo (funcionário da CSPC que retornou de uma licença), para uma avaliação. Na seqüência solicitou que o IAC organizasse e apresentasse o que realmente seria necessário fazer. Houve uma grande tempestade derrubando a árvore (ela não estava na solicitação de retirada das 3 árvores), mas como era visível pela maneira como a árvore caiu, que um acidente numa situação dessa e nesse tipo de área, era considerado possível. Tudo isso foi levado ao Ministério Público. O conselheiro Herberto Guimarães diz ser muito fácil um dirigente que tem uma responsabilidade passar isso para a CSPC. Primeiramente o Conselho não pode deixar de ter suas reuniões, em segundo lugar o Conselho precisa reavivar sua identidade, seus membros são pessoas com representatividade e não é justo arcar com esse tipo de responsabilidade. A única pessoa que pode falar em nome do Conselho é o Presidente, os Conselheiros podem dar suas opiniões como cidadãos. O conselheiro Renato Ferraz de A. Veiga representante do IAC justificou

em primeiro lugar que não há enfrentamento do IAC com o CONDEPACC, que como membro seria o primeiro a discordar de qualquer crítica ao CONDEPACC, e que a opinião publicada foi emitida por outro pesquisador do Instituto e não pelo Diretor Geral. Continuando coloca que o Diretor Geral tentou fazer as coisas oficialmente e não conseguiu. Essa árvore que caiu estava com um fungo que ataca a raiz. Colocou também que há um tempo caiu um pinus sobre uma casa-de-vegetação dentro do próprio IAC e que o instituto formou uma comissão para a retirada dos outros pinus e sofreu uma ação do Ministério Público. Este fato preocupou o Diretor Geral. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que manutenção é uma coisa necessária. A conselheira Valéria Murad explica que o diretor de uma instituição como essa, o IAC, tem respaldo para qualquer ação nessa área. O conselheiro Renato Ferraz de A. Veiga explica que as árvores que foram cortadas estavam no pedido. O conselheiro Herberto Guimarães pede para fazer uma observação: “Conhece bem o Dr. Albejante, e se houve a ação existiu razão para tal. O Dr. Albejante mantém contato constante com a CSPC. Se o Diretor Geral do IAC teve que responder ao Ministério Público existiu alguma questão”. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que em outras situações como podas de árvores em Praças (2 árvores na Praça Carlos Gomes), o Dr. Albejante acata o laudo depois de análise. Árvore é um ser vivo, às vezes não dá para tratar, ela adoece e morre. O conselheiro Régis Romano disse que em 2004 houve um problema de “praga vassoura de bruxa” nos Jequitibás do Bosque, pede que a CSPC questione como estão as árvores atualmente. A presidente Daisy Serra Ribeiro expôs que vários relatórios foram feitos e houve troca de documentos por fax com o IAC. Quando há necessidade de um laudo, costuma-se recorrer ao Instituto Agrônomo para um parecer, pela sua idoneidade e nesses casos a tendência do Conselho é acatar. Continuando fala que jardins de uma maneira geral precisam ser mexidos. Há necessidade de um Projeto de Intervenções com um Planejamento Geral e se houver alguma emergência aprova-se “ad referendum”. O conselheiro Sérgio Caponi fala que pode ser feito um Protocolo de Procedimentos para que a CSPC possa tomar uma decisão. **O Conselho tomou ciência dos relatórios elaborados pelos técnicos da CSPC sobre acompanhamentos e vistorias no Instituto Agrônomo de Campinas. O Conselho solicita ao IAC projeto básico para futuras intervenções e manutenção nos bosques, jardins e matas.** O conselheiro Renato Ferraz de A. Veiga se manifestou dizendo que a tal vistoria já foi efetuada e que os documentos estão sendo encaminhados ao CONDEPACC. / **07 - Ofício nº. 17/08 - Ic.** Interessado: Daisy Serra Ribeiro. Assunto: solicitação de autorização para intervenções (restauração) na Torre do Castelo. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC por se tratarem de intervenções para manutenção e recuperação do bem tombado conforme Edital de Notificação de Tombamento publicado em DOM no dia 18/12/07 e 21/02/08. / **08 - Protocolado nº. 08/10/08290 PG.** Interessado: Carlos Eduardo de Jesus. Assunto: solicitação para reforma e intervenções para reparos efetuados na Capela da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro - bem tombado pelo CONDEPACC - Resolução nº. 51/04 - Traçado da Antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (Maria Fumaça). **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC quanto à troca de pisos por outros iguais em cor e paginação (formando “xadrez” em tom de vinho e cinza) - reforma e intervenções a serem efetuadas na Capela da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro - Processo nº. 003/03. / **09 - Protocolado nº. 07/10/52672.** Interessado: Edgard Schizatto Gonçalves. Assunto: solicitação para implantação de Projeto de Combate a Incêndio e outros, para adequação de edifício localizado à Rua Culto à Ciência nº. 238 - lote 05 - QT. 221 - Bairro Botafogo - tombado pelo CONDEPACC conforme Resolução nº. 57/04. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC por se tratar de adaptação para prevenção e combate a incêndio, segurança do edifício e manutenção geral, sem interferir nas fachadas e volumetria - Processo de Tombamento nº. 003/02. / **10 - Protocolado nº. 08/40/00801 PL.** Interessado: Machado de Campos Advogados Associados. Assunto: solicitação de aprovação de regularização de ampliação residencial unifamiliar à Rua Engenheiro Carlos Stevenson nº. 390 - lote 31 - QD. 11 - QT. 711 - Bairro Nova Campinas - Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/04. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC uma vez que o Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/04 diz respeito aos traçados e desenhos urbanos e não aos imóveis. / **11 - Protocolado nº. 08/10/04267.** Interessado: Roseli Fumeiro. Assunto: solicitação para aprovação de reforma do imóvel à Avenida Júlio de Mesquita nº. 594 - lote 04 - QT. 77 - Bairro Cambuí - bem tombado pelo CONDEPACC conforme processo nº. 13/01 - edital de Notificação de Tombamento publicado em DOM no dia 24/11/07. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC por se tratar de benfeitorias para a recuperação e manutenção do imóvel, sem haver mudanças nas características arquitetônicas do edifício - bem tombado conforme Edital de Notificação de Tombamento publicado em DOM no dia 18/12/07 e 21/02/08. / **12 - Protocolado nº. 08/10/00968.** Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Colégio Culto à Ciência. Assunto: solicitação para reforma e restauro dos edifícios que compõem a E.E. Culto à Ciência situada à Rua Culto à Ciência nº. 422 - Bairro Botafogo - tombado pelo CONDEPACC conforme Resolução nº. 12/92. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC, pois visa a recuperação, a manutenção e o restauro do prédio tombado, sendo que os projetos específicos mencionados no Memorial Descritivo deverão ser analisados pelo CONDEPACC - Processo de Tombamento nº. 010/92. / **13 - Protocolado nº. 05/10/27151.** Interessado: Hospital Casa de Saúde de Campinas. Assunto: solicitação para aprovação de demolição e construção comercial à Rua Duque de Caxias nº. 674 - lote 01 - QT. 1106 - Centro - área envoltória do Processo de Tombamento nº. 07/91 - Resolução nº. 26/07. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC a demolição do imóvel e a construção comercial, área envoltória do Processo de Tombamento nº. 026/07. / **14 - Protocolado nº. 15.021/46.** Interessado: D. L. Brochado de Almeida. Assunto: solicitação de aprovação para aumento de área e regularização institucional sito à Avenida Brasil nº 1200 - lote 01 - QD. G - QT. 525 - Bairro Jardim Brasil - imóvel em Processo de Estudo de Tombamento nº. 003/05 - Seminário Presbiteriano do Sul em Campinas. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC quanto pretendido pelo fato do edifício novo não encobrir a fachada principal do prédio em estudo de tombamento - Processo nº. 003/05. / **15 - Protocolado nº. 08/10/06254 PG.** Interessado: Marco Antônio Pereira Duarte. Assunto: solicitação de restauração de imóvel sito à Rua Regente Feijó nº. 1071, 1065 - QT. 1014 - Centro - imóvel preservado pelo Decreto nº. 10.424/91. **O Conselho deferiu** conforme parecer favorável da CSPC quanto às intervenções de conservação do edifício com a ressalva de indicação precisa do tipo de tinta a ser usada na pintura da fachada do bem. / **16 - Ofício 067/2008/Pres/lin.** Interessado: SETEC - Serviços Técnicos Gerais. Assunto: construção de Lóculos no Cemitério da Saudade - intervenção na área interna, nas proximidades do antigo necrotério - bem tombado pelo CONDEPACC - processo nº. 002/92 - Resolução nº. 53/04. **O Conselho indeferiu** conforme parecer contrário da CSPC por ser o bem preservado pelo GP 01, não sendo possível inserir qualquer conjunto construtivo no espaço indicado do Processo de Tombamento nº. 002/92. / **17 - Protocolado nº. 07/11/00051 PDU.** Interessado: Íris Regina Sampietri. Assunto: recurso para não cumprimento de área permeável. Parecer contrário da CSPC quanto ao solicitado devendo adequar-se à permeabilidade exigida. **O conselheiro Marcelo Juliano retirou para vistas.** Nada mais havendo, a Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 27 de março de 2008.

(27, 28, 29/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 5ª. Reunião Ordinária de 2008 do Plenário do CME a ser realizada conforme se indica:

DATA: 29 de maio de 2008 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 16h às 18h

LOCAL: Ceprocamp - Av. dos Expedicionários, 145 – Centro (antiga Fepasa).

PAUTA:

1. Discussão e deliberação da Resolução que dispõe sobre implantação do Ensino Fundamental de nove anos e da matrícula das crianças de seis anos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

2. Discussão e deliberação sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

A reunião do Plenário será precedida de uma sessão de informes da Presidência do CME. Campinas, 26 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 23/2008

O Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que a Sessão de Atribuição será realizada no dia **29 de maio de 2008, às 9h30min, aos Professores Efetivos da FUMEC** e no dia **30 de maio de 2008, às 10h30min, aos Professores Classificados no Processo Seletivo**, para o ano de 2008, no CEPROCAMP - Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos”, na Av. dos Expedicionários, 145 – Centro, a fim de ministrarem aulas de **FDHC/CEE (Formação Direitos Humanos e Cidadania - Cidadania, Ética e Emprego)**, nos Cursos de Qualificação Profissional, no **CEPROCAMP** e nos **Pólos Externos**.

1. Na sessão de atribuição de turmas será observada a seguinte ordem de chamada:

1.1. Professores Efetivos da FUMEC, obedecendo à ordem sequencial da classificação, conforme COMUNICADO SME/FUMEC Nº 25/2007, publicado em Suplemento do D.O.M. de 23 de novembro de 2007.

1.1.2. O docente para ministrar aulas de FDHC/CEE deverá ser professor efetivo da FUMEC.

1.1.3. A carga suplementar poderá ser de 27, 32 ou 40 horas semanais.

1.1.4. Caso todas as turmas sejam atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

1.1.5. Caso restem turmas a serem atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado.

1.2 Professores Classificados no Processo Seletivo para o ano de 2008, obedecendo à ordem sequencial da classificação, **71º ao 100º** conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 37/2007, publicado em Suplemento de D.O.M. de 21 de dezembro de 2007.

1.2.1. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá comprovar as informações dadas na inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por uma comissão.

1.2.2 Após análise, o (a) candidato (a) escolherá turma.

1.2.3. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 30 minutos para realizar sua escolha.

1.2.4. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de Identidade e entregará documento de acúmulo remunerado, quando houver.

1.2.5. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

1.2.6. Está excluído desta convocação o (a) candidato (a) desistente da atribuição anterior, o (a) desclassificado (a) por documentação irregular ou o contratado (a) pelo Edital 05/07, publicado em 30 de novembro de 2007, que teve o contrato encerrado em 30 de abril de 2008.

2. Serão atribuídas aulas por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador (cópia simples).

2.1. O docente a assumir total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.2. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

3. O professor (a) deverá seguir os conteúdos programados, pois são parte integrante dos Cursos de Qualificação Profissional, mantidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” – CEPROCAMP.

Campinas, 26 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 22/2008

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição de professor para os Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias **29 e 30 de maio de 2008**, nos horários estipulados nos Anexos I, II, III, IV e V, no **CEPROCAMP**, localizado na Av. dos Expedicionários n.º 145, Centro, Campinas.

1. Ficam **CONVOCADOS** os professores classificados no Processo Seletivo, para ministrarem aulas no CEPROCAMP, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 37/2007, publicado em Suplemento do D.O.M. de 21 de dezembro de 2007, e COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 21/2008, publicado em D.O.M. de 20 de maio de 2008, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme Anexos I, II, III, IV e V.

2. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá comprovar as informações dadas na inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão.

3. Após análise, o (a) candidato (a) escolherá turma e/ou componente curricular.

4. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 30 minutos para realizar sua escolha.

5. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de Identidade e entregará documento de acúmulo remunerado, quando houver.

6. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

7. Serão atribuídas aulas por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a) (original e cópias sem necessidade de autenticação).

8. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada pelo seu procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

10. Caso todas as turmas e/ou Componentes Curriculares sejam atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

11. Caso restem turmas a serem atribuídas, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao (a) último (a) convocado (a).

12. Será excluído (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não comprovar a documentação apontada na inscrição.

13. Será considerado (a) **desistente** o (a) candidato (a) que **não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelas turmas e/ou componentes curriculares existentes**.

14. Está excluído (a) desta convocação o (a) candidato (a) desistente da atribuição anterior, o (a) desclassificado (a) por documentação irregular ou o (a) contratado (a) pelo Edital 05/07, publicado em 30 de novembro de 2007, que teve o contrato encerrado em 30 de abril de 2008.

Campinas, 26 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

ANEXO I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DIA 29/05/08 ÀS 14H00MIN

CURSOS	Nº CLASSIFICAÇÃO
INFORMÁTICA BÁSICA	1º AO 27º
PORTEIRO	1º AO 20º
PEDREIRO	1º AO 3º
ENCANADOR	1º AO 7º
PINTOR	1º AO 6º
GARÇOM	1º AO 8º

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DIA 29/05/08 ÀS

15H30MIN

CURSOS	Nº CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	51º AO 95º
VENDEDOR BALCONISTA	30º, RETORNANDO AO 1º
RECEPCIONISTA COMERCIAL/HOTEL	26º AO 53º
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	12º AO 34º
OPERADOR DE TELEMARKETING	17º AO 31º
ELETRICISTA R/P	1º AO 12º
ELETRÓLETRÔNICA	1º AO 10º

ANEXO III – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – DIA 30/05/08 ÀS 9H00MIN

COMPONENTE CURRICULAR	Nº CLASSIFICAÇÃO
TOPOGRAFIA	1º AO 3º
PRÁTICA LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1º AO 3º

ANEXO IV – TÉCNICO EM GESTÃO – DIA 30/05/08 ÀS 9H30MIN

COMPONENTE CURRICULAR	Nº CLASSIFICAÇÃO
SEGURANÇA EMPRESARIAL, AMBIENTAL E PATRIMONIAL	8º, RETORNANDO AO 1º
MATEMÁTICA BÁSICA	3º AO 10º

ANEXO V – TÉCNICO EM INFORMÁTICA BÁSICA – DIA 30/05/08 ÀS

10H00MIN

COMPONENTE CURRICULAR	Nº CLASSIFICAÇÃO
SEGURANÇA DE REDES	1º AO 6º
REDES REMOTAS	1º AO 4º
REDES DE ALTA VELOCIDADE	1º AO 4º
SISTEMA OPERACIONAL	1º AO 9º
CABEAMENTO ESTRUTURADO	1º AO 6º

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

RÉQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
CLAUDOMIRO ALVES DE SOUZA	05/10/14045	01/06/2008 À 30/06/2008

Campinas, 26 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 06/2008

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo o disposto nas Leis Municipais n.º 12.988/07 e 12.987/2.007,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialista(s) de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada – NAED SUL.

2. O processo seletivo seguirá o disposto na Resolução FUMEC 04/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 16 de maio de 2008.

3. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.

4. Para a ocupação temporária de cargo vago e ou para a substituição de Diretor Educacional poderá inscrever-se apenas o docente do próprio NAED no qual o(s) cargo(s) está(ão) disponível(is).

4.1. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.

5.1 A Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos publicará em Diário Oficial do Município o nome do candidato selecionado.

6. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago será retribuída mediante o pagamento da diferença entre o vencimento base do cargo de que é titular e o vencimento base do cargo em substituição.

7. O cargo para ocupação temporária ou substituição de especialista é de **diretor educacional no NAED SUL**.

Campinas, 26 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas

Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 17/06/2008, ou a oferecer impugnação até 01/07/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
1454.33.85.0431.00000	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO	1.922,13
1454.34.19.0639.01001	JANAINA RAMALHO CLEMENCIO DA SILVA	2.544,15
1454.34.20.0301.01001	JOSE EUGENIO DE CAMPOS ALMEIDA	503,50
1454.34.32.0654.01001	MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA CREMASCO	2.282,15
1463.43.58.0580.01001	MARCO ROGERIO CAPELO SOUSA	10.011,61
1463.43.92.0618.01001	LICEU SALESIANO N SRA AUXILIADORA	4.868,75
3161.62.85.0231.01001	MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	154.371,02
3162.11.00.0075.01001	LUIZ ROBERTO BALDOVINOTTI	8.665,19
3162.11.24.0501.01001	JOSE IVO TERCI	282,81
3162.11.64.0060.01001	INACIO ROBERTO BIAZZI	250,03
3162.13.02.0242.01001	JOSE ORLANDO DE CASTRO	9.730,77
3162.13.56.0080.01001	GRANT NELSON VAZ	5.122,28
3162.13.56.0181.01001	BENEDITO JOSE SARDE E OUTROS	1.558,68
3162.41.15.0634.01001	HERMENEGILDO FRAÇÃO	53.564,80
3162.41.19.0125.01001	EDUARDO SEIXAS AMARAL	12.904,12
3162.41.39.0148.01001	2R PARTICIPAÇÕES LTDA	37.710,91
3162.41.39.0417.01001	2R PARTICIPAÇÕES LTDA	41.611,12
3162.41.79.0054.01001	IVALDO FERNANDES GOMES.	11.094,94
3162.43.30.0215.00000	CLAUDINEI RICIERI	314,24
3162.43.85.0963.01001	DAVID ARTHUR IGDALOFF	30.221,73
3164.11.17.0059.01001	AFLAUDIZIO INACIO PEREIRA	1.293,24
3164.11.54.0085.01001	MANOEL GONCALVES	345,10
3164.14.00.0288.01001	ANTONIO GONCALVES	602,17
3164.14.38.0286.01001	ANTONIO JOSE DE SOUZA	64,38
3164.53.80.0302.01001	PAULO JUSTINO	844,04
3164.61.00.0414.01001	MANUEL MARQUES GONCALVES	774,82
3164.64.16.0212.01001	RICARDO DIAS ZANETTI	459,83
3164.64.50.0130.01001	JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI	3.690,56
3164.64.50.0296.01001	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	2.935,32
3164.64.55.0417.01001	JOSE CARLOS FERNANDES DAVI	319,36
3214.11.55.0051.01001	OSMAR DOS SANTOS E/OU	478,78
3214.42.88.0001.00000	RAFAEL CLAUDIO PALMIERI	136.184,22
3214.61.04.0601.00000	DANIEL FERRAZ CHIOZZINI	115,71
3214.61.71.0375.01001	CHRISTIAN BOTELHO LASZLO	1.941,28
3214.64.58.0090.01001	MARIA JOSE DOS SANTOS	168,31
3214.64.67.0344.01001	JOSE SINHORETTI LIRA	184,61
3221.11.95.0508.01001	MOISES MARCOS FARIA	17.419,73
3221.12.13.0407.01001	ANTONIO LUIZ FERRAZ E OUTROS	2.152,01
3223.52.47.0139.01001	JOSE ANSELMO FILHO	189,87
3223.61.22.0052.01001	BENEDITO MIGUEL DA SILVA OU	679,18
3232.12.24.0134.01001	ANDRE DE CAMARGO	2.956,17
3232.14.43.0507.01001	RICARDO DE CARVALHO FREIRE	1.213,26
3232.14.85.0675.01001	MARIO SERGIO TOGNOLO	1.588,08
3232.22.72.0366.01001	JOANA IZABEL GREGORIO	151,99
3232.23.17.0001.01001	ROGERIO AUGUSTO GROU	8.058,00
3232.23.17.0026.01001	VICTOR HUGO DA SILVA GUEDES	3.025,60
3232.23.17.0363.01001	MURILIO CAMARGO LIMA	2.348,64
3232.23.22.0167.01001	JOSÉ FRANCISCO COMENALLI MARQUES JUNIOR	1.280,38
3232.24.75.7009.01009	SERGIO SOARES STELLA	15.859,61
3232.24.90.0253.01001	NEUSA LAZARINI TRINDADE	1.325,45
3232.24.93.0036.01001	HERBERT LUNA GALIANO	39,11
3232.31.03.0032.01001	ROBERTO GUIMARAES D DO PATEO-DR	2.943,55
3232.31.03.0144.01001	MONICA REGINA DE ALMEIDA	209,20
3232.33.10.0106.01001	ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO	1.683,20
3232.33.20.0260.01001	AURILIO SERGIO COSTA CAIADO	2.253,39
3232.33.34.0060.01001	FRANCISCO CRUZ NETO	791,26
3232.34.22.0253.01001	JANUARIO DO CARMO	18.518,21
3232.34.22.0253.01001	LUCIANO GARRUTTI	1.245,48
3232.34.32.0218.01001	AGLAE RICCIARDELLI TERZONI	12.934,29
3232.34.32.0218.01001	NORMA DE MAGALHÃES ERISMANN	1.113,37
3232.34.52.0247.01001	CAYO GARCIA B MOROTE	31,76
3232.42.58.0399.01001	MARCIO ROBERTO TANCREDO	927,88
3232.42.58.1635.01001	LILIANE GEO DE SIQUEIRA	703,97
3232.42.77.0865.01001	CARLA BEATRIZ COLLARES BUZATO	721,87
3232.51.79.0255.01001	ADALPRA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA	1.206,76
3232.51.79.0475.01001	LUIZ SERGIO ASSAD E/OU	1.846,95
3232.52.34.0163.01001	RENATO JOSÉ WOLF	1.966,65
3232.52.55.0154.01001	LEOLINO CLEMENTINO BARBOSA JUNIOR	468,03
3232.52.62.0096.01001	DILSON FONSECA	149,20
3232.52.92.0051.01001	DJALMA DE CARVALHO MOREIRA FILHO	552,23
3232.53.96.0106.01001	EDSON VITOR DA SILVA	430,93
3232.54.20.0080.01001	JOÃO JOSÉ DA SILVA	123,82
3232.54.35.0128.01001	ANTONIO CARLOS A PINTO	35,36
3232.54.44.0232.01001	LEDA REGINA DA FONSECA COUTINHO	935,43
3232.54.44.0246.01001	JOAO SOARES	4.795,57
3232.54.89.0223.01001	FRANCISCO JAVIER MEDRANO MARTIN	801,85
3232.61.24.0021.01001	NILZA MARIA M. T. DE OLIVEIRA ANDRADE	104,27
3232.61.32.0324.01001	OMAR EL KHATIB	3.144,02
3232.62.34.0275.01001	SERGIO SANCHES LOPES	229,40
3232.62.39.0120.01001	EUGENIO SPANO ROSA	1.092,87
3232.63.17.0230.01001	ANITA DE CARVALHO	856,63
3232.63.55.0375.01001	ANTONIO COUTINHO REZENDE	2.512,42
3233.32.44.0235.01001	MARIO TOSHIKATO KAMINOBNO	3.247,49
3233.64.63.0826.01001	MARCEL BERGAMIN	1.663,06
3234.11.62.0001.01001	MARCOS ALEXANDRE PATERO	884,96
3234.11.62.0326.01001	AGOSTINHO BALDIN	374,89
3234.13.88.0140.01001	LUCIANO CAPODALCIO	3.858,02
3234.14.44.0078.01001	RACHEL LUIZ DOS SANTOS	101,72
3234.22.02.0305.01001	JOSE AVILA	848,41
3234.22.61.0268.01001	NEUSA MARIA TAVARES LEVY	697,74
3234.22.69.0021.01001	LUIZ DE FATIMA VAZ PACHECOROULET	1.345,66
3234.22.69.0181.01001	MARIO ANTONIO ESTEVES	1.411,81
3234.22.69.0191.01001	MARIO ANTONIO ESTEVES	1.997,00
3234.22.81.0110.01001	CLAUDIO TAMBASCIA	2.567,52
3234.22.81.0127.01001	JOSE CARLOS SCALESE	2.900,27
3234.23.29.0152.01001	JOAO FELIZARDO DE SOUZA	2.475,31
3234.23.29.0214.01001	MARIA FERNANDA P G CAVICHIOLLO	528,97
3234.23.29.0226.01001	MARIA FERNANDA P G CAVICHIOLLO	1.156,00
3234.23.51.0207.01001	EDUARDO SILVA ANDREO	1.386,67
3234.23.63.0769.01001	LUIZ CHAGAS PINTO	98,01
3234.33.05.0294.01001	RODOLFO FAUSTINO GARCIA	1.395,86
3234.33.34.0337.01001	FLAVIO MACEDO SALGADO	1.084,57
3234.42.18.0083.00000	AMAUURI ANTONIO ANTONIOLI	1.636,11
3234.42.71.7807.01006	JOSE LUIZ BOLDRINI	44,04
3234.42.95.0053.01001	ORLANDO GONCALVES	1.812,07
3234.42.98.0200.01001	AUGUSTO SIQUEIRA BUENO	10.083,05
3234.43.31.0096.01001	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	4.442,96
3234.51.16.0364.01001	PEDRO OSWALDO DALBEN	286,90
3234.52.33.0068.01001	PEDRO LUIS FERNANDES LESTE	651,47
3234.52.58.0268.00000	ASSOCIACAO DESERET	207,24
3234.52.58.0278.00000	ASSOCIACAO DESERET	152,10
3234.53.19.0703.01001	SERGIO ROBERTO ROPELE	1.112,41
3234.53.61.0040.01001	VIATEL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1.113,51
3234.54.06.0397.01007	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	74,46
3234.54.06.0397.01008	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	74,46
3234.54.06.0397.01009	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	64,83
3234.54.06.0397.01010	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	55,20
3234.54.06.0397.01032	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	46,23
3234.54.06.0397.01037	FERNANDO JOSE REGINATO E S/M	55,20
3234.54.21.0072.01002	BRUNO PENTEADO NATIVIDADE MORETO	342,76
3234.54.21.0072.01003	BRUNO PENTEADO NATIVIDADE MORETO	2.370,14
3234.54.21.0072.01004	BRUNO PENTEADO NATIVIDADE MORETO	677,50

3234.61.34.0066.01001	NOVA PICOLINO CALCADOS LTDA	12.534,49	3253.22.75.0908.01001	MANOEL MARTINS DE CARVALHO	4.057,55
3234.61.34.0101.01001	HONORIO SUSAKI	18.380,99	3253.22.93.0376.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA	13.330,42
3234.61.34.0114.01001	NOVA PICOLINO CALCADOS LTDA	39.864,53	3253.22.93.0396.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA	14.497,02
3234.61.68.0198.00000	LIDIN ADM DE BENS S/C LTDA	1.245,96	3253.22.93.0476.01001	RAFAEL COSTA	2.457,00
3234.61.68.0207.00000	DARLEY JESUS DE MORAES	1.245,96	3253.22.93.0556.01001	MARIA CELIA DINIZ DE AVILA	94.876,66
3234.61.68.0217.00000	FERNANDO JOSE REGINATO	1.245,96	3253.22.93.0893.01001	YUKIO SEKO	14.404,93
3234.61.74.0001.01001	LUCAS VIDALE OUTROS	3.011,43	3253.31.01.0127.01001	JOSE CARLOS BARATELLI	23.266,67
3241.33.37.7006.00006	FERNANDO CEOLIN CORTADO MARTINEZ	1.864,98	3253.31.01.0387.01001	DOMINGOS FREDERICO JUNIOR	247.709,13
3241.33.37.7007.00008	JANETE GOMES CANTUSIO	1.511,37	3253.31.01.0427.01001	CONSTRUGAL ENG E CONSTRUCAO LTDA	6.732,42
3241.33.37.7022.00028	ANA PAULA ARTIMONTE VAZ	1.908,95	3253.31.01.0547.01001	CONRADO THALER	13.391,93
3241.33.37.7034.01001	ROGERIO ACACIO ZAMBOIM	3.541,12	3254.32.94.0298.01001	JOAO VIEIRA AMBAR	340,64
3241.33.37.7052.01001	PAULO MAZZAFERA	2.678,09	3254.32.99.0001.01001	MARCELO AGUILLAR MARIANO DE SOUZA	249,98
3241.33.37.7075.00105	JOAO GUILHERME AGUIAR	5.361,02	3254.33.88.0225.01001	ALVIA DE CAMPOS PIMENTEL MARTINS	612,20
3241.33.37.7092.00122	APARECIDO JOSE GOMES	1.921,86	3254.34.59.0169.01001	VANILDES VULTO JUNIOR	782,85
3241.33.37.7098.00032	MARCIO SIROVEÇ DE CASTILHOS	3.126,93	3254.34.87.0020.01001	LUIS ROBERTO DELGADO	50,48
3241.33.37.7130.00180	OTAVIO DE OLIVEIRA	9.027,14	3254.62.74.0544.01001	ANTONIO JOSE HELLMMEISTER	304,65
3241.33.37.7131.00181	DAVID ARAB	728,77	3261.22.12.0120.01001	CAIO YIN MING	5.270,92
3241.33.37.7171.00236	DEONISIO BONON	142,24	3261.23.40.0146.00000	IGREJA BATISTA NOVA ALIANCA	3.380,18
3241.33.37.7212.00292	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	4.477,94	3261.23.73.0050.01001	ANTONIO MATEUS DE SOUZA	2.776,02
3241.33.37.7215.00296	JANETE GOMES CANTUSIO	139,55	3261.24.99.0144.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	9.619,57
3241.33.37.7217.00298	JANETE GOMES CANTUSIO	194,02	3261.24.99.0222.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	4.866,98
3241.33.37.7265.01090	WALDEMAR BENEDITO MARINHEIRO	539,52	3261.24.99.0247.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	3.773,10
3241.33.37.7277.01142	JANETE GOMES CANTUSIO	15.952,57	3261.24.99.0273.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	4.056,23
3241.33.37.7278.01144	JANETE GOMES CANTUSIO	1.876,12	3261.24.99.0299.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.591,19
3241.33.37.7298.01253	JANETE GOMEZ CANTUSIO	377,49	3261.24.99.0323.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.395,28
3242.12.92.0054.01001	JAIR APARECIDO ALVES	4.895,37	3261.24.99.0478.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	6.273,83
3242.12.92.0277.01001	CICERO PEREIRA	6.928,05	3261.24.99.0576.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.615,69
3242.13.85.0491.01001	LEONIR CARLOS DE MORAES	3.854,34	3261.24.99.0601.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.903,46
3242.14.06.0297.01001	MARCIA MARIA BERNARDO	8.481,97	3261.24.99.0626.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.893,37
3242.21.01.0320.01001	ANTONIO TERUEL	1.720,35	3261.24.99.0651.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	3.565,53
3242.23.11.0512.01001	IGREJA PRESBITERIANA	18.162,09	3261.32.29.0028.01001	NELSON ALAITE JUNIOR	100.957,30
3242.23.27.0687.01001	MARCELO MORAES GUZZO	2.707,07	3261.33.05.0132.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	1.940,86
3242.43.30.0193.01001	JOSE MARIA DA SILVA E OUTRA	103,83	3261.33.57.0249.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	3.199,95
3242.52.18.0391.01001	ALMIR FRANCISCO DE ALMEIDA	2.946,39	3261.42.48.0507.01001	FAGERDALA BRASIL LTDA.	184.302,97
3243.32.46.0333.01001	GESTOCK GER. COM. MATERIAIS LTDA	165.775,70	3261.44.17.0270.01001	SERGIO PAIXAO DA COSTA	545,02
3243.34.13.0249.00000	RIO BRAVO INVESTIM. S.A. DISTRIB. DE TITULOS E VALO	8.554,72	3261.44.27.0266.01001	ALFREDO LUIZ ENZ	186,16
3243.34.13.0265.00000	RIO BRAVO INVESTIM. S.A. DISTRIB. DE TITULOS E VALO	8.185,24	3261.44.36.0261.01001	AVELINO LAURO DE LIMA	1.383,41
3243.34.13.0283.00000	RIO BRAVO INVESTIM. S.A. DISTRIB. DE TITULOS E VALO	7.817,30	3261.44.36.0311.01001	GERSON ARAUJO DE MEDEIROS	712,37
3243.34.13.0301.00000	RIO BRAVO INVESTIM. S.A. DISTRIB. DE TITULOS E VALO	10.535,49	3261.51.99.0001.01001	NEUZA SAID PAYARO	390.050,07
3243.34.13.0361.00000	RIO BRAVO INVESTIM. S.A. DISTRIB. DE TITULOS E VALO	37.858,24	3261.52.30.0130.01001	MARCO ANTONIO SIGNORELLI	634,09
3243.34.78.0519.01001	JOSE ANTONIO SUZIGAN	1.496,68	3261.52.56.0122.01001	PAISCOAL FURIAN	13.015,78
3243.62.39.0084.01001	LUIZ PICCOLOTO NETO	939,59	3261.52.75.0592.00000	OCA EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	840,98
3243.62.39.0084.01002	EVERALDO MELO PERIS	1.083,69	3261.52.75.0602.00000	OCA EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	2.499,88
3243.62.39.0084.01003	LUIZ PICCOLOTO NETO	998,86	3261.53.41.1446.01075	JOSE TOMAS GIMENO SABATER	1.893,31
3243.62.39.0084.01004	LUIZ PICCOLOTO NETO	781,66	3261.53.45.0221.01001	MARIA HELENA MENDES SENER	407,73
3243.62.39.0084.01005	LUIZ PICCOLOTO NETO	771,68	3261.61.42.0188.01001	JAIRO LEITE DE ALMEIDA	541,98
3243.62.39.0084.01006	LUIZ PICCOLOTO NETO	801,37	3261.61.91.0067.01001	CARLOS ALBERTO ANGELO	856,05
3243.62.39.0084.01007	LUIZ PICCOLOTO NETO	1.083,69	3261.61.93.0241.01001	ADÃO JOAQUIM DE FREITAS	2.131,99
3243.62.39.0084.01008	ROSSI RESIDENCIAL S/A	998,86	3261.61.93.0476.01001	OSMAR LUIZ ANGARTEN	838,07
3243.62.39.0084.01009	LUIZ PICCOLOTO NETO	781,66	3261.63.25.0511.01001	OSWALDO FIQUETTI	323,17
3243.62.39.0084.01010	LUIZ PICCOLOTO NETO	771,68	3261.63.62.0382.01001	AILTON PEREIRA	578,88
3243.63.30.0001.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	9.196,59	3261.64.50.0345.01001	EUNICE ADRIANO	868,73
3243.63.30.0021.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	7.746,25	3262.14.30.0036.01001	LUIZ CARLOS ANGELO DE LIMA	510,53
3243.63.30.00317.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	2.926,07	3262.41.99.0023.01001	OSWALDO BRISTOTTI	26,50
3243.63.30.00337.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	4.760,74	3262.42.73.7010.01010	LILIAN VIRGINIA RIESER	298,56
3243.63.30.00357.00000	NELSON ALAITE JUNIOR	3.570,55	3263.12.09.2591.01001	JOEL CLAUDIO TASSE E OUTRA	340,99
3244.11.57.0115.01001	HAMILTON DE LIMA	12.123,01	3263.12.10.0184.01001	ROBERTO RICCI URBANO	1.238,04
3244.11.79.0287.01001	MOISES SANTANA DE ARAUJO	1.125,13	3263.12.24.0091.01001	ELIZETE APARECIDA LOMAZI	560,37
3244.11.84.0051.01001	VITOR CARLOS DA SILVA PASSOS	309,40	3263.13.48.0181.01001	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	651,92
3244.11.84.0247.01001	MOISES LEME DE FREITAS	2.766,89	3263.13.58.0035.01001	EDSON CORREIA DE MELLO E SUA MULHER	1.506,07
3244.11.97.0130.01001	VICENTE BALDOINO	2.160,67	3263.14.00.0532.01001	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DOS REIS E OUTROS	3.754,15
3244.13.22.0121.01001	FAUSTO DA CUNHA PENTEADO	8.571,46	3263.14.50.0118.01001	ELIZABETH BERTONCELLO	5.385,36
3244.13.85.0477.01001	JEAN PAUL AMORIM	760,54	3263.14.50.0202.01001	ANTONIO BUENO BATISTA	1.943,43
3244.14.22.0251.01001	JOSE ROBERTO FERREIRA	4.743,02	3263.21.26.0041.01001	ANTONIO CARLOS CALICHIO-DR	809,55
3244.14.64.0165.01001	BELMIRO PADUA MONTALDI	4.647,86	3263.23.98.0170.00000	ENIO DA SILVA	5.451,95
3244.14.64.0664.01001	NELSON DE MELLO E OLIVEIRA	8.976,62	3263.31.63.0036.01001	JOSE ROBERTO BARRETO	535,04
3244.14.71.0216.01001	RAUL MARIANO JUNIOR	4.125,20	3263.33.20.0031.01001	JOSE MIRANDA	837,12
3244.14.71.0353.01001	ALTAIR ALVARO DA SILVA	4.082,19	3263.34.21.0297.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.546,37
3244.14.86.0460.01001	SALVIO CALICHIO SOBRIHO	4.131,29	3263.34.21.0298.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.067,87
3244.21.03.0483.01001	ROGERIO SANTOS PACHECO	532,83	3263.34.21.0299.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.453,02
3244.21.03.1150.01001	WLADIMIR CAMARGO PENTEADO	1.188,25	3263.34.21.0300.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.928,23
3244.21.22.0155.01001	RENATO VALBERT DE CASTRO	4.589,87	3263.34.21.0301.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.453,00
3244.21.40.0036.01001	DULCE AUSTREIA TRINO COSTA	3.681,31	3263.34.21.0302.01001	ADRIANA BARREIRA PANATTONI	1.817,93
3244.21.62.0077.01001	WILLEM ALEXANDER DUTILH	3.984,27	3263.34.21.0303.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.799,61
3244.21.62.0453.01001	HAROLDO GAZOLA JUNIOR	178,52	3263.34.21.0304.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.811,02
3244.21.71.0451.01001	FRANCISCO OLIMA FILHOSUFRR	545,01	3263.34.21.0305.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.790,14
3244.23.15.0162.01001	JOSE ENILDO PINHEIRO	2.544,48	3263.34.21.0306.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.451,52
3244.23.32.0134.00000	RENATO BASTO NASSIF	2.251,33	3263.34.21.0307.01001	MARCELO CORREA DIAS SOAVE	1.928,05
3244.23.36.0349.01001	JOSE JULIO FERNANDES GAMA	403,53	3263.34.21.0308.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.928,20
3244.23.38.0444.01001	MARCIO JOSE DALOCO	1.515,27	3263.34.21.0309.01001	MARIA ALICE CABRAL E SILVA	1.928,20
3244.23.75.0007.01001	ROBERTO CARLOS SOARES	3.864,17	3263.34.21.0310.01001	WILMAR ADOLPHO DE MORAES PELUSCI	1.817,93
3244.23.75.0141.01001	FERNANDO AUGUSTO BACURAU	1.316,40	3263.34.21.0311.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.966,28
3244.23.98.0324.01001	SERGIO TRINDEAD FIGUEIREDO	280,14	3263.34.21.0312.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.811,91
3244.23.98.0616.01001	CESAR MIGUEL MAZONI	6.220,12	3263.34.21.0313.01001	DINIZ JUNIOR BERTELLI	1.810,82
3244.24.07.0166.01001	LUIZ SIEH	4.025,30	3263.34.21.0314.01001	FERNANDO SOUSA MARTINS	1.809,84
3244.24.57.0226.01001	JORGE HENRIQUE J GOMES DE MATOS	1.058,88	3263.34.21.0316.01001	EDSON LUIZ DA CRUZ	1.808,75
3244.41.30.0217.01001	ANTONIO MICARONI	5.449,10	3263.34.21.0317.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.807,78
3244.41.30.0284.01001	OSVALDO PIZANO	9.574,84	3263.34.21.0318.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.233,87
3244.41.90.0106.01001	VALDIR AUGUSTO DE ASSUNCAO	7.202,76	3263.34.21.0319.01001	SONIA APARECIDA DA SILVA PAQUES	1.852,69
3244.42.17.0772.01001	JOSE CARLOS SOARES SANTOS	1.741,07	3263.34.21.0320.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	2.067,84
3244.42.21.0074.01001	DANIEL LAKS	145,07	3263.34.21.0321.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.928,20
3244.42.43.1115.01001	RICARDO IDE KINTSCHNER	707,91	3263.34.21.0322.01001	REINALDO GARCIA	1.928,20
3244.42.89.0001.01001	INVALDO BISINOTO	3.765,45	3263.34.21.0323.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.817,93
3244.43.88.0151.01001	CLEUZA PEREIRA DE SOUZA	323,94	3263.34.21.0324.01001	FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA	1.817,64
3244.51.94.0131.01001	PAULO NETO	4.677,91	3263.34.27.0039.01001	DALCO PEDROSO VIEIRA	7.141,40
3244.51.98.0131.01001	ODAIR CARLOS FARIA	1.727,76	3263.34.27.0601.01001	PEDRO VANDERLEI DE ASSUMPÇAO	143,02
3244.52.46.0050.01001	PAULA HISSNAUER MIGUEL	2.254,48	3263.34.39.0154.01001	MARCO JOSE DA SILVA	486,31
3251.13.62.0246.01001	IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS	132,67	3263.43.27.0071.01009	BENEDITO FELIX TEIXEIRA FILHO	502,93
3251.13.93.0001.01001	REINALDO JUBERTONI	4.371,87	3263.44.38.0424.01001	FRANZ SCHUBERT CAVALCANTI	15.415,18
3251.32.77.0172.01001	ANTONIO JOSE DA SILVA	889,33	3263.51.09.0499.01001	GISELE FURLAN RODRIGUES FINAMORE	3.464,90
3251.32.77.0338.01001	ORLANDO CHIARELLI	109,00	3263.52.59.0350.01001	ROBSON SELANO BIETREZADO	975,99
3251.41.81.0356.01001	JOSE BARBOSA DE BARROS	2.372,19	3263.52.62.0325.00000	CLEIDE ALBERTO ROCHA	1.731,33
3251.41.81.0429.01001	MARIA DE LOURDES DA SILVA DANI	390,70	3263.52.76.0117.01001	NILTON JOSE EBERT BURGHI	6.575,31
3251.42.32.0038.01001	PAULO HONORIO	3.743,76	3263.52.76.0130.01001	NILTON JOSE EBERT BURGHI	20.003,67
3251.42.32.0163.01001	ELIAS CORREIA DOS SANTOS	4.163,48	3263.54.56.0210.01001	SAADE HILAL E S/M	927,91
3251.42.32.0482.01001	SEBASTIAO BERNARDES DE ANDRADE	496,50	3263.54.78.0119.01001	MANOEL MARIA FERNANDES	2.685,67
3251.42.72.0248.01001	ILTON GONCALVES DE AGUIAR E OUT	19.460,36	3263.54.78.0742.01001	HIGA RIOSO	3.382,50
3251.42.80.0101.01001	MARIA DE LURDES DA S. DANIELE	2.024,16	3263.61.15.0190.01001	DANIEL VICENTE GAROTTI	803,36
3251.44.69.0039.01001	PEDRO DE MORAES E OUTRO	7.017,44	3263.61.28.0130.01001	ANTONIO FERNANDO ABRAHAO	3.921,34
3251.53.43.0264.01001	ANTONIO C DA SILVA JR E OUTRO	735,11	3263.61.28.0368.01001	MIGUEL FRANCISCO CARICCHIO	2.278,83
3251.53.69.0398.01001	INACIO PEREIRA DA CRUZ	2.007,21	3263.62.22.0316.01001	FERDINANDO BUBULLA	1.992,20
3251.53.71.0001.01001	JOSE PEREIRA DE BARROS	8.342,90	3263.62.22.0396.01001	ELIANE PASQUINI	5.231,9

3322.53.39.0001.01001	ANTONIO JOSE PERES	10.551,48	3411.24.13.0542.01001	ANTONIA GALLEJO BORTOLOME	312,31
3322.53.43.0114.01001	SHEILA ADRIANA SOUZA SANTOS	2.456,94	3411.41.29.0200.01001	ESPOLIO FRANCISCO BAPTISTA DO NASCIMEN	126,40
3323.32.77.0253.01001	AIRITTON FRATONI	7.791,93	3411.44.36.0069.01001	CLARICE HATSUE MIYAZAKI	325,28
3324.11.16.0018.01001	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	185,08	3411.51.62.0082.01001	FRANCISCO GONCALVES	31,64
3324.11.99.0337.01001	FRANCISCO B SOBRINHO	4.309,71	3411.51.82.0027.01001	SONIA REGINA DUTRA GIROTO	394,56
3334.32.01.0353.01001	MARIA AMELIA SIMOES E/OU	87,30	3411.52.69.0317.01001	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	6.711,19
3334.32.44.0033.01001	RAIMUNDO SOUZA PIRES	501,11	3411.52.91.0149.01001	DALMO GLAYR NASCIMENTO OLIVEIRA	179,32
3334.32.68.0310.01001	FRANCISCO ARUIDO PINHEIRO	293,95	3411.54.22.0704.01001	MILTON PIRES CARVALHO	819,69
3334.32.70.0064.01001	CELSO PIRES RAMOS	2.034,16	3411.54.47.0190.01001	LUIS CARLOS GERALDO	1.262,20
3334.34.54.0067.01001	BERTOLINO DE CALAZANS SANTOS	811,66	3411.62.73.0219.01001	AMAURI FERNANDO PIRES DE MIRANDA	2.711,76
3334.34.56.0508.01001	MICHITA CAMNEU	1.253,02	3411.62.73.0294.01001	EDUARDO ANTONIO VIERO BADARO	1.910,85
3334.34.62.0532.01001	MAURILIO SOARES DE SOUZA	2.150,53	3411.62.73.0477.01001	CLAUDINEI HUMBERTO TURATTI	3.566,41
3334.64.74.0194.01001	ORLEI NATALINO ANDRADE	785,55	3411.63.29.0001.01001	EVANDRO MELARATO SILVA	4.015,41
3341.33.91.0001.01001	CICERO CARLOS DE MELO	3.236,47	3411.63.29.0439.01001	LUIZ CARLOS MENDES	688,74
3341.51.29.0834.01001	SEBASTIAO APARECIDO DOMINGUES	719,82	3411.63.87.0238.01001	ALBERTO ANTONIO SAVA	16.037,61
3341.61.03.0832.01001	ANESIA CORREA RAMOS	546,49	3411.64.12.0048.01001	ARMAMDO MACHADO DE OLIVEIRA	1.041,34
3341.61.88.0119.01001	EXPEDITA PAULINO DA SILVA COUTO	83,03	3411.64.52.0585.01001	MANOEL ALCAZAR GONZALEZ	975,27
3341.62.11.0203.01001	CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS S A	452,25	3411.64.52.0597.01001	MANOEL ALCAZAR GONZALEZ	6.146,19
3341.64.70.0050.01001	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	8.043,60	3411.64.57.0173.01001	MARILZA APARECIDA CAMILLO DOS REIS	1.453,40
3341.64.84.0087.01001	ARI DE PAULA MARIANO	217,36	3411.64.84.0230.01001	ISIS ELENA FERNANDES DE CAMARGO	1.008,43
3342.41.61.0634.01001	EDSON LUIZ DA SILVA	428,27	3412.24.88.0326.01001	JAMES MONTEIRO MATTOS	166,23
3342.41.74.0020.00000	ALUISIO RIBEIRO DA SILVA	469,30	3412.31.62.0735.01001	JOAO BATISTA DOS SANTOS SOARES E OU	181,13
3342.41.74.0045.00000	ALTAMIRO CAMILO DOS SANTOS	623,76	3412.32.11.0268.01090	PAULO AURELIO REALI	53,43
3342.41.74.0145.00000	EMPRESA INVESTIM. CAMPINAS LIMITADA	684,05	3412.32.11.0268.01092	PAULO AURELIO REALI	53,43
3342.41.74.0170.00000	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	225,08	3412.32.13.0502.00000	ANTONIO CAZZONATTO	3.726,50
3342.41.74.0182.00000	FRANCISCO DE ASSIS R DE MORAES	351,63	3412.33.16.0037.01001	VERDIEL BORGES DE CARVALHO	3.967,96
3342.41.74.0195.00000	MARIA FATIMA DA SILVA	242,41	3412.33.25.0041.01001	MARCELO ZOGBI COSTA	963,95
3342.41.74.0205.00000	MARIA FATIMA DA SILVA	251,85	3412.34.44.0129.01001	PAULO DAVID FILHO	2.635,99
3342.41.74.0215.00000	MARIA FATIMA DA SILVA	238,33	3412.41.00.0577.01001	ABILIO RODRIGUES DA FONSECA JUNIOR	725,61
3342.41.74.0225.00000	JOSE ATAILDO LIMA	723,37	3412.41.20.0430.01001	MOACIR CARVALHO DE MELLO	4.084,50
3342.41.74.0252.00000	JAIME DA S. MATOS E OUTRO	1.237,18	3412.41.20.0456.01001	FABIO ARRUDA GIACOMINI	1.249,09
3342.41.74.0312.00000	HERALDO ALVES DE ALMEIDA E OUT	163,03	3412.41.77.0297.01001	NIALDO NEVES DE OLIVEIRA BASTOS	484,35
3342.41.74.0325.00000	HERALDO ALVES DE ALMEIDA E OUT	1.304,83	3412.41.83.0022.01001	OTAIR MARCOS DANIELE	1.425,41
3342.41.74.0346.00000	ANTONIO CARLOS DUARTE	743,20	3412.43.16.0157.01001	NICOLA ABATE	1.171,75
3342.41.74.0373.00000	GERALDA MARIA DE JESUS SANTOS	784,41	3412.43.41.0142.01001	VANDA BERTINI FERNANDES	598,88
3342.41.74.0403.00000	AGNALDO DOS SANTOS MOTA	1.265,29	3412.43.70.0187.01001	ANTONIO CLARET RIBEIRO	878,74
3342.41.74.0428.00000	CARLOS VIEGA TIMOTEO	678,40	3412.44.71.0160.00000	ELIANE CRISTINA SANTAROSA DOS SANTOS	2.798,00
3342.41.74.0453.00000	PAULO ANGELO DE ARAUJO	1.372,55	3412.51.24.0103.01001	ANTONIO DA COSTA SANTOS E/OU	1.381,66
3342.41.74.0478.00000	JOANA MARIA JESUS DA SILVA	565,00	3412.52.26.0136.01001	EDISON LOURENCO	1.992,48
3342.41.74.0503.00000	ADILSON CATTANEO	1.458,38	3412.52.26.0244.01001	ANTHERO DA COSTA SANTIAGO	2.174,70
3342.41.74.0528.00000	COSMO DE AZEVEDO FEITOZA	1.803,08	3412.52.61.0010.01001	ADEMAR APARECIDO FERREIRA	1.281,60
3342.41.74.0553.00000	CLAUDECI DE LUZ MARQUES	2.660,64	3412.54.04.0461.01001	LUCIA MAROTTA ZIGGIATTI	3.986,30
3342.41.74.0578.00000	ANGELINA GRALIK LIMA	286,21	3412.62.36.0164.01001	HILDA PELEGRINI BUENO	4.174,61
3342.41.74.0590.00000	JOAO EDILSON ALMEIDA MACIEL	355,81	3412.62.36.0428.01001	BANCO ABN AMRO REAL S/A	24.748,35
3342.41.74.0628.01001	JOAO FERREIRA DE MORAIS	19.993,02	3412.62.75.0103.01001	ELAINE PEREZ	5.822,94
3342.41.74.0629.00000	FERNANDO LUIZ DE FREITAS CATELAN	1.006,73	3412.62.97.0083.01001	PAULO ROBERTO RIDOLFI DE CARVALHO	3.139,08
3342.41.74.0641.00000	EDUARDO ARCANJO DA SILVA	335,22	3412.64.61.0294.01001	JAMIL JONAS	9.654,30
3342.41.74.0706.00000	CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS S A	684,06	3412.64.61.0345.00000	GILBERTO GARCIA GUERRA	5.050,01
3342.41.74.0731.00000	CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS S A	422,77	3412.64.61.1033.00000	RESIDENCE LA FONTAINE ST'PAUL	3.570,79
3342.41.74.0756.00000	EDSON FORTES DA SILVA	1.425,02	3412.64.64.0021.01040	MARIO FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	92,39
3342.62.87.0102.01001	IDIO PAULO URBANO	3.519,00	3412.64.64.0021.01042	MARIO FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA	92,39
3342.63.71.0028.01001	MARIALVA SILVA SANTOS	1.866,34	3412.64.64.0021.01043	EDUARDO RAFFUL KANAWATY	92,39
3343.11.65.0103.00000	SOCOLOKA EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	13.651,79	3412.64.64.0021.01045	MARIA VERONICA FORSTER	36,74
3343.11.65.0316.00000	SOCOLOKA EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	15.745,10	3412.64.64.0021.01046	ANGELA MARIA MARTINS E OUTROS	95,56
3343.11.65.0514.00000	SOCOLOKA EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	13.889,46	3413.24.38.0050.01001	SUCENA ELIAS SERAFIM	35.371,65
3343.12.19.0050.01001	GABRIEL CASSIMIRO DOS SANTOS	2.331,96	3413.24.50.0273.01001	OLIVEIRA LIMA EMPREED. E COMÉRCIO LIMITADA	1.181.241,08
3343.22.21.0333.01001	MILTON OLIVEIRA SOARES	1.755,29	3413.31.39.0001.01001	ALEXANDRE DAMIANO	114,46
3343.23.10.0001.00000	ANTONIO SAGULA E OUTRO	79.707,59	3413.31.50.0100.01001	PAULO CELSO DE OLIVEIRA	480,29
3343.24.09.0556.01001	JOSIAS FERNANDES DA SILVA	1.142,46	3413.32.53.0201.01001	ANTONIA ALEIXO PROSPERO	120,44
3343.31.96.0184.01001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	500,56	3413.34.14.0138.01001	EDUARDO ANTONIO VEDOVATO	1.041,03
3343.32.07.0264.01001	ROBERTO MATIOLI	490,82	3413.42.37.0782.01001	DECIO MARALDE	866,13
3343.32.52.0438.01001	ELSON LUIZ DA SILVA	1.135,32	3413.42.56.0001.03011	PEDRO LIAMAS FILHO	156,47
3343.32.75.0032.01001	EDNA JOSE DA PENHA ALVES	623,16	3413.44.29.0001.01001	I B CONSTRUTORA E COM. LTDA	8.953,72
3343.41.21.0386.01001	AMARILDO MODESTO	568,58	3413.44.94.0572.01001	SALVADOR DE CAIRES	96,34
3343.41.32.0029.01001	ARLINDO BATISTA CASEMIRO	3.021,22	3413.51.88.0225.01001	MARIA NORANEZ LANZA	1.000,99
3343.44.02.0047.01001	BANCO BEMERINDUS DO BRASIL S/A	626,16	3413.52.07.0138.01001	JOSIAS ALVES DE SOUZA	385,73
3344.11.79.0959.01001	LIGIA MARIA BORGES LOPES	1.333,33	3413.53.32.0257.01001	CARLOS DE SOUZA CAMPOS	576,59
3344.11.79.1342.01001	JACINTO PINHEIRO	652,83	3413.53.61.0075.01001	EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA	882,05
3352.22.86.0022.01001	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	1.184,03	3413.53.69.0248.01001	ANTONIO GONCALVES	284,21
3352.34.47.0029.01001	APARECIDA NAPOLEAO ARRUDA	98,51	3413.62.79.0145.04004	THOME RIBEIRO NETO	27,66
3361.52.53.0109.01001	RAMAO ROBERTO RAMIRES VENIALGO	371,85	3413.62.79.0145.09004	MARIA JOSE DE ASSIS CUNHA	21,53
3362.13.89.0001.01001	JOSE CARLOS MODELO	165,80	3413.62.79.0325.00000	EDUARDO DE SOUZA RAMOS	19.383,32
3362.14.15.0273.01001	OSVALDO PAES LANDING	1.421,74	3413.63.21.0561.01001	RITA DE CASSIA FERNANDES	1.906,28
3362.14.25.0382.01001	JOAO ANTONIO DE SOUZA E S/M	1.225,19	3413.63.50.0683.03002	CARLOS FRANCISCO PIRES DA FONSECA	52,73
3362.14.80.0030.01001	JOSE AROLDO DA SILVA	654,59	3413.64.52.0286.01001	JOSE ROBERTO GIMENES	2.879,38
3362.14.80.0315.01001	ALDO GOMES SANTOS	1.585,40	3414.11.47.0580.01001	MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA	3.083,92
3362.14.80.0345.01001	OSVALDO ROSSI	381,06	3414.12.95.0056.01001	JOSE FERREIRA	958,46
3362.23.04.0005.01001	JOAQUIM RAPHAEL PAREDES	1.068,37	3414.13.27.0296.01001	EDGAR FRAGA MOREIRA FILHO	2.428,06
3362.23.35.0221.01001	EDGAR BARBOSA DA SILVA	760,97	3414.14.98.0198.01001	SILVANA PEREIRA	358,90
3362.23.60.0239.01001	OSVALDO RAMOS	8.890,47	3414.21.03.0040.01001	EDMUNDO BRANDAO DOS SANTOS	2.139,77
3362.24.02.0515.01001	ADRIANO FRANÇA SILVA	544,58	3414.21.34.0296.01001	MONIR GORAIEB	1.444,35
3362.24.02.0575.00000	PAULINO FERNANDES	259,17	3414.21.47.0298.01001	LEONARDO PASCHOAL NETTO	2.391,72
3362.24.26.0021.01001	JOSE ELIAS DA SILVA	1.767,72	3414.21.78.0269.01001	DOMINGOS GIRARDELLI	618,72
3362.24.36.0001.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	344,17	3414.21.85.0194.01002	ANTONIO ROBERTO PANZARINI	3.086,65
3362.24.36.0482.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	506,72	3414.21.85.0194.01003	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.24.36.0511.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	2.555,35	3414.21.85.0194.01004	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.24.36.0523.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	2.256,82	3414.21.85.0194.01005	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.24.46.0444.01001	CARLOS R TRIBIOLI E OUTRA	7.520,12	3414.21.85.0194.01006	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.24.82.0169.01001	KEILA CRISTINA SERAFIM	1.999,78	3414.21.85.0194.01007	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.33.92.0537.01001	IGREJA NAZARENO DIST SUD PAULISTA	1.546,41	3414.21.85.0194.01008	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.33.92.0570.01001	CLAUDIL DE ALMEIDA	976,53	3414.21.85.0194.01009	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.41.42.0001.00000	WALDIR SIDNEY CAMARERO	131.192,61	3414.21.85.0194.01010	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.42.29.0166.01001	EURICO PASCHOALINO BATISTA	351,56	3414.21.85.0194.01011	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.42.45.0110.01001	CLAUDIO CICERO DIAS	282,22	3414.21.85.0194.01012	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.44.52.0092.01001	MARCELO SZOSTAK	1.141,77	3414.21.85.0194.01013	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.44.94.0263.01001	DEUZINA MARIA DE MACEDO PIMENTEL	499,60	3414.21.85.0194.01014	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.51.10.0362.01001	ALESSIO JOLCIA	437,83	3414.21.85.0194.01015	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.51.23.0201.01001	ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	1.127,34	3414.21.85.0194.01016	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.51.26.0015.01001	TSUNEO OIDE	202,67	3414.21.85.0194.01017	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.51.82.0298.01001	PATRICIA BIANCHI JULIANO	4.642,62	3414.21.85.0194.01018	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.52.15.0039.00000	RAIMUNDO MOREIRA SOUTO	577,70	3414.21.85.0194.01019	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.61.39.0133.01001	MARIA APARECIDA SALVADOR MACHADO	26,68	3414.21.85.0194.01020	CLÁUDIA MARIA BATAGLIN E OUTRA	3.086,65
3362.61.51.0240.01001	ANTONIO BANHARA	662,47	3414.21.85.0194.01021	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.62.29.0232.01001	VALDENIR DE AGUIAR PRATES	3.132,50	3414.21.85.0194.01022	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.62.40.0084.01001	ADAIR TERRA DE ARAUJO E OUTROS	1.911,26	3414.21.85.0194.01023	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.62.40.0214.01001	MARCIÔNIO DE OLIVEIRA	514,80	3414.21.85.0194.01024	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.62.90.0026.01001	LUIS DOMINGOS DO ROZARIO	919,69	3414.21.85.0194.01025	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3362.63.07.0480.01001	EMIR GALHARDO	1.855,49	3414.21.85.0194.01026	LUIZ ALBERTO EGAS VILLELA	3.086,65
3364.14.08.0160.01001	ROMILDO SUNAO ETO	783,22	3414.21.85.0194.01027	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3364.21.08.0111.01001	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	322,84	3414.21.85.0194.01028	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3364.21.84.0197.01001	JOSE APARECIDO RIBEIRO	2.919,44	3414.21.85.0194.01029	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3364.23.60.0161.01001	NEIDE SILVA LEITE	2.950,20	3414.21.85.0194.01030	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	3.086,65
3364.23.61.0328.010					

3414.21.85.0194.01051	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.22.97.0121.01110	PEDRO EDUARDO DE FELICIO	25,11
3414.21.85.0194.01052	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.22.97.0121.01111	CRISTINA MARIA BATISTA DA SILVA	25,11
3414.21.85.0194.01053	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.22.97.0121.01112	VANDERLEI PEREZ CANHOS	25,11
3414.21.85.0194.01054	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.22.97.0121.01113	MILTON ARRIVABENE	25,11
3414.21.85.0194.01055	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.22.97.0121.01114	EDERCY FLORES DE OLIVEIRA	25,11
3414.21.85.0194.01056	LUIZ ALBERTO EGAS VILLELA	539,82	3414.22.97.0121.01115	FERNANDO MAURO DE MELLO E SILVA	25,11
3414.21.85.0194.01057	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.22.97.0121.01116	JOSE BERNARDI SOBRINHO	25,11
3414.21.85.0194.01058	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.22.97.0121.01117	EXPEDITO RAMALHO DE ALENCAR	25,11
3414.21.85.0194.01059	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.22.97.0121.01118	PEDRO GONZALEZ GONZALES	24,35
3414.21.85.0194.01060	CLÁUDIA MARIA BATAGLIN E OUTRA	539,82	3414.22.97.8238.00000	CARLOS AUGUSTO AMARANTE SAVOY	1.834,70
3414.21.85.0194.01061	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.23.99.0260.01001	REINALDO GLAICH ELIAS	1.550,31
3414.21.85.0194.01062	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.24.02.0045.01001	WILLIAM PARREIRA DA SILVA	11.642,52
3414.21.85.0194.01063	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.24.54.0001.01001	MARIA INES MAROTTA STAREK	2.476,89
3414.21.85.0194.01064	ANTONIO ROBERTO PANZARINI	299,99	3414.31.21.0001.00000	MARIA MARGARIDA V.GOUVEIA	4.485,91
3414.21.85.0194.01065	ANTONIO ROBERTO PANZARINI	299,99	3414.32.08.0025.00000	ANTONIO CARLOS A. MONTENEGRO	13.625,19
3414.21.85.0194.01066	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.32.13.0162.01001	SEBASTIAO FUNARI	82,91
3414.21.85.0194.01067	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.32.29.0154.01036	MARIO KITIRO ASSATO	159,01
3414.21.85.0194.01068	MARIA CECILIA RAFAEL DE GOES	299,99	3414.32.36.0485.00000	AGROPECUARIA PALMEIRAS LTDA	4.009,60
3414.21.85.0194.01069	MARIA CECILIA RAFAEL DE GOES	299,99	3414.32.44.0043.01002	GLAUCIA ANITA DE FREITAS FELIPPE	297,55
3414.21.85.0194.01070	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.33.36.0102.01001	WILSON STELATI	4.854,38
3414.21.85.0194.01071	MARCELO ALECIO MARCHIORI	539,82	3414.33.81.0145.01195	MARA FENCI PESSAGNO	79,66
3414.21.85.0194.01072	SILVANA BORTONCELLO	539,82	3414.33.81.0145.01196	MARA FENCI PESSAGNO	79,66
3414.21.85.0194.01073	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01208	PERCON CONSTRUÇÃO E COM. LTDA	81,57
3414.21.85.0194.01074	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01209	PERCON CONSTRUÇÃO E COM. LTDA	81,57
3414.21.85.0194.01075	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01235	MARIA HELENA TEIXEIRA LEITE	79,66
3414.21.85.0194.01076	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01236	CELSINO CUNHA GAMA	81,57
3414.21.85.0194.01077	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01237	PERCON ENGENHARIA LTDA	81,57
3414.21.85.0194.01078	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01240	CESAR FACCIO	81,57
3414.21.85.0194.01079	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01244	VALDIR AMADO JUNIOR	81,57
3414.21.85.0194.01080	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01257	ROSA MARIA ALBERTONI GOMES E/OU	81,57
3414.21.85.0194.01081	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.33.81.0145.01258	PERCON ENGENHARIA LTDA	79,66
3414.21.85.0194.01082	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.33.81.0145.01259	PERCON ENGENHARIA LTDA	81,57
3414.21.85.0194.01083	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.33.81.0145.01278	PERCON ENGENHARIA LTDA	81,57
3414.21.85.0194.01084	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	539,82	3414.34.02.0001.01043	INST PREV DO EST S PAULO	1.678,90
3414.21.85.0194.01085	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.34.18.0082.01145	CONSTRUTORA CANCEL LTDA	99,59
3414.21.85.0194.01086	FERIANI - CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	299,99	3414.34.18.0082.01150	LUIS GUSTAVO PINHEIRO	92,41
3414.22.16.0001.01001	GERSON DE SOUSA	5.096,31	3414.34.18.0431.01001	SIND TRAB COM MIN DER PETROLEO CPS	101,45
3414.22.72.0036.01001	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01002	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01002	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01003	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01003	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01004	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01004	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01005	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01005	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01006	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01006	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01007	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01007	CARLOS ALBERTO GUEDES	409,83	3414.34.34.0331.01008	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01008	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01009	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01009	WILLIAM JORGE DE FREITAS MORETTI	565,27	3414.34.34.0331.01010	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01010	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01011	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01011	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01012	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01012	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01013	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01013	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01014	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01014	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01015	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01015	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01016	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01016	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01017	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01017	PAULO ROBERTO BORGES OTAVIANO E ESPOSA	565,27	3414.34.34.0331.01018	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01018	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01019	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01019	FABIO ROGÉRIO BERTAZZO	409,83	3414.34.34.0331.01020	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01020	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01021	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01021	CONSTRUTORA J.B. MENDES	565,27	3414.34.34.0331.01022	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01022	RODRIGO MENDES TORRES	565,27	3414.34.34.0331.01023	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01023	ALDA STELLA VIEIRA DE CASTRO	409,83	3414.34.34.0331.01024	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01024	CONSTRUTORA J.B. MENDES	409,83	3414.34.34.0331.01025	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01025	CARLOS ALBERTO GUEDES	163,50	3414.34.34.0331.01026	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01026	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01027	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01027	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01028	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01028	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01029	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01029	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01030	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01030	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01031	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01031	WILLIAM JORGE DE FREITAS MORETTI	163,50	3414.34.34.0331.01032	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01032	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01033	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01033	PAULO ROBERTO BORGES OTAVIANO E ESPOSA	163,50	3414.34.34.0331.01034	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01034	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01035	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01035	RODRIGO MENDES TORRES	163,50	3414.34.34.0331.01036	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.72.0036.01036	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01037	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.72.0036.01037	CONSTRUTORA J.B. MENDES	163,50	3414.34.34.0331.01038	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.76.0173.01001	YACOB SALIM NASR	5.562,07	3414.34.34.0331.01039	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.97.0121.01048	NELSON PILOT	25,11	3414.34.34.0331.01040	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.97.0121.01049	WALDEMIR M. VITOR	25,11	3414.34.34.0331.01041	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.97.0121.01050	ROBERTO VIVALDI RODRIGUES	25,11	3414.34.34.0331.01042	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.97.0121.01051	TEIJI YOSHIDA	25,11	3414.34.34.0331.01043	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.97.0121.01052	MESSIAS SAMPAIO DE OLIVEIRA	25,11	3414.34.34.0331.01044	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.356,63
3414.22.97.0121.01053	LUCIMARA GIMENEZ DI FONZO	37,67	3414.34.34.0331.01045	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	1.284,44
3414.22.97.0121.01054	IVAJAR DO NASCIMENTO	25,11	3414.34.34.0331.01046	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01055	DIOGO NUNES DA SILVA	25,11	3414.34.34.0331.01047	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01056	LEILA AMINDEM	25,11	3414.34.34.0331.01048	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01057	ANTONIA MARIANI	25,11	3414.34.34.0331.01049	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01058	JULIANA CORDEIRO CARDOSO	25,11	3414.34.34.0331.01050	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01059	ANTONIO MANSUR	25,11	3414.34.34.0331.01051	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01060	MARCELLO BELLUZZO	23,92	3414.34.34.0331.01052	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01061	ORLANDO SERGIO MENDES DOS SANTOS	25,11	3414.34.34.0331.01053	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01062	WALTER JOSE FRAMBACH	25,11	3414.34.34.0331.01054	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01063	MARCO ANTONIO DA SILVA COELHO	25,11	3414.34.34.0331.01055	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01064	HILDA KRUM	25,11	3414.34.34.0331.01056	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01065	KOEKI IGUI	25,11	3414.34.34.0331.01057	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01066	FERNANDO ANTONIO CAMPO DALL'ORTO	25,11	3414.34.34.0331.01058	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01067	AZANEL MOURA	25,11	3414.34.34.0331.01059	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01068	ANDRE VILELA BONNEMASOU E OUTROS	25,11	3414.34.34.0331.01060	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01069	THEREZINHA ADELAIDE A BURITY	25,11	3414.34.34.0331.01061	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01070	MARIA STELLA VOLPE GERVASIO	25,11	3414.34.34.0331.01062	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01071	CELSO HENRIQUE COTTA	25,11	3414.34.34.0331.01063	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01072	RONALDO RECCHIA	25,13	3414.34.34.0331.01064	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01073	VALDOMIRO PEDRO OSTI	25,11	3414.34.34.0331.01065	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01074	ANTONIO CARLOS CAYRES	25,11	3414.34.34.0331.01066	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01075	RICARDO MARQUES COELHO	25,11	3414.34.34.0331.01067	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	476,25
3414.22.97.0121.01076	DANIEL HOLLANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	37,67	3414.34.34.0331.01068	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	571,68
3414.22.97.0121.01077	ANGELO FERREIRA CACHAU	25,11	3414.34.34.0331.01069	CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAC.LTD	571,68
3414.22.97.0121.01078	HEITOR REGINA	37,67	3414.34.90.0028.01084	LOJA MACONICA INDEPEND. E ORDEM	140,10
3414.22.97.0121.01079	RUY SODRE PADILHA PROF	25,11	3414.41.20.0177.01001	DANILA BUENO SIMOES	3.144,52
3414.22.97.0121.01080	ANA MARCIA MOREIRA DONNABELLA	25,11	3414.42.31.0083.01001	EDUARDO CORREA	9.197,73
3414.22.97.0121.01081	ODILA ANTONELLI MIOTTO	25,11	3414.43.23.0416.01001	EVANDRO LUIS MOSCA	1.768,69
3414.22.97.0121.01082	ADELIA FERES TEIXEIRA	37,67	3414.43.32.0037.01001	JOSE ROBERTO LOPES	575,60
3414.22.97.0121.01083	ARISTIDES NUCCI	25,11	3414.43.38.0033.00000	JOAO CARLOS GONCALVES	1.628,26

3421.21.21.0401.01001	WILSON LUIZ MONTAGNER E SUA MULHER	9.816,30	3421.61.61.0116.03030	COND. PIAZZA SAN MARCO	2.729,71
3421.21.44.0320.00000	ZIZEKE THOME CARNEIRO	3.457,70	3421.61.61.0116.03042	MAURICIO JUNI FERREIRA	560,55
3421.21.72.0543.01358	NEUSA LOPES SANJURJO	67,28	3421.61.61.0116.03046	ROSSI RESIDENCIAL S/A	138,21
3421.22.64.0066.01001	CELSO JOSE DALBEN	10.199,78	3421.61.61.0116.03048	DILERMANDO FERNANDES	455,11
3421.23.17.0157.01001	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA	35.347,44	3421.61.61.0116.04003	HELBE AUGUSTA DA F PEREIRA	314,61
3421.24.74.0323.01001	ANTONIO CARLOS VERDU RICO	14.073,90	3421.61.61.0116.04009	MANOEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	2.729,71
3421.24.74.0721.00000	GIUSEPPE PALLADINI	3.167,30	3421.61.61.0116.04018	COND. PIAZZA DI SPAGNA	1.431,73
3421.31.01.0146.01001	LEVINDO ROQUE USUF	45,99	3421.61.61.0116.04020	PAULA RAQUEL DA SILVA	606,02
3421.31.84.0426.01001	ELIAS NAVARRO VIEIRA	7.057,20	3421.61.61.0116.04023	COND. PIAZZA DI SPAGNA	509,49
3421.31.96.0514.00000	EVANDRO ZONZINI	3.897,57	3421.61.61.0116.04024	COND. PIAZZA DI SPAGNA	606,02
3421.32.80.0344.01001	IRENE SCARAZZATTI CHRISPIM E OUTROS	2.687,89	3421.61.61.0116.04025	LAILA JUNI FERREIRA	606,02
3421.34.32.0316.01001	ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA	515,66	3421.61.61.0116.04042	COND. PIAZZA DI SPAGNA	560,55
3421.34.63.0001.01001	ANGELO SANTINI	15.845,87	3421.61.61.0116.04046	CSABA DOBRANSZKY	560,55
3421.34.90.0111.01001	JOVENCIL CARLOS E ANA MARIA SANTOS	2.384,93	3421.61.90.0238.01001	RONALDO CERQUEIRA DE ALMEIDA	208,44
3421.41.35.0107.01001	JOAO EMIDIO VIEIRA CALDEIRA	2.596,09	3421.62.58.0115.01001	MARCOS ANTONIO DA COSTA	1.187,82
3421.41.50.0365.01001	MARCELO JOSE BORTOLOTTO	265,82	3421.62.95.0623.01014	ANDRES LASZLO SEGAL	2.394,26
3421.41.75.0094.01001	ALICE VEIGA DE SOUZA PELUQUI	136,63	3421.62.95.0623.01019	ANDRES LASZLO SEGAL	47,13
3421.42.21.0122.01001	EUNICE APPARECIDO H THAME/USUF	8.621,47	3421.62.95.0623.01026	JORGE ALBERTO LAGGER	47,13
3421.42.33.0208.01001	YONNE CAMARA	240,32	3421.62.95.0623.01037	ANDRES LASZLO SEGAL	47,13
3421.42.43.0175.01001	VERA LUCIA VIEIRA DE SAPAG	5.350,16	3421.62.95.0623.01039	JORGE ALBERTO LAGGER	47,13
3421.42.70.0097.01001	ANTONIO CARLOS PASCOLI MODOLO	1.053,17	3421.62.95.0698.01001	JOSE BATISTA PENNACHIN	14.228,87
3421.42.70.0120.01001	JOAO DE CASTRO PUPO NOGUEIRA NETO	1.228,51	3421.63.17.0116.01001	VALTER ROSA DA FONSECA	7.034,80
3421.42.82.0097.01001	LUIZ DANTAS GRION	4.725,72	3421.63.17.0126.01001	VALTER ROSA DA FONSECA	4.897,52
3421.42.82.0097.01002	MARIA CLARA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	4.343,77	3421.63.63.0576.01001	FLAVIO CHURGUIM	532,91
3421.42.82.0097.01003	LUIZ DANTAS GRION	3.382,93	3421.63.93.0273.01001	FERNANDO DE GODOY MOREIRA	4.627,43
3421.42.82.0097.01004	ROBER MONTEMOR HETEM	4.462,77	3421.63.97.0776.01001	CARLOS CERAVOLO JUNIOR	1.626,48
3421.42.82.0097.01005	LUIZ DANTAS GRION	4.535,37	3422.11.71.0446.01001	MOSEINA CARDOSO DE ARAUJO	985,55
3421.42.82.0097.01006	LUIZ DANTAS GRION	4.587,92	3422.11.99.0400.01001	REGINA CELIA RIBEIRO	1.444,05
3421.42.82.0097.01007	LUIZ DANTAS GRION	6.252,90	3422.12.41.0170.01001	JOSE DOS REIS COUTINHO	1.608,26
3421.42.82.0097.01008	MARIA ROSA FINARDI ALVARES LEITE	4.844,27	3422.12.75.7059.01059	NILSA TOYOKO AZANA	1.345,05
3421.42.82.0097.01009	LUIZ DANTAS GRION	4.725,72	3422.13.11.0269.01001	VAILSON ALCEU RODRIGUES AZENHA	952,87
3421.42.82.0097.01010	LUIZ DANTAS GRION	4.343,77	3422.13.35.0365.01001	PAULO MANOEL VERINAUD	583,59
3421.42.82.0097.01011	LUIZ DANTAS GRION	3.936,15	3422.13.83.0031.01001	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01012	LUIZ DANTAS GRION	4.138,03	3422.13.83.0031.01002	JOVAN TODOROVIC	1.382,13
3421.42.82.0097.01013	LUIZ DANTAS GRION	3.426,76	3422.13.83.0031.01003	FABIO CESAR SIQUEIRA DA SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01014	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01004	ANDYARA CAGNANI	1.362,67
3421.42.82.0097.01015	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01005	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01016	MARIA ROSA FINARDI ALVARES LEITE	289,52	3422.13.83.0031.01006	MARCO AURELIO CARNEIRO	1.382,13
3421.42.82.0097.01017	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01007	MARCOS ROGERIO SILVA	1.362,67
3421.42.82.0097.01018	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01008	DANIELA DAOLIA AMARAL	1.382,13
3421.42.82.0097.01019	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01009	CARLOS TADEU RAPUCCI	1.382,13
3421.42.82.0097.01020	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01010	RONALDO FERNANDES TOLOMEI	1.362,67
3421.42.82.0097.01021	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01011	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01022	MARIA CLARA DE ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA	289,52	3422.13.83.0031.01012	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01023	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01013	MARCOS ROGERIO SILVA	1.362,67
3421.42.82.0097.01024	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01014	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01025	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01015	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0097.01026	LUIZ DANTAS GRION	289,52	3422.13.83.0031.01016	WILSON JERONIMO DE PAULA JUNIOR	1.362,67
3421.42.82.0459.01001	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	391,73	3422.13.83.0031.01017	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0459.01002	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01018	MARCOS ROGERIO SILVA	1.382,13
3421.42.82.0459.01003	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	391,73	3422.13.83.0031.01019	MARCOS ROGERIO SILVA	1.362,67
3421.42.82.0459.01004	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01020	ANA RITA SOARES	1.382,13
3421.42.82.0459.01005	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	406,95	3422.13.83.0031.01021	PATRICIA AMBIEL SCHAEFFER	1.382,13
3421.42.82.0459.01006	MICHELLE TIMOTEO BRUNATTI	403,92	3422.13.83.0031.01022	SANDRA REGINA DE FARIA	1.362,67
3421.42.82.0459.01007	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	406,95	3422.13.83.0031.01023	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01008	MARIA ANGELA DELAMAIN TILKIAN	403,92	3422.13.83.0031.01024	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01009	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	406,95	3422.13.83.0031.01025	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01010	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01026	SANDRA REGINA DE FARIA	431,67
3421.42.82.0459.01011	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	406,95	3422.13.83.0031.01027	CARLOS TADEU RAPUCCI	431,67
3421.42.82.0459.01012	VANIA DE FATIMA MORELATO	403,92	3422.13.83.0031.01028	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01013	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	406,95	3422.13.83.0031.01029	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01014	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01030	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01015	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	391,73	3422.13.83.0031.01031	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01016	JOAO ANTONIO LIAN	403,92	3422.13.83.0031.01032	PATRICIA AMBIEL SCHAEFFER	536,54
3421.42.82.0459.01017	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	391,73	3422.13.83.0031.01033	MARCO AURELIO CARNEIRO	431,67
3421.42.82.0459.01018	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01034	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01019	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	391,73	3422.13.83.0031.01035	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01020	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	403,92	3422.13.83.0031.01036	DANIELA DAOLIA AMARAL	431,67
3421.42.82.0459.01021	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	104,98	3422.13.83.0031.01037	RONALDO FERNANDES TOLOMEI	431,67
3421.42.82.0459.01022	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	105,22	3422.13.83.0031.01038	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01023	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	107,79	3422.13.83.0031.01039	MARCOS ROGERIO SILVA	431,67
3421.42.82.0459.01024	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	107,79	3422.13.83.0031.01040	MARCOS ROGERIO SILVA	536,54
3421.42.82.0459.01025	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	107,79	3422.13.83.0031.01041	WILSON JERONIMO DE PAULA JUNIOR	64,00
3421.42.82.0459.01026	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	107,79	3422.13.83.0031.01042	MARCOS ROGERIO SILVA	12,81
3421.42.82.0459.01027	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	107,79	3422.13.83.0031.01043	JOVAN TODOROVIC	12,81
3421.42.82.0459.01028	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	110,98	3422.13.83.0031.01044	ANA RITA SOARES	12,81
3421.42.82.0459.01029	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	128,24	3422.13.83.0031.01045	FABIO CESAR SIQUEIRA DA SILVA	12,81
3421.42.82.0459.01030	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	106,20	3422.13.83.0031.01046	ANDYARA CAGNANI	12,81
3421.42.82.0459.01031	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	220,50	3422.42.99.0001.00000	FEAC-FED. DAS ENTID. ASSIS. DE CAMP	154.388,31
3421.42.82.0459.01032	JOAO ANTONIO LIAN	220,50	3422.43.33.0382.01001	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	2.346,86
3421.42.82.0459.01033	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	220,50	3422.52.11.0003.01001	DELSI PEREIRA DA SILVA	477,18
3421.42.82.0459.01034	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	220,50	3422.52.11.0280.01001	WALTER STRASSBURGER JUNIOR	2.793,86
3421.42.82.0459.01035	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	221,91	3422.52.35.0310.01001	LUIS FERNANDO LOBOAO MORAIS	897,73
3421.42.82.0459.01036	VANIA DE FATIMA MORELATO	235,59	3422.52.35.0502.01001	MARIA APARECIDA DAL COLLETO	1.560,43
3421.42.82.0459.01037	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	235,59	3422.52.55.0010.01001	TARCISO ANTONIO BAFFI DE CAMPOS	201,38
3421.42.82.0459.01038	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	234,31	3422.52.82.0053.01001	ELOISA NOGUEIRA MAUDONNET	1.985,59
3421.42.82.0459.01039	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	234,31	3422.63.30.0024.01001	JOSÉ CARMELO VIEIRA DA SILVA	3.601,93
3421.42.82.0459.01040	MARIA ANGELA DELAMAIN TILKIAN	257,31	3423.11.00.0170.01013	LUCIANO DE SOUZA QUEIROZ	291,74
3421.42.82.0459.01041	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	257,31	3423.11.23.0591.01213	MARIO KITIRO ASSATO	71,10
3421.42.82.0459.01042	MICHELLE TIMOTEO BRUNATTI	257,31	3423.11.23.0591.01244	ERIKA MIDORI FUKUI	71,10
3421.42.84.0138.01001	EDIVALDO ANTONIO ORSI	2.919,87	3423.11.23.0591.01250	ELIZA TAKAIO FUKUI	71,10
3421.43.16.0001.01001	DANIEL MONTREZOR	4.639,09	3423.11.36.0520.01079	ROBERTO BORELI ZUZI	114,77
3421.43.28.0032.01001	UNIODOONTO DE CAMPINAS-COOP.T.O	71.062,26	3423.11.36.0520.01152	ROBERTO BORELI ZUZI	810,10
3421.43.64.0120.00000	ORLANDO MAZARIOL	6.368,09	3423.11.62.0218.01101	ANA CECILIA MARQUES DE CASTRO FERRAZ	77,74
3421.43.88.0126.01001	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	49.432,11	3423.11.70.0150.01050	JOSE AGUINALDO DONA GATTI	11,10
3421.43.93.0311.01001	ANDRES LASZLO SEGAL	1.868,05	3423.11.73.0387.01001	SABINO FONTANA	229,53
3421.43.95.0038.01061	ANTONIO SANTURBARNO	108,35	3423.11.96.0040.01001	WILMA SALIN PENTEADO	1.436,24
3421.44.29.0242.01001	ATTA ALI MUSSI	4.559,30	3423.12.09.0021.01001	MARIA EUGENIA SCATENA RADOMILE	11.908,54
3421.44.49.0292.01001	ANTONIO AUGUSTO FUNARI NEGRAO	11.546,20	3423.12.15.0441.01001	MLD ADMINSTRACAO E LOCACAO S/C LTDA	37.964,82
3421.44.74.0223.01001	CEMAG - PARTIC.E EMPREEND.S/C	52.056,48	3423.12.19.0153.01053	CARLOS DE CARVALHO	140,01
3421.44.89.0284.01001	RICARDO JOSE PEREIRA LIMA	2.472,25	3423.12.57.0532.01004	VALERIA MARIA M. PICCOLOTTO	94,17
3421.51.42.0184.01001	VICENTE DE PAULA CONTI	3.976,61	3423.12.57.0532.01052	VALERIA MARIA M. PICCOLOTTO	94,17
3421.52.11.0001.01001	JULIO CESAR ZENARI	4.285,72	3423.12.60.0262.01008	MARIA DE LOURDES FRANCO DE ANDRADE	118,41
3421.52.52.0168.01031	JOSE GASPARD DE CASTRO FORTES	94,48	3423.12.60.0262.01009	SEBASTIANA MARTINS G BLANCO	118,41
3421.53.14.0102.01001	ANTONIO LUIZ VIEIRA LOYOLA	23.002,05	3423.12.60.0262.01012	SEBASTIAO RENATO FERRAZ	118,41
3421.53.23.0478.01001	HELIO ALMEIDA DE MORAES	6.790,32	3423.12.60.0262.01036	ANDREAS OSKAR JORN FESSEL	118,41
3421.53.58.0022.01001	CARLOS ALBERTO POLITANO	33.277,25	3423.12.71.0145.01001	VALERIA SIMI	794,05
3421.53.61.0374.01001	CARMEN SILVIA DORO G BRUNO	2.857,71	3423.12.73.0374.01006	ISABEL FERREIRA GINDLER	97,85
3421.53.91.0166.01001	ANTONIO CARLOS RAZZA	44.466,23	3423.12.73.0374.01010	MANOEL AFFONSO FERREIRA NETO	46,33
3421.54.17.0107.01001	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	23.304,56	3423.12.73.0374.01045	THOMAZ AFFONSO FERREIRA	55,98
3421.61.61.0116.01011	COND. PIAZZA NAVONA	1.600,71	3423.12.73.0374.01053	ISABEL FERREIRA GINDLER	48,04
3421.61.61.0116.01023	FLAVIA HELENA PESTOSO BRISCESE	357,54	3423.12.73.0374.01057	MANOEL AFFONSO FERREIRA NETO	19,43
3421.61.61.0116.01029	COND. PIAZZA NAVONA	448,19	3423.12.73.0374.01089	GUIDO FRARE	19,43
3421.61.61.0116.01030	COND. PIAZZA NAVONA	538,87	3423.12		

3423.13.11.0074.01060	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01032	SONIA BURGOS POMARO	5.319,18
3423.13.11.0074.01061	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01033	LAURA MARIA DE CASTILHO DIAS	4.733,65
3423.13.11.0074.01062	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01034	LAURA HELENA BORGES GODINHO JACOBY	904,32
3423.13.11.0074.01063	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01035	PAULO AFONSO ROHWEDDER COMODO E S. M.	904,32
3423.13.11.0074.01064	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01036	DOUGLAS BRAMBILLA	904,32
3423.13.11.0074.01065	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01037	MAURA DE MELLO ALCOFORADO	904,32
3423.13.11.0074.01066	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01038	VALDECI FERREIRA DA SILVA	904,32
3423.13.11.0074.01067	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01039	MONDADORI EMPREEND PROJETO CONSTR LTDA	904,32
3423.13.11.0074.01068	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.14.73.0185.01040	LAURA MARIA DE CASTILHO DIAS	904,32
3423.13.11.0074.01069	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.00.0285.01060	BERNARDINO CANDIDO TEIXEIRA	637,98
3423.13.11.0074.01070	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.13.0370.01129	VALERIA MARIA PICCOLOTTO	83,92
3423.13.11.0074.01071	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.13.0370.01130	VALERIA PICCOLOTTO GIGLIO	83,92
3423.13.11.0074.01072	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.20.0030.00000	ALFREDO A ROSSETTO DE SOUZA E OUTRO	28.648,97
3423.13.11.0074.01073	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.34.0297.01001	BENCION BROMBERG	24.228,94
3423.13.11.0074.01074	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.35.0149.01001	LIGIA MARGARIDA CAVALLARI	3.986,17
3423.13.11.0074.01075	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01033	CONSTR PENTEADO DE FREITAS LTDA	78,53
3423.13.11.0074.01076	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01034	CONSTR PENTEADO DE FREITAS LTDA	78,53
3423.13.11.0074.01077	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01035	CONSTR PENTEADO DE FREITAS LTDA	112,52
3423.13.11.0074.01078	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01036	LUIZ HENRIQUE ESCUDERO	75,17
3423.13.11.0074.01079	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01037	LUIZ HENRIQUE ESCUDERO	75,17
3423.13.11.0074.01080	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01061	CONSTR PENTEADO DE FREITAS LTDA	78,53
3423.13.11.0074.01081	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.39.0111.01062	CONSTR PENTEADO DE FREITAS LTDA	78,53
3423.13.11.0074.01082	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.42.0341.01001	ASSOCIACAO FUNCION. PUBL. S.PAULO	6.194,32
3423.13.11.0074.01083	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.79.0124.01001	JOSE FRANCISCO DA CUNHA	1.320,90
3423.13.11.0074.01084	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.84.0145.01001	JOSE OMATI	5.156,05
3423.13.11.0074.01085	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.84.0262.01001	ROBERTO FRAVENDORF GALVAO DE MIRAND	10.003,64
3423.13.11.0074.01086	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.84.0391.01001	JOTEC ELETRO DOMESTICO LTDA	51.622,77
3423.13.11.0074.01087	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.00000	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	47.039,28
3423.13.11.0074.01088	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01001	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	11.951,13
3423.13.11.0074.01089	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01002	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01090	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01003	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01091	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01004	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01092	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01005	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01093	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01006	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01094	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01007	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01095	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01008	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01096	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01009	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01097	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01010	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01098	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01011	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01099	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01012	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01100	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01013	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01101	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01014	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01102	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01015	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01103	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01016	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01104	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01017	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01105	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01018	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01106	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01019	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01107	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01020	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01108	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01021	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01109	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01022	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01200	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01023	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01201	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01024	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01202	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01025	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01203	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01026	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01204	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01027	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01205	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01028	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01206	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01029	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01207	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01030	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01208	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01031	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01209	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01032	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01300	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01033	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01301	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01034	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01302	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01035	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01303	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01036	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01304	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01037	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01305	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01038	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01306	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01039	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01307	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01040	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01308	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01041	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01309	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01042	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01400	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01043	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01401	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01044	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01402	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01045	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01403	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01046	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01404	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01047	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01405	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01048	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01406	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01049	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01407	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01050	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01408	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01051	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01409	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01052	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01500	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01053	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01501	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01054	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01502	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01055	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01503	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01056	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01504	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01057	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01505	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01058	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01506	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01059	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01507	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01060	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01508	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01061	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01509	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01062	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01600	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01063	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01601	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01064	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01602	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01065	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.11.0074.01603	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	1.938,38	3423.21.87.0002.01066	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.26.0205.01036	VALERIA MARIA PICCOLOTTO	9,34	3423.21.87.0002.01067	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.49.0284.01036	JOSE FRANCISCO DE CAMARGO	81,20	3423.21.87.0002.01068	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.57.0250.01031	JOSE ORESTES BENATTI	1.261,25	3423.21.87.0002.01069	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.57.9199.02015	LUCY ANDERSON QUEIROZ	5.439,07	3423.21.87.0002.01070	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.57.9199.02025	LEONICE ALVES DA PAZ	1.285,91	3423.21.87.0002.01071	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.57.9199.02032	FLAVIO MARCOS BARBARINI	128,35	3423.21.87.0002.01072	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.13.71.0027.01158	HELIO VIDAL	222,38	3423.21.87.0002.01073	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.23.0228.00000	MAURICIO LATTARO EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA	205,23	3423.21.87.0002.01074	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01002	EDUARDO KIYOMI HISATSUGU	3.634,84	3423.21.87.0002.01075	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01003	ROBERTO CERQUEIRA DE OLIVEIRA ROSA	3.406,69	3423.21.87.0002.01076	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01004	REGINA MARTA DE OLIVEIRA MONDADORI	5.319,18	3423.21.87.0002.01077	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01005	RAFAELA BARBOSA RIBEIRO THOME	4.733,65	3423.21.87.0002.01078	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01006	ROBERTO BARBOSA MARTINS	3.634,84	3423.21.87.0002.01079	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01007	VALDECI FERREIRA DA SILVA	3.406,69	3423.21.87.0002.01080	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	389,07
3423.14.73.0185.01008	VERA LUCIA BARBOSA RIBEIRO THOME	5.319,18	3423.21.87.0002.01081	CONSTRUTORA	

3423.42.34.0241.01055	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.54.86.0098.01001	MARIO FANGER	21.875,54
3423.42.34.0241.01056	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.54.93.0075.01001	WILSON DINIZ	86,39
3423.42.34.0241.01057	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.61.40.0148.01001	MARIVALDO SOUZA DA SILVA	1.251,17
3423.42.34.0241.01058	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.62.13.0015.01001	ELZA MARIA DA S FERNANDES	515,30
3423.42.34.0241.01059	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.63.00.0001.01001	NILSON BERNARDES BANDIM	625,10
3423.42.34.0241.01060	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.63.15.0182.01001	JOSE LEANDRO GALDINO	1.082,16
3423.42.34.0241.01061	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.63.50.0431.01001	EDSON LOPES	6.385,57
3423.42.34.0241.01062	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.64.11.0544.01001	TERUYA KASAHARA	549,55
3423.42.34.0241.01063	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3431.64.44.0202.01001	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	1.388,52
3423.42.34.0241.01064	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.11.96.0050.01001	SINESIO CALIXTO ALVES	8.970,87
3423.42.34.0241.01065	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.35.0594.01001	JOSE SOARES	12.406,47
3423.42.34.0241.01066	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.39.0031.01001	FERNANDA VARANI	13.307,49
3423.42.34.0241.01067	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.39.0431.01001	SEBASTIAO ISCARO	10.496,56
3423.42.34.0241.01068	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.56.0472.01001	BENEDITO JAMES ALEXANDRE PICCOLO	14.272,07
3423.42.34.0241.01069	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.62.0152.01001	ANTONIO LABELLO	1.580,97
3423.42.34.0241.01070	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.12.73.0184.01001	NORBERTINO SILVESTRE JUNIOR	1.091,30
3423.42.34.0241.01071	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.13.14.0160.01001	CARLOS ROBERTO BASTOS	941,12
3423.42.34.0241.01072	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.13.44.0467.01001	ALVARO GOMES DOS SANTOS-USUF	4.395,55
3423.42.34.0241.01073	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.13.45.0058.00000	SAMUEL MENDES DA SILVA	1.430,77
3423.42.34.0241.01074	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.13.50.0814.01001	LAZARO ANTONIO DE PAULA	682,71
3423.42.34.0241.01075	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.13.65.0549.01001	APARECIDA HELENA SILVA TONHON	958,12
3423.42.34.0241.01076	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.21.05.0557.01001	KAORU CUMAGAY	1.335,11
3423.42.34.0241.01077	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.21.11.0124.01001	IZAEL MUSCIO	1.224,06
3423.42.34.0241.01078	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.04.0172.01001	BENITE PETRECCA	14,28
3423.42.34.0241.01079	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.04.0402.01001	CECILIA ROSA DE OLIVEIRA	1.627,45
3423.42.34.0241.01080	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.52.0276.01020	TERCIO BUENO DE CAMARGO	32,56
3423.42.34.0241.01081	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.52.0276.01023	RAFAEL PEREIRA SILVA	32,56
3423.42.34.0241.01082	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.52.0276.01025	SIRENE BENEDITA TOMITAN	32,56
3423.42.34.0241.01083	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.22.61.0026.01001	MARIA APARECIDA SOUZA NOGUEIRA	1.339,84
3423.42.34.0241.01084	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.23.56.0077.01001	MANUEL BALTAZAR FDOMINGUES	3.857,84
3423.42.34.0241.01085	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.23.84.0168.01001	PLACIDIO SACILOTTI	65.238,69
3423.42.34.0241.01086	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.31.05.0258.01001	MARIA APARECIDA NUCCI BUENO	1.132,61
3423.42.34.0241.01087	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.31.34.0168.00000	SANDRA REGINA SIMAO DE MATOS	192,84
3423.42.34.0241.01088	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.31.42.0173.01001	MARIA C L SAN NICOLAS	7.102,29
3423.42.34.0241.01089	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.31.73.0085.01001	VALERIA REGINA MARCHI ENRIQUE	2.041,48
3423.42.34.0241.01090	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.31.78.0555.01001	ASSOC COMERC MAT DE CONST CAMPINAS	2.129,11
3423.42.34.0241.01091	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.32.14.0781.01001	JORGE STRACIERI	388,56
3423.42.34.0241.01092	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.32.63.0021.01001	JOSE NUNES LOPES	48.140,38
3423.42.34.0241.01093	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.32.72.0508.00000	DELEG. SINDICAL DO UNAFISCO SINDICAL-SIND. DOS AUDITO	3.322,41
3423.42.34.0241.01094	LMG ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	499,96	3432.32.72.0542.00000	DELEG. SINDICAL DO UNAFISCO SINDICAL-SIND. DOS AUDITO	591,61
3423.42.50.0128.00000	RIO CONSTRUTORA E AGRO-PECUÁRIA LTDA	4.074,92	3432.32.72.0552.00000	DELEG. SINDICAL DO UNAFISCO SINDICAL-SIND. DOS AUDITO	1.026,16
3423.42.50.0356.00000	RIO CONSTRUTORA E AGRO-PECUÁRIA LTDA	5.145,42	3432.32.72.0563.00000	DELEG. SINDICAL DO UNAFISCO SINDICAL-SIND. DOS AUDITO	795,70
3423.42.76.0001.01001	CASA DE SAUDE DE CAMPINAS	6.564,91	3432.32.72.0575.00000	DELEG. SINDICAL DO UNAFISCO SINDICAL-SIND. DOS AUDITO	1.231,40
3423.42.76.0127.01024	OLDERICO DEL TEDESCO	187,53	3432.32.96.0078.01001	ISENA NASCIMBEN BIAGIOLI	9.382,51
3423.43.34.0001.01021	MAURO FELICIO BARILE D'IANNI	21,93	3432.33.33.0002.00000	ALDO LUIS PESSAGNO	11.045,04
3423.43.34.0001.02027	NATALINA ANDREOTTI URVANEJA	22,20	3432.33.33.0095.00000	ALDO LUIS PESSAGNO	11.045,04
3423.43.34.0001.02028	NATALINA ANDREOTTI URVANEJA	28,18	3432.33.36.0259.01001	ROSE ABREU DE ALMEIDA MANSANO	621,13
3423.43.34.0001.04020	MARIA INCORONATA D'IANNI BARILE	27,83	3432.34.35.0176.01001	MAURICE BREGNOLI	7.897,39
3423.43.34.0001.06019	MAURO FELICIO BARILE D'IANNI	34,38	3432.34.53.0285.01001	SERGIO LUIZ ALONSO POMPEU	3.714,37
3423.43.34.0001.07018	JOSE ALVERICO VALERIO	49,32	3432.41.27.0265.01001	FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	7.948,99
3423.43.34.0001.09018	MARIA INCORONATA D'IANNI BARILE	21,93	3432.41.37.0521.01001	GUMERCINDO JOSE ANGARTNER	2.963,60
3423.43.81.0093.00000	FELICIO M RACHED SOUBIHE	1.652,53	3432.41.53.0096.01001	GIUSEPPE GIOVANI D'ASTUTO	10.247,83
3423.44.09.0241.01001	ROSA PENELA PETRAZZUOLO	433,40	3432.41.53.0273.01001	JOSE CLAUDIO COSSI	12.513,67
3423.44.72.0302.01001	ANNA ANGELICA FAGUNDES	2.773,39	3432.41.60.0285.01001	ANTONINO CARUSO	213.286,42
3423.44.76.0014.01001	GERALDO MARIA DUARTE DE OLIVEIRA	1.615,55	3432.42.57.0372.01001	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	380,00
3423.44.79.0084.01001	JOSE CREN	443,36	3432.42.60.0087.01001	JOSE MORASCO	823,54
3423.51.10.0192.01001	CARMELLA MULLO ALARCOM	2.323,95	3432.43.33.0335.01001	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	2.888,18
3423.51.10.0300.01010	LUCIA DE QUEIROZ	101,67	3432.43.54.0146.01001	MARILIA MARTELLA POSTAL	530,54
3423.51.17.0261.01001	ARIOVALDO ORTIZ DE CAMARGO	3.970,94	3432.44.06.0361.01001	NILZA DE SOUZA SILVEIRA	9.515,08
3423.51.90.0275.00000	ADHEMAR LAGNE	2.675,97	3432.51.10.0128.01001	FERNANDO MAZIERO	214,26
3423.52.34.0001.02008	COND GOV GERAIS	2.174,03	3432.51.81.0102.01001	IGNES DE JESUS GARCIA E OUTRO	1.684,55
3423.52.34.0001.02095	COND GOV GERAIS	85,90	3432.51.81.0172.01001	EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	118.165,80
3423.52.34.9003.01007	NOBARA SOC DE MINERACAO C IND LTDA	3.031,01	3432.61.46.0475.01001	CHESTER JOSE SANTOS	191,12
3423.52.37.0001.01005	WALTER PASSARELA BARBOSA-DR	88,59	3432.62.12.0001.01001	JOSE LUIZ POSTAL	1.592,87
3423.52.37.0081.01032	ODILA DE SIQUEIRA FONSECA	72,40	3432.62.15.0047.01001	ANTONIA VICO RIDOLFI	13.020,33
3423.52.37.0302.01001	MANOEL BERRCOA NETO	14.430,01	3432.62.15.0074.01001	EWELSON GARCIA ZANINI	2.966,85
3423.53.18.0122.01001	ANNA BAPTISTA HADDAD	2.552,26	3432.62.56.0068.01001	TADAO OHIRA E S/M	894,64
3423.54.17.0314.01001	VICENTE ARIAS NETO	1.545,24	3432.62.76.0001.01001	RODRIGO OTAVIO TEIXEIRA NETO	7.296,55
3423.54.39.0033.01002	BRUNO DE CAMARGO	219,12	3432.63.99.0495.01001	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	3.956,12
3423.62.22.0142.01001	ADEMAR CARVALHO	168,34	3432.64.12.0001.00000	GAMATERM IND E OMERCIO LTDA	61.709,71
3423.62.58.0281.01001	CELSO CORREIA DIOGO	2.593,46	3432.64.16.0066.01001	MOLDUCAMP - COM. DE MOLDURAS LTDA	2.610,36
3423.62.95.0074.01001	RENATO TSUDA	119,01	3432.64.18.0160.01001	ANTONIO CARLOS RAMOS	2.535,74
3423.63.45.0001.00000	JOSE FERREIRA	1.715,89	3432.64.52.0314.01001	LUIZ CARLOS PERES	6.172,16
3423.63.65.0383.00000	ELIZABETH BARBOSA MACHADO	2.198,50	3433.11.12.0001.01001	COOP.HAB.DE ARARAS/INOCOOP BA	43.773,69
3423.64.58.0611.01001	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	590,50	3433.11.14.0345.01001	NAIR SCARLATI	781,02
3424.11.64.0025.01001	VLADEMIR FALTZ	774,83	3433.11.67.0320.01001	SONIA DIAS SANTOS	287,80
3424.11.77.0371.01001	LUIZ CARLOS LOPES CORDEIRO	792,45	3433.11.91.0400.01001	CELSO NASCIMENTO FILHO	558,28
3424.12.38.0294.01001	NELSON BOLZANI	1.214,39	3433.11.98.0192.01001	JOSE MARIA PEREIRA	2.948,67
3424.12.52.0409.01001	CARLOS ROBERTO SAUAN	805,76	3433.12.22.0391.01001	ERISELIA LIMA DA ROCHA HONDA	308,88
3424.21.97.0381.01001	ANTONIO LUIZ D JANUZELLI	1.939,34	3433.12.39.0263.01001	MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA	794,34
3424.22.00.0119.01001	JUDIT ZOLTAN HALASZ	587,70	3433.12.47.0373.01001	RENILDA PAVANI DE OLIVEIRA	897,47
3424.22.21.0532.01001	ANTONIO DE SOUZA ROSARIO	4.760,25	3433.12.81.0512.01001	MOISES SOARES DE OLIVEIRA	193,48
3424.22.21.0663.01001	LUIZ CARLOS ROCHA	1.708,37	3433.21.08.0220.01001	EMERSON APARECIDO SESTARI	502,29
3424.22.44.0367.01001	LALITA FIGUEIREDO	5.374,38	3433.21.68.0584.01001	CONGR.DE SA DOUTR.ESPIR. DO 7 DIA	779,78
3424.22.80.0218.01001	PERSIO NICANOR BASSO	1.235,89	3433.21.95.0661.01001	JAIR RIBEIRO DOS SANTOS	569,67
3424.24.99.0001.01001	ALVARO WAGNER FRISON	1.390,48	3433.22.11.0257.01001	ANTONIO APARECIDO CESTARI	87,81
3424.31.08.0128.00000	MARIA DE FATIMA DO E. SANTO	393,86	3433.22.35.7302.01002	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	1.142,07
3424.31.08.0565.00000	HUMBERTO DINIZ DA SILVA	39.612,73	3433.22.38.0133.01001	JOSE MARIA PAVAN	629,43
3424.34.86.7018.16001	JUVENAL ANTUNES DE OLIVEIRA	645,22	3433.22.43.0022.01001	ALENCAR DA COSTA RIOS	13.114,01
3424.41.66.0594.01001	THOMAZ GUZZO JUNIOR	2.675,81	3433.23.51.0182.01001	DOMINGOS COSLOPE	919,47
3424.53.70.0248.01001	MARIA CECILIA DA ROCHA JACOBS	1.656,55	3433.24.60.0477.01001	NILTON GERALDO DE SOUSA	9.040,75
3424.62.08.0723.01001	RUBENS MARCONDES PEREIRA	617,41	3433.31.31.0560.01001	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	446,19
3431.12.34.0179.01001	ODAIR JOSE GAZOLA	176,17	3433.31.31.0574.01001	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	330,35
3431.13.33.0124.01001	ANESIA MARIA DA SILVA	33,50	3433.31.51.0487.01001	PAULO RODRIGUES ESTEVES	2.674,83
3431.21.07.0088.01001	MARIA DE LOURDES DA S. DONATO	1.076,75	3433.31.51.0580.01001	JESUINA FERREIRA MOREIRA BERTON	682,10
3431.21.92.0205.00000	JOAO FELICIANO DE LIMA	1.827,32	3433.31.79.0256.01001	ANTONIO JOAO ZANATA	2.998,34
3431.21.94.0292.01001	CARLOS SIMOES FERREIRA E OUTROS	127.468,84	3433.32.47.0154.01001	DIAMANTINO FERREIRA LUZ	2.444,38
3431.22.13.0343.01001	HERMOGENES JESUS BARAO	370,72	3433.33.03.0643.01001	LEONARIO PANONTIM	2.217,61
3431.22.36.0201.00000	JOSE BROTTTO SOBRINHO	723,32	3433.33.55.0583.01001	ROBERTO CARVALHO SOUZA	1.015,18
3431.22.44.0015.01001	ALICE BUORO CASAGRANDE	3.638,96	3433.33.55.0800.01001	ANTONIO CARLOS MUNIZ	1.748,53
3431.23.60.0484.01001	CLAUDINEI VEDOVATO	2.202,23	3433.34.20.0121.01001	ORLANDO FELIX DA ROCHA	545,93
3431.24.18.0317.01001	CARMEN DA FONSECA DETONI	10,26	3433.34.54.0089.01001	MOISES CORREA MERES	260,80
3431.24.59.0646.01001	JOSE LIDRO DOS SANTOS	87,14	3433.34.66.0086.01001	ELYDIA ROBERTO PAULETO	670,77
3431.24.81.0197.01001	ANTONIO ADEMAR BENVINDO DE SOUZA	22,16	3433.34.86.0128.01001	JOSE GLOSER	21.285,68
3431.24.81.0269.01001	CLOVIS BARBOSA MACHADO	11.832,64	3433.42.47.0197.01001	VALDEVINO RODRIGUES GOMES	609,44
3431.31.57.0180.03009	ROTTI EMPR IMOBILIARIOS LTDA	53,43	3433.51.52.0341.01001	MARIA ELIANA BALDOCCHI	212,11
3431.31.75.0183.00000	JOSE CARVALHO	2.354,22	3433.51.78.0155.01001	MARIA DE FATIMA SILVA MATIAS	2.752,07
3431.31.92.0255.01001	JOSE ALVES DE LIMA	1.773,27	3433.51.91.0557.01001	JOSE PEDRE	378,36
3431.32.93.0093.01001	VANDERLEI CARLOS PACHECO	1.164,09	3433.52.19.0274.01001	ANTONIO JOSE BACCI	1.295,69
3431.33.01.0362.01001	GISLAINE BLADO ANTONIO	1.703,50	3433.52.75.0261.01001	JOSE ANTONIO POSSI	350,29
3431.33.70.0303.01001	JAIME MANZANO MARTINEZ	537,86	3433.53.96.0107.01001	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPINAS	2.258,03
3431.33.95.0122.01001	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	1.960,09	3433.54.52.0226.01001	EDEVALDO MARTINS	1.519,53
3431.41.56.0065.01001					

3434.34.58.0435.01001	RUBENS FERREIRA DA SILVA	4.751,05	3441.11.78.0001.07005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.41.04.0216.01001	FIDELIS ASTA	14,88	3441.11.78.0001.07006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.41.10.0131.01001	LUIZ CARLOS BERGAMO	144,90	3441.11.78.0001.07007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3434.41.27.0031.01001	ILSE SALIN DE ARAUJO TEIXEIRA	519.037,87	3441.11.78.0001.07008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3434.41.42.0245.01001	DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA	131,62	3441.11.78.0001.07009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.41.50.0257.01001	TERESA FRANCHINI	1.028,30	3441.11.78.0001.07010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.41.78.0048.01001	ARSENIO GARCIA DE QUEIROZ	1.448,44	3441.11.78.0001.07011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,58
3434.43.06.0391.01001	CONCEICAO APARECIDA AGUILHERA	662,79	3441.11.78.0001.07012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,58
3434.43.27.0153.01001	ARSENIO GARCIA DE QUEIROZ	1.550,41	3441.11.78.0001.07013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.43.27.0243.01001	EDISON MIZUNO	364,60	3441.11.78.0001.07014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.43.36.0163.01001	NELITHON ALVES DE LARA	1.391,75	3441.11.78.0001.07015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33
3434.43.36.0366.01001	BENEDITO MATIAS DE OLIVEIRA	1.571,07	3441.11.78.0001.07016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33
3434.52.42.0284.01001	CLAUDIO GONCALO MARQUES	531,18	3441.11.78.0001.07017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94
3434.52.60.0109.01001	JOSE CARLOS GARCIA	578,29	3441.11.78.0001.07018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94
3434.53.96.0022.01001	RENATO CEZAR ESTEVAO	254,43	3441.11.78.0001.08001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3434.54.28.0113.01001	MANOEL GABRIEL DOS SANTOS E OUTRO	734,62	3441.11.78.0001.08002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.07.0200.01001	ALBERTO MATHIAS MARSHALL	12.020,59	3441.11.78.0001.08003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3441.11.25.0027.01001	WANDERLEY LOPES	1.201,42	3441.11.78.0001.08004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.36.0220.01001	JORGE GABRIEL	19.055,36	3441.11.78.0001.08005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.70.0711.01001	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACEDO E OUTROS	21.758,40	3441.11.78.0001.08006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3441.11.78.0001.01002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.78.0001.08008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39
3441.11.78.0001.01003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.78.0001.08011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,34
3441.11.78.0001.01006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.78.0001.08012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89
3441.11.78.0001.01009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.78.0001.08015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94
3441.11.78.0001.01010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.78.0001.08016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94
3441.11.78.0001.01011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33
3441.11.78.0001.01012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3441.11.78.0001.08018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33
3441.11.78.0001.01013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.11.99.0180.01001	JAIR TEIXEIRA DE ANDRADEE OUTR	372,89
3441.11.78.0001.01014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.12.68.0530.01173	TELMAR BARDELLI SARAIVA	165,00
3441.11.78.0001.01015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3441.12.68.0530.02002	TELMAR BARDELLI SARAIVA	489,15
3441.11.78.0001.01016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3441.12.76.0044.01001	SOC FEM DE INSTRUCAO E CARIDADE	120.746,58
3441.11.78.0001.01017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.12.96.0070.01001	JOAQUIM GREGORIO SIQUEIRA	10.035,46
3441.11.78.0001.01018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.13.15.0360.01001	NILSO ROVANIL MONCHIERO	59,62
3441.11.78.0001.02001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.14.21.0073.01001	EDNEA SIQUEROLI	426,19
3441.11.78.0001.02002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.21.50.0542.01001	HARUE ISHIGA SUGUI	1.368,20
3441.11.78.0001.02003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.21.55.0057.01001	VALFRINO GIACON	17.063,44
3441.11.78.0001.02004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.22.25.0026.01001	EDSON ANTONIO COBBS	5.046,16
3441.11.78.0001.02005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.22.34.0492.01001	DURVAL DE FREITAS LONTR	5.036,41
3441.11.78.0001.02006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.23.10.0328.01003	DAMARIS MACHADO FANTE	2.426,50
3441.11.78.0001.02007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.23.36.0285.01001	ANTONIO DEYRMENDJIAN	9.101,78
3441.11.78.0001.02008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.24.62.2301.01001	JOSE NAGIB RAHME	225,00
3441.11.78.0001.02009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.31.95.0001.01001	ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA	1.753,15
3441.11.78.0001.02010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.32.15.0639.01001	ADAO SENA BORGES	2.189,96
3441.11.78.0001.02011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.32.31.0181.01001	LAERTE LUIZ DE PIETRI	370,19
3441.11.78.0001.02012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.32.71.0248.01001	PEDRO CAVALARI	62.009,46
3441.11.78.0001.02013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.32.89.0234.01001	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	1.510,41
3441.11.78.0001.02014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.34.75.0663.01001	BENEDICTO LEME DA SILVA E OUTRA	1.036,33
3441.11.78.0001.02015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.42.28.0212.00000	LAURO BROTT	3.856,43
3441.11.78.0001.02016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.42.45.0185.01001	ARI PIRES D'AVILA	4.375,37
3441.11.78.0001.02017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.43.09.0376.01001	CICERA OLIVEIRA DE BARROS	131,88
3441.11.78.0001.02018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.43.09.0476.01001	MARCOS ROBERTO DONIZETE CLAPIS	1.265,85
3441.11.78.0001.03001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.43.10.0160.01001	LUCIANA DE MACEDO	1.144,42
3441.11.78.0001.03002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.43.10.0266.01001	GIUSEPPE SPERANZA	575,17
3441.11.78.0001.03003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.44.62.0163.01001	VANILZE APARECIDA BELLETATTI BARBOSA	967,05
3441.11.78.0001.03004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.51.47.0338.01001	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	1.259,73
3441.11.78.0001.03005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.51.47.0348.01001	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	1.334,77
3441.11.78.0001.03006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.51.47.0368.01001	CLAUDIO HUMBERTO GARCIA	1.599,17
3441.11.78.0001.03007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.52.16.0552.01001	MARIZA DE FATIMA FERREIRA	407,78
3441.11.78.0001.03008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.53.66.0001.03046	ALBINO RODRIGUES	59,81
3441.11.78.0001.03009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.53.66.0001.04036	LUIZ FELIPE GONCALVES RODRIGUES	53,82
3441.11.78.0001.03010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.53.81.0061.01001	SAMMY KIOHARU RINZO	31,49
3441.11.78.0001.03011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,76	3441.61.33.0302.01001	HUMBERTO EDSON TOURNIEUX	37,13
3441.11.78.0001.03012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.61.81.0152.01001	ADRIANO DE PAOLA	11,69
3441.11.78.0001.03013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.63.19.0194.01001	P.J.C. CONSTRUTORA LTDA.	13.686,99
3441.11.78.0001.03014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3441.63.19.0219.01001	P.J.C. CONSTRUTORA LTDA.	13.584,31
3441.11.78.0001.03015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.64.10.0352.01001	ARMANDA APARECIDA RIBEIRO ROGIERI	298,64
3441.11.78.0001.03016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.64.10.0438.01001	OSWALDO CANDIDO FERREIRA	1.472,90
3441.11.78.0001.03017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3441.64.67.0236.01001	ESPORTE CLUBE SANTA ODILA	24.796,50
3441.11.78.0001.03018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3442.12.71.0074.01001	LUIS ANTONIO CALDATO SABBADINI	619,20
3441.11.78.0001.04001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.13.50.0001.01001	FABIO ROBERTO CRISTOFINI	2.939,46
3441.11.78.0001.04002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.14.15.0001.06005	MARCOS CEDRAN	521,42
3441.11.78.0001.04003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.14.15.0001.08001	HILDA PIMENTA	1.728,96
3441.11.78.0001.04004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.14.53.0836.01001	VALDIR DOMINGOS DE GODOY	152,25
3441.11.78.0001.04005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.21.84.0074.01001	LUIS ARTIME ROZALEN GARCIA	768,51
3441.11.78.0001.04006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.21.84.0287.01001	ADELMO LOPES CARVALHO	126,77
3441.11.78.0001.04007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.22.40.0001.01001	NINFA MARCURIO DOS SANTOS	58,77
3441.11.78.0001.04008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.23.14.0170.01001	ADEMIR NARCISO DOS SANTOS	50,29
3441.11.78.0001.04009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.23.14.0485.00000	ALDA LOURENCO FRANCISCO E OUTROS	1.670,54
3441.11.78.0001.04010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.23.67.0399.01001	EDMILSON JACINTO MARQUES	1.517,76
3441.11.78.0001.04011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.23.68.0402.01001	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	431,47
3441.11.78.0001.04012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.23.80.0355.01001	FÁTIMA ANGÉLICA DE OLIVIERA DE CASTRO	265,08
3441.11.78.0001.04013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.41.77.0070.01001	KENIA SUZANA S V VIEGAS/OUTRA	7.306,55
3441.11.78.0001.04014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.41.77.0245.01001	ANTONIO MARCOS PERPETUO BATISTA	907,04
3441.11.78.0001.04015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3442.41.77.0475.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA	4.394,01
3441.11.78.0001.04016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3442.42.39.0290.01001	ANTONIO COMINATTO JUNIOR	1.287,12
3441.11.78.0001.04017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	242,42	3442.42.50.0474.01001	MEIRE SOUZA SANTOS FABRICIO	261,13
3441.11.78.0001.04018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	242,42	3442.43.03.0284.01001	VALÉRIA MATSUNAGA	1.664,25
3441.11.78.0001.05001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.43.06.0058.01001	MAURÍCIO PAES MIRANDA	2.208,72
3441.11.78.0001.05002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.43.25.0445.01001	MARIA DE LOURDES PIUNTI CASTELLO	1.450,76
3441.11.78.0001.05003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.43.27.0315.01001	WALMIR PIRES	3.013,77
3441.11.78.0001.05004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.43.82.0516.01001	PAULO CESAR BAGLIONI	467,48
3441.11.78.0001.05005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.44.55.0529.01001	LAERTE LAZARINI	508,10
3441.11.78.0001.05006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.51.08.0066.01001	RENATO GALDINO	385,84
3441.11.78.0001.05007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.51.33.0648.01001	VANDERLEI DOS REIS CARDOSO	1.498,06
3441.11.78.0001.05008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,39	3442.51.99.0121.01001	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA E OUTRO	656,36
3441.11.78.0001.05009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.52.16.0441.01001	JOSETE DOS ANJOS PIRES ALVES	1.466,61
3441.11.78.0001.05010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.52.28.0120.01001	ANDERSON LUIS OSMIR	490,32
3441.11.78.0001.05011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,34	3442.52.28.0215.01001	SIDNEI DIVINO POSSARI	571,33
3441.11.78.0001.05012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	217,34	3442.53.71.0013.01001	GILMAR SANTOS SOUZA	1.168,46
3441.11.78.0001.05013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3442.54.17.0006.01001	JOAQUIM LOPES DE CASTRO	286,98
3441.11.78.0001.05014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3443.11.25.0146.01001	LEONEL BAPTISTA ALVES	1.230,40
3441.11.78.0001.05015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3443.11.85.0057.01001	ANTONIO FERNANDO BIGATTO	3.845,21
3441.11.78.0001.05016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	308,94	3443.12.00.0094.01001	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO	2.513,01
3441.11.78.0001.05017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3443.12.00.0164.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO	1.355,93
3441.11.78.0001.05018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	243,33	3443.12.00.0176.01001	EDISON SOTY SHIMABUKURO	680,75
3441.11.78.0001.06001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	170,89	3443.12.33.0182.01001	MARIA NAIR MERLIM DE OLIVEIRA	241,29
3441.11.78.0001.06002	MRV SERVIÇOS DE EN				

3443.41.80.0241.0000	LUIZ KANASHIRO	905,72	3443.42.49.0061.0000	JOSE FERREIRA DA COSTA	706,86
3443.41.80.0253.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	880,07	3443.42.49.0071.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	711,15
3443.41.83.0002.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.544,32	3443.42.49.0081.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	715,43
3443.41.83.0013.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	863,25	3443.42.49.0091.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	719,65
3443.41.83.0030.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	884,50	3443.42.49.0101.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	723,87
3443.41.83.0044.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	867,14	3443.42.49.0111.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	728,04
3443.41.83.0055.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	825,36	3443.42.49.0121.0000	CONSTRUTORA PLAZA LTDA	569,05
3443.41.83.0065.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	903,92	3443.42.49.0147.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	615,91
3443.41.83.0075.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	987,63	3443.42.49.0167.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	566,81
3443.41.83.0085.0000	IVAN COURAS BATISTA	1.074,92	3443.42.49.0177.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	791,72
3443.41.83.0095.0000	REGINALDO DAVID VIEIRA	1.162,24	3443.44.27.0002.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	795,43
3443.41.83.0105.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.048,48	3443.44.27.0014.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	685,85
3443.41.83.0115.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.216,41	3443.44.27.0024.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	642,57
3443.41.83.0128.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.331,40	3443.44.27.0034.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	593,66
3443.41.83.0167.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.048,48	3443.44.27.0044.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	544,77
3443.41.83.0177.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.102,50	3443.44.27.0054.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	571,34
3443.41.83.0187.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	899,78	3443.44.27.0090.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	748,92
3443.41.83.0197.0000	SEBASTIAO RODRIGUES VIEIRA FILHO	868,02	3443.44.27.0100.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	741,01
3443.41.83.0207.0000	LUIZ CARLOS DE ASSIS	1.064,52	3443.44.27.0110.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	732,94
3443.41.83.0241.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.045,51	3443.44.27.0120.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	724,82
3443.41.83.0263.0000	FLAVIO HENRIQUE PORSANI	899,78	3443.44.27.0130.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	714,84
3443.41.83.0273.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.102,50	3443.44.27.0140.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	715,43
3443.41.83.0283.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.221,88	3443.44.27.0150.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.83.0293.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.174,54	3443.44.27.0161.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	581,36
3443.41.83.0303.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.109,87	3443.44.27.0173.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	672,07
3443.41.83.0313.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.015,69	3443.44.73.0077.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.83.0323.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	918,71	3443.53.00.0351.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	581,36
3443.41.83.0334.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	959,34	3443.53.45.0247.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.83.0345.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	993,87	3444.11.75.0436.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	581,36
3443.41.83.0360.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	952,81	3444.12.81.0336.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0001.0000	FLAVIO JOSE MELLONARI	1.067,97	3444.12.85.0084.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0004.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.13.81.0405.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0014.0000	OSVALDO AMARAL GONÇALVES	860,73	3444.14.03.0035.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0024.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.14.20.0506.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0034.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.14.23.0224.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0044.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.14.68.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0054.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	647,30	3444.14.68.0362.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0064.0000	ANDREA GRECO GUANAIS	860,73	3444.23.06.0264.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0074.0101	HERMES BETTI	647,30	3444.23.34.0275.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0084.0000	RICARDO OLIPIO FERREIRA DO NASCIMENTO	860,73	3444.23.40.0305.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0094.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.23.40.0731.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0104.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3444.24.86.0038.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0114.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.11.78.0132.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0124.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.12.13.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0134.0000	ENRIQUE ESCALADA CALZADA	860,73	3451.13.06.0218.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0144.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.14.64.0224.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0154.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.21.52.0030.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0164.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.24.05.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0174.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.854,64	3451.32.50.0132.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0218.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	895,24	3451.32.50.0145.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0229.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	1.002,15	3451.32.62.0357.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0259.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.32.76.0210.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0269.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.32.88.0061.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0289.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.34.58.0120.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0299.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.41.33.0252.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0309.0000	RAPHAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTRA	860,73	3451.43.25.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0319.0000	JOSE ROBERTO GIMENES JUNIOR	860,73	3451.51.15.0188.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0329.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.51.58.0048.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0339.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.51.79.0228.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0349.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.51.79.0402.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0359.0000	ANTONIO CARLOS SIBERALINO DE SOUZA	860,73	3451.51.79.0437.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0369.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.51.79.0449.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0379.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3451.51.79.0461.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0389.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	860,73	3452.11.51.0230.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.41.90.0399.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	942,39	3452.13.04.0427.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0002.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	683,51	3452.13.29.0416.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0007.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.21.97.0102.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0017.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.22.43.0330.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0027.0000	SERAFIM ALVES NASCIMENTO	487,73	3453.22.43.0350.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0037.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.24.36.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0047.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.24.39.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0057.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.24.39.0070.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0067.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.31.43.0001.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0077.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.31.43.0195.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0086.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.32.11.0433.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0097.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.34.68.0464.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0107.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.34.68.0470.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0117.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.34.68.0476.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0127.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.34.68.0482.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0137.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3453.34.10.0156.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0147.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3454.11.34.0301.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0157.0000	NILTON LUIS SIMÕES E SUA MULHER	487,73	3461.21.14.0259.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0167.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.21.24.0093.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0177.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.21.26.0422.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0187.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.21.90.0134.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0197.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	580,90	3461.22.02.0282.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0221.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	580,90	3461.22.11.0581.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0255.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.24.66.0226.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0265.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.24.66.0337.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0275.0000	ANA MARIA LIMA DA SILVA	487,73	3461.24.98.0070.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0285.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	3461.33.03.0148.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0295.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4131.12.07.0196.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0305.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4131.12.26.0052.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0315.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4131.12.53.0156.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0325.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4131.12.72.0216.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0335.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4131.13.67.0410.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0345.0000	IVANI SANTINA BONILHA PEREIRA	487,73	4151.63.02.0183.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0355.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4151.63.22.0310.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0365.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4151.63.71.0385.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0375.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4151.64.20.0483.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0385.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4153.22.98.0047.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0395.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4153.24.95.0114.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0405.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4153.31.43.0342.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0415.0000	LUCIANO DE JESUS VIEIRA	487,73	4153.31.80.0563.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0425.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	487,73	4153.32.15.0481.0101	BOA ESPERANCA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA	667,07
3443.42.00.0435.0000	BOA ESPERANCA COMERCIAL E				

4154.51.00.0480.01001	ANTONIO PAPPA	2.408,02	3244.12.38.0426.01001	ADYR MOURA FERREIRA	CRÉDITO
4311.24.14.0401.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	716,95	3244.12.51.0247.01001	MARCELO SIGARI MORISCOT	CRÉDITO
4311.24.25.0092.01001	LEOTERIO FERREIRA DA SILVA	203,13	3244.13.22.0205.01001	RAUL ANTONIO DEL FIOLE	CRÉDITO
4311.33.31.0360.01001	EDEZIO DA SILVA MORAES	2.055,67	3244.13.22.1099.01001	SILVANA GRIMALDI	CRÉDITO
4311.34.10.0087.01001	JOSE CARLOS AMIN	2.204,49	3244.13.70.0220.01001	MARCO ANTONIO PLIMA	CRÉDITO
4311.34.14.0132.01001	VERA LUCIA MINGATTO SORIANO	2.232,81	3244.13.85.0168.00000	LUCIANO RANGEL RICCI	CRÉDITO
4311.52.07.0219.01001	ROMEU CARONE	1.945,68	3244.14.43.0386.01001	CARLOS RONALDO Q CASTRO	CRÉDITO
4311.52.07.0239.01001	EDILSON MENDES DE OLIVEIRA	4.958,49	3244.14.71.0052.01001	JOEL GOMES DA SILVA	CRÉDITO
4311.52.07.0434.01001	EDMUNDO PACHECO HORA	61,72	3244.22.36.0422.00000	LUIZ SOLIMENO	CRÉDITO
4311.52.60.0457.01001	CECILIA MADEIRA DE OLIVEIRA	343,00	3244.23.15.0046.01001	PAULO AFONSO PIZZATO	CRÉDITO
4311.61.09.0411.00000	MARCIO ANTONINI	4.532,28	3244.23.38.0495.01001	SPHERA ENGENHARIA LTDA	CRÉDITO
4311.61.54.0549.01001	DURVALINA LEARDINI DE MELO	1.501,97	3244.23.75.8408.01001	MARCELO SANTOS COELHO	CRÉDITO
4311.61.71.0270.01001	HABIARTE BARC CONSTRUTORES LTDA	424,29	3244.23.80.0568.01001	ALDO JOSE KUHLE JUNIOR	CRÉDITO
4311.62.20.0784.01001	MOISES NUNES	636,41	3244.24.48.0228.00000	IGINO GRIMALDI	CRÉDITO
4311.62.20.0840.01001	JORGE LUIZ MORETZSOHN DE CASTRO	575,61	3244.24.48.0270.00000	IGINO GRIMALDI	CRÉDITO
4311.62.93.0165.01001	DANILO TADEU TREVISAN	1.146,47	3244.24.48.0307.00000	IGINO GRIMALDI	CRÉDITO
4312.11.55.0001.01001	CENTRO COMUNITARIO IRMÃO ANDRE CECHOIA	629,03	3244.24.48.0395.00000	IGINO GRIMALDI	CRÉDITO
4312.12.06.0352.01001	JOAO VICENTE FARIA	818,56	3244.24.48.0415.00000	IGINO GRIMALDI	CRÉDITO
4312.12.28.0416.01001	ALEXANDRE FLUMIGNAN LOPES	381,08	3244.33.76.0106.01001	VERA LUCIA NASCIMENTO GONÇALVES	CRÉDITO
4312.12.28.0842.01001	NELSON POTENCIANO MARINHO	229,76	3244.41.18.0204.01001	ARLINDO GARCIA GRANADO FILHO	CRÉDITO
4312.41.34.0020.01001	JORGE CARLOS MACHADO CURI	14.924,36	3244.41.90.0067.01001	PAULO TRYFON KAZITRIS	CRÉDITO
4312.41.34.0765.01001	ARNALDO MORELLI JUNIOR	1.498,04	3244.42.71.0205.01001	VALDIR APARECIDO MARQUES	CRÉDITO
4312.42.12.0312.01001	LUIZ PICCOLOTO NETO	5.832,87	3244.51.29.0168.01001	ROMEU ESTEVAO RAMOS	CRÉDITO
4312.51.38.0574.01001	MARCIO VINHOLES FERREIRA	2.555,22	3244.52.09.0498.00000	RODOLFO ALVES WALBERT	CRÉDITO
4312.51.62.0060.01001	JOAO BOSCO DARBELLO	430,06	3244.52.09.0514.00000	HELENA JULIANI PIGARI	CRÉDITO
4312.53.47.0083.00000	FILIPE AFFONSO FERREIRA	6.520,45	3251.42.76.0372.01001	CELIO SOUZA LOPES	CRÉDITO
4312.62.26.0166.01001	GILBERTO RAFAEL MOSCHETTA	12.477,39	3251.44.89.0305.01001	DORACI GONCALVES PRIMO	CRÉDITO
4313.13.95.7011.00011	KARLA MEIRELLES JORDAN TINCANI	10.917,41	3251.53.18.0371.01001	MILTON MOLEZ	CRÉDITO
4313.13.95.7054.01001	CORSO INCORP/EMPRED. LTDA	6.381,24	3251.53.71.0213.01001	ADRIANO RIBEIRO	CRÉDITO
4313.43.19.0933.01001	JOAO BATISTA DE ALMEIDA ASSIS E OU	12.256,09	3251.54.31.0001.00000	JUVENAL GONCALVES JUNIOR	CRÉDITO
5124.13.31.0022.00000	ANTONIO DE CAMPOS	1.039,15	3251.54.56.0097.01001	JOAO ALBERTO DE SOUZA	CRÉDITO
5211.21.97.0213.01001	MOISES MARASSI	996,63	3252.11.07.0489.01001	WALTER RODRIGUES DA SILVA	CRÉDITO
5211.22.34.0260.01001	BENEDITO VITORIANO	1.264,07	3252.52.46.0167.01001	CIA BARREIRA AGRICOLA E COMERCIAL	CRÉDITO
5211.23.68.0579.01001	DIRCE PANSANI	2.137,45	3252.52.46.0197.01001	CIA BARREIRA AGRICOLA E COMERCIAL	CRÉDITO
5211.31.55.0142.01001	CLAUDIO DE BARROS	1.226,60	3252.52.52.0420.01001	CELIA MARIA VITACHI CHRISTIANI	CRÉDITO
5211.31.65.0340.01001	LUIZ ANTONIO S. EVANGELISTA	2.312,12	3252.61.55.0178.01001	ANTONIO PRESTIMONICO	CRÉDITO
5211.32.17.0015.00000	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	363,18	3252.61.75.0479.01001	ALBERTO DE VASCONCELLOS RODRIGUES	CRÉDITO
5211.32.28.0015.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	1.049,73	3253.31.79.0390.01001	GALILEU - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	CRÉDITO
5213.14.51.0150.01001	JOSE AROLDO DA SILVA	185,11	3254.34.51.0149.01001	JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA	CRÉDITO
5213.33.75.0390.01001	REGINALDO DAS VIRGENS SOUZA	1.120,14	3261.12.11.0038.01001	ROSEMARY OLIVEIRA BARREIROS	CRÉDITO
5213.42.08.0190.01001	MIZAELE TELES DE MENEZES	12.924,03	3261.12.23.0206.01001	JOSE PEDRO TEIXEIRA	CRÉDITO
5213.42.52.0160.01001	MAXUEL GOMES RIBEIRO	430,48	3261.23.43.0353.01001	ROSANA RICCI BECKER DE LIMA	CRÉDITO
5213.52.66.0017.01001	TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA	984,87	3261.31.85.0238.01001	LICEU SALESIANO NS AUXILIADORA	CRÉDITO
5213.54.51.0172.01001	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	27,65	3261.61.93.0128.01001	SUELI MARA CARVALHO	CRÉDITO
5213.54.57.0012.01001	TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA	1.162,12	3261.63.91.0192.01001	EDMILSON JOSE FANTATO	CRÉDITO
5213.54.57.0023.01001	ALEXANDRE LUIZ RAFFI	6.598,47	3261.64.18.0432.01001	ADILSON RODRIGUES	CRÉDITO
5213.61.19.0127.01001	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	1.139,20	3261.64.52.0288.01001	ROSA ELEZIAS ESTEVES	CRÉDITO
	Campinas, 27 de maio de 2008.		3263.12.24.0001.01001	CARLOS ALBERTO SAKODA	CRÉDITO
	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA		3263.13.58.0395.01001	CARLOS MAGNO RIBEIRO LEITE	CRÉDITO
	Diretor		3263.14.19.0002.01001	HELIO JOSE CASAMASSA JUNIOR	CRÉDITO
			3263.14.19.0100.01001	FABIO LUIS MAZZEIRO RIGITANO	CRÉDITO
			3263.22.69.0462.01001	SEBASTIANA PINHEIRO DA SILVA	CRÉDITO
			3263.22.83.0331.01001	SERGIO MAMORO HIRONAKA	CRÉDITO
			3263.31.12.0218.01001	ALFREDO DE CASTRO	CRÉDITO
			3263.33.52.0001.01001	NILSON DAS NEVES	CRÉDITO
			3263.34.30.0445.01001	WALDIR JOSE DE MELLO CURY	CRÉDITO
			3263.63.47.0171.01001	FORTUNATO ANTONIO BADAN PALHARES	CRÉDITO
			3263.64.42.0000.01001	FELICIO MARCOS RACHED SOUBIHE	CRÉDITO
			3263.64.60.0301.01001	ANTONIO ARCELI	CRÉDITO
			3321.64.72.0083.01001	ELIZABETH MARTINS PEREIRA	CRÉDITO
			3322.32.54.0143.01001	MIRIAM DA SILVA FREITA SOARES	CRÉDITO
			3322.32.59.0232.01001	MARCO ANTONIO TORRES BERNARDI	CRÉDITO
			3322.32.64.0203.01001	MARIA LINDA FERREIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
			3322.34.37.0063.01001	MURILO CAUMO DA FONSECA	CRÉDITO
			3322.44.77.0102.01001	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CRÉDITO
			3322.53.46.0416.01001	JOAO AUGUSTO BARBOSA	CRÉDITO
			3324.11.16.0001.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	CRÉDITO
			3334.34.56.0080.01001	VILMA DE ALMEIDA FERREIRA	CRÉDITO
			3341.44.10.0076.01001	ILARIO CONTIERI PINOTTI	CRÉDITO
			3341.62.14.0080.01001	JOSE MARCOS DA SILVA	CRÉDITO
			3342.64.18.0142.01001	FRANCISCO CARLOS ARRUDA	CRÉDITO
			3343.13.81.0124.01001	DOMINGOS DE PAULA	CRÉDITO
			3343.21.90.0291.01001	ANTONIO DE FREITAS PATRICIO	CRÉDITO
			3343.41.79.0146.01001	JOAO CUSTODIO DOS SANTOS	CRÉDITO
			3362.13.70.0195.01001	BENTO AUGUSTINHO MARTINS	CRÉDITO
			3362.13.95.0001.01001	JORGE LUIZ MACHADO	CRÉDITO
			3362.13.95.0110.01001	ARMANDO POSSO	CRÉDITO
			3362.24.31.0115.01001	CARLOS ANTUNES	CRÉDITO
			3362.42.44.0345.01001	NAHIR DE JESUS	CRÉDITO
			3362.44.87.0221.01001	ARISTIDES FERNANDES DA SILVA	CRÉDITO
			3362.44.97.0061.01001	RUTH SALLES DO ESPIRITO SANTO	CRÉDITO
			3362.62.51.0001.01001	SEVERINO ALVARES FERNANDES	CRÉDITO
			3362.62.52.0264.01001	ILSON PINTO DE MELO	CRÉDITO
			3364.21.80.0303.01001	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	CRÉDITO
			3364.24.19.0001.01001	ANDERSON BATISTA NUNES	CRÉDITO
			3411.11.55.0438.01001	DOMINGOS MONDINI	CRÉDITO
			3411.44.39.0527.01001	YOSHIO YOSHIDA	CRÉDITO
			3411.52.13.0195.01001	ORIDES NOVAES	CRÉDITO
			3411.54.99.0117.01001	MIDORI KAKUDATE YAJIMA	CRÉDITO
			3411.63.45.0686.01001	ARMANDO FANTINATTO - USUF	CRÉDITO
			3412.32.26.0071.01001	A.C.M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA	CRÉDITO
			3412.33.15.0410.01001	C. R. M. DO EST. DE SÃO PAULO	CRÉDITO
			3412.43.11.0450.01001	MARIO ANTONIO BARBOZA	CRÉDITO
			3412.44.41.0135.01001	ORLANDO REIS DA SILVA	CRÉDITO
			3412.44.41.0171.01001	MARCIO APARECIDO BORGES	CRÉDITO
			3412.44.88.0095.01001	AIRTON LUIS FORQUESATO	CRÉDITO
			3412.51.45.0260.01001	SILVESTRE NASCIMENTO FILHO	CRÉDITO
			3412.51.59.0551.01001	GAUSS BASSO MATTOS	CRÉDITO
			3412.52.26.0369.01001	HOMERO ELISEU CUNHA	CRÉDITO
			3412.52.26.0545.01001	AMALIA LOPES CASTANHEIRA	CRÉDITO
			3412.54.08.0406.01001	JOSE AMAURI DI MARZIO	CRÉDITO
			3412.54.83.0253.01001	INSTITUTO SOCIAL CAMPINAS-ISOCAMP	CRÉDITO
			3412.61.44.0114.01001	MANUCHEHR NIKOBIN	CRÉDITO
			3412.63.37.0212.01001	CLAUDIO HIDEYO ASSATO	CRÉDITO
			3412.64.64.0021.01041	ARKA INCORPORACOES S/C LTDA	CRÉDITO
			3413.42.33.0079.01001	JOSE ALFREDO ROSA E SILVA	CRÉDITO
			3413.53.32.0221.01001	APPARECIDO LAZARO	CRÉDITO
			3414.13.07.0513.01001	JOSE BALDINO DA SILVA VASCONCELOS	CRÉDITO
			3414.14.54.0081.01001	DOUGLAS MARQUES SILVA	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01002	ERCILIA APPARECIDA FALASQUI	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01088	INES CASTANHO	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01089	INES CASTANHO	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01093	VICTOR PERNICINI	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01096	LUCAS TESSARINI DE CARVALHO	CRÉDITO
			3414.22.97.0121.01102	BENONE HOHNE	CRÉDITO
			3414.33.77.0036.01146	AUGUSTO C R ZINGRA	CRÉDITO
			3414.33.81.0145.01199	MARIA CELESTE DA SILVA LARA	CRÉDITO
			3414.33.81.0145.01227	PERCON ENGENHARIA LTDA	CRÉDITO
			3414.34.90.0028.01043	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA LEONE	CRÉDITO
			3414.34.90.0028.01062	LOJA MACONICA INDEPEND. E ORDEM	CRÉDITO
			3414.34.90.0028.01076	MARIO DE OLIVEIRA FILHO	CRÉDITO
			3414.44.20.0120.01001	DANTON GOMES DA CUNHA	CRÉDITO
			3414.44.51.0277.01001	VICTOR DELFINO E OU	CRÉDITO
			3414.62.67.0108.01022	CARLOS FRCO SIMOES CORREA	CRÉDITO
			3414.63.19.0070.01001	WALDIR PEREIRA	CRÉDITO
			3421.13.51.0293.01001	EMILIA JOSE GEBARA	CRÉDITO
			3421.21.72.0543.01070	ROSANA RONI	CRÉDITO
			3421.22.22.0332.01002	ANA LUCIA DE BIASI E OU	CRÉDITO
			3421.22.44.0209.01001	ADEMIR SANCHES	CRÉDITO
			3421.33.39.0001.12011	OSVALDO ALDO HERMOGENES	CRÉDITO
			3421.42.33.0171.01001	ESPOLIO JOSE PASQUINE	CRÉDITO
			3421.42.82.0459.01043	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	CRÉDITO

3421.42.82.0459.01044	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04007	RODRIGO LIMA BEZDIGUIAN	CRÉDITO
3421.42.82.0459.01045	RPA CONSTRUTORA E INCORP LTDA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04008	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.43.11.0229.01028	SERGIO GANDHI ATRA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04010	MARCO ANTONIO BORGHI RUSSOLO	CRÉDITO
3421.43.11.0229.01029	SERGIO GANDHI ATRA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04011	MARLENE CARMELINA DA COSTA	CRÉDITO
3421.43.93.0410.00000	COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04012	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.44.29.0001.01002	WILSON CARDOSO DE MENEZES	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04013	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.51.70.0154.01001	BENVINDA NOGUEIRA DE CAMARGO	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04014	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.53.58.0141.01001	ORLANDO FERRAMOLA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04015	ORLANDO GENDRA JUNIOR	CRÉDITO
3421.53.86.0642.01001	CARLOS FRANCISCO SIMOES CORREIA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04016	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.54.13.1146.01070	ANDERSON CARLOS FURLANETTO	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04017	WALTECIO GALVAO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01001	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04019	PAULO ROBERTO FINARDI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01002	WALTER JORGE NUNES	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04021	ANDRE DE CASTRO MARCHIORI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01003	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04022	GISELLE GUIMARÃES PROTTI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01004	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04026	MAURICIO LUZ MAFRA E SILVA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01005	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04027	JOÃO DE ARAUJO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01006	CARLOS ROBERTO VERGINELLI	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04028	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01007	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04029	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01008	CAROLINE GIMENES SERAPHIM	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04030	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01009	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04031	EDUARDO NELSON DE SOUSA TOLEDO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01010	ALEXANDRE CIAMPI	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04032	MARCELO PUSTIGLIONE DA COSTA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01012	MARIA LUCIA PALIARI DALBEN	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04033	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01013	CELESTE DIVA DE FARIA E SOUZA FERREIRA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04034	NILSON FERNANDO EBERT BURGHI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01014	THEREZINHA MARIA TITARELLI AMIM	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04035	PAULO ROBERTO DIAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01015	JORGE VINICIUS DA SILVA JUNIOR	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04036	GABRIELA MARIA RENNEBECK OLIVEIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01016	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04037	JOAQUIM PAULO DE OLIVEIRA NETO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01017	FERNANDO CANTO DE SA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04038	CLAUDETE MARIA REGO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01018	SANTIAGO GALHARDO	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04039	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01019	GLAUCIO ALEXANDRE R. MAGNUSSEN	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04040	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01020	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04041	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA LEONE	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01021	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04043	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01022	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04044	UBIRAJARA ANTONIO GEORGETTI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01024	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04045	ROBERTO FOLCHINI CARMASSI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01025	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04047	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01026	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.61.61.0116.04048	COND. PIAZZA DI SPAGNA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01028	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3421.63.48.0449.01001	EDNIR MELO BARBOSA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01031	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.43.33.0997.01001	FED DAS ENT ASSIST DE CAMPINAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01032	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.43.33.0997.00000	FED. DAS ENTID. ASSIST. DE CAMPINAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01033	MARCIO ANDRADE POLETTTO	CRÉDITO	3422.43.51.0664.00000	JOSE CARLOS ARMANI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01034	MARIA REGINA RAFFI KAYSEL	CRÉDITO	3422.51.04.0001.01011	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01035	NELSON CAPRINI	CRÉDITO	3422.51.04.0001.01046	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01036	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3422.51.04.0001.04180	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01037	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.51.04.0001.04226	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01038	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.51.04.0179.00000	FEDERAÇÃO DAS ENTID. ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01039	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.51.04.0234.00000	FEDERAÇÃO DAS ENTID. ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01040	ODAIR CORREIA DE MELLO	CRÉDITO	3422.51.04.0355.00000	FEDERAÇÃO DAS ENTID. ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01041	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3422.52.53.0325.00000	ADRIANA S CAMPOS BARRETO KREFT	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01043	MARIA DE FATIMA BORTOLOSSO HEIN	CRÉDITO	3422.52.55.0209.01001	ELIZABETH FUSSI R. KANAWATY	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01044	IZABEL DA SILVEIRA PEREZ	CRÉDITO	3422.53.35.0118.00000	EDITE OLMS FERREIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01045	MARIA VIRGINIA ELIAS PORTO	CRÉDITO	3422.53.56.0114.01001	EDMUNDO TAKAO INUY	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01046	ADEMAR LEMES DE LIMA	CRÉDITO	3422.53.56.0114.01001	CHRISTIAN CRUZ HOFLING	CRÉDITO
3421.61.61.0116.01049	COND. PIAZZA NAVONA	CRÉDITO	3422.54.36.0264.01001	ANTONIO CARLOS PIMENTEL	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02005	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3422.54.36.0278.00000	ANTONIO CARLOS PIMENTEL	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02006	THIAGO GONCALVES MARBACK	CRÉDITO	3423.11.36.0741.01200	FEAC FED. DAS ENT. ASSIST. DE CAMP.	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02007	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.11.36.0741.01328	FEAC	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02008	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.11.65.0174.01001	ASSOC P DA I ADV DO SETIMO DIA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02010	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.12.60.0243.01011	LIU CHEN PEI FEN	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02011	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.12.75.0504.01143	FLORENCIO PORTELA ESTEVEZ	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02012	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.12.75.0504.01144	FLORENCIO PORTELA ESTEVEZ	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02016	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.13.09.0157.01001	PAULISTA FILMES LTDA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02017	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.13.10.0181.01001	GEORGES BITTAR	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02018	MAURICIO DE LAZZARI BARBOSA	CRÉDITO	3423.13.66.0087.01001	SAMSARA PARTICIPACOES LTDA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02019	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3423.13.80.0174.01001	LUCY ANDERSON QUEIROZ	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02020	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.13.80.0260.01001	MARIO GAINO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02021	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.13.80.0319.01001	ROSA SAID E OUTROS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02022	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.21.35.0040.01001	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02023	FLAVIO SALGADO BAUER	CRÉDITO	3423.21.54.0010.01001	LAURA TEREZINHA SILVA CAMARGO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02024	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.23.22.0144.01001	SHELL BRASIL S/A	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02025	MARTHA ZULIEIDE LUZ MARTINIANO DE OLIVEIRA	CRÉDITO	3423.23.26.0159.01001	CARLOS HENRIQUE FARIZO DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02026	NADJA MARIA MOSCOSO ABDALLA	CRÉDITO	3423.23.61.0181.01028	FABRICIO TORRES DE SOUZA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02027	CELIA REGINA BOSCO	CRÉDITO	3423.31.83.0251.01001	FABIO HADDAD	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02028	ISVAL MARQUES DE PINHO	CRÉDITO	3423.32.08.0459.00000	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02030	LUIZ EDUARDO PAIVA RIBEIRO	CRÉDITO	3423.32.08.0591.00000	AYRES DOS SANTOS - ESPOLIO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02031	EVARISTO JOSE RAULINO USUF	CRÉDITO	3423.42.06.0254.01072	ROGERIO CARLOS PACAGNELLA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02032	ARNALDO SCHINPL	CRÉDITO	3423.42.06.9187.02056	SILENE TEREZINHA DE SOUZA GOMES	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02033	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.43.34.0001.08020	JORGE HORITA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02036	FLAVIO SALGADO BAUER	CRÉDITO	3423.44.34.04.0553.01001	CENTRO DE ORIENTACAO DO MENOR CPS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02037	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.44.79.0513.01015	MARIA DJANIRA DE ALMEIDA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02038	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.51.06.0137.01022	LAIS FERREIRA VITA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02039	MARIA CRISTINA SILVESTRE	CRÉDITO	3423.51.21.0380.01001	RUBENS DE VASCONCELOS CONTI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02040	ALEXANDRE DAVINI GEORGETTI	CRÉDITO	3423.53.93.0158.01001	ARNALDO SALVETTI PALACIOS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02041	MARLENE FRANCO MENDES	CRÉDITO	3423.54.02.0163.01001	OLIVIO MINATEL	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02042	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.61.43.0001.01001	SERGIO SCHWAB	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02043	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3423.62.40.0092.01031	ALEXANDRE FABRICIO APARECIDO GUESSI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02044	PAULO CORREIA DE MELLO	CRÉDITO	3423.64.11.0226.01001	MARIA CONCEICAO MOURA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02045	RONALDO JOSE CONFORTI VAZ	CRÉDITO	3424.12.17.0272.01001	THELMA REGINA G DA SILVA E OUT	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02046	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3424.21.72.0233.01001	EUNICE DIAS MARTINS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02048	EVANDRO MARTINELLI DURANTE	CRÉDITO	3424.34.46.7028.01006	FERNANDO CESAR THOMAZINE	CRÉDITO
3421.61.61.0116.02049	COND. PIAZZA SAN PIETRO	CRÉDITO	3424.34.86.7012.07001	ELVINO SILVA NETO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03001	REYNALDO LUIZ GOUVEA MATTIELLO	CRÉDITO	3424.41.66.0887.01001	CARLOS EDUARDO FURLAN	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03003	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3431.22.27.0375.01001	HELIO ROSELEN	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03005	JOSE TEODORO JUNIOR	CRÉDITO	3431.22.44.0071.01001	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTTI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03006	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3431.24.18.0327.01001	JOSE F DA SILVA NETO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03007	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3431.24.20.0298.01001	JOSE MARTINS RODRIGUES	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03008	JOSE ROBERTO ANNES APOLLARO	CRÉDITO	3431.31.57.0535.01001	JOSE DE OLIVEIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03009	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3431.31.70.0306.01001	MARCIO TEIXEIRA ALVES	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03011	JOAO BATISTA DE MIRANDA	CRÉDITO	3431.42.10.0025.01001	MARIA LURDES JESUS DIAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03013	JOSE IRANILDO ROCHA VALENTE	CRÉDITO	3431.43.08.0119.01001	JOAO ANTONIO JACOBINO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03015	RUBENS RAMOS FERNANDES JUNIOR	CRÉDITO	3432.13.07.0074.01001	SERGIO TEMPLE	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03016	ELI APARECIDA PEREZ	CRÉDITO	3432.14.50.0357.01001	MAURO CAMPACI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03017	EDUARDO LOSI DE MORAES	CRÉDITO	3432.14.58.0122.01001	JOSE MILTON DA COSTA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03018	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.21.83.0176.01001	ALDO DIAS DA SILVA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03019	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.31.06.0456.01001	OSVALDO JESUS BERNARDO FILHO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03020	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.31.42.0423.01001	JAIME DE FARIAS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03021	DIEGO CAGNANI DE MELO	CRÉDITO	3432.33.87.0143.01001	DOVILIO BREGNOLI	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03022	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.41.53.0412.01001	SOCIEDADE CIVIL FAZENDA TAUBATE LTD	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03023	LYGIA ARAUJO FRIZZI	CRÉDITO	3432.41.53.0490.01001	JOSE LUIZ LEME MACIEL FILHO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03024	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.42.13.0526.01001	YACÓUB SALIM NARS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03025	MARIA INÉS DE ALMEIDA	CRÉDITO	3432.43.32.0287.01001	ADEMIR PENNACHIN	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03026	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.44.55.0528.01001	DIRCEU KRACIZY	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03027	RENATO DA SILVA COELHO	CRÉDITO	3432.51.54.0960.01001	CONSTRUÇOES ELETRICAS BELIMA LTDA.	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03028	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.52.83.0111.01001	JOSE LORO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03029	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3432.61.46.0486.01001	LESTER JOSE SANTOS	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03031	ROSSI RESIDENCIAL S/A	CRÉDITO	3432.61.95.0079.01001	HORACIO TRINO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03032	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3432.62.12.0506.01001	GENTIL SOTANA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03033	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3433.11.76.0534.01001	ANA LUCIA FERREIRA SASTRE	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03034	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3433.12.47.0572.01001	MARIA APARECIDA FRANCO	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03035	JULIANA BRESCIANE VIANA	CRÉDITO	3433.12.57.0266.01001	OSWALDO ANDRADE JUNQUEIRA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03036	COND. PIAZZA SAN MARCO	CRÉDITO	3433.21.49.0111.01001	JOAO CARLOS DA SILVA	CRÉDITO
3421.61.61.0116.03037	NELSON BOLSONARO JUNIOR	CRÉDITO	3433.21.95.0150.01001	PAULO CESAR BIZUTTI	CRÉ

3441.32.15.0587.01001	PEDRO JOAO CARVALHO	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01090	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.32.33.0214.01001	NILTON COSTA JUNIOR	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01091	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.41.13.0437.01001	BARBARA TERESINHA DE JESUS SIGRIST GSODAM	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01092	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.43.03.0130.01001	DOUGLAS BERNARDINO	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01093	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.44.84.1515.01001	ALMIR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01094	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.52.43.0001.01001	JACQUELINE PEREZ ALVAREZ	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01182	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.52.43.0298.00000	ANTONIO FLAVIO LEITE DA SILVA	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01183	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.52.56.0178.01001	ADEMAR NASCIMENTO DE LEMOS	CRÉDITO	3423.22.07.0254.01184	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3441.54.25.0099.01001	CARMELITA SOUZA SANTOS GOMES	CRÉDITO	3423.23.20.0022.01055	RICARDO LUIZ BUENO FERRARI	QUITADO
3441.61.64.0372.01001	JURACY BECK	CRÉDITO	3423.23.61.0181.01018	JULIO TOSHIYUKI NAKANISHI	QUITADO
3441.62.71.0195.01001	MARIA INEZ DE SIQUEIRA ROCHA	CRÉDITO	3423.23.61.0181.01083	JOSE EDUARDO MARTINS E OU	QUITADO
3441.63.58.0372.01001	LUIZ DONIZETI CUSTODIO	CRÉDITO	3423.52.37.9081.02079	JOAO DA GAMA CERQUEIRA JOB	QUITADO
3441.63.58.0382.01001	LAERSON ELIAS DE ALMEIDA E OUTRO	CRÉDITO	3423.52.37.9081.02110	JAMES FRANCIS STEEL	QUITADO
3441.63.66.0159.01001	ANTONIO TEODORO	CRÉDITO	3431.22.13.0376.01001	ALCINO DOS PASSOS	QUITADO
3442.12.81.0254.01001	ADILSON BATISTA	CRÉDITO	3432.33.44.0001.02049	EVERTON SAMUEL OLIVEIRA NASCIMENTO	QUITADO
3442.14.12.0311.01001	LUCIANA MARIA ARNOSTI	CRÉDITO	3432.41.55.0045.01001	MARCO ANTONIO S DOS REIS	QUITADO
3442.14.73.0584.01001	ANTONIO M NASCIMENTO	CRÉDITO	3433.34.68.7023.01023	ANTONIO CARLOS DA SILVA	QUITADO
3442.24.07.0385.01001	BENEDITO MENDES	CRÉDITO	3433.62.33.0507.05097	EDUARDO FABRIZIO FRANCISCO	QUITADO
3442.41.19.0145.01001	JOSE APARECIDO CAVALCANTE	CRÉDITO	3433.62.33.0507.05104	NIUTENOR SILVA CAIRES	QUITADO
3442.42.45.0144.01001	ROBERTO VILLAS BOAS	CRÉDITO	3441.43.71.0099.01001	ANEZIO FRANCISCO	QUITADO
3442.51.19.0150.01001	ANTONIO CARLOS AVEIRO	CRÉDITO			
3442.51.99.0147.01001	DANIEL GALVAO DE ALMEIDA	CRÉDITO			
3443.12.11.0124.01001	MARTHA DUARTE SANT'ANA-USUFR	CRÉDITO			
3443.21.10.0149.01001	ARMINDO MARTINS FARINHA	CRÉDITO			
3443.23.18.0013.01001	MILTON FAGNANI	CRÉDITO			
3443.34.27.0066.01001	INST SOCIAL DE CAMPINAS-ISOCAMP	CRÉDITO			
3443.42.33.0258.00000	SANDRA ALVES DOS SANTOS PEDRO	CRÉDITO			
3443.53.25.0489.01001	ALOISIO MARQUES ARAUJO	CRÉDITO			
3443.53.39.0477.01001	ROBERTO LUIZ BRUCI PINTO	CRÉDITO			
3444.11.67.0126.01001	SOC. CIVIL DE CULTURA BIBLICA	CRÉDITO			
3444.14.68.0279.01001	REGINALDO VICENTE	CRÉDITO			
3444.23.34.0131.01001	LUCIA HELENA DE MORAIS	CRÉDITO			
3444.42.47.0648.01001	ADEMIR DE CARVALHO	CRÉDITO			
3444.42.77.0391.01001	HELICIO DE SOUZA DANTAS	CRÉDITO			
3451.11.80.0016.01001	SERGIO NERES TEIXEIRA	CRÉDITO			
3451.12.04.0040.01001	PAULINO FREGOLON	CRÉDITO			
3451.13.25.0494.01001	ORRIS JOSE DA SILVA	CRÉDITO			
3451.21.72.0187.01001	LUIZ ANTONIO DA SILVA	CRÉDITO			
3451.23.58.0001.01001	SEBASTIAO ANACLETO AVELAR	CRÉDITO			
3451.32.78.0463.01001	VALDINEI SMANHOTO	CRÉDITO			
3451.41.51.0226.01001	ANTONIO PAULO DA SILVA	CRÉDITO			
3451.41.94.0306.01001	AILTON BUENO DE OLIVEIRA	CRÉDITO			
3451.52.22.0154.01001	EDNA BERMUDES	CRÉDITO			
3453.22.43.0360.01001	CRISTIANE COSTA DE SOUZA	CRÉDITO			
3453.31.01.0224.01001	CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI-SANA	CRÉDITO			
3453.32.60.0258.01001	ADAIR POLTRONIERI	CRÉDITO			
3453.34.29.0207.01001	MARISA SELLE PEREIRA COLOMBINI	CRÉDITO			
3454.11.24.0112.01001	ROSALINO BISPO DOS SANTOS	CRÉDITO			
3461.12.55.0060.01001	VITOR MONTANHOLLI	CRÉDITO			
3461.21.14.0269.01001	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CRÉDITO			
4113.44.41.0365.01001	JOSE APARECIDO TOLEDO	CRÉDITO			
4151.63.91.0437.01001	JEAN PARASKEVOPOULOS NETO	CRÉDITO			
4151.64.01.0624.01001	VERA LUCIA UBINHA	CRÉDITO			
4153.22.98.0001.01001	JOSE MANUEL DE CARVALHO	CRÉDITO			
4153.22.98.0359.01001	JULIANO MICHELAN DA COSTA	CRÉDITO			
4153.31.08.0228.01001	MOACYR JOSE CORSI MOREIRA	CRÉDITO			
4153.32.60.0471.01001	JOAO PAULO CARDANI	CRÉDITO			
4153.33.09.0099.01001	RICHARD NICOLAS DE JARDIN	CRÉDITO			
4153.33.22.0259.01001	FABIO PENNA FIRME CURTO	CRÉDITO			
4153.33.35.0016.01001	MARTIN PPORT	CRÉDITO			
4153.33.39.0222.01001	MARILENE APARECIDA DISSELLI	CRÉDITO			
4153.33.53.0001.01001	AGRO PECUARIA DONA AMELIA LTDA	CRÉDITO			
4153.33.59.0737.01001	ERICH VINICIUS DE PAULA	CRÉDITO			
4153.34.11.1209.01001	ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE AZEVEDO	CRÉDITO			
4153.34.11.1525.01001	MARIO FERNANDES BRAGA FILHO	CRÉDITO			
4153.62.75.0080.01001	GERMAN ALEJANDRO ENRIQUEZ BARRIGA	CRÉDITO			
4154.13.34.0123.01001	AGRO PECUARIA DONA AMELIA LTDA	CRÉDITO			
4154.41.13.0871.00000	OSVALDO PASCHOALIN	CRÉDITO			
4154.41.13.7001.00001	JOSE PASCHOAL CAPELLO	CRÉDITO			
4154.41.13.7003.00003	FERNANDO ROSSI JACOBUCCI	CRÉDITO			
4154.41.13.7004.00004	MARINO FALCAO LOPES FILHO	CRÉDITO			
4154.41.13.7008.01001	JOSE PASCHOAL CAPELLO	CRÉDITO			
4154.41.13.7010.00010	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	CRÉDITO			
4154.51.00.0170.01001	PEDRO BIROCHI	CRÉDITO			
4311.24.31.0075.01001	JOSE ALBERTO LEOPOLDINO	CRÉDITO			
4311.51.94.0190.01001	DEMerval JORSON LEITE	CRÉDITO			
4312.14.09.0129.01001	EVANIR MATTOS RAZEIR	CRÉDITO			
4312.43.53.0533.01001	MAURICIO POMPEO DA SILVA	CRÉDITO			
4312.62.15.0651.01001	REGINA APARECIDA MUCINHATO PENTEADO VON ZUBEN	CRÉDITO			
4313.13.95.7001.01001	CORSO INCORPORACOES E EMPREEND LTDA	CRÉDITO			
5213.52.62.0525.01001	REINALDO CARVALHO DE SOUZA /OU	CRÉDITO			
5213.52.66.0047.01001	TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA	CRÉDITO			
5213.52.66.0062.01001	TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA	CRÉDITO			

Campinas, 27 de maio de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente notificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi **QUITADO** automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 01/07/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CODIGO	RESPONSÁVEL	TOTAL LANÇADO
CARTOGRAFICO	TRIBUTARIO	IPTU E TAXAS
3232.33.53.0213.01001	IDALINA SOARES BUENO	QUITADO
3232.64.06.0157.01001	ARTHUR BIAGIONI JUNIOR	QUITADO
3234.61.45.0137.01001	DIANA SOUZA DO AMARAL	QUITADO
3412.43.26.0341.01001	JOSE SILVESTRE FILHO	QUITADO
3412.44.35.0095.01001	ZEUNO VIANNA DE OLIVEIRA SOBRINHO	QUITADO
3414.21.03.0228.01083	FERNANDO RABICO ELEUTERIO	QUITADO
3414.21.03.0228.01084	FERNANDO RABICO ELEUTERIO	QUITADO
3414.22.97.0121.01034	JOSE ALBERTO MACEDO NOGUEIRA	QUITADO
3414.33.77.0433.01001	LUIZ TIMOSSI NETO	QUITADO
3414.34.81.0001.01031	MARIA DO ROSARIO SERAPHIM	QUITADO
3414.51.77.0302.01037	SILNEI GOMES	QUITADO
3414.51.77.0302.01038	ALEXANDRE SERRANO MACHADO	QUITADO
3414.52.31.0466.03054	ALEXANDRE RICARDO SAKIARA	QUITADO
3421.41.47.0137.01014	INST.SOCIAL EDUCAT. BENEF. N.SIGNO	QUITADO
3423.11.70.0150.01051	JOSE AGUINALDO DONA GATTI	QUITADO
3423.13.26.0205.01035	VALERIA MARIA PICOLOTTI	QUITADO
3423.21.79.0318.01001	ESPÓLIO DE CELSO MARIA DE MELLO PUPO	QUITADO
3423.22.07.0254.01086	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01087	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01088	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01089	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO

3423.22.07.0254.01090	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01091	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01092	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01093	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01094	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01182	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01183	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.22.07.0254.01184	SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	QUITADO
3423.23.20.0022.01055	RICARDO LUIZ BUENO FERRARI	QUITADO
3423.23.61.0181.01018	JULIO TOSHIYUKI NAKANISHI	QUITADO
3423.23.61.0181.01083	JOSE EDUARDO MARTINS E OU	QUITADO
3423.52.37.9081.02079	JOAO DA GAMA CERQUEIRA JOB	QUITADO
3423.52.37.9081.02110	JAMES FRANCIS STEEL	QUITADO
3431.22.13.0376.01001	ALCINO DOS PASSOS	QUITADO
3432.33.44.0001.02049	EVERTON SAMUEL OLIVEIRA NASCIMENTO	QUITADO
3432.41.55.0045.01001	MARCO ANTONIO S DOS REIS	QUITADO
3433.34.68.7023.01023	ANTONIO CARLOS DA SILVA	QUITADO
3433.62.33.0507.05097	EDUARDO FABRIZIO FRANCISCO	QUITADO
3433.62.33.0507.05104	NIUTENOR SILVA CAIRES	QUITADO
3441.43.71.0099.01001	ANEZIO FRANCISCO	QUITADO

Campinas, 27 de maio de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO (DECISÕES ASSINADAS EM 20/05/2008)

Protocolo: 2006/10/51021**Interessado: Maria Elisa Conceição Gonçalves Campinas ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no exercício de 2002, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/65826**Interessado: Ventinil Comércio e Instalação de Equipamentos de Segur. Eletrônica e Ventilação Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de abril a dezembro de 2003 e nos exercícios de 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/03518**Interessado: Geni Aparecida da Silva Tirado ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/33524**Interessado: Centro de Estudos, Terapia e Tratamento Novo Tempo S/C Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de agosto a dezembro de 2003 e nos exercícios de 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/35419**Interessado: Job Fellippe & Cia Ltda ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 – DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no exercício de 2004 e no período de janeiro a março de 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2006/10/31897 e anexos 2006/10/55276 e 2007/10/40342**Interessado: Conservek Manutenção e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda****Assunto: Retificação de Decisão**

Com base no art. 87 da Lei nº 13.104/2007, **RETIFICO A DECISÃO** publicada no DOM de 15/01/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR, sem caráter homologatório, do período de **janeiro a dezembro de 2002**, na quantia de **1.934.9228 UFIC**, relativa à diferença entre o valor estimado e apurado pelo contribuinte, e INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, do período de janeiro a dezembro de 2003, tendo em vista que o contribuinte não efetuou o pagamento das parcelas estimadas do período de maio a dezembro de 2003, nos termos do artigo 34, II da Lei nº 12.392/05, do artigo 42, II e 44 do Decreto nº 15.356/05 e da IN 001/05 – DRM/SMF. **Recorro de ofício** ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 – DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 13.104/07.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM/DRM respondendo pela CSPFA/DRM - AFT Matr. 108.663-4

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/24520**Requerente: Maria Luiza Ferreira Camargo.****Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **41.018-7** na data solicitada, no entanto de ofício, **autorizo o encerramento em 22/05/2006 (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o disposto no art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 8º, I e II da Lei Municipal nº 12.838/07 c/c art. 64, § 1º, I, “b” do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.**

§ 2º do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolado: 06/10/04220

Requerente: Iraci Crepaldi da Silva.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **56.031-6**, de acordo com o que dispõe o art. 83, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Ressalto que a inscrição foi válida até **31/12/2001**, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 04/10/21814

Interessado: Marcelo Barros Ruz.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **26.786-4** e de ofício **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 06/10/33179

Requerente: Oscar de Carvalho.

Assunto: Solicita suspensão da inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **36.071-6** de acordo com o disposto no art. 83, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, **devendo de ofício ser arquivado**, de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 04.

Protocolado: 04/10/60218

Interessado: Vitor Francisco da Luz.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **19.018-7** e de ofício **autorizo o arquivamento** de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 07/10/42725

Requerente: Rodrigo Antônio Badan Herrera.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **30.345-3** em **02/01/2000**, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 06/10/35344

Requerente: Vanessa Guimarães Viali.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **50.312-6**, de acordo com o disposto no art. 83, IV da Lei Municipal nº 13.104/07. Ressalto que a inscrição foi válida até **31/12/2000**, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 06/10/33647

Requerente: Donozor Soares de Faria.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c art. 83, II, e art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de encerramento retroativo da inscrição nº **19.998-2** e de ofício **autorizo o arquivamento** tendo em vista que o contribuinte deverá atender ao que determina a Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF acompanhada da documentação constante no anexo 03.

Protocolado: 06/10/35364

Requerente: Vera Lucia de Salles.

Assunto: Solicita cancelamento do débito da inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de cancelamento de débitos da inscrição municipal nº **39.925-6** na data solicitada, no entanto de ofício **autorizo o encerramento em 08/08/2006 (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 06/10/35367

Requerente: Vera Lucia de Salles.

Assunto: Solicita encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **56.209-2** em **27/09/1999 (data do óbito do contribuinte)**, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores à data supramencionada.

Protocolado: 06/10/34898

Requerente: Wilson José Bahia.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **27.576-0** na data solicitada, no entanto de ofício **autorizo o encerramento em 04/08/2006 (data da protocolização do pedido)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo o cancelamento** dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MO- BILIÁRIA

Protocolo 2008/10/3852-Interessado: Amaury Mausbacke- Objeto superado face à anulação do lançamento representado pela notificação nº002551/2006, publicada no DOM em 07/10/2007.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

CSFM - Coordenador

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 26/05/2008

Recurso Voluntário nº 04/10/24.126, anexo ao **Protocolo Principal de Impugnação** nº 68.454/2000.

Interessado/Recorrente : CLAUDIO SALVADORI DEDECCA.

Assunto : Impugnações aos Lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 (prot. 68.454/00), de 2001 (prot. 18.823/01), de 2002 (prot. 02/204/0060) e de 2003 (prot. 03/210/0057) do Código de Imóvel nº 055.087.432/03.

CONSIDERANDO, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo Principal nº 68.454/2000

(c/juntada dos demais), publicada no DOM de 08 de maio de 2004, INDEFERIU as IMPUGNAÇÕES aos Lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 a 2003 por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação tributária e pelos fatos e documentos anexos aos autos, não se enquadrando na isenção por área de preservação conforme parecer da Secretaria competente.

CONSIDERANDO, que no recurso voluntário protocolado em 08 de JUNHO de 2004, através do protocolo nº 04/10/24.126, o recorrente através de seus procuradores apresenta e reitera suas razões de fato e direito.

CONSIDERANDO, que de acordo com informações constantes na “Consulta do Cadastro Imobiliário” do Sistema Informatizado Oficial da PMC (SIM), houve anexação dos lotes 04 e 05, com planta aprovada em 25/03/2004 ; E também no SIM, na “Consulta de Lançamentos do Conta Corrente Fiscal”, ocorreram **PARCELAMENTO** (acordo) dos exercícios de 2000 a 2002 a partir de 30/04/2004 e quitação do exercício de 2003, lançamentos objetos das impugnações/recurso.

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Tributária Municipal, principalmente, no artigo 15, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/01 (que revogou o artigo 14, § 2º, da Lei nº 11.109/2001) e artigo 8º, I e II, da Lei nº 12.838/07 (que revogou o artigo 4º da Lei nº 11.438/02), bem como no CTN – Lei Federal nº 5.172/66, artigo 156, I - temos a desistência tácita mediante quitação do crédito tributário pelo recorrente :

- **Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

- **§ 2º** - Presume-se a desistência de impugnação do lançamento ou do recurso, quando sobrevém pagamento do tributo contestado, ainda que parcial.

- **Art. 14** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

- **§ 2º** - Presume-se a desistência de impugnação do lançamento, quando sobrevém pagamento do tributo contestado.

- **Art. 8º** - O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:

- **I** – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;

- **II** – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;

- **Art. 4º** - O parcelamento do débito, uma vez efetivado, implica adesão aos prazos e condições estipulados no termo do acordo, bem como confissão da dívida.

Diante do exposto, atendendo aos artigos 71 e 85 da Lei nº 13.104/2007, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **FICA PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO COM RESPECTIVA PERDA DE OBJETO**, face à caracterização da desistência tácita mediante pagamento posterior e espontâneo dos lançamentos questionados, com parcelamento e confissão da dívida e pagamento integral, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei nº 13.104/07 e artigo 8º da Lei nº 12.838/07.

Campinas, 26 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 26/05/2008

Recurso Voluntário nº 04/10/16.471, anexo ao **Protocolo Principal de Impugnação** nº 68.455/2000.

Interessado/Recorrente : CLAUDIO SALVADORI DEDECCA.

Assunto : Impugnações aos Lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 (prot. 68.455/00), de 2001 (prot. 18.824/01), de 2002 (prot. 02/204/0059) e de 2003 (prot. 03/210/0058) do Código de Imóvel nº 055.087.433/03.

CONSIDERANDO, que a decisão de 1ª instância administrativa, do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, nos autos do Protocolo Principal nº 68.455/2000 (c/juntada dos demais), publicada no DOM de 05 de março de 2004, INDEFERIU as IMPUGNAÇÕES aos Lançamentos do IPTU dos exercícios de 2000 a 2003 por estarem corretamente constituídos nos termos da legislação tributária e pelos fatos e documentos anexos aos autos, não se enquadrando na isenção por área de preservação conforme parecer da Secretaria competente.

CONSIDERANDO, que no recurso voluntário protocolado em 05 de ABRIL de 2004, através do protocolo nº 04/10/16.471, o recorrente através de seus procuradores apresenta e reitera suas razões de fato e direito.

CONSIDERANDO, que de acordo com informações constantes na “Consulta do Cadastro Imobiliário” do Sistema Informatizado Oficial da PMC (SIM), houve anexação dos lotes 04 e 05, com planta aprovada em 25/03/2004 ; E também no SIM, na “Consulta de Lançamentos do Conta Corrente Fiscal”, ocorreram **PARCELAMENTO** (acordo) dos exercícios de 2000 a 2002 a partir de 30/04/2004 e quitação do exercício de 2003, lançamentos objetos das impugnações/recurso.

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Tributária Municipal, principalmente, no artigo 15, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/01 (que revogou o artigo 14, § 2º, da Lei nº 11.109/2001) e artigo 8º, I e II, da Lei nº 12.838/07 (que revogou o artigo 4º da Lei nº 11.438/02), bem como no CTN – Lei Federal nº 5.172/66, artigo 156, I - temos a desistência tácita mediante quitação do crédito tributário pelo recorrente :

- **Art. 15** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

- **§ 2º** - Presume-se a desistência de impugnação do lançamento ou do recurso, quando sobrevém pagamento do tributo contestado, ainda que parcial.

- **Art. 14** - Ao interessado é facultado desistir total ou parcialmente do pedido formulado.

- **§ 2º** - Presume-se a desistência de impugnação do lançamento, quando sobrevém pagamento do tributo contestado.

- **Art. 8º** - O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:

- **I** – confissão irrevogável e irretroatável dos débitos;

- **II** – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;

- **Art. 4º** - O parcelamento do débito, uma vez efetivado, implica adesão aos prazos e condições estipulados no termo do acordo, bem como confissão da dívida.

Diante do exposto, atendendo aos artigos 71 e 85 da Lei nº 13.104/2007, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **FICA PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO COM RESPECTIVA PERDA DE OBJETO**, face à caracterização da desistência tácita mediante pagamento posterior e espontâneo dos lançamentos questionados, com parcelamento e confissão da dívida e pagamento integral, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei nº 13.104/07 e artigo 8º da Lei nº 12.838/07.

Campinas, 26 de maio de 2008.

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*Em 26 de maio de 2008*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/10/52350- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB- **ASSUNTO:** Concorrência nº 009/2008- **OBJETO:** Execução de obra de infra-estrutura e construção de 27 unidades habitacionais para implantação do empreendimento “Vila Estação Futuro”.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 1.293.496,54 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa **CAMARGO BARROS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

FERNANDO VAZ PUPO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORA SETORIAL DE PROJETOS*Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri*

DE ANTONIO CESAR VALVASSORI - Protocolo n.º 06/10/15633; “Compareça o interessado”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 7ª **Reunião Ordinária**, a ser realizada **4ª feira dia 28 de maio de 2008, às 18h30**, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária;
2. Macrozonas;
3. Comunicados da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 21 de maio de 2008

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(22, 27, 28/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL***Edital II/2008*

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna público** que fará realizar, em local, data e hora a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo visando a contratação de Monitor de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, tendo como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; o artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas; as Leis Municipais nºs 6.652/91, 6.724/91, 6.937/92, 12.799/06 e legislação posterior pertinente.

I - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como Monitor de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.
2. A duração do contrato de trabalho se dará até o término do ano letivo de 2008, podendo o referido contrato ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.
3. Os locais e os horários de trabalho dos contratados para o emprego de Monitor de Educação Infantil serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades específicas das unidades de ensino e o relevante interesse público, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Campinas, **acolhendo, cuidando e educando crianças de 0 a 6 anos**, em conformidade com a proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade.

III - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

1. Da remuneração e da jornada de trabalho:

CÓDIGO	EMPREGO	NÚMERO DE EMPREGOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
01	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	130	32HS SEMANAIS	R\$ 968,69

1.1. A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, sendo 02 horas semanais de GEM (Grupo de Estudo de Monitores) e 30 horas semanais, à razão de 06 horas diárias, em regime de revezamento de turno, conforme o horário de funcionamento das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2. Dos benefícios:

Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

2.1. Auxílio Refeição, no valor de R\$366,46 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta

e seis centavos).

2.1.1. O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

2.2. O Vale Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos;

2.2.1. A concessão do Vale Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72.
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
8. Ter concluído o Ensino Médio.
9. Não ter sido demitido/exonerado pela Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório.
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 08 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópias, no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 26 de maio de 2008 até às 23h59min do dia 30 de maio de 2008, exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br
2. Para inscrever-se o interessado deverá:
- 2.1.** Consultar o Edital de Abertura no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br e preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- 2.2.** Pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), através de depósito bancário identificado com o respectivo número de inscrição do candidato interessado, em favor da Prefeitura Municipal de Campinas, na conta corrente nº 32000-5, agência nº 4203-X do Banco do Brasil;
- 2.3.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado **em qualquer agência do Banco do Brasil.**
3. Não será aceita inscrição por qualquer outro meio que não os especificados nos itens acima.
4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, no prazo estabelecido.
5. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.
7. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
8. A taxa de inscrição não será devolvida.
9. O candidato fará sua inscrição através do código 01, indicativo da opção do emprego de Monitor de Educação Infantil.
10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.
11. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar na convocação para contratação na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
13. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.
14. Os candidatos portadores de deficiência, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer às vagas especialmente reservadas para esse fim.
15. O candidato portador de deficiência deverá indicar na ficha de inscrição, nos campos apropriados, a especificação da sua condição e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada ou condição especial para realização da prova.
16. O candidato que não atender o estabelecido no item 15, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada.
17. Aos candidatos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille. Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.
- 18.1. Caso desejem realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção;
- 18.2. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada posteriormente por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.
19. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão indicar sua condição no campo apropriado a esta informação, e

submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

19.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não e o grau de deficiência compatível com o exercício das atividades exigidas;

19.2. Somente serão considerados como portadores de deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4o do Decreto Federal no 3.298/99;

19.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

20. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

21. Os empregos reservados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por qualquer outro motivo serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

VI - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova realizar-se-á exclusivamente no Município de Campinas, estando **prevista** para o dia 08/06/08, em local e horário a serem informados oportunamente por meio do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, além de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

2. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Campinas e pelo endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br a divulgação do respectivo edital de convocação.

3. Só será permitido ao candidato participar da prova na respectiva data, horário e local constantes do edital de convocação.

4. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

5. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

1.2. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

1.3. Exame Pré-Admissional, de caráter eliminatório.

VIII – DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, distribuídas, por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático, de acordo com a tabela abaixo:

	TIPO DE PROVA	Nº QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VALOR	TOTAL
Monitor de Educação Infantil		20	Língua Portuguesa: conteúdos relativos ao Ensino Médio completo	02 pontos	40 pontos
	Objetiva	25	Conhecimentos Específicos: ECA; LDB; Lei Orgânica do Município de Campinas art. 222º a 238º; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (endereço eletrônico MEC); Conselho Escola – Lei Municipal 6662/91; Lei Federal 10639/03; Lei Federal 7716/89; Constituição Federal: artigos referentes à Educação	02 pontos	50 pontos
		05	Conhecimentos Gerais: realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade)	02 pontos	10 pontos

2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4. Cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.2. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3. Não será permitida a prestação da prova fora do local, data e horário previamente designados.

4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada ou vista de prova.

5. A Prova Objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação no campo específico da folha definitiva de respostas.

6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8. Não haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.

9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal seu caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

10.1. A folha intermediária de respostas ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.

11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;

e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

f) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

h) não devolver integralmente o material recebido;

i) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova;

j) descumprir qualquer das instruções contidas na prova.

12. A Prova Objetiva terá duração total de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da folha intermediária para a folha definitiva de respostas.

13. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/chapéu, agendas eletrônicas ou

similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

X – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Realizada a Prova Objetiva, aplicar-se-á o critério de nota de corte para habilitar candidatos para realização da Avaliação Psicológica, de acordo com os seguintes parâmetros:

1.1. A nota mínima exigida será de 50 (cinquenta) pontos obtidos na Prova Objetiva.
1.2. Serão convocados os candidatos habilitados e melhores classificados na Prova Objetiva até 300ª posição.

1.3. Havendo empate na última posição todos os candidatos nesta condição serão convocados.

2. As notas obtidas na Prova Objetiva serão publicadas por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para a realização da Avaliação Psicológica.

2.1. Os demais candidatos, que não obtiverem classificação suficiente para realização da Avaliação Psicológica, estarão excluídos automaticamente do Processo Seletivo.

2.2. Serão, igualmente, excluídos do Processo Seletivo os candidatos inscritos sob a condição de portadores de deficiência que não estiverem incluídos entre os candidatos habilitados até a 300ª posição.

3. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

4. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

5. O perfil psicológico, para os empregos oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

5.1. O conjunto de características a ser verificado na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

AFETIVIDADE

ATUAÇÃO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

COMUNICAÇÃO

CRIATIVIDADE

EMPATIA

EQUILÍBRIO EMOCIONAL

ORGANIZAÇÃO

RECONHECIMENTO E RESPEITO A DIVERSIDADE

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

TOLERÂNCIA E PACIÊNCIA

6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto.

6.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Processo Seletivo.

6.2. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

6.3. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

7. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo que a identificação dos candidatos inaptos se dará por meio da utilização dos respectivos números de inscrição e/ou números dos respectivos documentos de identidade.

XI – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade os relacionados no capítulo IX, item 1, alínea 1.1.

2. Não será permitida a prestação dessa etapa do Processo Seletivo fora do local, data e horário previamente designados.

3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada ou vista de documentos considerados sigilosos.

4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar ao local da avaliação após o horário fixado para o início da mesma;

b) não comparecer à avaliação seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido;

d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes do término da avaliação;

e) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da avaliação.

5. A Avaliação Psicológica terá duração total prevista de 01 (uma) hora, contada a partir de seu efetivo início.

6. A convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica será realizada, exclusivamente, por publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

XII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, os critérios de desempate serão, pela ordem:

4.1. O maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

4.2. O maior total de pontos nas questões de Língua Portuguesa.

5. A classificação final será conhecida através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

6. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento dos empregos, os critérios de desempate serão:

6.1. Maior número de filhos dependentes;

6.2. Maior idade.

XIII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito, à classificação dos aprovados e à Avaliação Psicológica.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia útil posterior a cada etapa do Processo Seletivo, subseqüente à realização e/ou divulgação da referida etapa;

1.3. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador;

1.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;

1.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo à cada etapa do Processo Seletivo.

2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obter nota mínima exigida para aprovação.

3. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

XIV – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. Previamente à contratação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

1.1. O exame médico pré-admissional será efetuado pela área de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

1.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares para a composição do parecer médico;

1.3. Os exames complementares, não são, isolados, determinantes da conclusão médica sobre a condição do candidato.

1.4. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido;

2. Será considerado excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecido;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

3. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4. O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município.

XV - DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento dos empregos disponíveis, será publicada no Diário Oficial do Município.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de empregos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

3. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas do emprego público, o candidato receberá a relação dos documentos que deverão ser providenciados para sua contratação e será agendada a data para realização dos exames médicos admissionais.

4. Após publicação do resultado do exame médico em Diário Oficial do Município, e sendo considerado apto, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a data do seu comparecimento ao Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através dos telefones (19) 2116-0156 ou (19) 2116-0331, para apresentação dos documentos requeridos e para contratação.

4.1. A data da contratação será indicada de acordo com a disponibilidade do Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

4.2. O candidato apto, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetivar sua contratação, contados a partir do dia posterior à publicação do resultado do exame médico em Diário Oficial do Município.

5. O candidato, após assinatura do contrato, deverá iniciar suas atividades no local de trabalho na data determinada pelo Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

6. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

7. Para efeitos de comprovação da escolaridade exigida, só será válido o histórico escolar com o certificado de conclusão do Ensino Médio.

8. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de deficiência compatível com o exercício das atividades do emprego.

8.1. Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);

8.2. Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br

2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas contratar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos empregos existentes, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até o término do ano letivo de 2008

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br

5. A Prefeitura Municipal de Campinas se exime de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo.

6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

7. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 9.1.** Endereço não atualizado;
9.2. Endereço de difícil acesso;
9.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
9.4. Correspondência recebida por terceiros.
10. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 19 de maio de 2008

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

(20, 21, 22, 27/05)

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Edital II/2008

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **divulga** o nome dos integrantes das **Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Emergencial para Contratação de Monitores de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação – Edital II/2008**

COMISSÃO ORGANIZADORA:

JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN - 109753-9
 KARINA DE CAMARGO CUNHA BERGAMASCHI – MATRÍCULA 109705-9
 MÁRCIO ROGÉRIO SILVA DE ANDRADE – MATRÍCULA 108015-6

COMISSÃO FISCALIZADORA:

ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO – MATRÍCULA 29154-4
 NILSON JOSÉ BALBO – MATRÍCULA 12182-7
 SUELI APARECIDA GONÇALVES – MATRÍCULA 110771-2

Campinas, 19 de maio de 2008

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

(20, 21, 22, 27/05)

COMUNICADO – EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem **apresentar** sua programação de cursos:

CURSO: MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA

OBJETIVO DO CURSO: TRABALHAR ASPECTOS REFERENTES À MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA**PÚBLICO ALVO:** SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES, CHEFES DE SETOR**INSTRUTOR:** MASSARU OGATA – CONSULTOR EXTERNO**LOCAL:** SOLAR DAS ANDORINHAS. SERÁ DISPONIBILIZADO UM ÔNIBUS QUE SAIRÁ DO PAÇO ÀS 8H, IMPRETERIVELMENTE.**DATAS:** TURMA 04 - 03 E 04 DE JUNHO

TURMA 05 – 24 E 25 DE JUNHO

HORÁRIO: DAS 8H30 ÀS 17H30**INSCRIÇÕES – TURMA 04 - ATÉ 02/06; TURMA 05 – ATÉ 20/06 NA PÁGINA DA PMC NO LINK DA SMRH OU HTTPS://SMRH1.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CURSOS_EGDS/****NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 40 VAGAS**CURSO: “ATENDIMENTO AO CIDADÃO”****OBJETIVO DO CURSO:** TRABALHAR ASPECTOS REFERENTES AOS SEGUINTE TEMAS:

ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO, MUDANÇA E STRESS

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES QUE REALIZAM ATENDIMENTO AO PÚBLICO**INSTRUTORES:** ANALISTAS DA EGDS**LOCAL:** EGDS**TURMA 5****DATAS:** 03, 06, 10 E 13 DE JUNHO**HORÁRIO:** DAS 8H30 ÀS 12H00**INSCRIÇÕES – ATÉ 30/05 NA PÁGINA DA PMC NO LINK DA SMRH OU HTTPS://SMRH1.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CURSOS_EGDS/****NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 25 CADA TURMA**CURSO: “GESTÃO DE PESSOAL” (ANTIGO CAPACITAÇÃO GERENCIAL)****PÚBLICO ALVO:** TODOS OS GESTORES E COORDENADORES DE EQUIPE - DIRETORES, COORDENADORES, CHEFES DE SETOR**LOCAL:** EGDS**TURMA 3****DATAS:** 29 DE MAIO E 05, 12, 19 E 26 DE JUNHO**HORÁRIO:** 8H30 ÀS 12H**INSCRIÇÕES – DE 05 À 26/05 NA PÁGINA DA PMC NO LINK DA SMRH OU HTTPS://SMRH1.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CURSOS_EGDS/****NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 20 VAGAS**CURSO: “ANTES DE ONTEM, DEPOIS DE AMANHÃ”****OBJETIVO DO CURSO:** REFLEXÃO DE NOSSAS ATITUDES, MECANISMOS DE CRIAÇÃO DE HÁBITOS E VENCENDO OBSTÁCULOS QUE IMPEDEM NOSSO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL.**PÚBLICO ALVO:** TODOS OS SERVIDORES.**INSTRUTORES:** BEATRIZ SALEK – MÉDICA DO TRABALHO.**LOCAL:** EGDS**DATAS:** TURMA 4: 04, 11 E 18 DE JUNHO**TURMA 5: 19, 26 DE JUNHO E 03 DE JULHO****HORÁRIO:** DAS 8H30 ÀS 12H**INSCRIÇÕES – TURMA 4 ATÉ 03/06; TURMA 5 ATÉ 16/06 - NA PÁGINA DA PMC NO LINK DA SMRH OU HTTPS://SMRH1.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CURSOS_EGDS/****NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 25 VAGAS**MAIORES INFORMAÇÕES – EGDS – ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR:** RUA TIRADENTES, 195 – FONE: 3236-9561.

Campinas 22 de abril de 2008

CAROLINA CABRAL MENDES FERRAZ

Coordenadora da EGDS

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do DRH

(22, 27, 28 E 29/05)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SAÚDE Edital VI/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os seguintes candidatos, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 29/05/08 (quinta-feira), às 10h00, ao 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de empregos vagos. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade (RG). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASS	NOME	DOCUMENTO
29	ANTONIO VANDERLEI MISAEL	19496124

EMPREGO: ENFERMEIRO

CLASS	DES	NOME	DOCUMENTO
129	178	MARIANA GUMIERO MOREIRA	00000401200401
129	179	IARA CAROLINE REZENDE	00000330219911
129	180	MARCIA ROBERTA OLIVEIRA ACHITE	00000337780316

Campinas, 26 de maio de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital V/2007

Devido à incorreção no sistema informatizado de convocação, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** a candidata abaixo para comparecer **dia 30/05/08, sexta-feira, às 09h00, no 5º andar (sala 12) do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, 200 – Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de empregos vagos. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade – R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DES	NOME	RG
264	277	FABIANA CRISTINA AMGARTEM	00000342050357

Campinas, 26 de maio de 2008

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital V/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** o resultado do Exame Pré-admissional, do candidato a emprego público relacionado abaixo:

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª	ESTELA SILVIA VIDO DA SILVA	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª	KATIA REGINA DOS SANTOS	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª	LUCIA ELENA LUVISARI NATAL	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIA ELENA BENEDITO	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO LIMA	APTO
PROFESSOR SUBSTITUTO – INGLÊS	RENATA JULIANA ARENDT SOARES DA SILVA	APTO

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO TERÁ QUE AGENDAR O DIA DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DOS **TELEFONES (19) 21160156 OU (19) 21160331**, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E CONTRATAÇÃO. ADATADA CONTRATAÇÃO SERÁ INDICADA DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO SETOR DE REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Campinas, 26 de Maio de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO – PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Edital V/2007

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato a emprego público abaixo relacionado foi considerado eliminado do Processo Seletivo Educação relativo ao Edital V/2007 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

EMPREGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR SUBSTITUTO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª	SIMONE SILVIA MELOZI DA COSTA	NÃO COMPARECEU

Campinas, 26 de Maio de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO

Editais III E V/2007

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após realização de reunião de desempate e preenchimento de vagas ocorrida em 21/05/08:

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – SÉRIES FINAIS

CLA	DES	NOME	RG
69	69	IVANILDA DURAES	00000236801880
69	70	MARCIA ANDREIA DE SORDI	00000274526980

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – SÉRIES FINAIS

CLA	DES	NOME	RG
219	219	TEREZA RODRIGUES E. BENEVIDES	00000188296578
219	220	PATRIK APARECIDO VEZALI	00000327503476
219	221	CAROLINE CIBELE DO CARMO	00000336636357
219	222	ANA MARIA FERREIRA MENDEZ	00000325374909
219	223	ADRIANA VOLPATO MASSARINI	00000192448730
219	224	RENATA DE PAULA H. GUEDES DA SILVA	00000264553573
219	225	MARIA EMILIA BEOZZO AMARAL	00000002148551

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – SÉRIES FINAIS

CLA	DES	NOME	RG
80	80	RENATA ZINSLY	00000166623799
80	81	DANIEL ADENIR KIATKOWSKI	00000258850000
82	82	YMA SOUZA DE ABREU	00000012793474
82	83	ANA LUIZA GARCIA MILLAS	000000437064499
82	84	ALAN BARBOSA DE PAIVA	00000289188258
82	85	CARLA VACCARI VIVALBA FERREIRA	000000329428769
82	86	MAURICIO JOSE TEODORO	00000011669935
82	87	CLAUDIA NISHIBE FUREGATTI SPINELLA	000000181694414

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – SÉRIES FINAIS

CLA	DES	NOME	RG
115	115	NADIR SANTOS COSTA	00000022065048
115	116	AIRTON CLEMENTINO	0000024313714X
115	117	ANDRE LUIZ R. GOMES DOS SANTOS	00000231558661
118	118	EDY MARCIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	00000295451580
118	119	MARCEL GROTTA	00000163274472
118	120	ROSA GUIMARAES	00000232235181
118	121	MARIA HELENA TOCANTINS FRANCA	00000005865496
118	122	JORGE AGRELLI	00000291082014
118	123	MANOEL GOMES JUNIOR	00000010948553

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – SÉRIES FINAIS

CLA	DES	NOME	RG
31	31	DESIREE GLEICE ALCANTARA GANDARA	0000026644152X
31	32	DIRCEU ELENILTON LAUERMANN	000000054287685

EMPREGO: PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª SÉRIE

CLA	DES	NOME	RG
127	127	MARTHA ANTUNES CARNEIRO DE CARVALHO	00000153052600
127	128	SIMONE SILVIA MELOZI DA COSTA	00000242934110
127	129	MARIA SOLANGE GARCIA ROCHA	00000071922726
127	130	LUCIA ELENA LUVISARI NATAL	00000007206429
127	131	KATIA REGINA DOS SANTOS	00000323942854
127	132	LEIDIANE GONCALVES TEIXEIRA	00000411182006
127	133	WILLIANA APARECIDA DEL CELLO	00000458544589
127	134	REGINA AUGUSTA MARTINS SIMOES	00000048894199
127	135	RAPHAEL DE SOUZA LIMA	0000032901884X
136	136	DIRCELENE APARECIDA DE CARVALHO	00000019593984
136	137	VANIA CLAUDIA VIANNA	00000234970224
136	138	ESTELA SILVIA VIDO DA SILVA	00000071028985
136	139	HELÝARA RAHAL	00000144789036
136	140	MELISSA RODRIGUES DOS SANTOS	00000019892897
136	141	ANA PAULA AGOSTINHO	0000028876607

EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLA	DES	NOME	RG
35	35	SORAIA PINHEIRO DE ASSIS COSSO LIMA	00000328689579
35	36	DEBORAH CAMILA FIGUEIREDO TANNER	00000263258129
38	38	LUCIA ELENA BENEDITO	00000191873214
38	39	NADIR PORFIRIO DE SA SOUSA LIMA	00000000441444
38	40	THAIS HELEN DOS SANTOS BENATO	00002047022455

EMPREGO: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

CLA	DES	NOME	RG
281	281	SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA	00000161262788
281	282	LUCIA AMARAL GALVAO DE FRANCA	00000006596160
281	283	PAULA DANIELA COELHO	0000028861253X
281	284	CARIMI IRANE NICOLAO FALVO	00000342325875
285	285	ANA LUCIA FRANQUINI DONADELLI	00000013582596
285	286	ROSEMARY APARECIDA ROVIGATTI SILVEIRA	00000185093930
285	287	ANDREZA FRANCIS EBERT	00000285447336
289	289	DORALICE DA SILVA JUCA	00000127444051
289	290	JULIANE PARADA	00000308914764
289	291	ELBA FERNANDA BICALHO DOMINGOS	00000000728096
289	292	DANIELE CRISTINA DA SILVA	00000456221323
289	293	RAQUEL PRIETO DE CARVALHO	00000265044327
294	294	GILMARA DIAS FREITAS DE ALMEIDA	00000232869704
294	295	ANGELA ANTONELLA IAFIGLIOLA CARNEIRO	00000167999217
294	296	VERA LUCIA NASCIMENTO DE CARVALHO	0000014472831X
294	297	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000290322881
294	298	ELISANGELA NOGUEIRA DE QUEIROZ	00000408304492
294	299	PATRICIA APARECIDA SOUZA DE SANTANA	00000320610469
294	300	KARINA CECILIA CAVALHEIRO	00000294363749
294	301	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DRUMOND	0000023931962X
294	302	THAILY CRISTINA RODRIGUES	00000408305411
303	303	MARILUCI TARANTI	00000067928560
303	304	LIVIA MARIA BARRETO CAIRES	00000194162692
303	305	ALINE BONFANTE MARTINI	00000256293405
303	306	SIMONE COLOMBO MAIER	00000227808836
303	307	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	00000285456854
303	308	CRISTIANE APARECIDA NUNES PEREIRA	00000239334668
303	309	ANDREA CRISTINA PELEGRINI	00000194958024
303	310	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	00000008061030
303	311	VANESSA VALIM	00000424376854
303	312	REGINA CELIA DE SOUZA LOTUFO CARVALHAIS	00000129443074
303	313	MARIA EUGENIA MATTHES ROSSI DA SILVA	00000253560731
303	314	AUDRIEI PINHEIRO GRANADO RAFFA	00000180348735

Campinas, 26 de maio de 2008

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos**COMUNICADO PROCESSO SELETIVO SAÚDE***Edital VI/2007*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, ocorrida em 26/05/2008.

EMPREGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLA	DES	NOME	RG
283	283	MARCIA FORNAZA BRIGHENTI	00000368544990
283	284	SANDRA SILVA	00000253808546
283	285	VANUSA FERREIRA EMILIANO DA SILVA	0000032692033X
283	286	ARIANA MARTINS	00000413123108
283	287	LILIAN CLEMENTE RAMOS	00000412532517

Campinas, 26 de maio de 2008.

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos**PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO**

PORTARIA N.º 68802/2008 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, nos termos do artigo 14 da lei 12.989 de 28/06/07.

REGENTE TITULAR DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS;

TITULAR: PARCIVAL MÓDOLO, MATRÍCULA N.º 116.326-4

DIRETOR DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS;

TITULAR: ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, MATRÍCULA N.º 59.063-0

SUPLENTE: RAFAEL A APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 113.215-6

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS;

TITULAR: NILSON JOSÉ BALBO, MATRÍCULA N.º 121827

SUPLENTE: AIRTON APARECIDO SALVADOR, MATRÍCULA N.º 94.372-0

MEMBROS DA COMUNIDADE;

TITULAR: HERMES COELHO

SUPLENTE: EDUARDO OSTERGREN

MEMBROS ROTATIVO DA COMUNIDADE;**VIOLINO:**

TITULAR: ESDRAS RODRIGUES

SUPLENTE: ÁLVARO PETERLEVITZ

VIOLA:

TITULAR: EMERSON DE BIAGGIO

SUPLENTE: LILIANA M. GALLARDO

VIOLONCELO:

TITULAR: FÁBIO BELUCO

SUPLENTE: ANTONIO DEL CLARO

CONTRABAIXO:

TITULAR: ANDRÉ CARDOSO DE SOUZA

SUPLENTE: ÁLVARO SALOMÃO DAMÁSIO

CLARINETA:

TITULAR: JOEL BARBOSA

SUPLENTE: NIVALDO ORSI

FLAUTA:

TITULAR: ROGÉRIO WOLF

SUPLENTE: ROGÉRIO PERUCHI

OBOÉ:

TITULAR: KATIA KATTO

SUPLENTE: ÉSER MENESES

FAGOTE:

TITULAR: PAULO JUSTI

SUPLENTE: FÁBIO CURY

TROMPA:

TITULAR: ADAUTO SOARES

SUPLENTE: LUIZ GARCIA

TROMPETE:

TITULAR: NÉLIO DE MESQUITA

SUPLENTE: ANOR LUCIANO

TROMBONE:

TITULAR: WELLINTON RONQUI

SUPLENTE: DONIZETE FONSECA

TUBA:

TITULAR: LUIZ CERRALHEIRO

SUPLENTE: RUBENS MATOS

PIANO:

TITULAR: JANICE PEZOA

HARPA:

TITULAR: MARCELO FERREIRA PENIDO

SUPLENTE: SILVIA RICARDINO

PERCUSSÃO:

TITULAR: CÉSAR ADRIANO TRALDI

SUPLENTE: CLEBER DA SILVA CAMPOS.

PORTARIA N.º 68805/2008 - **Conceder** a partir de 05/05/2008, a exoneração solicitada pelo servidor HAROLDO PEREIRA BARCELOS, matrícula n.º 106.258-1, do cargo de Médico Clínico Geral.

PORTARIA N.º 68799/2008 - **Prorrogar** até 31/12/2008, o comissionamento da senhora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MACEDO, servidora da Prefeitura do Município de São Paulo, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto à Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos desta Municipalidade.

PORTARIA N.º 68798/2008 - **Conceder** a partir de 09/05/2008, a exoneração solicitada pela servidora SANDRA VALERIA DE LARA, matrícula n.º 103.895-8, do cargo de Agente de Apoio Operacional.

PORTARIA N.º 68797/2008 - **Conceder** a partir de 30/04/2008, a exoneração solicitada pela servidora TANIA REGINA FRANCO NARCISO, matrícula n.º 103.280-1, do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA**PROTOCOLO: 08/17/02592 PS**

INTERESSADO: FERNÃO POMPEU CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00843 PS

INTERESSADO: DROGARIA MIMOSA LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02923 PS

INTERESSADO: DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABRIZIA BORGES GUIMARÃES CRF SP 43427

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02901 PS

INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA MARIA RODRIGUES CRF SP 12080

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06650 PS

INTERESSADO: GONÇALVES DE FARIA DROGARIA LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02642 PS

INTERESSADO: ADILSON ROBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA EPP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02113 PS

INTERESSADO: DN + X DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA – C/

APARELHO DE RX N.º DE SÉRIE 956027, MARCA E MODELO ELSCLINT / HÉLICAT, CORRENTE TENSÃO

120 KVP – 250 MA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00598 PS

INTERESSADO: DIAGNÓSTICOS - CAMPINAS SERVIÇOS MÉDICOS E RADIOLÓGICOS LTDA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06047 PS

INTERESSADO: KFOURI & SELA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00554 PS

INTERESSADO: MAIS SAUDE – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02161 PS

INTERESSADO: ADJ IND. COM. FIXADORES ORTOPÉDICOS E IMPLANTES LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA DESCARACTERIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS INTERDITADOS

CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO N.º 9892 DE 12/08/2003

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02761 PS

INTERESSADO: SILVESTRE SILVA & SILVA LTDA ME

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO AUGUSTO SILVESTRE

SILVA CRF SP 45.450

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00693 PS

INTERESSADO: DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/00872 PS

INTERESSADO: DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02801 PS

INTERESSADO: FÁTIMA APARECIDA FERNANDES

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01740 PS

INTERESSADO: B2 GRILL RESTAURANTE LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02156 PS

INTERESSADO: B2 GRILL RESTAURANTE LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00320 PAE

INTERESSADO: SALLES EXPRESS CONVENIÊNCIAS LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01687 PS

INTERESSADO: SALLES EXPRESS CONVENIÊNCIAS LTDA ME:

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/01607 PS

INTERESSADO: ROBERTO BOSCH LIMITADA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PGRSS – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE (EM CUMPRIMENTO AS RESOLUÇÃO CONAMA 306, 358 E SMA SJDC Nº 01)
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01247 PS

INTERESSADO: UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS FELIPE PARRA MACHADO CRMV SP 15.664
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01445 PS

INTERESSADO: HEXAGON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 0/60/00800 PN

INTERESSADO: LABORATÓRIO VOZZA – INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DISGNOSE LTDA
 ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IN FRAÇÃO Nº 3456 E 3457 DE 27/03/2008
 CONSIDERANDO QUE O ESTABELECIMENTO ENCERROU AS ATIVIDADES ENCERRO O PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO: 08/17/00508 PAE

INTERESSADO: RENAN BALBINOT DA ROSA ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/1008 PS

INTERESSADO: JOÃO EUDES DOS SANTOS VIEIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C /APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 4568, MARCA E MODELO FUNK /HOLIUDO, CORRENTE E TENSÃO 60 KVP – 15 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00841 PS

INTERESSADO: DROGARIA FARMASHOPPING LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02078 PS

INTERESSADO: DROGARIA SANTA ESTELA LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NOEMI CAETANO ROSA CRF SP 20.800
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02137 PS

INTERESSADO: DROGARIA SUPREMA CAMPINAS LTDA ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SABRINA NAGASSAKI CRF SP 45.787
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02254 PS

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDMUNDO LOPES DANTAS CRO SP 40.973
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02253 PS

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABÍOLA MAROBI DE CAMARGO CRO SP 44.671
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00845 PL

INTERESSADO: NAVARRO & PITON RESTAURANTE LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02616 PS

INTERESSADO: CAMILA ZACHEIRA SIQUEIRA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 0766, MARCA DE MODELO ASTEX, CORRENTE E TENSÃO 70 KVP – 7 MA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01353 PS

INTERESSADO: LAR DA MATURIDADE INHÁ CHICA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01180 PS

INTERESSADO: REGINA JUNQUEIRA LANCHES ME
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA MACHADO DE PAULA CRN SP 12471
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02645 PS

INTERESSADO: DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA EPP
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLENIO COSTA TEIXEIRA CRF SP 27.655
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01019 PS

INTERESSADO: NILDA VIVALDO DE MENDONÇA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/04245 PS

INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06687 PS

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO AMOREIRAS S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01617 PS

INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. ME
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS FARMACÊUTICAS SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS.
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02131 PS

INTERESSADO: NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. ME
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS FARMACÊUTICAS SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS.
 DEFERIDO

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 07/10/53.705- Interessado: SMS- Referência: Pregão Eletrônico n.º 021/2008- Objeto: Registro de Preços de suprimentos para impressoras.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de

Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$45.206,93 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos), a favor das empresas conforme segue:

JM Indústria, Produtos e Serviços de Informática Ltda. - EPP, no valor de R\$31.830,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02 e 06, Ata n.º 42/2008;

Print Fama Insuoes e Informática Ltda. - ME, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), para o fornecimento do lote 07, Ata n.º 43/2008;

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., no valor de R\$13.166,93 (treze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), para o fornecimento dos lotes 03, 04 e 05, Ata n.º 44/2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 26 de maio de 2008*

Processo Administrativo n.º 07/10/03.799- Interessado: SMS- Referência: Concorrência n.º 011/2007- Objeto: Registro de Preços de material de consumo em atendimento básico de Odontologia.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$85.047,90 (oitenta e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa centavos), a favor das empresas conforme segue:

Denal Max Comércio de Produtos Ltda., no valor de R\$17.593,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais), para o fornecimento dos itens 06, 08, 09, 13, 15 e 30, Ata n.º 117/2007;

Dental Solident Ltda. - EPP, no valor de R\$22.536,80 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 04, 05, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 31, 37, 45, 51, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 79, 83 e 84, Ata n.º 118/2007;

Portal Ltda., no valor de R\$44.918,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 01, 02, 14, 21, 32, 36, 40, 41, 44, 46, 53, 56, 57, 59, 69, 74 e 75, Ata n.º 119/2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**PROTOCOLO: 08/17/00582 – PAE**

INTERESSADO: RAIA S/A
 CNAE: 4771-7/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00626 – PAE

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA
 CNAE: 4712-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00635 – PAE

INTERESSADO: FELIPE DE OLIVEIRA E LEMOS COPPINI
 CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01461 – PL

INTERESSADO: ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU
 CNAE: 8630-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01697 – PL

INTERESSADO: ALMEIDA & SHIMABUKURO LTDA – ME
 CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01755 – PL

INTERESSADO: ARATAM RESTAURANTES LTDA
 CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/40/01756 – PL

INTERESSADO: ARATAM RESTAURANTES LTDA
 CNAE: 5611-2/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 07/40/01772 – PL

INTERESSADO: CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE
 CNAE: 5628-1/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROTOCOLO: 08/17/00650 - PAE

INTERESSADO: VANIA ANTONIA PINTO ALVES
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01662 - PL

INTERESSADO: ROBERTO PIZA MORISCO
 CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00606 - PAE

INTERESSADO: CLAUDIA SILVA GARCIA MARTINS
 CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 08/40/01696 - PL

INTERESSADO: JANIR DIAS TAVARES
 CNAE: 8650-0/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00638 - PAE

INTERESSADO: FORMA 10 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA
 CNAE: 9313-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00641 -PAE

INTERESSADO: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNAE: 4773-3/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00642 - PAE

INTERESSADO: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNAE: 4773-3/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01609 - PL

INTERESSADO: EQUALIS LAB.ANAL.FÍSICO QUÍMICO LTDA
CNAE: 7430-6/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

PROTOCOLO: 08/17/00676 - PAE

INTERESSADO: ALEXANDRE XAVIER RODRIGUES
CNAE: 8630-5/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00615 - PAE

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO RICCI
CNAE: 8630-5/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01680 - PL

INTERESSADO: LUCIANA MENDES VINAGRE
CNAE: 8650-0/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

PROTOCOLO: 08/40/00142 - PL

INTERESSADO: FLÁVIO AUGUSTO GEMIGNANI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01646 - PL

INTERESSADO: EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01472 - PL

INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01776 - PL

INTERESSADO: ALINA TERESA HERNANDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00357 - PL

INTERESSADO: CLINICA NEUROCARDIOLOGICA S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00399 - PL

INTERESSADO: LEICI DE PAULA PEREIRA LIAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01592 - PL

INTERESSADO: RAIA S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA CHÉCHETTO FIGUEIREDO, CRF: 37253 E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IRIS LAIZY PELEGRINI, CRF: 27571 DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/40/03235 - PL

INTERESSADO: REGINA MIKIKO MIYAGUSKO
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINA MIKIKO MIYAGUSKO, CRM: 43940 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00015 - PL

INTERESSADO: PAULISTA SAUDE S/A
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RONALDO ANTONIO MESSIAS MARTINS, CRM: 24776 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01436 - PL

INTERESSADO: NILTON CESAR JANINO DROGARIA EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA MOSTAÇO, CRF: 32223 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01694 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALESSANDRO LACERDA LAIGNIER DA SILVA, CRF: 45888 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01735 - PL

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA LOURENÇO DOTTO, CRF: 45836 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01733 - PL

INTERESSADO: FLOR ESSÊNCIA HOMEOPATIA LAB. MANIP. LTDA - ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANE REGINA ALONSO MIRANDA, CRF: 24832 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01736 - PL

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA MANO SCATAMBURLO BIFARONI, CRF: 46445 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01757 - PL

INTERESSADO: ECOFARMA FARMACIA LTDA - EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSANGELA DA SILVA PAIE, CRF: 43033 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01721 - PL

INTERESSADO: PAULA GALHARDO CAMARGO - EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THELMA HELENA PASCOAL, CRF: 27950 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01753 - PL

INTERESSADO: NILTON CESAR JANINO DROGARIA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA MOSTAÇO, CRF: 32223 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01773 - PL

INTERESSADO: FARLOG LOGISTICA EM MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELE MATIAS DOS SANTOS, CRF: 39807 DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00897 - PL

INTERESSADO: RUBENS ROMANO MACIEL

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01768 - PL

INTERESSADO: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SALMÃO LTDA - EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0963 DEFERIDO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS A PARTIR DE 13/05/2008

PROTOCOLO: 08/40/01780 - PL

INTERESSADO: COMERCIAL CERAVOLO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0962 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00406 - PL

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DINIZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00581 - PAE

INTERESSADO: GUCHENKA DIAS RIBEIRO
CNAE: 8650-0/06
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00585 - PAE

INTERESSADO: MARCELEI MARIA DA SILVEIRA COSTA - ME
CNAE: 9602-5/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00613 - PAE

INTERESSADO: IONICE MARINS BATISTA
CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00617 - PAE

INTERESSADO: OPTICAS JANI PEIXOTO LTDA
CNAE: 4774-1/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00619 - PAE

INTERESSADO: MAIRY DE ALMEIDA BARBOSA
CNAE: 9602-5/02
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01779 - PL

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AISLAN CRISTINA RHEDER FAGUNDES, CRF: 40732. DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00964 - PL

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE BARROS TARDELLI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO HENRIQUE BARROS TARDELLI, CRM: 68964. DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00166 - PL

INTERESSADO: ADEMIR BUARRAJ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01754 - PL

INTERESSADO: PATRICIA HELENA VENTURINI VALVERDE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01683 - PL

INTERESSADO: M VERINAUD & CIA LTDA - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/01723 - PL

INTERESSADO: LCR COMERCIAL CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/00836 - PL

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUZIA CRISTINA ALVES PEREIRA, CRF: 44987. DEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE
CRFSP: 20511

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 08/60/01182 PN

INTERESSADO: RECANTO NOVA JERUSALÉM CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3278
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01184 PN

INTERESSADO: RECANTO NOVA JERUSALÉM CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3279
INDEFERIDO

Campinas, 26 de maio de 2008.

CELI V. R. MUNHOZ

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA:** Que a empresa **NDC COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E ARMAZENS GE-RAIS LTDA**, CNPJ: 04.512.259/0001-72, sito à Rua Vitoriano dos Anjos, 725 - Ponte Preta – Campinas SP, foi aplicado o Auto de Imposição de Multa nº 0017, decorrente da aplicação do auto de infração nº 3461, penalidade multa, por: “Estar com o estabelecimento em fase de encerramento de atividades, não atendendo as exigências contidas no auto de infração nº 3458 de 09/04/08”, infringido a Lei Estadual 10.083/98, artigo 122, inciso XX.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

O COODENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 08/70/00300 PS

INTERESSADO: FORTITECH SOUTH AMERICA IND E.COM. LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA FRANZAN CRF SP 39702 DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06047 PS

INTERESSADO: KFOURI & SELA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00554 PS

INTERESSADO: MAIS SAÚDE - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/03618 PS

INTERESSADO: FARMA E FLORA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/05245 PS

INTERESSADO: RENATA CRISTINA BACCI PELEGRINI & CIA LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/03046 PS

INTERESSADO: WS DROGARIA DE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/05144 PS

INTERESSADO: MINULUS MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA 344/98
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00532 PAE

INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00442 PAE

INTERESSADO: GALMAR COMERCIAL LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00527 PAE

INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01175 PS

INTERESSADO: MEDIMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GILBERTO AMENT JÚNIOR CREA SP 5061929385
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/02289 PS

INTERESSADO: DROGARIA SÃO VICENTE CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRIO HENRIQUE MARTINI GARCEZ CRF SP 27.931
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01593 PS

INTERESSADO: SILVESTRE SILVA & SILVA LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA LUCIANA SANTOS BARONI CRF SP 16.116
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/05522 PS

INTERESSADO: GONÇALVES & MARTINS COMERCIAL LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00698 PS

INTERESSADO: SUTER & GONÇALVES LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00363 PAE

INTERESSADO: GRAN SAPORE BR BRASIL SA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/17/00248 PAE

INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/04893 PS

INTERESSADO: LABAP LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00611 PS

INTERESSADO: R FERNANDES CAMPINAS EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MILTON MORATO VILLAS BOAS JR CRMV SP 3818
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00821 PS

INTERESSADO: BAR E LANCHONETE FIGUEIRANDO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01314 PS

INTERESSADO: BAR E LANCHONETE FIGUEIRANDO LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/10/12842 PG

INTERESSADO: DIPLOMATA CAMPINAS HOTEL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2221 E 2973
INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE, ISTO É, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FORA DO PRAZO PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO

PROTOCOLO: 08/10/13097 PS

INTERESSADO: DIPLOMATA CAMPINAS HOTEL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 1147 DE 28/03/2008
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/06501 PS

INTERESSADO: LAR DA MATURIDADE INHÁ CHICA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JAMES MANOLO DIETRI CREFITO SP 12078-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01013 PS

INTERESSADO: FARMA E FLORA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3352
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/001189 PS

INTERESSADO: CAMPINAS ZH ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08717 PS

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO VITAL & CIA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01029 PS

INTERESSADO: CLÍNICA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00159 PS

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SILVA PEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/00054 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 07/70/02662 PS

INTERESSADO: GIULIANO RENGANESCHI MULLER PINTO EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 06/70/7310 PS DE 13/11/2006
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/70/01276 PS

INTERESSADO: GIULIANO RENGANESCHI MULLER PINTO EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 06/70/7310 OS DE 13/11/2006
DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES A PARTIR DE 16/04/2008

PROTOCOLO: 07/70/06374 PS

INTERESSADO: ARP MED ATENDIMENTO RÁPIDO DE PROD. MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, comunica:

Que, ao Sr. José Roberto da Silva, residente à Rua Espírito Santo nº 462, bairro São Bernardo, Campinas - SP, foi aplicado o Auto de Imposição de Multa nº 0011, decorrente da aplicação do auto de infração nº 13205, penalidade multa, por: “Acumular no quintal de sua residência material inservível de maneira inadequada proporcionando abrigo e criadouros a fauna sinantrópica e vetores de doenças, infringido a Lei Municipal nº 7389/92 em seu art. 23, parágrafo único e Lei Estadual 10.083/98, artigo 122, inciso XIX.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLOS DEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – realizadas no período de **01 a 30 de Abril de 2008** referente aos processos julgados **DEFERIDOS**.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11000578.9/2008	CPV6586	4513335-25	DEFERIDO	1	04/04/2008
11000657.2/2008	CNZ7714	4505722-17	DEFERIDO	1	04/04/2008
11000943.1/2008	DJP3431	4521181- 1	DEFERIDO	1	04/04/2008
11000952.0/2008	DBY7289	3568187-39	DEFERIDO	1	04/04/2008
11001071.5/2008	DJL1158	3654044-16	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001072.3/2008	DSY3279	3622584-51	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001073.1/2008	DHS8948	3661635-79	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001080.4/2008	CSP4512	4518300-14	DEFERIDO	1	04/04/2008
11001081.2/2008	DIY1895	3618169-11	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001087.1/2008	CXD7375	3662547-31	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001088.0/2008	CXD7375	3661880-94	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001089.8/2008	CXD7375	3661941-97	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001092.8/2008	DJL1099	3660643-23	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001095.2/2008	DJL0323	3644594-86	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001096.0/2008	DJL0324	3645199-53	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001097.9/2008	DJL0324	3645711-77	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001108.8/2008	DDS6113	3654210-86	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001109.6/2008	CZX6572	3560678-96	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001110.0/2008	CZX6572	3560672-23	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001111.8/2008	DNY6016	3620946-88	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001115.0/2008	DQK1976	3635141-94	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001116.9/2008	BFY3936	3643712-78	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001124.0/2008	DJL0833	3644718-37	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001125.8/2008	DJL0229	3644390-11	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001126.6/2008	DJL0858	3645128-49	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001127.4/2008	DJL0858	3645226-69	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001154.1/2008	DQY6437	3629403-14	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001156.8/2008	DJL0882	3618552-81	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001161.4/2008	DDV2162	3628415-68	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001169.0/2008	DJL0320	3663900-33	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001176.2/2008	DIU1475	3663802-13	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001177.0/2008	DKE2702	3654420-38	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001180.0/2008	CIC1111	2419272-64	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001181.9/2008	DHK1954	3662825-31	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001183.5/2008	DJL0882	3663779-15	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001184.3/2008	DJL1088	3663673-69	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001185.1/2008	DJL1088	3663628- 2	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001187.8/2008	CMW2024	3660567-34	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001191.6/2008	BIO2797	2547206-97	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001195.9/2008	CPU4779	3646719-91	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001196.7/2008	CPU4779	3656126-49	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001200.9/2008	DUU2361	3663908-61	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001300.5/2008	DJL1153	3653661-35	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001301.3/2008	DJL1153	3653532-63	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001303.0/2008	DJL1153	3653655-51	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001304.8/2008	DJL1091	3653711-63	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001306.4/2008	DJL1091	3654421-11	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001307.2/2008	DJL1153	3653688-67	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001308.0/2008	DJL1091	3654406-25	DEFERIDO	1	11/04/2008
11001339.0/2008	CXC7710	3640220-41	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001342.0/2008	DUN1770	3658612-11	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001349.8/2008	DUS7225	3668988-33	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001363.3/2008	BFG8046	3590502-57	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001364.1/2008	BFG8097	3589818-86	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001375.7/2008	BVZ6251	3631690-98	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001376.5/2008	DJL1094	3660973-36	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001377.3/2008	DJL1094	3663962-35	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001378.1/2008	DJL1094	3663948-22	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001379.0/2008	DJL1094	3668066-84	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001380.3/2008	DJL0943	3663963-17	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001381.1/2008	DJL1158	3654226-41	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001384.6/2008	DKD1502	3669520-35	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001390.0/2008	BPC3037	3636631-88	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001393.5/2008	DJP7086	3654229-87	DEFERIDO	1	18/04/2008
11001395.1/2008	DXC7655	3635525-34	DEFERIDO	1	18/04/2008

11001396.0/2008 DJL0858	3654284-36	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001294.7/2008 DJL0832	3667923-16	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001397.8/2008 DJL0858	3654449-23	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001295.5/2008 DJL0324	3668109-65	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001398.6/2008 DJL0858	3654363-52	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001296.3/2008 DJL0324	3667881-19	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001399.4/2008 DJL0229	3654313- 7	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001297.1/2008 DJL0324	3660632-57	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001400.1/2008 DJL0833	3654519-29	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001298.0/2008 DJL0964	3667850-67	DEFERIDO	2	03/04/2008	
11001412.5/2008 DJL1121	3671360- 2	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001299.8/2008 DJL1153	3653730-67	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001416.8/2008 DBS5623	3670242-11	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001313.7/2008 DJL0916	3668107- 1	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001417.6/2008 CE09282	3645582-24	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001314.5/2008 DJL0916	3667925-61	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001425.7/2008 CDV6224	3660913-96	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001315.3/2008 DJL0916	3667916-51	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001427.3/2008 DJD3835	3611441-12	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001316.1/2008 DJL0324	3663914-43	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001431.1/2008 DWG4848	3667887-81	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001317.0/2008 DJL0832	3660543-41	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001432.0/2008 BYL2704	3667286-32	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001329.3/2008 CAQ9905	3361754-93	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001445.1/2008 DJL1153	3660982-47	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001330.7/2008 CAQ9905	3362200-25	DEFERIDO	2	17/04/2008	
11001446.0/2008 DJL1153	3664115-79	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001572.5/2007 HCC2697	3343305-33	DEFERIDO	3	02/04/2008	
11001447.8/2008 DJL1153	3668185-63	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001211.4/2008 DYG5639	3663173-77	DEFERIDO	3	15/04/2008	
11001448.6/2008 DJL1091	3653599-58	DEFERIDO	1	18/04/2008	TOTAL DE RECURSOS LISTADOS:	213				
11001449.4/2008 DJL1091	3660762- 1	DEFERIDO	1	18/04/2008	GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes					
11001450.8/2008 DJL1091	3660803-21	DEFERIDO	1	18/04/2008	PROCOLOS INDEFERIDOS					
11001451.6/2008 DJL1091	3660962-61	DEFERIDO	1	18/04/2008	Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª – Junta Administrativa de Recursos de					
11001452.4/2008 DJL1091	3661113-56	DEFERIDO	1	18/04/2008	Infrações – realizadas no período de 01 a 30 de Abril de 2008 referente aos processos					
11001463.0/2008 CMW5320	3654442-79	DEFERIDO	1	18/04/2008	julgados INDEFERIDOS.					
11001464.8/2008 CMW5316	3654441-97	DEFERIDO	1	18/04/2008	RECURSO	PLACA	NOTIE.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11001475.3/2008 DJL1088	3644965- 6	DEFERIDO	1	18/04/2008	11001353.6/2008	AEK8475	3663077- 2	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001491.5/2008 DJP1151	3668386- 4	DEFERIDO	1	18/04/2008	11000682.3/2007	AGE3530	3279677-37	INDEFERIDO	2	02/04/2008
11001505.9/2008 BPY4736	3631755- 1	DEFERIDO	1	18/04/2008	11000839.7/2008	AIX9632	3610354-72	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11004956.5/2007 COZ8884	3384116-41	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000371.9/2008	AJX0685	3579179-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11005288.4/2007 DBY2275	4500023-93	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001031.6/2008	AKF0256	3605389- 4	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000348.4/2008 CQB7323	3578465-18	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001204.1/2008	AKTI1526	3654395-78	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000393.0/2008 DNT7716	3611152-44	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001358.7/2008	ALC6242	3316179-51	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000557.1/2008 CHP0593	3598096- 6	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001310.2/2008	AMS6255	3628427-14	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000551.7/2008 DMO9233	3613333-89	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000840.0/2008	ANF4334	3600479-49	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000611.4/2008 CXD1281	2383740-43	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001374.9/2008	AWM1953	3629348-84	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000695.5/2008 CAZ5470	3618151-91	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000866.4/2008	BDN5014	3624861-51	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000702.1/2008 DQC9728	3611403-13	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000674.2/2008	BFL5477	3596856-97	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000704.8/2008 DQW8457	3626888-63	DEFERIDO	2	03/04/2008	11003837.7/2007	BGG0551	3510108-89	INDEFERIDO	2	09/04/2008
11000745.5/2008 DVQ7027	3585735-89	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001019.7/2008	BHI1514	3639650-59	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000757.9/2008 DDY1053	3638953-42	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001029.4/2008	BIE1864	3624849- 1	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000829.0/2008 HCO8710	3618170-97	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001030.8/2008	BIH4052	3605457-54	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000835.4/2008 DJG3418	3613159-71	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000819.2/2008	BIJ3833	3612235-64	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000860.5/2008 DLN3104	3336416-71	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000817.6/2008	BIU3055	3607996- 8	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000861.3/2008 DSH0166	3623347-61	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001193.2/2008	BLN0901	3526873-91	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000862.1/2008 DSH0166	3620066-55	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001005.7/2008	BMB5593	3220254-13	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000867.2/2008 DUT0050	3625511-57	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001006.5/2008	BMB5593	3443706-18	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000880.0/2008 DJL0858	3645404-97	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001007.3/2008	BMB5593	3435864-81	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000881.8/2008 DJL0229	3640664-38	DEFERIDO	2	03/04/2008	11004833.0/2007	BMU4876	3561823- 1	INDEFERIDO	3	09/04/2008
11000887.7/2008 DJP4890	3553192-70	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001158.4/2008	BNA4339	3625043-90	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000888.5/2008 DJP4647	3524287-45	DEFERIDO	2	03/04/2008	11004234.0/2007	BNR6896	3527664-14	INDEFERIDO	1	02/04/2008
11000889.3/2008 DJP4647	3532269-26	DEFERIDO	2	03/04/2008	11001352.8/2008	BNS6981	3644552-61	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000894.0/2008 DSO1370	3477534-65	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000720.0/2008	BNT4969	4509125-31	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11000895.8/2008 DSN5682	3497493-11	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000721.8/2008	BNT4969	4508912-51	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11000899.0/2008 DQW8613	3469355-61	DEFERIDO	2	03/04/2008	11000722.6/2008	BNT4969	4509447-14	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11000900.8/2008 DIK3418	3631590-14	DEFERIDO	2	17/04/2008	11000723.4/2008	BNT4969	4511009-51	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11000920.2/2008 DXO2163	3646596-12	DEFERIDO	2	17/04/2008	11000724.2/2008	BNT4969	4510117-79	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11000950.4/2008 DHY0255	3623000-11	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000944.0/2008	BNY6747	3556577-98	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000963.6/2008 JMY9587	2294400-31	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000945.8/2008	BNY6747	3604343-84	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000964.4/2008 JMY9587	2345061-24	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000905.9/2008	BOK6384	3620322-26	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000965.2/2008 JMY9587	2349530-28	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001142.8/2008	BPD2124	3630578-71	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000966.0/2008 JMY9587	2351418-53	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001143.6/2008	BPD2124	3630730-47	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000967.9/2008 JMY9587	2302145-44	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001458.3/2008	BPD2124	3674688-16	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000968.7/2008 JMY9587	2345565-29	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001459.1/2008	BPD2124	3675295-41	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000969.5/2008 JMY9587	2349679-77	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001460.5/2008	BPD2124	3674664-21	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000970.9/2008 JMY9587	2354261-66	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001461.3/2008	BPD2124	3674417-52	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000971.7/2008 JMY9587	2322632-73	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001371.4/2008	BPP0199	3624927-44	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000972.5/2008 JMY9587	2349527-88	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000539.3/2007	BPZ8169	4511765-21	INDEFERIDO	1	09/04/2008
11000973.3/2008 JMY9587	2350449-18	DEFERIDO	2	10/04/2008	11004563.2/2007	BQA0743	3561523-69	INDEFERIDO	3	09/04/2008
11000974.1/2008 JMY9587	2354444-89	DEFERIDO	2	10/04/2008	11003527.0/2007	BQH1036	3249223-32	INDEFERIDO	3	09/04/2008
11000977.6/2008 CJY9654	3622161-29	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001210.6/2008	BQI6386	3653421-23	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000978.4/2008 CPS6164	3656792-38	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001356.0/2008	BQM8543	3659328-37	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000987.3/2008 DPV1074	3504811-54	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000882.6/2008	BQR3256	3616443-24	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000992.0/2008 DKE0907	3656597-61	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001423.0/2008	BSN0096	3637164-96	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000994.6/2008 DQZ0472	3635055-12	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000824.9/2008	BTG6197	3620692-81	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000995.4/2008 DQZ0472	3629058-34	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001282.3/2008	BUI5343	3655085-37	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000996.2/2008 DNH7278	3624207-18	DEFERIDO	2	10/04/2008	11004862.3/2007	BUW1514	3574877-12	INDEFERIDO	2	02/04/2008
11001017.0/2008 DVQ0934	3644241-61	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001189.4/2008	BUW2399	3624947-21	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001023.5/2008 DZZ7362	3655983-91	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001419.2/2008	BVL2172	3660532-73	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001028.6/2008 CPU8330	3011557- 8	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001401.0/2008	BVN2140	3632926-67	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001033.2/2008 DRD5723	3631717- 1	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001122.3/2008	BVQ7663	3631360-95	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001039.1/2008 DFW5685	3640142- 7	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001077.4/2008	BWO9960	3662283-59	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001040.5/2008 DKD5038	3635464-58	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001324.2/2008	BZE6455	3628377-88	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001041.3/2008 DKD5038	3635708-51	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001027.8/2008	BZJ3557	3658771-51	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11001043.0/2008 DJL0832	3645690-37	DEFERIDO	2	10/04/2008	11000955.5/2008	BZJ8010	3624944-94	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11001044.8/2008 DJL0832	3645370-29	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001430.3/2008	CAZ5552	3595041-92	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001045.6/2008 DJL0916	3653344-11	DEFERIDO	2	10/04/2008	11001075.8/2008	CKK5207	3644430-53	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001046.4/2008 DJL0916	3654057-36	DEFERIDO	2	10/04/2008						

11000798.6/2008	CPZ2062	3625457-17	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005073.3/2007	DGW3106	4504081-31	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000870.2/2008	COE3268	3638133-31	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005074.1/2007	DGW3106	4506783-25	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000938.5/2008	CQH6899	3616485-32	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005075.0/2007	DGW3106	4506803-85	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001274.2/2008	CQI3907	3627898-41	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005076.8/2007	DGW3106	4506838-44	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11003325.1/2007	CRE3909	3265160-67	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11005077.6/2007	DGW3106	4506839-26	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001246.7/2008	CRE3909	3628140-4	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005079.2/2007	DGW3106	4506850-95	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000843.5/2008	CRY7615	3618691-46	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005080.6/2007	DGW3106	4503072-34	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001414.1/2008	CSA6378	3661029-38	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005082.2/2007	DGW3106	4501025-33	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000737.4/2008	CSD5186	3166962-53	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005083.0/2007	DGW3106	4502780-28	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11003599.8/2007	CSJ8125	3453256-49	INDEFERIDO	1	02/04/2008	11005084.9/2007	DGW3106	4502866-99	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001171.1/2008	CTI0559	4500936-21	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11005086.5/2007	DGW3106	4503568-4	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001386.2/2008	CTO6614	3422342-8	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005087.3/2007	DGW3106	4502669-75	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001387.0/2008	CTO6614	3647532-58	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005088.1/2007	DGW3106	4503809-81	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001388.9/2008	CTO6614	3404928-87	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005089.0/2007	DGW3106	4503914-66	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001389.7/2008	CTO6614	3634927-21	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005090.3/2007	DGW3106	4502995-61	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001221.1/2008	CTP1870	3626800-11	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005091.1/2007	DGW3106	4502842-4	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11004406.7/2007	CTP2015	3548904-68	INDEFERIDO	1	02/04/2008	11005092.0/2007	DGW3106	4502952-71	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001165.7/2008	CTP5419	3624970-47	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005097.0/2007	DGW3106	4502326-44	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001010.3/2008	CTP8529	3360787-6	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005100.4/2007	DGW3106	4502335-55	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001011.1/2008	CTP8529	3410448-96	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005102.0/2007	DGW3106	4501572-45	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001012.0/2008	CTP8529	3417542-26	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005103.9/2007	DGW3106	4503580-55	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001013.8/2008	CTP8529	3411144-39	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005105.5/2007	DGW3106	4500349-86	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001014.6/2008	CTP8529	3478836-71	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005106.3/2007	DGW3106	4503901-38	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11004219.6/2007	CTP8530	3247373-84	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11005107.1/2007	DGW3106	4501574-9	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11004398.2/2007	CVN4361	3515142-25	INDEFERIDO	2	23/04/2008	11005108.0/2007	DGW3106	4502072-41	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001369.2/2008	CVS9833	3628096-49	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005109.8/2007	DGW3106	4502350-41	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001213.0/2008	CWG8017	3654875-84	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005110.1/2007	DGW3106	4503559-93	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000782.0/2008	CWG9430	2887459-25	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005111.0/2007	DGW3106	4503567-22	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001367.6/2008	CW5151	3666347-42	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005112.8/2007	DGW3106	4502600-29	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000836.2/2008	CWN4888	3640619-73	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005113.6/2007	DGW3106	4502925-38	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001020.0/2008	CWT3897	3571108-43	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005114.4/2007	DGW3106	4503581-37	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11007153.6/2006	CXD5388	3178658-59	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11005117.9/2007	DGW3106	4503569-86	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001325.0/2008	CXE2727	3632294-93	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005119.5/2007	DGW3106	4506311-22	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001162.2/2008	CX16137	2547311-74	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005120.9/2007	DGW3106	4506948-12	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001424.9/2008	CX18830	3636653-29	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005121.7/2007	DGW3106	4506911-98	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001806.6/2008	CXM7165	3302312-89	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005122.5/2007	DGW3106	4504059-98	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000825.7/2008	CXR0808	3087384-81	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005123.3/2007	DGW3106	4504360-15	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000871.0/2008	CXS2563	3607016-74	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005124.1/2007	DGW3106	4504034-21	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000746.3/2008	CXT1299	4518143-53	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11005125.0/2007	DGW3106	4504047-41	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000729.3/2008	CXT2120	3534180-92	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005129.2/2007	DGW3106	4505658-76	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001415.0/2008	CYB4235	3661032-76	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005130.6/2007	DGW3106	4505074-79	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000841.9/2008	CYB7657	3618675-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005131.4/2007	DGW3106	4504263-75	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001229.7/2008	CYD8284	3624836-71	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005132.2/2007	DGW3106	4504517-63	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001413.3/2008	CYG7164	3664216-34	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005133.0/2007	DGW3106	4503427-94	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000641.6/2008	CYN8544	3624199-6	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005134.9/2007	DGW3106	4506842-66	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001107.0/2008	CYO9590	3655949-29	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005135.7/2007	DGW3106	4504523-47	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000672.6/2008	CYZ1535	3592933-4	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11005136.5/2007	DGW3106	4504524-29	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000863.0/2008	CYZ4828	3620506-9	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005137.3/2007	DGW3106	4504270-24	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000383.2/2008	CZ4545	3576350-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005140.3/2007	DGW3106	4506779-5	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000439.1/2008	CZR3414	3610039-43	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005141.1/2007	DGW3106	4503561-51	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11003982.9/2007	DAX1109	3486487-65	INDEFERIDO	3	02/04/2008	11005142.0/2007	DGW3106	4506323-79	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11003983.7/2007	DAX1109	3480642-28	INDEFERIDO	3	02/04/2008	11005143.8/2007	DGW3106	4503849-43	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000571.1/2008	DBB2483	3622801-31	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005144.6/2007	DGW3106	4503563-13	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001157.6/2008	DBB3823	3636820-72	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005145.4/2007	DGW3106	4503560-78	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001245.9/2008	DBB4061	3626787-6	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005146.2/2007	DGW3106	4503565-69	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001407.9/2008	DBB5436	3638753-83	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005148.9/2007	DGW3106	4503385-97	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000790.0/2008	DBB5528	3601275-57	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005150.0/2007	DGW3106	4503070-71	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001455.9/2008	DBB5529	3632257-68	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005151.9/2007	DGW3106	4503313-19	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001119.3/2008	DBB6588	3619114-69	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005152.7/2007	DGW3106	4503076-43	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001194.0/2008	DBJ0519	3626797-99	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005153.5/2007	DGW3106	4503137-44	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000796.0/2008	DBJ5736	3620070-77	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005154.3/2007	DGW3106	4503312-37	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001139.8/2008	DBJ9257	3619450-47	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11005156.0/2007	DGW3106	4500801-89	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000838.9/2008	DBJ9475	3528121-11	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11005157.8/2007	DGW3106	4500802-61	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001370.6/2008	DBM3160	3644034-54	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005158.6/2007	DGW3106	4503575-53	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000939.3/2008	DBY2240	3619490-1	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005159.4/2007	DGW3106	4502870-11	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000869.9/2008	DBY6982	3612464-21	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005160.8/2007	DGW3106	4503570-62	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001354.4/2008	DBZ5872	3661119-29	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11005161.6/2007	DGW3106	4503292-77	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000846.0/2008	DCG4690	3596890-87	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11005162.4/2007	DGW3106	4500889-31	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11000919.9/2008	DCG8857	3617004-11	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11005163.2/2007	DGW3106	4503081-45	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001418.4/2008	DCK4936	3637374-41	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000725.0/2008	DGW7646	4502422-19	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11003987.0/2007	DCN9650	3415341-14	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11000726.9/2008	DGW7646	4503511-4	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11001457.5/2008	DCO9490	3669900-21	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000727.7/2008	DGW7646	4502978-21	INDEFERIDO	1	04/04/2008
11001150.9/2008	DDF7425	3637283-75	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001248.3/2008	DGW9186	3626706-9	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000645.9/2008	DDJ2003	3615349-27	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11000583.5/2008	DGX3815	3608036-46	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000738.2/2008	DDJ7839	2985617-65	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11000584.3/2008	DGX3815	3616724-51	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001098.7/2008	DDJ9415	3619422-31	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001113.4/2008	DHD4231	3619470-24	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000422.7/2008	DDQ3236	3461165-71	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11000847.8/2008	DHF2233	3604414-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000423.5/2008	DDQ3236	3591153-61	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001208.4/2008	DHF4101	3628172-38	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11001188.6/2008	DDQ4365	3624910-7	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001209.2/2008	DHF410				

11001235.1/2008	DMO5748	3626766-47	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001159.2/2008	DXA2012	3657261-89	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000656.4/2008	DMU8192	4501821-59	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001082.0/2008	DXB5397	3630363-46	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001100.2/2008	DMV2180	3589655-44	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001168.1/2008	DXC3901	3666166-87	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000600.9/2008	DMW1781	4514817-81	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11000807.9/2008	DXC9929	3629314-5	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000602.5/2008	DMW1781	4515663-53	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001114.2/2008	DXE0644	3620616-75	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11001032.4/2008	DMW5702	3619410-84	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001090.1/2008	DXE2017	3632984-51	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001247.5/2008	DNE5157	3625003-36	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001091.0/2008	DXE2017	3632189-18	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004974.3/2007	DNL7082	4514797-21	INDEFERIDO	2	23/04/2008	11000497.9/2008	DXE2850	3584877-98	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000070.1/2007	DNQ8084	3221114-61	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11001429.0/2008	DXG6542	3657553-84	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11003998.5/2007	DNQ9755	3508215-58	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11000795.1/2008	DXG6562	3627316-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11001409.5/2008	DNT6470	3628331-51	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000896.6/2008	DXR3961	3605239-71	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11001410.9/2008	DNT6470	3628345-54	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11001251.3/2008	DXU1655	3641806-99	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001411.7/2008	DNT6470	3628401-66	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000854.0/2008	DXU2996	3637954-38	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000931.8/2008	DNY2394	3642697-16	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001134.7/2008	DXU3072	3625061-11	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11002570.4/2007	DNY2760	3379578-23	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11000984.9/2008	DXX1135	3660584-84	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11004977.8/2007	DNY3089	4510399-17	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11001206.8/2008	DXX1618	3632293-11	INDEFERIDO	3	15/04/2008
11004978.6/2007	DNY3089	4512803-9	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11001217.3/2008	DYK4178	3662463-31	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000901.6/2008	DNY3096	3612386-79	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001218.1/2008	DYK4178	3667445-57	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000902.4/2008	DNY3096	3611982-49	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001243.2/2008	DYK6894	3629612-74	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11004981.6/2007	DNY3168	4512137-35	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001361.7/2008	DYK7266	3626809-21	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004982.4/2007	DNY3168	4502428-81	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11000837.0/2008	DYN8925	3640089-31	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11004983.2/2007	DNY3168	4521756-97	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001094.4/2008	DY07152	3586761-36	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11004984.0/2007	DNY3168	4502621-86	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11000758.7/2008	DYQ0241	3548194-41	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11004985.9/2007	DNY3168	4506244-52	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001078.2/2008	DZH6254	3645085-61	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11004986.7/2007	DNY3168	4507917-55	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001333.1/2008	DZK0666	3555749-52	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004987.5/2007	DNY3168	4502814-98	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001362.5/2008	DZK1569	3664219-71	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004979.4/2007	DNY3168	4510585-56	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11001383.8/2008	DZK3915	3659718-51	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004980.8/2007	DNY3168	4504226-41	INDEFERIDO	2	09/04/2008	11000948.2/2008	DZK5024	3641953-91	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11000646.7/2008	DNY4214	3604258-82	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001456.7/2008	DZK7069	3638688-61	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11003590.4/2007	DNY4291	3469615-31	INDEFERIDO	1	16/04/2008	11001346.3/2008	DZK7819	3646996-39	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000658.0/2008	DNY6843	4517306-91	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11000874.5/2008	DZK8441	3610403-29	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000659.9/2008	DNY6843	4509126-12	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001083.9/2008	DZY1968	3611967-52	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000574.6/2008	DNY9332	3573104-15	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001225.4/2008	EAC0050	3505070-72	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000266.6/2008	DOU5732	3433985-33	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001341.2/2008	EAM0054	3668271-45	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001104.5/2008	DOU5732	3418567-89	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001360.9/2008	EAV3969	3634207-93	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001192.4/2008	DOZ2039	3591012-42	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001332.3/2008	EBE1625	3644100-42	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000928.8/2008	DOZ2912	3170144-41	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001220.3/2008	ECS0584	3625428-29	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001347.1/2008	DOZ3976	3512851-11	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000842.7/2008	EHT2303	3618633-61	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000518.5/2008	DPG4332	3590664-32	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11000362.0/2008	EIH2626	3582753-45	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11004408.3/2007	DPRI533	3522495-52	INDEFERIDO	2	02/04/2008	11001101.0/2008	EJZ0222	3576387-94	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000655.6/2008	DPVI1465	4513071-38	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001214.9/2008	EZR0008	3630380-88	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001138.0/2008	DPVI1760	3505372-79	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11001117.7/2008	EZV0111	3629401-51	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11003653.6/2007	DQC1207	3488747-16	INDEFERIDO	1	02/04/2008	11001118.5/2008	EZV0111	3629402-32	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000778.1/2008	DQC2685	3599409-44	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11000831.1/2008	FHX1001	3626719-37	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11004128.9/2008	DQG8469	3514613-34	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11000550.9/2008	FOX8922	3589621-65	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000929.6/2007	DQI1536	3619482-71	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001099.5/2008	FVPE666	3571615-82	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000736.6/2008	DQI2527	3154174-11	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11000890.7/2008	FYGA444	3612460-2	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11001404.4/2008	DQI2584	3638079-84	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11000517.7/2008	GIS0066	3581809-51	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001252.1/2008	DQI4615	3649533-11	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001382.0/2008	GP7698	3671524-16	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001253.0/2008	DQI4615	3664774-11	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001197.5/2008	GUE7515	3626791-26	INDEFERIDO	1	11/04/2008
11000886.9/2008	DQI5199	3619174-9	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001009.0/2008	GV84147	3449856-81	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11001234.3/2008	DQI5408	3626772-22	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11000588.6/2008	GYA4168	3591064-51	INDEFERIDO	2	10/04/2008
11001203.3/2008	DQI5852	3629729-95	INDEFERIDO	3	15/04/2008	11001255.6/2008	GYJ1191	3636869-43	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000832.0/2008	DQI8545	4501421-41	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001256.4/2008	GYJ1191	3630031-71	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000946.6/2008	DQI9699	3624816-96	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001257.2/2008	GYJ1191	3623373-21	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001340.4/2008	DQK7646	3637274-64	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11001258.0/2008	GYJ1191	3629514-54	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001337.4/2008	DQK7646	3656966-36	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001259.9/2008	GYJ1191	3563802-25	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11001022.7/2008	DQM2310	3638988-3	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001260.2/2008	GYJ1191	3484793-91	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000933.4/2008	DQP9160	3609737-61	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001261.0/2008	GYJ1191	3594810-81	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000851.6/2008	DQP9251	3608080-21	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001420.6/2008	HCI0401	3590584-36	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11003975.6/2007	DQR4684	3342783-25	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11001403.6/2008	HDI5726	3432962-34	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11003984.5/2007	DQR4684	3329913-26	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11000367.0/2008	HEI0207	3600653-48	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11001079.0/2008	DQS4650	3630589-45	INDEFERIDO	1	11/04/2008	11000542.8/2008	HEI8769	3582869-86	INDEFERIDO	2	17/04/2008
11000852.4/2008	DQS5056	3611866-97	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001359.5/2008	JME5127	3628144-21	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004650.7/2007	DQV4746	3560401-61	INDEFERIDO	3	02/04/2008	11001426.5/2008	KFY5930	3630455-82	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001242.4/2008	DQW1701	3626769-82	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001435.4/2008	KFY5930	3631091-4	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11004603.5/2007	DQY1597	3533409-31	INDEFERIDO	3	09/04/2008	11001436.2/2008	KFY5930	3645625-95	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000749.8/2008	DQY2297	3548781-89	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11001437.0/2008	KFY5930	3645427-1	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000120.1/2008	DQY2973	4515400-21	INDEFERIDO	2	10/04/2008	11001438.9/2008	KFY5930	3644927-7	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000924.5/2008	DQY3085	3622788-26	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001439.7/2008	KFY5930	3644739-94	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000934.2/2008	DQY3085	3481222-27	INDEFERIDO	2	03/04/2008	11001440.0/2008	KFY5930	3644635-93	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001355.2/2008	DQY4064	3625039-77	INDEFERIDO	1	18/04/2008	11001441.9/2008	KFY5930	3663781-71	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11003551.3/2007	DQY4839	3454597-4	INDEFERIDO	1	09/04/2008	11001442.7/2008	KFY5930	3668073-41	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11001239.4/2008	DQY5271	3624856-59	INDEFERIDO	2	17/04/2008	11000613.3/2005	KNQ2671	2813871-77	INDEFERIDO	3	16/04/2008
11003743.5/2007	DQY5491	3504878-49	INDEFERIDO	2	02/04/2008	11000797.8/2008	LBQ1832	3624939-91	INDEFERIDO	2	03/04/2008
11000957.1/2008	DQY8080	4506932-55	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001421.4/2008	LCY1684	3661174-78	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000958.0/2008	DQY8080	4505311-36	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11002329.9/2007	LOG6727	3392145-35	INDEFERIDO	1	09/04/2008
11000959.8/2008	DQY8080	4502104-54	INDEFERIDO	1	04/04/2008	11001433.8/2008	LOG8597	3666821-84	INDEFERIDO	1	18/04/2008
11000960.1/2008	DQY8080	4503764-52	INDEFERIDO	1							

HEI7908	E1-754117-15	HGR8656	E1-735149-85	JES6384	E1-745706-55	BGJ4674	G1-937470-60	BGV9529	G1-936121-00	BHI2868	E1-750677-45
KZR6502	E1-750062-55	MVS9804	E1-745595-45	MWF4035	E1-750299-05	BHI4249	G1-937792-90	BHI9796	G1-936116-50	BHQ4456	E1-937299-00
ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BTA6298	E1-749882-15	CGZ7995	E1-750498-15	CTC2228	E1-746093-75	BLW4689	G1-936275-00	BLP7741	G1-937328-70	BLQ2533	E1-938502-40
DHY6406	E1-750481-65	DKD1062	E1-745711-05	DSN4581	E1-750483-85	BMM7383	G1-935741-40	BLZ8274	G1-936384-90	BMC2319	E1-913435-60
DSN7840	E1-736018-85	EAV9745	E1-745941-95	HRU4708	E1-750482-75	BNY1106	G1-937264-90	BNA6873	G1-936037-30	BNS1799	E1-938630-00
ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
DFU5218	E1-737411-45	DMD1695	E1-749891-05	DXC2786	E1-747550-15	BQI1870	G1-935142-00	BNY2352	G1-934666-70	BNY7115	E1-749772-15
DZK2560	E1-747545-75	DZK3710	E1-749892-05			BOB0517	G1-910136-70	BOI2791	G1-937244-00	BPC0054	E1-938472-70
ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BPC5129	E1-740466-15					BPC3272	G1-938403-40	BUE3738	G1-937251-70	BUV9308	E1-937342-00
ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BOA8445	G1-937358-40	BSQ9229	G1-938392-40	BTG1506	G1-934618-30	BVN1156	G1-934718-40	BVN3197	G1-937462-90	BVN5574	E1-934736-00
BXL5474	G1-937167-00	BYL1541	G1-938269-20	CEE0506	G1-937170-30	BVN6536	G1-938555-20	BVY5188	G1-922698-70	BWB6143	E1-935139-70
CHN9485	G1-937248-40	CHP7578	G1-938590-40	CHR7427	G1-934643-60	BWS5950	G1-936031-80	BX11553	G1-934645-80	BYL2644	E1-937314-40
CJD4414	G1-938278-00	CKE8729	G1-934709-60	CKT4406	G1-936043-90	BYL3617	G1-937277-00	BXL5467	G1-935717-20	BYL5736	E1-937356-20
CLK3737	G1-934759-10	CNQ4465	G1-934717-30	CNQ9157	G1-938583-80	BZD2620	G1-937179-10	BZH4361	G1-935140-80	BZJ2131	E1-934854-80
CNX2624	G1-938374-80	CPU5682	G1-936044-00	CPU7047	G1-938421-00	BZJ4951	G1-936290-90	BZJ4982	G1-937176-90	BZJ5998	E1-937851-70
CPU7603	G1-934824-00	CQH2275	G1-934653-50	CQH3182	G1-936110-00	BZJ7646	G1-934865-80	BZQ5866	G1-938493-60	BZT2795	E1-937078-00
CRO4748	G1-934642-50	CWZ5511	G1-937090-00	CXD6270	G1-936040-60	CAI0038	G1-936833-60	BZQ6665	G1-939027-10	CAQ6892	E1-937478-30
CXT0584	G1-938645-40	CXZ2532	G1-936020-80	DAU1336	G1-934641-40	CAQ9633	G1-936067-00	CBC4197	G1-938689-40	CBZ0007	E1-917779-50
DBB5175	G1-937246-20	DBJ8003	G1-938280-20	DAU1336	G1-934641-40	CCO7335	G1-936198-00	CBQ9588	G1-938257-10	CCM3305	E1-937199-00
DDC1444	G1-935793-10	DEC3984	G1-937141-70	DBT5127	G1-937151-60	CCO6877	G1-934655-90	CND2238	G1-936141-80	CCW4431	E1-934725-00
DFE5562	G1-934708-50	DFU1466	G1-937298-00	DFT3173	G1-938249-40	CEJ4465	G1-937452-00	CEV3498	G1-934919-70	CDW3577	E1-937482-70
DIY4900	G1-937245-10	DMO7300	G1-936046-10	DIK9473	G1-936259-50	CEJ4465	G1-937452-00	CEV4982	G1-934919-70	CEV3230	E1-934930-70
DPD8581	G1-938391-30	DQI7420	G1-934640-30	DNT7210	G1-937088-90	CEJ4465	G1-937452-00	CEV8444	G1-934774-50	CEX2166	E1-938421-20
DQY8889	G1-938416-60	DSN5840	G1-934706-30	DQY5060	G1-938365-00	CEJ4465	G1-937452-00	CEY6517	G1-934774-50	CEY7896	E1-938424-20
DTX4547	G1-938277-00	DVS3733	G1-937247-30	DTX1385	G1-937091-10	CFP2104	G1-936034-00	CHI6282	G1-936643-40	CHJ0992	E1-937347-40
DXE1281	G1-906670-60	DZK9876	G1-937087-80	DVS4363	G1-937175-80	CHN2760	G1-937491-50	CHQ3348	G1-936114-30	CIB0775	E1-938411-10
GFC1122	G1-938373-70	GMQ6587	G1-936125-30	EAV4002	G1-937084-50	CJC0089	G1-938625-60	CJD0286	G1-934814-10	CID1833	E1-937482-70
GXJ2525	G1-938349-50	JTB8253	G1-938384-70	GTA6927	G1-936124-20	CJD6138	G1-937344-10	CJH5910	G1-936038-40	COJ3197	E1-938521-10
				LBF3833	G1-938404-50	CJY2668	G1-937489-25	CJY4355	G1-938433-10	CJY5702	E1-937184-60
				CJY8583			G1-938516-70	CJY9786	G1-937268-20	CKC9413	E1-938415-50
ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
DMM8544	E1-750665-35	DVS4636	E1-746332-45	CKD0072	G1-935819-50	CKX4281	G1-935812-90	CKX9300	G1-934673-30	CKP1257	E1-937453-00
ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
ASE1708	E1-748969-15	BPU0934	E1-748971-35	CJY2668	E1-750765-45	COZ5120	G1-938629-00	CON6944	G1-934637-20	COZ1053	E1-936192-40
CMD1569	E1-748968-05	DKD6154	E1-750767-65	DMO7748	E1-734341-35	COZ9280	G1-934697-50	CON6944	G1-934637-20	COZ5332	E1-935726-00
DQY5287	E1-750118-05	DUR4121	E1-750178-05	DXC3515	E1-753571-55	CPU3696	G1-938615-70	COY9244	G1-938398-00	CPH1338	E1-746286-25
DZK7949	E1-747704-15					CQH2640	E1-748775-55	CPU2744	E1-748775-55	COB7585	E1-937354-00
ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BNY6275	E1-748995-35	DLX6578	E1-747406-05	DPV1653	E1-750220-95	CQF8344	G1-934857-00	CRN3013	G1-905442-00	CRW9990	E1-937391-40
DQP7786	E1-748650-15	DTX1607	E1-746886-85	DTX7084	E1-745450-25	CRN3013	G1-934857-00	CSJ7513	G1-937337-50	CRW9990	E1-937391-40
DVQ5798	E1-745246-75	DXU3485	E1-745546-05	DYK7347	E1-749894-25	CTP7083	E1-749915-15	CTM1789	G1-937337-50	CSZ3493	E1-937300-10
EAV8740	E1-745178-55					CTP9225	G1-908065-40	CTP3327	G1-936074-70	CTP3620	E1-937279-20
ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
KCZ4411	E1-749083-55					CXC1660	G1-937106-50	CXC4099	G1-935148-50	CXD0209	E1-936274-90
ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIOS											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
DCN9886	E1-750419-05	DOZ0826	E1-740186-75	DOZ1746	E1-750451-95	CDX1229	G1-938520-00	CDX4906	G1-938291-20	CXD6934	E1-937126-30
DSN3963	E1-746739-45	DOZ2469	E1-746740-55	DYK6173	E1-745313-85	CXE3631	G1-905823-60	CXR9370	G1-934624-90	CXH1595	E1-912064-00
ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEICULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
DKL9095	E1-745544-85	DVG3552	E1-745034-45	CXT3616	G1-936069-20	CXT4864	G1-934638-10	CXT7197	G1-937114-20	CXT0418	E1-939031-50
ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
MOG0182	E1-746257-65					CXT8375	G1-937202-20	CXT8122	G1-934906-50	CXT4825	E1-937779-70
ENQUADRAMENTO 584.33-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRACO/LUZ INDICADORA, MUDANCA DIRECAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
ETH7000	E1-749768-85					CYE7511	G1-938394-60	CYX4384	G1-937336-40	CXX1634	E1-938524-40
ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRACO/LUZ INDICADORA, MUDANCA DE FAIXA											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
DEC7305	E1-747917-55					CYM6362	G1-934714-00	CYU2056	G1-938693-80	CYZ0878	E1-938377-00
ENQUADRAMENTO 585.11-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS A ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BNY1716	E1-745197-25	BZE8102	E1-746280-75	CAQ5109	E1-745187-35	CYZ3479	G1-938572-60	CYB3634	G1-938619-00	CZ02110	E1-937190-10
CKX6426	E1-751152-65	DXU1473	E1-745199-45			CZK5733	G1-936201-20	DAD5315	G1-937271-50	DAL4737	E1-936103-30
ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BQR7806	E1-749883-25	BWU0603	E1-749984-45	BZP5444	E1-746061-85	DAL6873	G1-937481-60	DAN2526	G1-914828-20	DAX1468	E1-906692-60
CCW4011	E1-754151-25	CMD7390	E1-747519-35	CYZ5811	E1-745543-75	DAZ8440	G1-912895-50	DBB2796	G1-937240-70	DBB3549	E1-937362-80
DFU5729	E1-749983-35	DGO2024	E1-738575-25	DHY7166	E1-749979-05	DBB5257	G1-937173-60	DBB5257	G1-936191-30	DBB5630	E1-747070-55
DQD1026	E1-747521-55	EAV4551	E1-745542-65	MCL7649	E1-747516-65	DBB6135	E1-747709-65	DBG6220	G1-936641-20	DBH3334	E1-936117-60
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
BLG8680	E1-749913-05	BUI3119	E1-747512-75	CAQ3658	E1-751406-75	DBI8212	G1-935725-00	DBJ0999	G1-937464-00	DBJ2603	E1-936143-00
CGU7485	E1-738142-95	CYJ2420	E1-745124-65	CLP1622	E1-747707-45	DBJ7138	G1-936127-50	DBS6079	G1-936233-10	DBY0967	E1-937285-80
CNW2260	E1-745366-65	COZ8130	E1-750327-65	CPG8621	E1-750334-25	DBY1219	G1-934735-00	DBY3919	G1-936233-10	DBY6125	E1-746091-55
DFE7435	E1-747075-05	DKD9682	E1-747706-35	DKE3725	E1-746405-05	DBY6364	E1-745163-15	DDY9362	G1-938295-60	DCN1550	E1-918744-20
DNY6380	E1-738773-25	DNY9535	E1-750581-75	DQI0514	E1-745473-35	DCZ5732	G1-937315-50	DDD2498	G1-937789-60	DDJ0004	E1-935737-00
DQI1480	E1-745180-75	DSA8398	E1-745117-05	DSN2433	E1-747267-45	DDJ1757	G1-935765-60	DDJ3184	G1-935745-80	DDJ3360	E1-936109-90
DSN2799	E1-745118-05	DXC6465	E1-738138-55	DXU6736	E1-745475-55	DDJ5572	G1-937455-20	DDJ6982	G1-936072-50	DDJ7419	E1-935804-10
DYK3633	E1-746743-85	DYK4550	E1-752528-75	EAV4416	E1-750598-25	DDP5065	G1-938271-40	DDQ1965	G1-937274-80	DDU2443	E1-936027-40
FVQ1818	E1-745474-45	GMQ6285	E1-746406-15	JUC6556	E1-745208-25	DDV0249	G1-937454-10	DDV1587	G1-934816-30	DDV4220	E1-936250-70
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO											
PROCESSADAS EM 20/05/2008											
ABK2176	G1-934848-20	ABY5376	G1-938496-90	ABZ9866	G1-937467-30	DDV5207	G1-937330-90	DDV9709	E1-910475-50	DESS783	E1-907740-90
ACN5931	G1-746036-55	AED0094	G1-936097-80	AJA0132	G1-937367-20	DESS583	G1-938422-10	DEF1502	E1-748848-15	DEF2667	E1-934840-50
AKA1132	G1-936379-40	AKO0927	G1-934860-30	ALL3153	G1-936052-70						

DQY1017	G1-937485-00	DQY1619	G1-934761-30	DQY2419	G1-935129-80	BNY8773	E1-747181-65	BOS7580	E1-748405-95	BTG5577	E1-745944-15
DQY2640	G1-938494-70	DQY2762	G1-937370-50	DQY5335	G1-896783-80	BU06422	E1-748128-75	BVN5612	E1-749935-05	BZE3540	E1-748730-45
DQY6028	G1-938691-60	DQY7026	G1-934659-00	DQY7681	G1-936193-50	BZM3006	E1-751026-15	CCG4005	E1-747255-35	CDU1988	E1-747881-25
DQY8083	G1-915965-60	DQY8773	G1-938490-30	DQY9119	G1-936146-20	CEW9496	E1-745601-05	CEY8620	E1-750791-85	CHO4260	E1-746335-75
DQY9888	G1-938294-50	DRU8678	G1-938400-10	DSD1711	G1-937465-10	CLW5021	E1-746254-35	CNA0885	E1-748162-85	CNQ1133	E1-739972-25
DSE0308	G1-906688-20	DSE3357	G1-938635-50	DSK2930	G1-936646-70	CNQ5383	E1-746334-65	CNQ6136	E1-745945-25	COR7393	E1-750814-95
DSN1201	G1-934740-40	DSN1709	G1-934436-80	DSN1779	G1-938357-20	COV3369	E1-748837-15	COZO215	E1-746806-55	CPA0605	E1-754660-55
DSN1925	E1-752908-25	DSN3001	G1-937334-20	DSN3132	E1-747114-55	CPQ8976	E1-750755-55	CPS9377	E1-745660-35	CQH6473	E1-749946-05
DSN3738	G1-936297-00	DSN4355	G1-936241-90	DSN4643	G1-937480-50	CRK5911	E1-747440-15	CTP6506	E1-748026-45	CTP6796	E1-745987-05
DSN6359	E1-747705-25	DSN6682	G1-934866-90	DSN7067	E1-748256-35	CTP8096	E1-750784-15	CTP8260	E1-748961-45	CWG2849	E1-750709-35
DSN7524	G1-936280-40	DSN7646	G1-934699-70	DSN8605	G1-936035-10	CWG7238	E1-750143-95	CWJ7531	E1-745644-95	CWN5098	E1-747178-35
DSN8711	G1-936048-30	DSN9284	G1-938621-20	DSO2702	G1-917792-70	CWO6216	E1-750137-35	CXT1956	E1-748377-35	CXT5794	E1-746336-85
DTV1611	G1-938474-90	DTV2050	G1-938406-40	DTX0084	G1-938632-20	CYZ7475	E1-747482-05	CZE9911	E1-750799-55	CZX0531	E1-748302-55
DTX2272	G1-936237-50	DTX2451	G1-936372-80	DTX2582	G1-937206-60	DAM2252	E1-749877-75	DAQ6060	E1-748382-85	DBB5229	E1-748379-55
DTX2833	G1-934648-00	DTX3585	G1-938641-00	DTX3966	G1-937389-20	DBB5456	E1-748976-85	DBB5784	E1-747673-35	DBJ3441	E1-749998-75
DTX4606	G1-937249-50	DTX4632	G1-937249-50	DTX4910	G1-934565-45	DDJ2824	E1-754650-25	DDV2638	E1-750817-15	DDV9181	E1-748734-85
DTX5693	G1-936112-10	DTX6450	G1-935127-60	DTX7012	G1-936062-60	DDY5838	E1-746627-25	DER5032	E1-746258-75	DEF3578	E1-750714-85
DTX8067	G1-934818-50	DTX9593	G1-935657-80	DUF4968	E1-937334-20	DFE8706	E1-747952-75	DFU2115	E1-749903-05	DFU2490	E1-748574-05
DUF7528	G1-936056-00	DUR4110	G1-936056-00	DUR4261	G1-913436-70	DGY9185	E1-748841-55	DFZ5001	E1-748169-45	DGOS181	E1-748869-05
DUR4916	G1-937785-20	DUR6878	G1-935266-00	DVS3782	E1-749767-75	DGW0649	E1-749767-75	DHG2107	E1-748613-95	DHR6076	E1-750061-45
DVS4349	E1-747256-45	DVS4421	E1-746219-15	DVS4453	G1-936145-10	DHR6291	E1-747515-05	DHR9653	E1-750444-25	DHS7662	E1-745119-15
DVS4520	G1-934797-60	DVS4582	E1-748894-35	DVV9504	G1-935641-30	DHW3122	E1-747481-95	DIY4409	E1-748163-95	DIY6618	E1-747562-05
DXC0379	G1-914848-00	DXC2668	G1-938430-90	DXC3127	G1-934935-10	DJB1738	E1-748306-95	DKD0329	E1-750301-25	DKD7935	E1-745188-45
DXC4144	G1-937329-80	DXC4592	G1-937338-60	DXC4615	G1-903363-00	DKD8822	E1-745860-95	DKY6336	E1-748843-75	DKY6541	E1-745735-85
DXCS139	G1-936220-00	DXC5838	G1-913530-20	DXC7156	G1-936239-70	DMO2347	E1-748844-85	DMO3905	E1-746805-45	DMO5468	E1-745192-85
DXC7600	G1-934861-40	DXC7808	G1-935150-70	DXC8046	G1-937783-00	DMO5640	E1-732744-15	DMO6219	E1-747348-85	DNT6367	E1-745926-85
DXC8738	G1-938612-40	DXC9028	G1-936223-20	DXC9195	G1-935740-30	DNT7781	E1-749299-25	DNT8262	E1-747258-65	DNT8534	E1-747407-15
DXE0086	G1-936246-30	DXE0592	G1-938431-00	DXE0592	G1-939025-00	DNT9382	E1-728217-65	DNT9504	E1-750129-65	DNY1706	E1-746287-35
DXO4133	G1-935610-50	DXU0002	G1-937254-00	DXU00540	G1-937107-60	DNY7208	E1-748027-55	DNY7686	E1-750429-95	DNY7861	E1-745116-95
DXU0898	G1-938534-30	DXU1596	G1-939039-20	DXU2095	G1-934655-70	DQD8705	E1-748164-05	DQI0094	E1-739275-95	DQI0710	E1-756565-85
DXU2535	G1-938726-80	DXU2742	G1-938690-50	DXU4061	G1-934744-80	DQH4794	E1-749804-05	DQI4991	E1-750144-05	DQI8280	E1-751407-85
DXU5470	G1-938626-70	DXU5528	G1-937441-00	DXU6655	G1-937463-00	DQI9520	E1-749930-55	DQI9522	E1-747514-95	DQY0240	E1-746013-75
DXU8685	G1-934805-30	DXU9954	G1-936134-10	DXX1722	G1-937339-70	DQY1008	E1-750441-05	DQY2173	E1-750152-75	DQY5700	E1-745165-35
DYK3633	E1-746742-75	DYK5178	G1-937117-50	DYK5369	G1-935627-00	DQY6025	E1-750704-95	DQY7147	E1-750302-35	DRA7317	E1-748652-35
DYK6101	G1-938298-90	DZK1366	G1-937494-80	DZK1516	G1-938600-30	DSE0676	E1-747066-15	DSN1471	E1-748959-25	DSN1471	E1-748835-05
DZK1776	G1-938638-80	DZK1865	G1-938418-80	DZK3095	G1-934803-10	DSN4438	E1-749803-05	DSN4563	E1-750596-05	DSN4676	E1-748835-05
DZK4152	G1-936283-70	DZK5075	G1-912395-00	DZK5149	G1-935840-40	DTX5129	E1-749771-05	DTX6453	E1-750226-45	DTX7439	E1-750761-05
DZK5648	G1-936234-20	DZK5730	G1-937253-90	DZK6640	G1-937393-60	DTX9558	E1-748403-75	DVS3440	E1-750987-65	DVS4340	E1-750782-05
DZK8319	G1-935141-90	DZK8736	G1-936266-10	DZK8736	G1-936032-90	DXC1412	E1-747674-45	DXC2444	E1-748980-15	DXC2822	E1-748216-75
EAV1538	G1-938610-20	EAV1656	G1-938748-80	EAV1854	G1-937475-00	DXC3520	E1-746092-65	DXC4340	E1-745971-65	DXC4646	E1-750134-05
EAV2030	G1-936132-00	EAV2096	G1-935617-10	EAV3708	G1-937331-00	DXC5139	E1-752076-65	DXC5253	E1-747558-95	DXC6212	E1-754646-05
EAV4095	G1-938360-50	EAV4443	G1-936648-90	EAV5413	G1-935146-30	DXC6240	E1-746146-55	DXC7110	E1-750702-75	DXC7727	E1-750399-25
EAV7724	G1-937343-00	EAV7965	G1-936376-10	EAV9088	G1-937382-60	DXC8018	E1-747351-15	DXC9092	E1-748727-15	DXE1667	E1-750886-15
EAV9791	G1-937194-50	ECE2000	G1-937194-50	ECF4930	G1-938737-80	DXE2020	E1-750938-15	DXE2855	E1-750222-05	DXU0346	E1-746306-05
ECF5298	G1-937365-00	ECN0002	G1-938370-40	EDF0787	G1-938622-30	DXU1713	E1-750155-05	DXU3261	E1-745641-65	DXU3903	E1-750153-85
EDF1159	G1-938603-60	EDF2844	G1-938634-40	EDF3670	G1-936268-30	DXU7678	E1-747409-35	DXU8485	E1-748827-25	DXU9733	E1-750988-75
EDF5043	G1-936279-30	EDF6116	G1-937775-30	EEF0504	G1-936351-90	DXY4080	E1-750881-05	DYB8080	E1-748955-95	DZK0158	E1-746626-15
EHT0037	G1-934632-60	EYF10033	G1-938624-50	FCA0206	G1-936135-20	DZK0598	E1-749811-75	DZK3291	E1-748381-75	DZK3426	E1-746256-55
FFD0002	G1-938350-60	FHX1001	G1-918396-60	FTT6257	G1-938731-20	DZK3615	E1-750963-45	DZK4290	E1-747410-45	DZK4611	E1-747802-05
GFC0116	E1-749769-95	GMR3440	G1-938289-00	GMT8003	G1-937346-30	DZK8946	E1-750010-85	EAV3150	E1-738250-75	EAV3569	E1-745649-35
GOES5555	G1-909479-00	GPB2711	G1-938756-10	GPP1195	G1-935143-00	EAV5535	E1-747116-75	EAV6299	E1-747522-65	EAV7977	E1-750785-25
GSJ3287	G1-938576-10	GV53402	G1-936645-60	GZW2965	G1-912774-50	EDF0951	E1-750060-35	EDF2255	E1-748847-05	EDF2666	E1-745648-25
HAG8173	G1-938639-90	HAM4000	G1-934696-40	HBA2271	G1-934836-10	EDY4460	E1-750443-15	EDF9990	E1-747513-85	GHS0000	E1-748874-55
HCI7539	G1-935640-20	HMT7681	G1-934796-50	HGR6581	G1-938410-00	GXY8377	E1-746782-35	GYR8798	E1-749775-45	HDR1502	E1-747158-55
HGR9171	G1-937457-40	HMP5766	G1-938741-10	HRU3311	G1-938561-80	HJD3087	E1-750794-05	HEW9312	E1-745545-95	HRC5958	E1-750960-15
IMI5847	G1-934442-30	IMT7681	G1-935821-70	JJA7066	G1-938739-00	HJC6556	E1-748735-95	KFY9322	E1-747180-55	LNL1878	E1-750587-25
JON1567	G1-934719-50	KCU7433	G1-938510-10	KKY9883	G1-938514-50						
LBO7923	G1-939028-20	LKC61102	G1-934827-30	LOR9871	G1-934853-70						
MVQ1966	G1-934927-40	MXF2877	G1-938551-90	NBF9916	G1-938428-70						

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
COZ6994	E1-741016-15	DHY8597	E1-729297-85	DQY8357	E1-738520-25
DXC3540	E1-732772-75				

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO COM OU SEM SINALIZACAO OU DISPOSITIVOS

AUXILIARES					
PROCESSADAS EM 20/05/2008					
BMU5591	E1-750279-25	DQY9363	E1-738873-35		

ENQUADRAMENTO 613.01-NAO DAR PREFERENCIA A PEDESTRES QUE NAO CONCLUIU TRAVESSIA

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
COZ9054	E1-741460-55				

ENQUADRAMENTO 625.40-TRANSITAR EM VELOCIDADE INFERIOR A METADE DA MAXIMA DA VIA, SALVO FAIXA

DIREITA					
PROCESSADAS EM 20/05/2008					
CQH6806	E1-750461-85	CZX0531	E1-750456-35	DBB2849	E1-750454-15

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA QUE NAO A DE TOQUE BREVE COMO ADVERTENCIA A PEDESTRE OU

CONDUTORES					
PROCESSADAS EM 20/05/2008					
EAV8251	E1-754655-05				

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEICULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE

CARGA					
PROCESSADAS EM 20/05/2008					
BMG0509	E1-745874-85				

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
CIT9856	E1-750976-65	CJY5314	E1-750986-55		

ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
DCN7696	E1-748103-45	DLN4862	E1-745444-75	DOF3366	E1-745835-25

ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/OCULOS

PROTECAO					
PROCESSADAS EM 20/05/2008					
BYL2210	E1-747982-45	BYL2677	E1-750787-45	BYL4319	E1-748726-05
BYL4451	E1-751401-25	CWM8737	E1-745026-75	DCN9177	E1-748736-05
DLN1642	E1-749884-35	DNH2173	E1-750783-05	DNH5160	E1-748737-05
DPV4084	E1-750452-05	DPV4786	E1-748572-05	DPV5541	E1-750795-15
DXO2853	E1-748649-05	ECF5619	E1-749881-05		

ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO

S/

CKX4592	G1-936855-70	CLQ3400	G1-936431-10	CMB2461	G1-939868-80	DNT8307	G1-939087-60	DNT8979	G1-936844-70	DNT8981	G1-934511-60
CMO9672	G1-937930-40	CMP1654	G1-936471-80	CMS0237	G1-939047-00	DNT9060	G1-934980-20	DNT9122	G1-934957-10	DNT9173	G1-938198-80
CMV6324	G1-937829-20	CMY0969	G1-937988-70	CNM3187	G1-935281-60	DNT9390	G1-939080-00	DNT9785	G1-937012-00	DNY0089	G1-935227-70
CNO2947	G1-935034-10	CNQ3065	G1-936861-20	CNQ3443	G1-935937-20	DNY0484	G1-938138-30	DNY3154	G1-937545-40	DNY3435	G1-938116-30
CNQ4020	G1-937934-80	CNQ7977	G1-936680-80	CNQ8537	G1-937663-10	DNY3458	G1-938848-90	DNY3864	G1-938147-10	DNY4020	G1-934994-50
CNW0340	G1-936891-00	CNW8919	G1-939220-70	CNZ2307	G1-936462-00	DNY4367	G1-937846-80	DNY5064	G1-937544-30	DNY6768	G1-935208-00
CNZ6557	G1-935263-00	COB3894	G1-939147-00	COI0240	G1-935702-90	DNY6811	G1-935239-80	DNY6811	G1-935285-00	DNY6910	G1-936965-70
COR7015	G1-934585-30	COT7489	G1-935947-10	COZ9674	G1-937529-00	DNY6935	G1-935251-90	DNY7071	G1-937928-20	DNY7889	G1-939166-80
CPE4283	G1-938005-20	CPK4933	G1-937010-80	CPK4933	G1-937631-20	DNY9322	G1-938785-10	DNY9494	G1-938937-50	DNY9870	G1-935865-70
CPM0100	G1-935262-90	CPQ7799	G1-938942-40	CP80188	G1-934545-70	DOS6822	G1-935694-10	DOZ0844	G1-935833-80	DOZ1772	G1-935930-60
CPS8121	G1-937893-00	CP88848	G1-935178-20	CPU0032	G1-934525-90	DOZ2081	G1-937835-80	DOZ3515	G1-93846-00	DPV1190	G1-936783-10
CPU3033	G1-939050-20	CPU3284	G1-934605-10	CPU4064	G1-934605-10	DPV2856	G1-936523-50	DPV4294	G1-936018-60	DPV4301	G1-939157-00
CPU5774	G1-936847-00	CPY7990	G1-935602-80	CPU9356	G1-935787-60	DPV5530	G1-937904-00	DPV5678	G1-938758-70	DQ0C010	G1-936952-50
CPY0900	G1-936579-60	CPZ2945	G1-937847-90	CPZ3938	G1-938134-00	DQC1031	G1-935230-00	DQD0934	G1-934528-10	DQD1417	G1-935663-30
CPZ8236	G1-937998-60	CQB5263	G1-937998-60	QCD4515	G1-938888-80	QDQ7706	G1-937999-70	DQI0194	G1-937683-00	DQI0665	G1-939053-50
CQF7901	G1-936568-60	CQH2963	G1-936823-80	CQ6385	G1-936407-00	QDQ1070	G1-936726-00	DQI1115	G1-938820-30	DQI1298	G1-937987-60
QCV5822	G1-934562-20	CQW2711	G1-934938-40	CQZ5045	G1-938046-00	QDQ1993	G1-939055-70	DQI2276	G1-937564-10	DQI2509	G1-939068-90
CRJ0737	G1-938834-60	CRN6657	G1-935223-30	CRO3421	G1-935700-70	QDQ1706	G1-935700-70	DQI3305	G1-935031-90	DQI4233	G1-937874-30
CRZ9118	G1-936599-40	CSE4115	G1-938164-70	CSL6048	G1-938971-00	QDQ4906	G1-937673-00	DQI4997	G1-936673-10	DQI5105	G1-935867-30
CTM1193	G1-937543-20	CTN0309	G1-937601-50	CTN9269	G1-937870-00	QDQ5358	G1-937993-10	DQI5842	G1-936565-30	DQI6574	G1-937987-60
CTO9421	G1-938204-30	CTO9611	G1-935664-40	CTP0832	G1-935229-90	QDQ6614	G1-935088-00	DQI6859	G1-934532-50	DQI7483	G1-937578-40
CTP1603	G1-937634-50	CTP1610	G1-935232-10	CTP1655	G1-938920-40	QDQ7658	G1-938217-50	DQI7932	G1-935262-20	DQI8062	G1-934613-90
CTP1655	G1-939187-70	CTP2090	G1-934518-20	CTP2952	G1-936738-00	QDQ8663	G1-938798-30	DQI9224	G1-935173-80	DQI9416	G1-935858-00
CTP3406	G1-934989-00	CTP3572	G1-936397-00	CTP6364	G1-936397-00	QDQ9629	G1-936826-00	DQI9672	G1-938778-50	DQI9943	G1-935082-50
CTP348	G1-937605-90	CTP8780	G1-935221-10	CTP8780	G1-938171-30	DQK7283	G1-937850-10	DQN0297	G1-936798-50	DQO8372	G1-935003-30
CTP398	G1-937534-40	CTP9482	G1-937534-40	CTP9827	G1-936817-20	DQK8042	G1-936813-90	DQY0646	G1-936813-90	DQY0368	G1-935944-90
CTP9859	G1-937638-90	CTZ5884	G1-937636-70	CVZ1213	G1-939127-20	DQY0543	G1-937903-00	DQY0698	G1-936720-40	DQY1619	G1-936694-00
CWE8826	G1-934959-30	CWG4042	G1-935206-80	CWG8504	G1-936501-50	DQY1619	G1-936903-00	DQY1738	G1-935228-80	DQY3268	G1-936489-40
CWG9298	G1-936775-40	CWY4012	G1-937845-70	CXA8730	G1-936556-50	DQY3355	G1-939135-00	DQY3861	G1-936600-50	DQY4782	G1-936653-30
CXC0621	G1-938190-00	CXC1326	G1-938183-40	CXC4099	G1-937024-00	DQY5213	G1-937872-10	DQY5213	G1-938187-80	DQY6204	G1-938786-20
CXD0209	G1-938768-60	CXD0588	G1-938161-40	CXD7520	G1-935214-20	DQY6578	G1-937635-60	DQY6911	G1-936416-80	DQY6982	G1-935707-40
CXD7740	G1-934969-20	CXD9582	G1-935600-60	CXL4278	G1-937824-80	DQY7505	G1-937935-90	DQY8972	G1-937935-90	DQY9015	G1-937890-80
CXM8334	G1-935849-20	CXT0584	G1-938056-90	CXT1670	G1-938956-70	DQY9355	G1-936740-20	DQY9575	G1-936550-00	DRB4462	G1-936412-40
CXT2436	G1-937674-10	CXT2774	G1-937952-40	CXT2774	G1-938178-00	DRH8422	G1-935250-00	DRO7247	G1-935686-40	DSB0838	G1-935752-40
CXT6911	G1-938176-80	CXY9026	G1-936716-00	CXY7021	G1-938854-40	DSE0541	G1-939098-60	DSE0783	G1-936747-90	DSH1024	G1-936875-50
CXZ9049	G1-936514-70	CYC1779	G1-938880-80	CY2292	G1-937856-70	DSN0469	G1-938878-60	DSN0559	G1-935753-50	DSN0716	G1-938863-20
CY16145	G1-934530-30	CY11005	G1-937722-50	CYL0005	G1-936481-70	DSN1196	G1-935264-00	DSN1427	G1-938917-10	DSN2540	G1-937794-00
CYQ7749	G1-939049-10	CY8W0152	G1-938229-10	CYZ3496	G1-938922-60	DSN3146	G1-936710-50	DSN3748	G1-936414-60	DSN4143	G1-938786-20
CYZ3820	G1-936778-70	CYZ5182	G1-936703-90	CYZ6497	G1-934963-70	DSN4617	G1-935861-30	DSN4617	G1-935952-60	DSN5210	G1-938122-90
CYZ7034	G1-938118-50	CYZ7602	G1-939121-70	CYZ9625	G1-936665-40	DSN5730	G1-935174-90	DSN7022	G1-936802-90	DSN7215	G1-935160-60
CZE11262	G1-934961-50	CZG8755	G1-935234-30	CZT7055	G1-934543-50	DSN7215	G1-936969-00	DSN7300	G1-934450-00	DSN7657	G1-934531-40
DAP1802	G1-937579-50	DAU2722	G1-939202-00	DAW4541	G1-938908-30	DSN8021	G1-935056-10	DSN8221	G1-935238-70	DSN8450	G1-938730-30
DAX2233	G1-936492-70	DAX2264	G1-937715-90	DAZ8402	G1-936816-10	DSN8481	G1-938001-90	DSN8533	G1-936935-00	DSN8906	G1-938970-70
DAZ9055	G1-935246-40	DBB3823	G1-938066-80	DBB4997	G1-935701-80	DSN9851	G1-935068-20	DSO2134	G1-937518-00	DSO2463	G1-935065-00
DBB4997	G1-937031-70	DBB5070	G1-937629-00	DBB5083	G1-936564-20	DSE06135	G1-936465-20	DSQ6733	G1-934551-20	DSY6164	G1-936510-10
DBB5487	G1-936651-10	DBB6520	G1-939183-30	DBB6596	G1-939181-10	DTL1124	G1-939133-80	DTL1563	G1-936457-50	DTL5172	G1-934944-00
DBJ0609	G1-937516-80	DBJ0907	G1-938777-40	DBJ2179	G1-935187-00	DTV1920	G1-936656-60	DTV2106	G1-938824-70	DTV2287	G1-938119-60
DBJ3636	G1-937961-20	DBJ8572	G1-938113-00	DBN9175	G1-935938-30	DTX0169	G1-939236-10	DTX0176	G1-939124-00	DTX0509	G1-938924-80
DBO6050	G1-935860-20	DBS5980	G1-935259-60	DBS5982	G1-934537-00	DTX1197	G1-938782-10	DTX1675	G1-936676-40	DTX1872	G1-934500-60
DBT4036	G1-935850-30	DBU9664	G1-938965-50	DBV9245	G1-934996-70	DTX2272	G1-936962-20	DTX2407	G1-936863-40	DTX2470	G1-934463-20
DBY1440	G1-939111-80	DBY1859	G1-935776-60	DBY5620	G1-935837-10	DTX3436	G1-937695-00	DTX3903	G1-936718-20	DTX3947	G1-937676-30
DBY7806	G1-939051-30	DBY8702	G1-937802-80	DCK3703	G1-937839-10	DTX4000	G1-936442-00	DTX4716	G1-938846-90	DTX4914	G1-939131-60
DCK4389	G1-937986-50	DCK9409	G1-935683-10	DCN2741	G1-937823-70	DTX6059	G1-937567-40	DTX6310	G1-935909-70	DTX6916	G1-936919-10
DCN3560	G1-935695-20	DCN8301	G1-936601-60	DCO4478	G1-935169-40	DTX7255	G1-937948-00	DTX7561	G1-935872-30	DTX7772	G1-938919-30
DCO5286	G1-935598-40	DCY1413	G1-936971-20	DCY3028	G1-937991-00	DTX7909	G1-935159-50	DTX7909	G1-935168-30	DTX8218	G1-934461-00
DCZ4508	G1-937828-10	DDA7555	G1-934981-30	DDC5545	G1-935172-70	DTX9202	G1-935060-50	DTX9322	G1-938972-10	DTX9453	G1-934503-90
DDF2023	G1-935200-20	DDF2023	G1-936705-00	DDF2023	G1-939101-90	DTX9946	G1-938906-10	DU0C0207	G1-936393-70	DUN0201	G1-938773-00
DDH5746	G1-938756-50	DDJ4029	G1-936677-50	DDJ4074	G1-935195-80	DUR3853	G1-938186-00	DUR4165	G1-934499-50	DUR4397	G1-936449-80
DDJ4171	G1-936402-50	DDJ5823	G1-937637-80	DDJ6600	G1-936780-90	DVG3747	G1-939065-60	DVL2006	G1-938757-50	DVQ7218	G1-934519-30
DDJ6787	G1-939208-60	DDJ7763	G1-938885-20	DDJ8638	G1-939144-80	DVQ7466	G1-935257-40	DVS3739	G1-936602-70	DVS4441	G1-935755-60
DDJ8958	G1-936403-60	DDJ9214	G1-938241-70	DDN8947	G1-936506-00	DVS4622	G1-936830-40	DWT1004	G1-939174-50	DXA2694	G1-937502-00
DDQ1965	G1-937570-70	DDQ1965	G1-936945-90	DDV2700	G1-938764-20	DXC0446	G1-935935-00	DXC0484	G1-936985-50	DXC1071	G1-935242-00
DDV3085	G1-934952-70	DDV4555	G1-934929-90	DDV5736	G1-934529-20	DXC1331	G1-937498-10	DXC1331	G1-937500-30	DXC1652	G1-938783-00
DDV6219	G1-936799-60	DDV7654	G1-936885-70	DDV9494	G1-938026-10	DXC1919	G1-938026-10	DXC2276	G1-936484-00	DXC2304	G1-936409-10
DDX7154	G1-935928-40	DDY5185	G1-937042-70	DDY5185	G1-937050-40	DXC2314	G1-934991-20	DXC2403	G1-938000-80	DXC3107	G1-939130-50
DDZ1181	G1-935828-30	DEA7927	G1-936701-70	DEK1547	G1-935023-10	DXC3178	G1-937549-80	DXC3233	G1-937672-00	DXC3487	G1-935864-60
DER7033	G1-938810-40	DER1714	G1-937908-40	DER1714	G1-939114-00	DXC4184	G1-936882-10	DXC4233	G1-936719-30	DXC4583	G1-939063-40
DEW2443	G1-937932-60	DEY3806	G1-935041-80	DEY1790	G1-937021-80	DXC4610	G1-935272-80	DXC4767	G1-935265-10	DXC4877	G1-936751-20
DFF1741	G1-937533-30	DFF2780	G1-934533-60	DFF2875	G1-934575-40	DXC4976	G1-935202-40	DXC5405	G1-937530-00	DXC5984	G1-938184-50
DFF5309	G1-934951-60	DFF6150	G1-935156-20	DFK5596	G1-935863-50	DXC6029	G1-935091-30	DXC6031	G1-939149-20	DXC6138	G1-936735-30
DFF6633	G1-936451-00	DFF6633	G1-936585-10	DFM1253	G1-935097-90	DXC6919	G1-937938-10	DXC7585	G1-936756-70	DXC7846	G1-938105-30
DFF806	G1-939091-00	DFF9652	G1-936411-30	DFU0713	G1-936804-00	DXC7999	G1-935197-00	DXC8075	G1-938179-00	DXC8393	G1-934979-10
DFU1198	G1-937978-80	DFU1946	G1-936559-80	DFU2664	G1-935035-20	DXC8409	G1-935759-00	DXC8798	G1-937940-30	DXC8982	G1-938038-20
DFU3127	G1-937944-70	DFU3188	G1-935021-00	DFU4102	G1-936990-00	DXC9207	G1-934950-50	DXC9280	G1-935670-50	DXC9280	G1-93567

HCG7380	G1-936544-40	HCO0952	G1-939234-00	HCS6749	G1-938939-10	DKD7496	G1-937182-40	DKD7752	G1-934689-80	DKD7980	G1-938684-00
HEA6584	G1-937026-20	HEJ4076	G1-935989-00	HEW7001	G1-934522-60	DKD8353	G1-936255-10	DKD8759	G1-934895-50	DKD8840	G1-937128-50
HGR0892	G1-937499-20	HGR5417	G1-934535-80	HOW4321	G1-936825-00	DKD9107	G1-934625-00	DKD9677	G1-938265-90	DKD9984	G1-937201-10
HQM0623	G1-937800-60	HRD5036	G1-935777-70	HRJ1751	G1-939112-90	DKG3585	G1-937770-90	DKY4215	G1-937461-80	DKY4535	G1-937763-20
HSF6922	G1-936764-40	HVH4756	G1-935278-30	HVH4756	G1-935693-00	DKY4727	G1-936025-20	DKY5396	G1-934663-40	DKY5692	G1-934839-50
IHU7130	G1-937665-30	IP0155	G1-938852-20	JE02864	G1-937796-20	DKY6210	G1-936170-40	DKY8514	G1-936287-00	DLN0418	G1-932686-50
JFV5480	G1-938836-80	JKT5286	G1-939084-30	JKV2881	G1-935271-70	DLN1512	G1-936183-60	DLN4381	G1-935654-50	DMD0037	G1-937746-70
JMN2855	G1-937001-00	JTE2232	G1-937003-10	JUG8438	G1-936805-10	DMD1997	G1-936871-80	DME4788	G1-936612-60	DMH0087	G1-937138-40
JV19692	G1-938174-60	JYN0040	G1-938132-80	KCP9298	G1-937953-50	DMK3706	G1-930958-60	DMD0220	G1-938548-60	DMD0252	G1-938650-90
KCP9298	G1-939162-40	KCW0487	G1-935604-00	KDE3062	G1-936987-70	DMD2658	G1-937284-70	DMD2910	G1-938649-80	DMD3315	G1-934833-90
KED0581	G1-938859-90	KKY9883	G1-938898-40	KML5596	G1-936000-00	DMD4092	G1-936325-50	DMD4613	G1-936176-00	DMD5664	G1-935721-60
KML5596	G1-938091-00	KZS3576	G1-936552-10	LCE3892	G1-934940-60	DMD5865	G1-939002-90	DMD6225	G1-938258-20	DMD6573	G1-93810-70
LCN9530	G1-939086-50	LWC6292	G1-937891-90	LNH4786	G1-938960-00	DMD6785	G1-939000-70	DMD6825	G1-903558-30	DMD7030	G1-936247-40
MPY3544	G1-938186-70	MWF3441	G1-938915-00	MWF4348	G1-936503-70	DMD8585	G1-935715-00	DMD9239	G1-936355-20	DMD9332	G1-935107-80
NCK8432	G1-936561-00	NCK9116	G1-938879-70	NFY3432	G1-935936-10	DMD9370	G1-937270-40	DMD9989	G1-936029-60	DMU1758	G1-938616-60
						DMU8360	G1-934892-20	DNH1142	G1-934755-80	DNH1273	G1-937140-60
						DNH2715	G1-934664-50	DNH5847	G1-937302-30	DNS2141	G1-938366-00
						DNT6153	G1-936158-30	DNT6266	G1-936096-70	DNT6356	G1-937378-20
						DNT6509	G1-938584-90	DNT6640	G1-936258-40	DNT6645	G1-934907-60
						DNT7018	G1-937142-80	DNT7399	G1-934791-00	DNT7692	G1-938976-50
						DNT8140	G1-934889-00	DNT8178	G1-937440-90	DNT8214	G1-938666-30
						DNT8962	G1-934762-40	DNT9259	G1-936299-10	DNT9814	G1-934780-00
						DNV2117	G1-938252-70	DNY0981	G1-935616-00	DNY1567	G1-938564-00
						DNY2238	G1-936330-00	DNY2446	G1-936630-20	DNY2555	G1-939017-00
						DNY3278	G1-936349-70	DNY3278	G1-934787-70	DNY4107	G1-936203-40
						DNY5155	G1-938459-50	DNY5912	G1-936307-90	DNY6445	G1-936164-90
						DNY7575	G1-937061-40	DOD7047	G1-938991-90	DOZ0448	G1-937147-20
						DPD8627	G1-936682-40	DPV1378	G1-910141-10	DPV1419	G1-937160-40
						DPV1531	G1-938396-80	DPV2376	G1-934668-90	DQG1410	G1-938333-00
						DQI0096	G1-934757-00	DQI0557	G1-934920-80	DQI0885	G1-938976-50
						DQI1073	G1-937400-20	DQI2140	G1-937154-90	DQI2144	G1-936088-00
						DQI3012	G1-937443-10	DQI4605	G1-934763-50	DQI5140	G1-937752-20
						DQI5974	G1-939033-70	DQI7920	G1-938540-90	DQI8191	G1-938557-40
						DQI8204	G1-938718-20	DQI8614	G1-937444-20	DQI9900	G1-937102-10
						DQI9911	G1-938544-20	DQI9911	G1-938700-40	DQN0297	G1-936151-70
						DQN0297	G1-937208-80	DQY9942	G1-936336-50	DQY7454	G1-934891-10
						DQY0790	G1-934756-90	DQY1839	G1-937148-30	DQY3106	G1-936057-70
						DQY3310	G1-934870-10	DQY5046	G1-937740-10	DQY5462	G1-937228-60
						DQY5897	G1-937468-40	DQY6578	G1-938717-00	DQY7571	G1-937771-00
						DQY9740	G1-938343-00	DRE6551	G1-937311-10	DRU8228	G1-938985-30
						DSE0048	G1-936066-00	DSI9520	G1-937319-90	DSN2312	G1-937399-10
						DSN6836	G1-935808-50	DSN7215	G1-934783-30	DSN8450	G1-936186-90
						DSN8461	G1-938681-70	DSN9222	G1-937255-00	DSO2293	G1-937320-00
						DSO2460	G1-938655-30	DSO2765	G1-937214-30	DSQ7549	G1-936324-40
						DSQ9643	G1-937418-90	DTR2189	G1-937433-20	DTV1698	G1-936355-60
						DTV2110	G1-908938-80	DTV2172	G1-938992-00	DTV2444	G1-938658-80
						DTW4425	G1-934923-00	DTX1353	G1-937735-70	DTX1627	G1-935125-40
						DTX3228	G1-938552-00	DTX3718	G1-936093-40	DTX3876	G1-934782-50
						DTX5287	G1-935124-30	DTX6095	G1-935109-00	DTX6842	G1-936625-80
						DTX7004	G1-934691-00	DTX7947	G1-938721-30	DTX7991	G1-937229-70
						DTX8411	G1-938999-60	DTX8841	G1-938654-20	DTX9027	G1-934829-50
						DTX9953	G1-934716-70	DUR4244	G1-937416-70	DUR4244	G1-936610-10
						DUR4655	G1-937766-50	DUT0421	G1-938468-30	DVB1600	G1-938256-00
						DVF1111	G1-937397-00	DVG3661	G1-935614-90	DVW1933	G1-937062-50
						DVS3755	G1-934688-70	DXC0420	G1-934670-00	DXC0833	G1-939018-10
						DXC11197	G1-934785-50	DXC1270	G1-937111-00	DXC2005	G1-936160-50
						DXC3484	G1-937772-00	DXC5344	G1-934634-80	DXC5434	G1-934630-40
						DXC5685	G1-935108-90	DXC7888	G1-936629-10	DXC8388	G1-937745-60
						DXC8418	G1-934661-20	DXC9048	G1-937123-00	DXC9158	G1-937438-70
						DXE0253	G1-936876-20	DXE1368	G1-934679-90	DXE1516	G1-935105-60
						DXE1718	G1-934681-00	DXE1974	G1-938539-80	DXE1865	G1-938989-70
						DXE2381	G1-934887-80	DXE2974	G1-937132-90	DXE1951	G1-938308-80
						DXX02330	G1-937060-30	DXX0199	G1-938452-90	DXX1223	G1-938477-10
						DXX1930	G1-935136-40	DXX2370	G1-938549-70	DXX2629	G1-936169-30
						DXX2872	G1-934765-70	DXX3040	G1-938977-60	DXX3399	G1-938439-70
						DXX3848	G1-937103-20	DXX4657	G1-934789-90	DXX4666	G1-939014-10
						DXX5380	G1-938745-50	DXX5470	G1-937301-20	DXX6626	G1-937250-60
						DXX6632	G1-936216-60	DXX7010	G1-937493-70	DXX7074	G1-936111-00
						DXX7528	G1-937405-70	DXX7806	G1-938696-00	DXX7948	G1-936156-10
						DXX8406	G1-938703-70	DXX8762	G1-938344-00	DXX9407	G1-937235-20
						DYU9411	G1-936253-00	DYK3837	G1-935811-00	DYK4214	G1-934680-00
						DYK4422	G1-937756-60	DYK5091	G1-936199-00	DYK7232	G1-934622-70
						DYK7579	G1-938568-40	DYK8119	G1-936085-70	DYK8240	G1-934682-10
						DZK0437	G1-936214-40	DZK1350	G1-935113-30	DZK1920	G1-937360-60
						DZK3235	G1-934795-40	DZK3788	G1-936619-20	DZK4696	G1-937744-50
						DZK5126	G1-936267-20	DZK5301	G1-934732-70	DZK5464	G1-938508-00
						DZK5472	G1-936217-10	DZK5479	G1-938562-90	DZK5559	G1-936150-60
						DZK5567	G1-935112-20	DZK6049	G1-937312-20	DZK6719	G1-936084-60
						DZK6719	G1-938319-80	DZK6719	G1-938734-50	DZK7179	G1-937187-90
						DZK7448	G1-939011-00	DZK7590	G1-937116-40	DZK7679	G1-937769-80
						DZK7681	G1-936302-40	DZK8015	G1-938535-40	DZK9218	G1-936101-10
						DZK9309	G1-936319-00	DZK9377	G1-935118-80	DZK9807	G1-937211-00
						DZV9324	G1-937217-10	EAH1106	G1-937730-20	EAV1321	G1-934685-40
						EAV1659	G1-936209-00	EAV2885	G1-937260-50	EAV3732	G1-934883-40
						EAV4328	G1-937466-20	EAV4328	G1-938701-50	EAV4386	G1-937381-50
						EAV4412	G1-934746-00	EAV5595	G1-939005-10	EAV5864	G1-938406-70
						EAV6342	G1-934940-50	EAV9376	G1-937098-80	EAV9550	G1-938497-00
						ECO0167	G1-938922-60	ECO0286	G1-936087-90	EDF0485	G1-937414-50
						EDF0872	G1-937476-40	EDF1570	G1-936636-80	EDF1758	G1-934712-60
						EDF1790	G1-937407-90	EDF1807	G1-937460-70	EDF2996	G1-934808-60
						EDF3022	G1-937788-50	EDF3573	G1-937412-10	EDF5033	G1-938613-60
						EDF7161	G1-934846-40	EUM9000	G1-936244-10	EXN5888	G1-938713-60
						FDS0209	G1-936361-40	FDS0209	G1-937410-10	FFG7099	G1-938680-60
						FHB5656	G1-937216-50	FTT1218	G1-936303-50	FGU3232	G1-934749-20
						FWP0002	G1-938341-30	FYE1177	G1-937231-90	GH14000	G1-939015-10
						GIF1818	G1-938453-00	GIF1629	G1-938473-80	GMR4923	G1-938563-00
						GPB2711	G1-936248-30	GRK8948	G1-936632-40	GRR2235	G1-938710-30
						GSE5407	G1-937495-90	GJB4097	G1-938426-50	GXQ5912	G1-937068-00
						GZO8101	G1-934677-70	HAB3438	G1-935114-40	HBA6786	G1-936139-60
						HBO0165	G1-937183-50	HOC1772	G1-936332-10	HCS1769	G1-935622-60
						HCV3402	G1-934888-90	HDJ0765	G1-939003-00	HDJ7533	G1-936525-90
						HEJ0207	G1-938995-20	HQ61645	G1-938715-80	HQ61645	G1-938722-40
						HVX5396	G1-938646-50	HWZ1810	G1-938407-80	IGW8596	G1-934918-60
						IMH5114	G1-936611-50	JKS2856	G1-938331-90	JNW9106	G1-936081-30
						JWA4790	G1				

GRO4630	G1-936828-20	GUD8069	G1-936953-60	HEW2062	G1-937909-50
JFV5480	G1-939156-90	KKY9883	G1-938887-40	KNI6738	G1-938774-10

ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
BNI3431	G1-938578-30	BOA5121	G1-938735-60	BSC4388	G1-938547-50
BUH8755	G1-936340-90	BUM3442	G1-937469-50	BYL2855	G1-939020-50
CBB7786	G1-937267-10	CDW8780	G1-935713-90	CEY5152	G1-937289-10
CLS5594	G1-938303-30	CPU1045	G1-936637-90	CVH4349	G1-937238-50
CXD0132	G1-936617-00	DAX2267	G1-935729-30	DBJ4937	G1-935131-00
DBZ8279	G1-938385-80	DDJ7182	G1-938697-10	DDY5185	G1-936640-10
DES9147	G1-937236-30	DFE2843	G1-937137-30	DFE6019	G1-938593-70
DFE8209	G1-938470-50	DFO1349	G1-937073-50	DFU5927	G1-934871-30
DFU6915	G1-938699-30	DGO5678	G1-937221-00	DGW0525	G1-934936-20
DHF3999	G1-938367-10	DHY0739	G1-936122-00	DHY2394	G1-937736-80
DHY6262	G1-936179-20	DIP0701	G1-934874-60	DIY5651	G1-938293-40
DMO7949	G1-935714-00	DNA6484	G1-937066-90	DOZ1189	G1-936308-00
DPR8575	G1-937419-00	DQI0096	G1-934835-00	DQY8837	G1-936627-00
DQY9281	G1-938464-00	DTX4953	G1-936621-40	DVQ4981	G1-937159-30
DXC5372	G1-934822-90	DXC7580	G1-934792-10	DXC9471	G1-938987-50
DXU0900	G1-938346-20	DXA6383	G1-935116-60	DYK6769	G1-935637-00
DZK5301	G1-935106-70	EAV3385	G1-935126-50	GKW9656	G1-938589-30
HRZ0854	G1-938529-90	JKS2269	G1-937473-90	KCY1256	G1-936064-80
LYS6725	G1-938720-20				

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
ANG9443	G1-935699-60	DGW0040	G1-914915-10	DNT6163	G1-938227-40
DXE1146	G1-938226-30	EBX0009	G1-935288-20		

ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM 20/05/2008					
AAV0777	G1-934758-00	BSC4388	G1-938423-20	DQI7476	G1-936620-30

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 104/2008

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/05/2008 a 19/05/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/05/2008 A 19/05/2008

ENQUADRAMENTO: 545.20 ESTACIONAR NO PASSEIO/CA LCADA

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
HBR0587	E173897455

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
BDM8719	E174447895

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
IOA868	E173393545

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
MGZ2842	E173864565

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
APC4978	G193464700

ENQUADRAMENTO: 574.60 TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
CIU6966	E174431835

ENQUADRAMENTO: 604.10 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
KMT8967	E173496395

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 19/05/08					
AOI7221	G189785630	AWM1020	G193473820	BDM7893	G193438070
CBE3573	G189911910	CVP1815	G193489660	CZC3094	G193407600
GYM4328	G193491310	HGX1645	G193491200	HHX0219	G193481190
HHX7554	G193486700	KKV3344	G189209890	LEN6774	G193480420
LOZ2612	G193488450	LXS2203	G193434770	MDV2094	G193484380
MGQ9321	G189165560				

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 19/05/08					
APV1538	E174473745	ASP3131	E174436675	HHT9265	E174472755
JGN7637	E174437115	JZY4632	E174448665		

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 19/05/08					
AJD3337	G193487800	AJG9089	G193458090	ALU4888	G193525200
ALZ5981	G193530030	ALZ5981	G193530250	ANR5563	G193506600
ANV2881	G193404300	ANV9879	G193503960	AOG6528	G193423770
AOK7242	G193405730	AOM3739	G193417060	AOT6017	G193527400
AOV8521	G193504510	AOY3431	G193506930	AOZ6593	G193459080
APB0392	G193530140	APC7816	G193487900	APE3792	G193437190
APK1139	G193444890	ASG3119	G193445220	BAL1020	G1937025300
BDA3476	G193451500	BDM5869	G193412440	BDM7584	G193418380
BDM7584	G193418490	BDRO316	G193446760	BOD8415	G193420140
BXE5738	G193523320	DIG6705	G193487570	GPE2055	G193527060
GYM4328	G193451050	GYM4328	G193518810	GYM4328	G193524750
HAE3523	G193446870	HAT7974	G193529600	HBS7995	G193459740
HCA4243	G193014350	HDT1793	G193504290	HGG7381	G193519910
HGX5678	G193511770	HRH7834	G193376360	HRY6823	G193456770
IEL8749	G193475140	IFG5631	G193459410	IKZ8964	G193455340
IOH2323	G193419150	JGM2176	G189648850	JZY6252	G189525600
KBX6392	G193512210	KEA7944	G193456110	KJM4343	G193538110
KL12812	G1934147010	KL12812	G193152840	LCY6801	G193519690
LTO0902	G193497690	MAQ5917	G193516500	MCN5741	G193453690
MCP3215	G193448630	MCP3215	G193524530	MHM0620	G193518040
MWA0243	G193519470	MWA3811	G193443900	MWH3374	G193508700
NGR7774	G193507920				

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 19/05/08					
ANH8734	G193509350	ANL8217	G193515730	AOS1196	G193406720
APT5776	G193444560	BDM9852	G193415300	HFP2025	G193419480
JXQ2036	G193498570				

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 19/05/08	
APT5776	G193459630

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 105/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e: **CONSIDERANDO** a realização da Concorrência n.º 37/06 para outorga da concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação, e exploração econômica e comercial do Terminal Rodoviário de Campinas, precedida da execução de obra pública, reforma e restauro;

CONSIDERANDO que da referida Concorrência resultou a assinatura do Contrato n.º 13/2007 com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas LTDA – CTRC, cujo item 10.11 prevê que a Concessionária deverá apresentar para aprovação do Poder Concedente a minuta de Regulamento de Exploração, Operação e Manutenção do Terminal Rodoviário de Campinas;

CONSIDERANDO por fim o Princípio da Publicidade que norteia a Administração Pública;

RESOLVE:

Tornar público o presente Regulamento de Exploração, Operação e Manutenção do Terminal Rodoviário de Campinas, instrumento legal que regerá todas as atividades e serviços desenvolvidos no Terminal Rodoviário de Campinas, nos termos a seguir aduzidos:

1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

1.1 SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.2 SEÇÃO II - DA FINALIDADE E OBJETIVOS

1.3 SEÇÃO III - DA ADMINISTRAÇÃO

2 CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DO TERMINAL

2.1 SEÇÃO I - DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

2.2 SEÇÃO II - DA SEGURANÇA E MONITORAMENTO

2.3 SEÇÃO III - DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DO TERMINAL – COT

2.4 SEÇÃO IV - DA LIMPEZA, VIGILÂNCIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

2.5 SEÇÃO V - DAS BILHETERIAS E UNIDADES COMERCIAIS

2.6 SEÇÃO VI - DAS PLATAFORMAS

2.7 SEÇÃO VII - DA FISCALIZAÇÃO

2.8 SEÇÃO VIII - DO ATENDIMENTO A USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

2.9 SEÇÃO IX - DO FRALDÁRIO

3 CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE

DE PASSAGEIROS E DEMAISEMPRESAS

3.1 SEÇÃO I - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

3.2 SEÇÃO II - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS COMERCIAIS

4 CAPÍTULO IV – DA DISCIPLINA

4.1 SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2 SEÇÃO II - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

5 CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS DE APOIO ÀS EMPRESAS

5.1 SEÇÃO I - DO CONCEITO

5.2 SEÇÃO II - DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO

5.3 SEÇÃO III - DA REDE DE RELÓGIOS

5.4 SEÇÃO IV - DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS

5.5 SEÇÃO V - DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5.6 SEÇÃO VI - DO SERVIÇO DE GUARDA VOLUMES

5.7 SEÇÃO VII - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO

5.8 SEÇÃO VIII - DO APOIO TÉCNICO

5.9 SEÇÃO IX - DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO

5.10 SEÇÃO X - DA SINALIZAÇÃO

5.11 SEÇÃO XII - DO POLICIAMENTO

5.12 SEÇÃO XIII - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROTEÇÃO AO MENOR

5.13 SEÇÃO XIV - DOS CARREGADORES

5.14 SEÇÃO XV - DA COLETA DE LIXO

5.15 SEÇÃO XVI - DOS TÁXIS

5.16 SEÇÃO XVII - DO SERVIÇO DE SANITÁRIOS

5.17 SEÇÃO XVIII - DO SERVIÇO DE PERDIDOS E ACHADOS

6 CAPÍTULO VI - DOS USUÁRIOS

6.1 SEÇÃO I - DOS DIREITOS

6.2 SEÇÃO II - DOS DEVERES

7 CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 SEÇÃO I - DAS INSTALAÇÕES

7.2 SEÇÃO II - DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO

7.3 SEÇÃO III - DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

7.4 SEÇÃO IV - DOS CONVÊNIOS

7.5 SEÇÃO V - DAS RECEITAS, REEMBOLSOS E PAGAMENTOS

7.6 SEÇÃO VI - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

7.7 SEÇÃO VII - DAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

7.8 SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TABELA DE MULTAS

1 CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

1.1 Seção I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º - O presente Regulamento Interno constitui instrumento legal regedor de todas as atividades e serviços desenvolvidos no Terminal Rodoviário de Campinas, administrado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), sob a fiscalização e o acompanhamento da SETRANS.

Art. 2º - O presente Regulamento aplica-se à Concessionária na Administração, Manutenção, Conservação e Exploração econômica e comercial, às pessoas físicas e jurídicas locatárias e cessionárias de dependências do Terminal Rodoviário, seus empregados, prepostos e representantes e aos trabalhadores autônomos em atividades; nas áreas integrantes deste Terminal Rodoviário, bem como aos usuários no que couber.

1.2 Seção II - Da Finalidade E Objetivos

Art. 3º - A finalidade principal do Terminal Rodoviário de Campinas é a de centralizar o embarque e desembarque de passageiros em viagens intermunicipais e interestaduais na modalidade ônibus rodoviário.

Art. 4º - Constituem os objetivos principais do Terminal Rodoviário de Campinas:

- Proporcionar serviços adequados de embarque e desembarque de passageiros das linhas que dele se utilizem;
- Criar e manter infra-estrutura de serviços e áreas de comércio de apoio, para atendimento aos passageiros, usuários em geral;
- Garantir condições de informação, segurança, higiene e conforto aos usuários, sejam passageiros, público em geral, comerciantes nele estabelecidos, empresas de transportes e de seus empregados.
- Garantir alto padrão de limpeza, manutenção, conservação e reparos.

1.3 Seção III - Da Administração

Art.

- b) elaborar instruções ou normas complementares a este Regulamento necessárias ao perfeito desempenho do Terminal Rodoviário de Campinas, obedecendo aos preceitos existentes, as quais deverão ser previamente encaminhadas a SETRANSP, para apreciação e aprovação, que depois de apreciadas e aprovadas pela mesma, passarão a ser parte integrante deste Regulamento;
- c) realizar levantamentos, efetuar análises e propor soluções visando o bom desempenho operacional do Terminal;
- d) organizar e fazer cumprir o plano de operação das plataformas;
- e) fazer cumprir os contratos de cessão ou de locação de unidades comerciais, módulos e áreas;
- f) fazer cumprir os termos dos contratos de prestação de serviços de terceiros, especialmente de manutenção dos equipamentos, e de eventuais serviços de apoio aos usuários;
- g) elaborar e fornecer os mapas estatísticos segundo modelo constante no MITERP (MANUAL DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS) a serem enviados aos órgãos competentes;
- h) prover convenientemente os recursos de materiais e pessoas necessários aos serviços de limpeza, vigilância, manutenção e conservação, nas áreas comuns, sanitários, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso internas e outros;
- i) exercer fiscalização sobre os serviços do Terminal Rodoviário, especialmente os de limpeza, vigilância, manutenção, conservação, reparos, guarda-volumes, sanitários, informações e todos os outros ligados à coordenação da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC);
- j) exercer as demais atribuições específicas de Administração de um Terminal Rodoviário de Passageiros bem como aquelas previstas no Termo de Contrato e no Edital que o antecederam.

2 CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DO TERMINAL

2.1 Seção I - Dos Horários De Funcionamento

Art. 7º - O Terminal Rodoviário de Campinas funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, podendo este horário ser reduzido mediante justificativa técnica, sujeita à aprovação e autorização explícita da SETRANSP, revogável a qualquer momento.

Art. 8º - A bilheteria de cada empresa de transporte de passageiros permanecerá aberta pelo menos 30 (trinta) minutos antes da primeira partida ou trânsito e até o último horário de partida ou trânsito das linhas da empresa.

Art. 9º - O horário de funcionamento das unidades comerciais obedecerá a uma tabela, fixada pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), com funcionamento padrão das 7:00 h. às 22:00 h. As exceções serão encaminhadas para apreciação e deliberação da SETRANSP.

Art. 10 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) estabelecerá horários e normas para implantação ou reforma de instalações, recepção de mercadorias, limpeza, manutenção e conservação das áreas, inclusive espaços ocupados e de uso comum do público.

Art. 11 - Os serviços de utilidade pública (Polícia Militar, Assistência Social, Juizado de Menores e etc) oferecidos no Terminal Rodoviário poderão funcionar ininterruptamente durante o horário de funcionamento do Terminal.

2.2 Seção II - Da Segurança E Monitoramento

Art. 12 - O Terminal Rodoviário de Campinas terá todas as suas áreas monitoradas por um sistema de monitoramento por câmera e estas imagens estarão concentradas na Central de Operações do Terminal (COT), provendo maior segurança, além de servir como instrumento auxiliar na administração e operação do mesmo.

Art. 13 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá desenvolver, implementar e manter um Plano de Segurança e Monitoramento, incluindo locais críticos com relação à arrecadação, movimentação de pessoas e veículos.

Art. 14 - Serão colocadas placas de informação, identificando os usuários que o Terminal Rodoviário de Campinas possui monitoramento por câmeras e que as imagens gravadas são mantidas em poder da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo 1º - As imagens gravadas deverão ser mantidas durante um período mínimo de dez dias, podendo ser eliminadas após este período.

Parágrafo 2º - Os órgãos públicos de segurança poderão requisitar à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) as imagens gravadas no interior do Terminal Rodoviário, devendo fazê-lo mediante solicitação por escrito.

2.3 Seção III - Da Central De Operações Do Terminal – Cot

Art. 15 - O Terminal Rodoviário de Campinas será provido de uma Central de Operações do Terminal (COT), onde concentrará todas as imagens das câmeras do sistema de monitoramento.

Parágrafo 1º - As imagens serão utilizadas para a segurança do Terminal Rodoviário e para servir como instrumento auxiliar na administração e operação do mesmo.

Parágrafo 2º - A Central de Operações do Terminal (COT) compartilhará três câmeras externas e duas internas com a Central Integrada de Monitoramento de Campinas (CIMCamp) que terá acesso às imagens em tempo real e gravadas das três câmeras externas e duas internas através de acesso ao software de gerenciamento do sistema de CFTV.

Parágrafo 3º - Em ocasiões especiais, urgências e emergências ou em determinação expressa do Poder Concedente, a CIMCamp poderá solicitar através de funcionário previamente indicado por ela ou pelo Poder Concedente à Central de Operações do Terminal (COT), acesso às imagens em tempo real e controle do posicionamento das 03 câmeras externas e 02 internas, mediante o software de gerenciamento. No caso desta solicitação estas câmeras externas não sofrerão a interferência de operadores da COT do Novo Terminal Rodoviário, nem de programações de movimentação pré-definidas.

Art. 16 - A Central de Operações do Terminal (COT) funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma ininterrupta, durante todos os dias do ano.

Art. 17 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) do Terminal Rodoviário deverá operar a Central de Operações do Terminal (COT), através de pessoal próprio, devidamente qualificado, cabendo a ela prover todos os meios necessários ao bom desempenho da atividade.

Parágrafo único - Os operadores da Central de Operações do Terminal (COT) monitorarão as imagens e acionarão os agentes de segurança próprios da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Resgate ou quem for necessário para atender as ocorrências que venham a ocorrer.

Art. 18 - É vedada a entrada e permanência de qualquer pessoa não autorizada na Central de Operações do Terminal (COT), salvo liberação por parte da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

2.4 Seção IV - Da Limpeza, Vigilância, Manutenção E Conservação

Art. 19 - O Terminal Rodoviário de Campinas deverá dispor de lixeiras por toda sua área, situadas preferencialmente a distâncias não maiores que 10 (dez) metros, sempre

posicionadas estrategicamente de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas e evitar acidentes.

Parágrafo 1º - Junto a cada lixeira deverá haver um recipiente específico para pontas de cigarro.

Parágrafo 2º - Próximo aos locais de grande fluxo de passageiros, em cada nível e na área de espera do saguão, deverá haver lixeiras seletivas para metais, papel, plástico, pilhas/baterias e outros materiais.

Art. 20 - O lixo gerado nas unidades comerciais, bilheterias, espaços ocupados e demais setores de atividade no Terminal Rodoviário de Campinas deverá ser acondicionado em sacos apropriados e colocado em recipiente determinado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) que definirá o local e os horários de depósito.

Art. 21 - O serviço de varrição do Terminal Rodoviário de Campinas deverá ser permanente, cobrindo toda a área de livre trânsito de passageiros. Nos períodos de pico de demanda o ciclo deve ser de no máximo 30 minutos.

Art. 22 - O piso das áreas cobertas deverá ser lavado diariamente em horário que não prejudique o andamento dos serviços. As áreas molhadas devem ser resguardadas por cavaletes ou outro meio adequado para que os usuários não caminhem por elas e venham a se acidentar.

Art. 23 - Os vidros até a altura de 2,10m deverão ser limpos diariamente. Os demais vidros e as paredes internas deverão ser limpos semanalmente.

Art. 24 - Os pavimentos por onde trafegam veículos deverão ser varridos diariamente e lavados mensalmente com vapor, água pressurizada ou outro método que remova óleo, graxa ou outros materiais provenientes dos veículos.

Art. 25 - Os sanitários devem ter rotina específica de limpeza. A faxina deverá ser permanente, com a verificação de cada box utilizado e sua reabilitação ao uso, limpeza periódica das pias, piso, mictórios, box para banho e fraldário, reposição de materiais de consumo, recolhimento do lixo gerado. Diariamente deve ser feita uma faxina de parede, espelhos, portas, porta toalhas, porta-sabão, torneiras e painéis separadores de mictórios. Nunca deverá faltar papel higiênico, papel toalha ou sabão, nem deverá ser sentido odor típico de dejetos no ambiente.

Art. 26 - Todo o edifício do Terminal Rodoviário de Campinas deverá passar periodicamente por processo completo de dedetização e desratização, de acordo com determinações da autoridade da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 27 - Diariamente deverá ser feita uma catação de lixo na área ajardinada do terminal.

Art. 28 - Anualmente deverá ser feita uma limpeza nas paredes externas e no forro/laje interior do edifício.

Art. 29 - Todos os equipamentos (escadas rolantes, elevadores, sistema de som, PMV, sistema de ar condicionado, sistema de esgoto, transformadores, gerador de energia, sistema de bombeamento, etc) deverão ter planos de manutenção conforme recomendação dos fabricantes.

Art. 30 - Deverá existir plano de ação para aquelas falhas cuja natureza impeçam o funcionamento normal das instalações e/ou equipamentos, causando paradas indesejáveis do serviço operacional, riscos a integridade física dos empregados, operadores, usuários e população ou ao patrimônio.

Art. 31 - A limpeza, manutenção e conservação das áreas internas das bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços, serão de responsabilidade das empresas ou órgãos ocupantes das mesmas.

Art. 32 - Os serviços de manutenção, vigilância, conservação e limpeza nas áreas de uso comum, fachadas externas, plataformas, vias de acesso e outras dentro do perímetro de jurisdição do Terminal Rodoviário de Campinas serão de responsabilidade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

2.5 Seção V - Das Biheterias E Unidades Comerciais

Art. 33 - As áreas destinadas às bilheterias serão locadas às empresas de transporte de passageiros que operam no Terminal Rodoviário de Campinas, mediante contrato com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC)

Parágrafo 1º - A área de venda de bilhetes deverá possuir espaço para formação de filas de passageiros. O piso deverá receber sinalização para orientação das filas, podendo ser colocados direcionadores em caso de necessidade, sob a responsabilidade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo 2º - Simultaneamente com a venda do bilhete será cobrado do passageiro ou usuário, pela empresa de transporte de passageiros, o valor correspondente à Tarifa de Embarque estabelecida para o Terminal Rodoviário de Campinas. Os valores arrecadados a título de Tarifa de Embarque serão recolhidos à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo 3º - Na venda do bilhete de passagem, deverá ser indicada a plataforma utilizada pela respectiva empresa, nos diversos horários.

Parágrafo 4º - É vedada a venda de bilhetes de passagens fora das bilheterias.

Parágrafo 5º - É vedada a venda de bilhetes de passagens de empresas diversas dentro da mesma bilheteria, sem prévia e expressa anuência da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo 6º - As bilheterias devem operar exclusivamente para venda de bilhetes de passagens.

Parágrafo 7º - Deverá ser observado o atendimento preferencial aos idosos, gestantes, mulheres portando crianças de colo e deficientes físicos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 34 - As unidades destinadas à exploração comercial serão locadas a empresas que tenham interesse em desenvolver atividades comerciais no Terminal Rodoviário, mediante contrato com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo Único - Para a fiel caracterização dos ramos de atividades exercidas pelos comerciantes, os contratos deverão ter cláusula específica da destinação do tipo de atividade que será desenvolvida, não podendo ser modificado sem previa autorização da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Art. 35 - Os ramos de atividades comerciais permitidos no Terminal Rodoviário são:

- a) Alimentação (lanchonete, restaurante, café de balcão, bomboniere, biscoitos a granel, laticínios, etc.);
- b) Livraria, Jornais e Revistas;
- c) Higiene e Cuidados Pessoais (Salão de Beleza, Manicure, Barbearia, Engraxate, etc.);
- d) Farmácia e Drogaria;
- e) Guarda Volumes;
- f) Artigos Regionais e Bijuterias;
- g) Agência dos Correios;
- h) Agência e Postos Bancários;
- i) Caixas Eletrônicas;
- j) Cine-Foto;
- k) Ótica;
- l) Floricultura;
- m) Lotérica;

n) Balcões ou Bilheterias para Táxi;

o) Agência de Turismo;

p) Relojoaria;

q) Ponto de Acesso a Internet;

r) Ponto de Recarga – Bilhete Único;

s) Venda de Cartões Telefônicos;

t) Artigos Musicais (instrumentos, CDs, DVDs, fitas e etc.).

Art. 36 - São consideradas atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua do Terminal Rodoviário, e não poderão ser exploradas aquelas que lidam com:

a) Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis, quer para venda, quer para uso próprio;

b) Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente, pelo odor, ruído, sujeira, ou por outra forma indireta;

c) Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessários ao suprimento das atividades desde que existam instalações, equipamentos e sistema de embalagem adequada à preservação da qualidade exigida do produto;

d) Atividades ilícitas.

Art. 37 - As atividades não definidas como permitidas e que não estejam enquadradas no artigo 36, poderão ser permitidas, a critério da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), desde que atendam às determinações do presente Regulamento.

Art. 38 - Para as atividades comerciais que não necessitem de ocupação de lojas, deverão ser previstos, pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), espaços específicos destinados a sua exploração.

Art. 39 - Bilheterias, lojas comerciais, salas, escritórios, quiosques e outras áreas comerciais, não poderão ter suas fachadas ou interiores, bem como instalações elétricas, hidráulicas, civis e equipamentos, modificados, alterados ou suprimidos, sem prévia e expressa autorização da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

2.6 Seção VI - Das Plataformas

Art. 40 - As plataformas do Terminal Rodoviário de Campinas destinam-se exclusivamente aos ônibus das empresas de transporte de passageiros para embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo 1º - Os ônibus não devem permanecer nas plataformas tempo maior que o estritamente necessário às atividades de embarque e/ou desembarque, sendo vedada a permanência do ônibus após a efetivação do embarque e/ou desembarque.

Parágrafo 2º - O estacionamento de ônibus do Terminal Rodoviário de Campinas (mangueira), deverá ser utilizado somente para regulação de horário para ocupação de plataforma.

Parágrafo 3º - Os ônibus que se apresentarem para embarque devem chegar com antecedência adequada, em relação ao horário marcado para ocupação da plataforma.

Art. 41 - O plano de Operação de Plataforma do Terminal Rodoviário de Campinas determinará as plataformas a serem utilizadas para acostamento dos ônibus nas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo Único - O Plano de Operação das Plataformas poderá ser alterado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), sempre que houver necessidade de remanejamento devendo tal modificação ser comunicada às empresas de transporte de passageiros com antecedência.

Art. 42 - A antecipação máxima para estacionamento do ônibus, em relação ao horário de partida, obedecerá às normas específicas baixadas pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), e sua saída deverá ocorrer na hora exata estabelecida, conforme os relógios do Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 43 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) manterá um controle de registro de entrada e saída, bem como do tempo de permanência dos ônibus nas plataformas para operações de embarque e desembarque.

Parágrafo 1º - Todas as informações, pertinentes ao fluxo de partidas e chegadas dos ônibus, deverão ficar registradas, de forma a possibilitar a geração de relatórios informativos, operacionais, financeiros e estatísticos.

Parágrafo 2º - A entrada dos ônibus ao Terminal Rodoviário de Campinas para a efetivação das partidas somente se dará com a identificação destes nos acessos e liberação através da verificação com a programação previamente estabelecida. Da mesma forma, a entrada dos ônibus ao Terminal Rodoviário para os desembarques será autorizada nos acessos com a identificação destes e com a coleta de informações de origem, data de partida da origem e quantidade de passageiros a desembarcar. Após a liberação será indicada a plataforma destinada ao desembarque.

Parágrafo 3º - A saída dos ônibus do Terminal Rodoviário de Campinas será igualmente controlada, sendo coletadas informações complementares de sua permanência no Terminal Rodoviário de Campinas, além do registro das quantidades de passageiros embarcados nos casos das partidas e trânsitos.

Art. 44 - Haverá uma separação entre as plataformas e a área de livre trânsito ao público. Somente poderão ter acesso às plataformas os portadores de bilhete de passagem e taxa de embarque do Terminal (TET). Poderá ser recusado o embarque de passageiros nas condições seguintes:

a) Não apresentar o bilhete de passagem, quando solicitado;

b) Não portar a taxa de embarque do Terminal (TET);

c) Estiver sob efeito de qualquer substância química ou outra de qualquer natureza, que altere o comportamento, de forma a comprometer a segurança do serviço ou o bem-estar dos demais passageiros;

d) For portador de moléstia contagiosa;

e) Portar arma de qualquer tipo e natureza sem autorização legal;

f) Portar produtos ou substâncias de natureza perigosa, proibidos pela legislação vigente;

g) Pretender embarcar com animais em desacordo com legislação pertinente;

h) Pretender embarcar com objetos de dimensões e acondicionamento incompatíveis com os compartimentos de carga do veículo;

i) Comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros, ou atentar contra a moralidade pública;

Art. 45 - O tempo de permanência do ônibus na plataforma para o embarque de passageiros não poderá ser superior a que 15 (quinze) minutos, enquanto que para o desembarque de passageiros não poderá exceder a 10 (dez) minutos.

Parágrafo 1º - Estes tempos de permanência poderão ser alterados pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), com o objetivo de aumentar a eficiência do Terminal Rodoviário ou de proporcionar maior conforto na operação.

Art. 46 - A circulação de veículos no recinto do Terminal Rodoviário de Campinas será rigorosamente disciplinada, dentro dos limites de segurança estabelecidos a seguir:

I) O limite máximo de velocidade nas áreas do Terminal Rodoviário de Campinas é de 20 Km/h.

II) É proibido aos motoristas dos ônibus rodoviários, nas áreas do Terminal Rodoviário de Campinas:

a) circular fora das faixas demarcadas;

b) efetuar ultrapassagem;

c) usar buzina;

d) fazer teste de motor;

e) permanecer parado por tempo superior ao determinado, para embarque e desembarque;

f) permitir o embarque ou desembarque de passageiros fora de plataforma;

g) manter o motor em funcionamento, quando o ônibus estiver parado nas plataformas;

h) estacionar sem aplicação do freio auxiliar;

i) permitir o uso dos toaletes nos ônibus que possuam este equipamento;

j) efetuar limpeza interna ou externa, inclusive de vidro pára-brisa.

Parágrafo Único - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) poderá estipular outras restrições que julgar convenientes ao local.

Art. 47 - Haverá sinalização adequada, por meio de placas, para o limite de velocidade estipulada, bem como identificação das plataformas e faixas de circulação demarcadas no solo, conforme especificado no Plano de Programação Visual do Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 48 - A empresa de transporte de passageiros que necessitar, de forma a melhor atender sua operação, instalar móveis, equipamentos ou qualquer objeto informativo, na área das plataformas, deverá solicitar, por escrito, à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), seguindo o padrão determinado pela mesma.

2.7 Seção VII - Da Fiscalização

Art. 49 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRANSP fiscalizará, através de funcionários credenciados, o cumprimento das disposições deste Regulamento e demais instrumentos vigentes.

Parágrafo Único - A SETRANSP poderá a qualquer momento realizar inspeções nas áreas e/ou nos serviços prestados no Terminal Rodoviário de Campinas e seu agente fiscalizador em serviço estará convenientemente identificado.

2.8 Seção VIII - Do Atendimento A Usuários Com Deficiência Ou Mobilidade Reduzida

Art. 50 - Os usuários deficientes ou com mobilidade reduzida receberão atendimento especial por parte dos funcionários da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC). Estes usuários deverão ser sempre assistidos por um funcionário da Administradora enquanto estiverem nas dependências do Terminal Rodoviário de Campinas, salvo expressa dispensa pelo mesmo.

Parágrafo 1º - Todos os funcionários deverão estar capacitados para se comunicar com qualquer usuário, mesmo com os deficientes auditivos, no que tange as suas necessidades básicas. Os deficientes visuais deverão ser guiados e os que utilizam cadeira de rodas, conduzidos se assim o desejarem. Para cada tipo de deficiente, deverá ser elaborado um procedimento de atendimento específico.

Parágrafo 2º - Os cursos oferecidos deverão ser certificados pela EMDEC quanto ao seu conteúdo e carga horária.

Parágrafo 3º - Sempre que uma pessoa de baixa mobilidade chegar, poderá receber:

a) auxílio para acionar o PAI – Programa de Acessibilidade Inclusiva

b) informações a respeito do PAI

c) auxílio para embarque e desembarque

d) auxílio para transporte de bagagens

e) informações sobre as linhas acessíveis do transporte coletivo

f) informações sobre trajetos acessíveis entre as dependências do Terminal: estacionamento, plataformas etc.

Art. 51 - O Terminal Rodoviário deverá apresentar os seguintes equipamentos disponíveis:

a) Sanitários adaptados, masculinos e femininos, no piso superior;

b) Elevadores ligando o piso superior e as plataformas de embarque/desembarque;

c) Passarelas de acesso ligando o Terminal Rodoviário, o Terminal Urbano e Metropolitan e o futuro Terminal Ferroviário;

d) Telefones públicos acessíveis;

e) Cadeiras de rodas;

f) Maca;

g) Escadas rolantes;

h) Vagas exclusivas no estacionamento respeitando a norma NBR 9050/04 (1% das vagas em estacionamento acima de 100 vagas);

i) Telefone para deficientes auditivos.

2.9 Seção IX - Do Fraldário

Art. 52 - Os sanitários localizados no piso superior estarão equipados com um fraldário com duas bancadas para troca de fraldas simultâneas de 02 (duas) crianças, abrigadas de vento, com lixeira adequada ao recebimento de fraldas, com abertura e capacidade adequada. Conterá também com pia com provisão de sabonete e papel toalha. Em cada bancada deverá haver disponível em local de fácil acesso um porta-papel higiênico abastecido.

3 CAPÍTULO III - DA DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DEMAIS EMPRESAS

3.1 Seção I - Das Obrigações Das Empresas De Transporte De Passageiros

Art. 53 - Constituem obrigações das empresas, além das já assinaladas anteriormente e sem prejuízo as mesmas:

a) obedecer às condições estipuladas neste Regulamento;

b) zelar pela conservação e limpeza dos espaços que ocupam;

c) vender bilhetes de passagens somente nas unidades para este fim determinadas;

d) cobrar a Tarifa de Embarque do terminal (TET) quando da venda do bilhete de passagem, tarifa esta que será cobrada de todos que embarcarem dentro ou fora do Terminal, pois está cobrança abrange um raio de 2.000(mil metros) do Terminal Rodoviário. Este valor será repassado para a CTRC;

e) fornecer à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), na forma por esta estabelecida, relatórios estatísticos referentes ao movimento de ônibus e passageiros;

f) Comunicar previamente as alterações de horários, de itinerários e de preços de passagens, autorizados pela ANTT e/ou ARTESP à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC);

g) solicitar autorização à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) para o trânsito ou permanência no Terminal, de seus equipamentos auxiliares, fixos ou móveis, nas áreas específicas;

h) permanecer em atividade durante o horário estabelecido.

i) prover uniformes aos funcionários que mantenham contato com o público e exigir sua utilização;

j) manter instalados telefones em suas bilheterias, com pessoas habilitadas para prestar informações relativas aos horários, preços de passagens e outras solicitações semelhantes, independentes da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) manter central de informações

Parágrafo Único - A venda antecipada de lugares (assentos) para embarques fora do Terminal Rodoviário de Campinas, para efeito de item "c" deste artigo, será considerada como assento ocupado, sendo portanto, contado como passagem vendida, para efeito de repasse da Tarifa de Embarque no Terminal (TET).

Art. 54 - É vedado às empresas de transporte de passageiros:

- a) processar bagagens não acompanhadas dos passageiros ou efetuar despacho de encomendas nas plataformas de embarque;
- b) guardar volumes ou utilizar as dependências locadas para outros fins que não os prescritos no contrato de locação;
- c) efetuar embarque ou desembarque de passageiros em locais diversos daqueles previstos pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC);
- d) guardar ou manter em depósito substâncias de odor sensível, explosivos ou inflamáveis;
- e) expor painéis ou letreiros de propaganda contendo outras informações, sendo que nas bilheterias somente será permitido no seu luminoso frontal o logotipo da empresa e os nomes das cidades por ela servidas.
- f) solicitar alterações de horários, itinerários e de preços de passagens, à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), sem prévia anuência dos órgãos públicos que regulamentam estes serviços.

3.2 Seção II Das Obrigações Das Empresas Comerciais

Art. 55 - Constituem obrigações das empresas comerciais estabelecidas no Terminal Rodoviário de Campinas, além das já assinaladas anteriormente e sem prejuízo as mesmas:

- a) obedecer às condições estipuladas neste Regulamento;
- b) permanecer em atividade durante o horário estabelecido no artigo 9º;
- c) zelar pela conservação e limpeza dos espaços que ocupam;
- d) prover uniformes aos funcionários que mantenham contato com o público.

Art. 56 - É vedado às empresas comerciais:

- a) guardar ou manter depósito, no recinto do Terminal Rodoviário de Campinas, de substâncias de odor sensível, explosivos ou inflamáveis;
- b) expor outros painéis ou letreiros de propaganda, com informes além da simples indicação de seus produtos, ou serviços, e especialmente expor relógios, sempre em observância do Projeto de Programação Visual.
- c) modificar a estrutura física das unidades comerciais sem prévia e expressa autorização da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

4 CAPÍTULO IV - DA DISCIPLINA

4.1 Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 57 - As regras de disciplina estabelecidas neste Regulamento são aplicáveis a todos os que exercem atividades no Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 58 - Todas as pessoas que trabalham no Terminal Rodoviário de Campinas deverão portar crachás de identificação. Os funcionários a serviço da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverão estar também uniformizados conforme sua função.

Parágrafo Único - Todos os funcionários deverão estar capacitados a desempenhar as funções para as quais forem designados, recebendo treinamento específico.

Art. 59 - As empresas de transporte de passageiros, empresas comerciais, empresas subcontratadas e órgãos públicos, responderão pelos atos de seus prepostos, empregados e auxiliares, ainda que eventuais, tanto em relação aos danos eventualmente causados ao Terminal Rodoviário de Campinas, como a terceiros, sendo obrigados ao reembolso à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) pelos custos da reparação correspondentes.

Art. 60 - Constitui obrigação do pessoal que exerce atividades no Terminal Rodoviário de Campinas:

- a) conduzir-se com atenção e urbanidade;
 - b) usar uniforme sempre que mantiver contato direto com o público;
 - c) manter compostura adequada ao ambiente;
 - d) cooperar com a fiscalização;
 - e) utilizar crachá de identificação;
- Art. 61** - No recinto do Terminal Rodoviário de Campinas é vedado:
- a) a prática de aliciamiento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis ou similares, e de passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;
 - b) fazer uso de qualquer aparelho sonoro ou visual em unidade comercial ou bilheteria, de modo que venha a prejudicar terceiros;
 - c) exercer atividades comerciais não legalmente estabelecidas no Terminal Rodoviário de Campinas;
 - d) fazer depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de volumes, mercadorias ou resíduos;
 - e) provocar ou participar de algazarras ou distúrbios, criar situações inseguras para si ou para terceiros;
 - f) fazer refeições fora dos locais apropriados;
 - g) é proibido o comércio de ambulantes no Terminal, exceto aqueles que obterem autorização prévia da área comercial.
 - h) transitar ou circular por áreas não permitidas, em especial, pistas de rolamento;
 - i) desrespeitar as determinações relativas ao movimento e forma de embarque ou desembarque;
 - j) praticar atos de vandalismo contra o patrimônio instalado no Terminal Rodoviário de Campinas;
 - k) é proibido transitar sem camisa pelas dependências do Terminal;
 - l) a permanência ou circulação de mendigos, mascates, podendo recorrer ao auxílio da segurança pública;
 - m) afixar, através de pintura, dístico, impressos ou ainda veiculação de anúncios, notícias, notas ou propagandas discriminatórias sob o ponto de vista de raça, sexo, idade, classe social, deficiência física, mental ou sensorial, credo, política, orientação sexual, religião ou cor, bem como atentatórios à moral ou à ordem pública e às autoridades constituídas;
 - n) colocar qualquer publicidade em local não autorizado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC);
 - o) ocupação de fachadas externas das unidades comerciais ou bilheterias, paredes, com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com o projeto de programação visual do Terminal Rodoviário de Campinas

4.2 Seção II - Das Infrações E Penalidades

Art. 62 - A infração ao presente regulamento e aos seus instrumentos complementares, cometidas pelas empresas de transporte de passageiros, empresas comerciais, representantes de órgãos públicos e demais prestadores de serviços que tenham atividades nas dependências do Terminal Rodoviário, se sujeitarão à infratora as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa pecuniária;

c) rescisão contratual.

Art. 63 - A advertência por escrito será aplicada somente nos casos de infração primária e circunstancial e conterà os elementos indispensáveis à caracterização da ocorrência.

Art. 64 - As multas pecuniárias serão aplicadas com base no valor da unidade fiscal de Campinas – UFIC, conforme disposto na Tabela de Multas, anexa a este Regulamento.

Parágrafo 1º - As multas aplicadas serão exigidas no prazo de cinco dias após o esgotamento dos recursos administrativos inerentes à sua aplicação, podendo a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) promover as ações cabíveis para a sua cobrança se necessário.

Parágrafo 2º - A critério da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) as multas poderão ser cobradas conjuntamente com o valor da locação do mês subsequente ou por cobrança específica na forma que melhor se adequar ao sistema implantado junto ao Terminal Rodoviário de Campinas.

Parágrafo 3º - As multas pecuniárias serão aplicadas diariamente até o esgotamento e/ou regularização da infração apontada.

Art. 65 - A penalidade a que se refere a alínea "c" do artigo n.º 62, somente será aplicada após a terceira infração no período de 6 (seis) meses sem que caiba à empresa direito à qualquer indenização, compensação ou reembolso.

Art. 66 - As empresas de transporte de passageiros e demais empresas comerciais deverão, quando solicitadas pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), advertir, suspender ou até mesmo afastar seu(s) empregado(s) ou preposto(s), desde que fique comprovada a incidência de falta grave do mesmo.

Parágrafo 1º - As solicitações de que trata este artigo serão feitas por escrito, instruídas com a documentação que lhes der causa.

Parágrafo 2º - O pedido de afastamento de qualquer empregado ou preposto só poderá ser feito em caso de falta grave, e desde que o mesmo já tenha sido advertido ou suspenso por ocasião de solicitações anteriores, neste caso o funcionário deverá ser afastado num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 67 - Enquadra-se nas disposições do artigo anterior, no que couberem, os órgãos públicos e outras empresas ou autônomos com atividades no Terminal Rodoviário de Campinas.

5 CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS DE APOIO ÀS EMPRESAS

5.1 Seção I - Do Conceito

Art. 68 - Entende-se por serviços de apoio aqueles destinados a propiciar facilidade de utilização do Terminal Rodoviário de Campinas, dentro dos objetivos prescritos no artigo 4º deste Regulamento.

Art. 69 - Entende-se por serviços de apoio aqueles existentes ou que venham a ser criados e colocados à disposição, tais como, estacionamento para ônibus, áreas para operação de táxis (estacionamento), áreas para operação de carregadores de bagagens (carga, descarga, e estacionamento de carrinhos), refeitórios, vestiários, sanitários e outros.

Art. 70 - Os serviços referidos no artigo anterior poderão ser remunerados, de acordo com os critérios a serem pré-estabelecidos pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo Único - Exceto as áreas de embarque e desembarque, outros espaços destinados aos taxis serão remunerados, por exemplo, guichê de atendimento.

5.2 Seção II - Dos Serviços De Sonorização E Vídeo

Art. 71 - Os serviços de sonorização e vídeo destinam-se a divulgação dos avisos de interesse público e publicidades, quando autorizada pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), e desde que não prejudiquem o cumprimento de sua finalidade.

Art. 72 - Os serviços de sonorização deverão funcionar durante todo o período em que houver operação de embarque e desembarque, divulgando os avisos de utilidade pública em textos claros e concisos.

5.3 Seção III - Da Rede De Relógios

Art. 73 - O Terminal Rodoviário de Campinas será provido de ampla rede de relógios, distribuídos por todas as suas áreas comuns e de serviços.

Art. 74 - A rede de relógios será de responsabilidade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), podendo sua exploração ser delegada a terceiros, mediante inserção nos mostradores de publicidades, com observação das diretrizes estabelecidas na programação visual do Terminal Rodoviário de Campinas.

Parágrafo Único - Os relógios deverão estar sincronizados e sua precisão deve estar garantida pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Art. 75 - Os relógios, em quantidade e dimensões compatíveis com as necessidades, serão instalados, obrigatoriamente, em:

- a) sala de espera;
- b) plataformas de embarque;
- c) plataformas de desembarque;
- d) área de circulação de pedestre;
- e) área de bilheterias.

Art. 76 - É proibida a colocação de relógios particulares, de qualquer tipo, expostos ao público, em todo recinto do Terminal Rodoviário de Campinas, mesmo internamente nas unidades ou áreas locadas de acesso público.

5.4 Seção IV - Dos Serviços Telefônicos

Art. 77 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) poderá instalar central telefônica no Terminal Rodoviário de Campinas para promover eficiente meio de comunicação interna e externa, podendo ser operada pela própria Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), conectada à rede de telefonia local.

Art. 78 - As empresas comerciais, empresas de transporte de passageiros, órgãos públicos e outros que tenham atividades dentro do Terminal Rodoviário, poderão ter suas próprias linhas telefônicas desde que obedecidas as condições técnicas existentes e sob anuência da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

5.5 Seção V - Dos Serviços De Correios E Telégrafos

Art. 79 - No caso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não instalar uma agência ou posto, a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá providenciar a instalação de uma caixa coletora de correspondências em local visível.

5.6 Seção Vi - Do Serviço De Guarda Volumes

Art. 80 - O serviço de Guarda Volumes será operado e explorado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) por sistema manual ou automático, podendo ser delegado a terceiros, a critério da mesma.

Art. 81 - O serviço de Guarda Volumes deverá funcionar ininterruptamente durante o período de operação do Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 82 - Não serão aceitos para depósitos, volumes contendo:

- a) explosivos;
- b) combustível ou substância inflamável;

- c) substâncias tóxicas;
- d) armas;
- e) mercadorias perecíveis ou deterioráveis;
- f) animais.

Parágrafo 1º - Caso a Administração suspeite que o volume depositado contenha um dos itens acima relacionados, deverá comunicar o fato a Polícia Militar.

Parágrafo 2º - No caso do volume ser aberto pela Polícia Militar, um representante da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá estar presente, registrando o fato em relatório, onde deverá conter:

- a) data e hora da abertura do volume;
- b) nome dos responsáveis pela abertura do volume;
- c) relação dos pertences, com descrição e quantidade encontrados no volume.

Parágrafo 3º - Este relatório deverá ser assinado pelos responsáveis da Polícia Militar e pelo representante da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), contendo as respectivas identificações (nome completo, n.º da identidade, n.º da matrícula e etc.).

Parágrafo 4º - Este relatório deverá ser guardado na administração, por no mínimo 1 (um) ano, e uma cópia deste relatório deverá ser entregue ao proprietário do volume.

Art. 83 - Os objetos depositados e não procurados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, serão encaminhados à SETRANSP.

5.7 Seção VII - Do Serviço De Informação

Art. 84 - O Serviço de Informação será operado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) podendo contar com auxílio de órgão público local.

Art. 85 - O Balcão de Informações funcionará ininterruptamente, durante todo o período de operação do Terminal Rodoviário.

Parágrafo Único - Serão disponibilizadas informações sobre o PAI - Programa de Acessibilidade Inclusiva.

Art. 86 - No Balcão de Informações deverão ser disponibilizados mapas do Brasil, do Estado de São Paulo, da Região Metropolitana de Campinas, do Município e dos arredores do Terminal Rodoviário de Campinas.

Parágrafo único - Preferencialmente deverão estar afixados em um painel mural em local bem visível e acessível ao público.

Art. 87 - É responsabilidade das empresas de transporte de passageiros, manter instalados telefones em suas bilheterias, com pessoas habilitadas para prestar informações relativas aos horários, preços de passagens e outras solicitações semelhantes, independente da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) manter central de informações.

Art. 88 - O Terminal Rodoviário de Campinas será provido de uma rede de monitores (ou tv's) onde serão informadas as partidas e chegadas de ônibus. Estes monitores, em quantidades e dimensões compatíveis com as necessidades, serão instalados, obrigatoriamente, em:

- a) sala de espera;
- b) portão de embarque;
- c) portão de desembarque;
- d) balcão de informações.

Art. 89 - Os monitores (ou tv's) deverão ter capacidade para apresentar informações relativas, no mínimo, aos 32 (trinta e dois) próximos eventos (ou eventos em curso), devendo constar no mínimo:

- a) Identificação da Plataforma;
- b) Empresa;
- c) Destino ou origem;
- d) Horário programado de partida ou real de chegada;
- e) Status da operação: embarque imediato, atrasado, etc.

Parágrafo 1º - Tais monitores (ou tv's) deverão ter dimensões suficientes para permitir visualização clara por parte do usuário em quaisquer condições de iluminação ambiente, sendo montados na face frontal ao salão de espera em suportes adequados.

Parágrafo 2º - O gerenciamento de imagens a serem apresentadas em cada monitor (ou tv) deverá ser efetuado em um equipamento Servidor de Imagens de Comunicação Visual, instalado no COT.

Parágrafo 3º - Os monitores (ou tv's) deverão permitir também o fornecimento de informações de hora certa, de caráter geral aos usuários e Informações Institucionais.

Parágrafo 4º - Os monitores (ou tv's) poderão ser utilizados para propaganda comercial, desde que não prejudique o cumprimento de suas finalidades.

5.8 Seção VIII - Do Apoio Técnico

Art. 90 - Deverá estar disponível local para acomodação e operação das equipes institucionais de apoio às atividades públicas, como, posto de informações da Prefeitura Municipal de Campinas, Juizado de Menores, EMDEC, Guarda Civil, Polícia Militar, Civil e Federal e etc., conforme estabelecido no Projeto Arquitetônico do Terminal Rodoviário de Campinas.

5.9 Seção IX - Do Serviço De Estacionamento

Art. 91 - O serviço de estacionamento de veículos particulares será de responsabilidade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), que poderá explorá-lo diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo Único - Em qualquer situação o horário de funcionamento, sistemática de operação e o preço dos serviços, serão determinados pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

5.10 Seção X - Da Sinalização

Art. 92 - Independentemente do sistema de informações, deverá haver sinalização vertical e horizontal para orientação dos usuários. A sinalização vertical deverá indicar as saídas, acessos, sanitários, guichês, praça de alimentação, farmácia, locais de espera, plataformas e outros.

Art. 93 - A sinalização horizontal complementar a sinalização vertical e orientará a formação de filas e os locais preferenciais para trânsito, permanência e onde deve ficar desimpedido pelos usuários por motivo de segurança, conforme estabelecido no projeto do Anexo II - Desenvolvimento do Projeto do Terminal Rodoviário de Campinas.

5.11 Seção XII - Do Policiamento

Art. 94 - Os serviços de policiamento e fiscalização nas áreas de jurisdição do Terminal Rodoviário de Campinas serão desenvolvidos pelas autoridades competentes, de acordo com as respectivas legislações aplicáveis, em estreita colaboração com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Art. 95 - Para a complementação da segurança, a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) poderá contratar empresa especializada ou utilizar serviços próprios.

5.12 Seção XIII - Da Assistência Social E Da Proteção Ao Menor

Art. 96 - Os serviços de Assistência Social e de Proteção ao Menor serão desenvolvidos pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas atribuições específicas, em estreita colaboração com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

5.13 Seção XIV - Dos Carregadores

Art. 97 - O serviço de carregadores poderá ser implantado no Terminal Rodoviário de Campinas pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Parágrafo 1º - O serviço de carregadores representa o transporte de malas e bagagens de passageiros, internamente no Terminal Rodoviário de Campinas, sendo vedado o transporte de encomenda para despacho e/ou a guarda de volume de qualquer espécie.

Parágrafo 2º - Serão disponibilizados, em pontos estratégicos do Terminal Rodoviário de Campinas, carrinhos de bagagens para utilização dos próprios usuários, independente de estar ou não implantado o serviço de carregadores.

Art. 98 - Em qualquer hipótese, o preço dos serviços será estipulado pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) do Terminal Rodoviário de Campinas, devendo a respectiva tabela, ser afixada em locais visíveis ao público.

Art. 99 - Os carregadores desempenharão suas tarefas, devidamente uniformizados e identificados, conforme os padrões estabelecidos.

Art. 100 - O número de carregadores será estabelecido de forma a possibilitar perfeito atendimento ao público, em todas as áreas do Terminal Rodoviário de Campinas em que seus serviços sejam necessários.

Parágrafo Único - Deverá haver carregador disponível em todas as entradas e saídas do Terminal Rodoviário de Campinas onde existir:

- a) Ponto de táxi;
- b) Ponto de Ônibus Urbano e Metropolitano.

Art. 101 - A utilização do serviço do carregador deve ser uma opção dos usuários do Terminal Rodoviário de Campinas, não podendo ser criada qualquer dificuldade ao exercício dessa opção.

5.14 Seção XV - Da Coleta De Lixo

Art. 102 - Compete à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) a elaboração e execução das etapas de coleta, transporte e depósito do lixo gerado no Terminal Rodoviário de Campinas mediante utilização de equipamentos adequados e localização de depósitos em áreas de fácil acesso pelo serviço público de coleta.

Art. 103 - Os serviços de coleta, transporte e depósito de lixo serão executados nos locais determinados no projeto arquitetônico ou indicados pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), não devendo prejudicar a operação normal do Terminal Rodoviário de Campinas.

Parágrafo 1º - A coleta de lixo das lixeiras deverá ser feita pelo menos duas vezes ao dia ou toda vez que o pessoal da varrição constatar o preenchimento.

Parágrafo 2º - As empresas em atividade no Terminal Rodoviário de Campinas deverão seguir as disposições da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

5.15 Seção XVI - Dos Táxis

Art. 104 - Os serviços de táxis, no Terminal Rodoviário de Campinas, deverão ser estruturados de modo a facilitar ao público sua utilização.

Parágrafo 1º - As atividades de táxis serão desenvolvidas no ponto especificado no projeto arquitetônico do Terminal Rodoviário de Campinas, o qual será devidamente sinalizado.

Parágrafo 2º - No ponto dos táxis, as partidas serão realizadas pela ordem cronológica de chegada para espera.

Parágrafo 3º - A quantidade de veículos e vagas será determinado pela SETRANSP.

Parágrafo 4º - A fila de táxis deverá ser monitorada por câmeras postadas de forma que identifiquem o veículo e o condutor, de maneira que o rastreamento possa ser feito em caso de ocorrência policial.

Parágrafo 5º - A CTRC manterá contato com a EMDEC, com vistas à solução das dificuldades porventura surgidas neste serviço e que venham a prejudicar a boa operação do Terminal Rodoviário.

Parágrafo 6º - Para melhorar o atendimento aos usuários do Terminal Rodoviário, os operadores do serviço de táxi deverão, preferencialmente instalar guichês de atendimento no Terminal Rodoviário.

Parágrafo 7º - Os operadores dos serviços de táxi devem observar os termos deste Regulamento.

5.16 Seção XVII - Do Serviço De Sanitários

Art. 105 - O serviço de sanitários do Terminal Rodoviário de Campinas será operado e explorado diretamente pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) ou por terceiros.

Art. 106 - Os funcionários da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), das empresas e dos órgãos públicos, instalados no recinto do Terminal Rodoviário de Campinas, utilizarão área de serviços específica, composta de sanitários, banhos e refeitório, cuja administração será de responsabilidade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Art. 107 - Os usuários que não possuem condições financeiras utilizarão gratuitamente os sanitários, mediante sua identificação e registro.

Art. 108 - Os sanitários deverão oferecer um perfeito padrão de limpeza, higiene e conservação, devendo estar sempre muito bem limpos, desinfetados e equipados com material de higiene necessário ao usuário (sabonete, papel toalha e papel higiênico).

Art. 109 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) manterá um serviço de higiene pessoal (banho) que obedecerá às mesmas normas de higiene e conservação estabelecidas para os sanitários.

Art. 110 - Em qualquer situação o preço para utilização dos sanitários e banhos será estipulado pela Administradora, que afixará a tabela em local visível ao público.

5.17 Seção XVIII - Do Serviço De Perdidos E Achados

Art. 111 - A Administradora manterá um serviço de perdidos e achados, executado gratuitamente para atender as ocorrências no Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 112 - Entre outras tarefas, tal serviço deverá:

- a) Recolher, classificar, registrar e depositar os objetos achados;
- b) Efetuar a entrega dos objetos procurados, mediante comprovação de legitimidade de propriedade;
- c) Prestar informações por telefone e internet sobre documentos pessoais tais como RG, CNH, CPF, Título Eleitoral etc.

Art. 113 - Após 60 (sessenta) dias de depósito, os objetos não procurados serão relacionados e encaminhados à SETRANSP.

Art. 114 - O serviço deverá ser prestado em local próprio ou no balcão de informações ou no guarda-volumes ou na própria sala da administração do Terminal Rodoviário.

6 CAPÍTULO VI - DOS USUÁRIOS

6.1 Seção I - Dos Direitos

Art. 115 - O usuário do Terminal Rodoviário de Campinas deverá receber todas as informações que necessita, com cortesia e educação por parte dos funcionários da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), das empresas de transporte de passageiros, dos órgãos públicos e demais empresas comerciais que trabalham no Terminal Rodoviário.

Art. 116 - O usuário do Terminal Rodoviário de Campinas terá a sua disposição todas as instalações necessárias para a sua comodidade dentro do recinto do Terminal Rodoviário.

Parágrafo 1º - Todas as instalações estarão devidamente preparadas para atendimento aos usuários com deficiência ou mobilidade reduzida, em cumprimento ao disposto nos artigos 50º e 51º.

Parágrafo 2º - No Balcão de Informações ou na recepção da administração da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), encontrará a sua disposição um livro de "Sugestão e Reclamação", onde poderá registrar suas sugestões ou reclamações, cabendo a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) responder num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 3º - No Balcão de Informações ou na recepção da administração da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), poderá se utilizar o sistema de som interno do Terminal Rodoviário para solicitar ajuda na procura de pessoas.

6.2 Seção II - Dos Deveres

Art. 117 - Os usuários devem obedecer às regras de disciplina estabelecidas neste Regulamento.

Art. 118 - O usuário do Terminal Rodoviário de Campinas deverá se portar com urbanidade cortesia e educação no trato com os funcionários da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), das empresas de transporte de passageiros, dos órgãos públicos e demais empresas comerciais que trabalham no Terminal Rodoviário.

Art. 119 - Pagar a tarifa de embarque do Terminal (TET) sempre que for embarcar no Terminal Rodoviário e Campinas ou dentro da área designada dentro da legislação.

7 CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Seção I - Das Instalações

Art. 120 - As instalações do Terminal Rodoviário de Campinas deverão obedecer integralmente ao projeto previamente aprovado.

Art. 121 - Qualquer modificação nas instalações externas e internas das bilheterias e unidades comerciais, somente será permitida pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), após análise do projeto proposto.

Parágrafo Único - Na elaboração de projeto de modificações de instalações de que trata este artigo, deverão ser considerados os padrões estipulados nos projetos de programação visual, capacidade da carga elétrica e outros, aprovados para o Terminal Rodoviário de Campinas.

7.2 Seção II - Do Seguro Contra Incêndio

Art. 122 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) contratará o seguro de incêndio e coberturas adicionais (excluída as fundações), relativas unicamente ao prédio do Terminal Rodoviário.

Parágrafo Único - O contrato de seguros de empresas de transporte de passageiros e demais empresas comerciais será de responsabilidade das mesmas.

7.3 Seção III - Da Programação Visual

Art. 123 - O Terminal Rodoviário de Campinas poderá dispor de locais e instalações próprias para a afixação de cartazes de exposição temporária e promoção de eventos patrocinados por Órgãos Públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico, respeitada a Programação Visual do Terminal.

Parágrafo Único - Nenhum cartaz poderá ser exposto nas áreas comuns do Terminal Rodoviário de Campinas, fora dos locais de instalações de que trata este artigo, sem anuência prévia da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

Art. 124 - A exploração de propaganda comercial no recinto do Terminal Rodoviário de Campinas é de exclusividade da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), que poderá outorgar sua execução a terceiros, obedecidas as formalidades legais, disposições deste Regulamento, obediência ao Projeto de Programação Visual.

Art. 125 - Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivos de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal Rodoviário de Campinas sem a aprovação prévia da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), que observará as diretrizes do respectivo Projeto de Programação Visual.

7.4 Seção IV - Dos Convênios

Art. 126 - As dependências destinadas aos Órgãos Públicos e empresas de economia mista serão cedidas a tais órgãos, mediante locação ou comodato celebrado com a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), do qual constarão as respectivas obrigações e formas de remuneração e/ou uso quando for o caso.

7.5 Seção V - Das Receitas, Reembolsos E Pagamentos

Art. 127 - Constituem-se fontes de receitas da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC):

a) Tarifa de Embarque do Terminal (TET) - receita decorrente da utilização do Terminal Rodoviário de Campinas, cobrada dos passageiros que embarcam, de acordo com normas específicas.

b) Aluguel de Unidades e Áreas Comerciais - receitas decorrentes de locações para o exercício de atividades comerciais e utilização de espaços e áreas regidas por contratos específicos.

c) Aluguel de Biheterias - receitas decorrentes de locações das empresas de transporte de passageiros que operam no Terminal Rodoviário de Campinas.

d) Serviços de Guarda Volumes - receita decorrente da utilização de guarda volumes, cobrada dos usuários que se utilizam desses serviços.

e) Sanitários e Banhos - receita decorrente da utilização de sanitários e banhos, cobrada dos usuários que se utilizam desses serviços.

f) Publicidade - receita decorrente da exploração, pela Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), de propaganda por meios visuais, sistemas de vídeo ou outros dispositivos autorizados que possam ser utilizados, desde que respeitadas a sinalização indicativa e de orientação para os usuários e a legislação municipal vigente.

g) Permissão de utilização de plataforma para empresas que se incluem como empresa de turismo ou similar.

h) Serviços de Estacionamento de Veículos - receita proveniente de cobrança, pela entrada e permanência do veículo no estacionamento do Terminal.

i) Outras - correspondentes a quaisquer outras fontes de receitas não previstas nas alíneas anteriores e que venham a ser criadas, conforme previsão estabelecida no artigo n.º 69 deste Regulamento mediante aprovação prévia da SETRANSP.

Art. 128 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá elaborar relatório mensal, contendo o resumo das atividades operacionais e administrativas, além dos fatos relevantes ocorridos e encaminhá-lo a SETRANSP, contendo no mínimo:

a) total de passageiros embarcados por dia / horário / destino / empresa;

b) todas as receitas, discriminando as receitas operacionais obtidas com tarifa de embarque e demais receitas obtidas com outros serviços oferecidos no Terminal Rodoviário de Campinas

Art. 129 - Encaminhar mensalmente a SETRANSP os demonstrativos financeiros no prazo estabelecido no Contrato de Concessão.

7.6 Seção VI - Das Situações Especiais

Art. 130 - Caso um ônibus se atrase, a ponto de outro ser admitido na plataforma, os passageiros deverão ser avisados.

Parágrafo 1º - O veículo atrasado, se possível, será encaixado na programação da própria plataforma, senão será encaminhado a outra disponível. Caso isso aconteça, o sistema de som e os monitores (ou tv's) deverão anunciar a mudança.

Parágrafo 2º - Deverá ser acompanhado o embarque para certeza de que todos os passageiros foram embarcados. Caso haja falta, deve ser novamente feito o anúncio e um funcionário da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá dirigir-se especificamente à plataforma anteriormente prevista e chamar diretamente às pessoas pelos passageiros faltantes. Só então deve permitir a partida.

Art. 131 - Nos picos de demanda deverá ser escalado um contingente adequado de funcionários para atender ao excedente de demanda. O acesso às plataformas deve ser mais restrito em tempo e a programação de movimentação de ônibus ajustada de forma a minimizar as folgas. Deve ser dada atenção especial à formação de filas nas bilheterias.

Parágrafo Único - Nos picos com predominância de chegada de passageiros, deverão ser disponibilizadas mais plataformas para desembarque e o fluxo de passageiros deve ser garantido para a saída ser priorizada. Deve ser reforçada a organização do embarque em táxis, buscando embarques simultâneos. As informações sobre o acesso ao Terminal Urbano, Metropolitano e futuro Terminal Ferroviário devem ser salientadas.

Art. 132 - A segurança deverá ser reforçada com pleno funcionamento dos postos de controle de câmeras e o número de funcionários dedicados a esta atividade deverá ser ampliado.

Art. 133 - Na ocorrência de um tumulto os funcionários devem seguir para o ponto de origem do evento e tomar as providências cabíveis, enquanto o serviço de som veicula instruções para os usuários. Os funcionários da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) devem orientar os usuários caso haja necessidade de movimentação.

Art. 134 - Na ocorrência de acidentes sem vítima devem ser registrados e imediatamente os veículos devem ser retirados do local, caso interfiram com o andamento dos serviços, e estacionados em local onde possam ficar até que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 135 - Na ocorrência de acidente com vítimas, deve-se acionar socorro imediato e solicitar a presença da polícia militar. Caso o veículo envolvido interfira com a circulação, deve se estabelecer um modo alternativo de funcionamento até que a polícia militar libere o veículo para remoção.

7.7 Seção VII - Das Instruções Complementares

Art. 136 - Todas as decisões da Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverão ser científicas, por escrito, às locatárias e cessionárias, prestadoras de serviços e demais interessados.

Art. 137 - Todas as locatárias ou cessionárias deverão atender as exigências da Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais ligadas a seu tipo de atividade.

Art. 138 - Os movimentos de ônibus e passageiros constituem os principais elementos quantitativos de avaliação do atendimento ao objetivo básico do Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 139 - Os dados relativos a utilização do comércio instalado, do guarda-volumes e sanitários constituem elementos complementares de informação, também necessários à avaliação do atendimento ao objetivo do Terminal Rodoviário de Campinas.

Art. 140 - A coleta de informações será feita de forma contínua, com apuração por períodos definidos, de modo a registrar variações que se verificam ao longo de um determinado período de tempo.

Art. 141 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) deverá enviar relatórios estatísticos periódicos aos órgãos competentes, contendo os resultados do processamento de informações no período a que se referir, de acordo com as exigências.

Art. 142 - Além dos resultados apurados para fins de apresentação nos relatórios periódicos, à Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC), deverá organizar sua rotina de controle para obter a partir dos dados coletados, os resultados de caráter eventual sobre o nível de satisfação dos usuários em relação ao comércio instalado, o tempo médio de depósito de volume e o período de maior utilização diária do Guarda Volumes e dos sanitários e outros, que são passíveis de solicitação, a qualquer tempo, pelos órgãos públicos.

Art. 143 - Em havendo conflitos entre cláusulas constantes do Contrato de Concessão e cláusulas deste Regulamento, prevalecerá sempre o Contrato de Concessão

7.8 Seção VIII - Das Disposições Finais

Art. 144 - A Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC) zelará pelo cumprimento deste Regulamento, através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Art. 145 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela SETRANSP, ouvida sempre a Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas (CTRC).

TABELA DE MULTAS

A presente tabela de multa pecuniária, será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas conforme elencada no artigo 62, do presente Regulamento, cumulativamente, quando for o caso com as penalidades previstas nos contratos de locação.

GRUPO 01 – 100UFIC

- 1.1. falta de urbanidade;
- 1.2. prejuízo da limpeza do recinto;
- 1.3. falta de uso de uniforme e crachá de identificação;
- 1.4. ausência de motorista em ônibus estacionado na plataforma;
- 1.5. funcionamento do motor em ônibus estacionado na plataforma;
- 1.6. uso de buzina no recinto do Terminal;
- 1.7. atraso na saída do ônibus;
- 1.8. ocupação de plataforma pelo ônibus além do tempo previsto;
- 1.9. ocupação de plataforma pelo ônibus antes da hora prevista;
- 1.10. omissão de informação ao público quando solicitado.

GRUPO 02 – 200UFIC

- 2.1. desobediência às regras de circulação de ônibus;
- 2.2. desobediência às normas de embarque ou desembarque;
- 2.3. utilização de plataforma não autorizada;
- 2.4. divulgação de propaganda não autorizada;
- 2.5. ocupação de local não permitido com cartaz ou mercadoria;
- 2.6. negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou da Administração;
- 2.7. atraso no recolhimento da tarifa de embarque TET;
- 2.8. uso de sanitário do ônibus na área do Terminal;
- 2.9. processamento, no recinto do Terminal, de despachos e encomenda em locais impróprios;
- 2.10. danificação de bens;

- 2.11. uso de aparelho que perturbe o sistema de sonorização do Terminal;
2.12. utilização de área comum para fins particulares, inclusive depósito de volume de qualquer natureza.

GRUPO 03 – 400UFIC

- 3.1. aliciamento de passageiros.
3.2. agenciamento de qualquer natureza;
3.3. omissão na contratação de seguro contra incêndio;
3.4. desrespeito à fiscalização;
3.5. atitude indecorosa;
3.6. omissão de informação devida à CTRC;
3.7. descumprimento de horário de funcionamento.

GRUPO 04 – 1000UFIC

- 4.1. impedimento da ação da CTRC;
4.2. prestação de informação falsa a CTRC;
4.3. lavagem, limpeza e reparo do ônibus no recinto do Terminal.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT. 08/11/3693 CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – PROT. 08/11/6140 ANA P D CHARABA – PROT. 08/11/4630 BETINO E SILVA COMERCIAL LTDA – PROT. 08/11/4733 GONÇALVES E MARTINS COMERCIAL LTDA –MPROT. 08/11/4025 SU HE HUAN – PROT. 08/11/4277 DANIEL M DOMINGUES – PROT. 08/11/4610 GUIRALDELLI E GUIRALDELLI – PROT. 08/11/4754 AIRTON T DE MELO – PROT. 08/11/4516 RODRIGO C LEONARDI PROT. 08/11/3494 NOBRE CARNES CAMBUI – PROT. 07/11/9181 POLIANA C PEREIRA – PROT. 07/11/9691 ISABEL AP. PIREZ – PROT. 08/11/836 ESCOLA ED. INF. BRINCA BRINCANDO – PROT. 07/11/8748 ELISA M MATINATA – PROT. 08/11/5843 ALBERTO A E GALDINO – PROT. 08/11/5410 JOSE S DE BARROS – PROT. 07/11/11896 LUIS L MACHADO – PROT. 07/11/11610 M R VAZ DO BONFIM – PROT. 07/11/11949 EDUARDO H C LORETO – PROT. 07/11/11845 ROMULO R NOBREGA – PROT. 07/11/11281 E H M MARCENARIA LTDA – PROT. 07/11/11142 EDUARDO B LIMA – PROT. 07/11/12388 OTAVIO S CASSANO – PROT. 07/11/11541 CLOVIS B DE MORAIS – PROT. 07/11/11145 ELENICE AP. BERNARDO – PROT. 07/11/10227 SILVIA H DE FARIA – PROT. 07/11/16461 MARCIA CONCEIÇÃO LUCAS – PROT. 07/11/14917 ROGERIO DE OLIVEIRA – PROT. 07/11/15147 ADALGISA D FOLI – PROT. 07/11/15816 SERGIO P DE ALMEIDA – PROT. 08/11/2711 ESTACIONAMENTO ITASLIA PARK – PROT. R L SOUZA ROUPAS – PROT. 08/11/2926 KERELY TRANSP. E LOGISTICA LTDA – PROT. 08/11/4856 LAERCIO DE GUIA – PROT. 08/11/3373 SIVALDO DO NASCIMENTO – PROT. 16346/07 ROSIMERE B NUNES

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 2425/99 ANDRE N DE S B DE BIASI – PROT. 08/11/3000 KYOTO KURATA – PROT. 08/11/193 INFRATECNICA ENGª E CONSTR. LTDA – PROT. 08/11/6239 D A C DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA – PROT. 08/11/627 AGUIA FIX COMERCIO – PROT. 08/11/6238 MARCIO F DELBUONO – PROT. 08/11/4936 JOSE E N PORTO – PROT. 08/11/5039 OLNEI DE B PORTELA JR – PROT. 08/11/5878 SENA CONSTRUÇÕES LTDA – PROT. 08/11/6531 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 10304/87 SANASA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/4278 BANCO ITAU S/A – PROT. 08/11/4168 MARTA A COHN DE RUETE – PROT. 08/11/3719 NEUSA I H P DE JESUS – PROT. 08/11/2542 JOSE DE CASTRO – PROT. 08/11/4737 BAR E LANCHONETE MARGIA – PROT. 08/11/5546 DAGMAR R OLIVEIRA – PROT. 08/11/4783 LUZIA F GHIDOTI – PROT. 08/11/5791 GERALDO A MOREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/3378 ANTONIO A PEREIRA – PROT. 08/11/3723 KELLY AP. COSTA DO VALLE – PROT. 08/11/5065 LUCIANO T DE SANTANA – PROT. 08/11/4586 JAIR CORREA

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**INDEFERIDOS**

PROT. 08/11/1951 SEBASTIÃO SINVALDO FIRMINO – PROT. 08/11/2533 E 08/11/3462 O MESMO – PROT. 08/11/6337 COND. EDIF. LUCIANE CRISTINA

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO

PROT. 08/11/6657 LUIS A CASTELLI – PROT. 08/11/6652 ADRIANE E DA C ANTUNES

COMPAREÇA O INTERESSADO

-PROT. 14187/75 AUGUSTO TIOCANTINS DE ARAUJO – PROT. 25087/81 WALTER A PICOLI – PROT. 40438/0 ARLEIDE DE O ALMEIDA – PROT. 26135/88 CLEUDENIS M CAIUBY – PROT. 08/10/9115 GILBERTO M DE O PRATA – PROT. 08/11/5820 VANDERLEI MARQUES – PROT. 08/11/5761 WILSON R M RAMOS – PROT. 04/11/2129 GUSTAVO DE A UMBUZEIRO – PROT. 07/11/13035 WELTON N CURI

CANCELE-SE O AIM Nº 177957

PROT. 04/70/397 MARINICE ISHIMARU

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/6324 ANTONIO C OLIVEIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/6329 CRISANTO MACIEL

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 08/11/3557 MARIA CELINA DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 08/11/6330 COND. EDIF. GIORDANO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 08/11/6336 COND. RESID. TAQUARAL – PROT. 08/11/6179 COND. SANTA ROSA – PROT. 08/11/6210 EDIF. LAS VEGAS

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
26.05.08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da **Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no dia 29/05/2008, Quinta-feira às 9:00 horas, na Sala de Mármore, no 4º andar da PMC.

MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO

Presidente CPA

(27, 28 E 29/05)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL** nº 008/08, **Protocolo** nº 006/08 – CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE GÁS. O Edital poderá ser obtido na EMDEC, através de disquete 3,5”, mediante entrega no ato de um disquete novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 10/06/2008, às 10:00 horas.

Em: 26/05/2008

GERÊNCIA JURÍDICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS**RESCISÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 152**

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: DANIELA CRISTINA DE MORAIS LOBATO

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS NA MODALIDADE SERVIÇO SELETIVO.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2008

Campinas, 26 de Maio de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EMDEC S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/07

COMPRA DIRETA Nº 050/07 – PROTOCOLO Nº 3159/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: TRAZGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS (GLP), COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA.

DO VALOR: R\$ 820,00, DECORRENTE DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS – 10,07%, DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL “DR MÁRIO GATTI”

ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

– PROTOCOLO Nº. 431/2008

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a consertos de módulos de eletrocardiografia e monitores multiparamétricos marca: DIXTAL, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda. ME, no valor de R\$ 4.765,27 (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Campinas, 21 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE SORTEIO****Protocolo** nº 31/2008 – **Concorrência** nº 14/08 – Aquisição de material hospitalar

(sondas,drenos, sistemas de aspiração e outros), mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, **CLASSIFICA** como **EMPATADAS**, para os itens 02 e 03, as empresas **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda.**, e **CBS Med. Cient. Com. E Repr. Ltda.**, e para os itens 43,102 e 103 as empresas **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda.**, e **Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** A Área de Licitações informa que a sessão para sorteio dos itens objeto de empate será realizada **às 09h30 do dia 02/06/2008**, publicando-se quando de homologação.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 26 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE SORTEIO****Protocolo** nº 31/2008 – **Concorrência** nº 14/08 – Aquisição de material hospitalar

(sondas,drenos, sistemas de aspiração e outros), mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, **CLASSIFICA** como **EMPATADAS**, para os itens 02 e 03, as empresas **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda.**, e **CBS Med. Cient. Com. E Repr. Ltda.**, e para os itens 43,102 e 103 as empresas **Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Cirurg. e Hosp. Soc. Ltda.**, e **Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** A Área de Licitações informa que a sessão para sorteio dos itens objeto de empate será realizada **às 09h30 do dia 02/06/2008**, publicando-se quando de homologação.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 26 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE PRO-**POSTA E****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROTOCOLO Nº 1719/2007**

Concorrência nº 08/2008 – Aquisição de medicamentos (antibióticos e anestésicos), mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no termo de **JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** considerar :

ONDE SE LÊ: “Aglon Comércio e Representações Ltda, Cellofarm Ltda., para o item 52 (R\$ 0,88).

LEIA-SE: “Aglon Comércio e Representações Ltda., para o item 52 (R\$ 0,88).

Campinas, 26 de maio de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** Convite.**CONVITE** nº. 002 / 2008**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 007 / 2008 – CV – DAF.

A Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA designada pela **RD-019/2008**, **torna público e convida** os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição de 01 (uma) guilhotina, desde que atenda às especificações e condições constantes do Convite, além dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se o referido Convite à disposição, a partir desta data, na Gerência Administrativa da Informática de Municípios Associados S.A. - IMA, na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, nos horários: 9:00 às 12:00h e 13:00 às 16:00h e no endereço eletrônico www.ima.sp.gov.br.

CONVITE Nº. 002 / 2008

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2008 – quarta-feira.

HORÁRIO: 10h.

LOCAL: Sala de reuniões da IMA – Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 – Cambuí, Campinas-SP.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Gerência Administrativa da Informática de Municípios Associados S.A. – IMA, na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí – Campinas - SP, ou através do e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br e fax (0xx19) **3739-6014**.

Campinas, 26 de maio de 2008

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2008**

Objeto: Aquisição de 10 (dez) servidores.

Tendo em vista a necessidade de ajustes nas especificações técnicas, fica adiada para o dia 11/06/2008 às 10:00 horas a sessão de recebimento das propostas.

TÂNIA MARA DO LAGO PACHECO.
Presidente da Comissão Especial de Licitações

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL**, portadora do RG n.º 43.951.217-7, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 06 – **Analista Administrativo Jr. – Compras e Licitações**, para o qual foi aprovada e classificada em 1º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 27 de maio de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

REVOGAÇÃO

Registro de Preços n. 2008/10 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Cimento CP II e 32. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dessa licitação, por razões de interesse público, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão n. 19/07 – Registro de Preços: ferro redondo CA 50; preço unitário registrado; **Empresa:** Cimento Rio Com. Rep. Mat. Constr. Ltda; objeto: ferro redondo CA 50 1/2” r\$ 2,40/kg; ferro redondo CA 50 3/8” r\$ 2,55/kg; ferro redondo CA 50 1/16” r\$ 2,85/kg; ata registrada: 03/05/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 20/07 - Registro Preços: Tubo de aço; Preço unitário registrado; **Empresa:** Center Trading Ind. e Com. S/A; Objeto: tubo aço carbono DN 1” R\$ 11,44/m; tubo aço carbono DN 1.1/2” R\$ 17,38/m; tubo aço carbono DN 1/2” R\$ 5,95/m; tubo aço carbono DN 2” R\$ 24,74/m; tubo aço carbono DN 2.1/2” R\$ 29,12/m; tubo aço carbono DN 3” R\$ 29,12/m; tubo aço carbono DN 3/4” R\$ 7,72/m; tubo aço carbono DN 4” R\$ 58,00/m; ata registrada: 02/05/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 26/07 - Registro Preços: material para pintura; preço unitário registrado; **Empresa:** Abracor Comercial Ltda EPP; objeto: espátula N.4 R\$ 3,20/pc; pincel p/ letras n. 18 \$ 5,30/pc; rolo espuma poliester completo 9 cm. R\$ 1,40/pc; rolo lã completo 23cm R\$ 9,40/pc; solvente p/ esmalte sintético - 5 L R\$ 28,00/pc; solvente tipo thinner - 5 L R\$ 28,00/pc; tinta esmalte sintético alto brilho azul Del Rey 3.600 ml R\$ 29,00/pc; tinta esmalte sintético alto brilho azul franca 3.600 ml R\$ 29,00/pc; tinta esmalte sint. alto brilho alumínio 3.600 ml R\$ 46,00/pc; tinta esmalte sint. alto brilho amarela 3.600 ml R\$ 33,00/pc; tinta esmalte sint. alto brilho platina 3.600 ml. R\$ 29,00/pc; tinta esmalte sint. alto brilho preta 3.600 ml R\$ 27,00/pc; tinta esmalte sint. alto brilho vermelha - 3.600 ml R\$ 3,00/pc; tinta latex PVA azul noturno 3.600 ml. R\$ 24,00/pc; tinta latex PVA branco neve 18l R\$ 90,00/pc; trincha p/ esmalte 1” R\$ 1,15/pc; trincha p/ esmalte 2” R\$ 2,10/pc; trincha p/ esmalte 3” R\$ 3,40/pc; trincha p/ esmalte 3/4” R\$ 0,85/pc; trincha p/ latex 3” R\$ 3,00/pc; tinta anti corrosiva vermelha/alaranjada R\$ 27,00/pc; ata registrada: 10/08/2007; vigência: 6 meses.

Pregão n. 27/07 – Registro de Preços: tubo polietileno; preço unitário registrado; **Empresa:** Tigre S/A Tubos e Conexões; objeto: tubo polietileno PE 80 DE 20 mm R\$ 1,05/m; tubo polietileno PE 80 DE 32 mm R\$ 2,35/m; ata registrada: 22/05/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 36/07 - Registro Preços: pontaletes, tábuas, pranchas e vigas; preço unitário registrado; **Empresa:** Comave Comércio de Madeiras Velasques Ltda; objeto: prancha de louro vermelho 50mm x 300mm R\$ 20,65/m; tabua de cedrinho 25mm x 300mm R\$ 8,63/m; viga de garapa 60mm x 120mm R\$ 9,45/m; viga de garapa 60mm x 160mm R\$ 12,65/m; ata registrada: 28/05/2007; vigência: 12 meses; **Empresa:** Serraria Mohr Ltda, objeto: pontalete de cedrinho 75mm x 75mm R\$ 6,09/m; prancha de Ipe 50mm x 300mm R\$ 59,40/m; prancha pinho 38mm x 300mm x 4,2m R\$ 39,52/m; viga de jatoba 60mm x 120mm R\$ 14,57/m; viga de jatoba 60mm x 160mm R\$ 19,26/m; ata registrada: 28/05/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 56/07 - Registro Preços: medidor volumétrico; preço unitário registrado; **Empresa:** Sappel do Brasil Ltda; objeto: medidor volumétrico DN 20mm x 3,0 m³/h R\$ 79,10/pc; medidor volumétrico DN 20mm x 3,0m³/h R\$ 62,50/pc;; ata registrada:08/08/2007;vigência:12meses.

Pregão n. 66/07 - Registro Preços: caixa de proteção p/ hidrômetro DN 1” chapa aço carbono; preço unitário registrado R\$ 249,20/pc; **Empresa:** Ailton de Azevedo Me; ata registrada: 20/08 /2007; vigência (prorrogada): 12 meses.

Pregão n. 84/07 - Registro Preços: inversor de frequência; preço unitário registrado; **Empresa:** Web Drives Automação Industrial Ltda Me; objeto: inversor de frequência de 10A X 3CV - 220V A 230V R\$ 1.082,75/pc; inversor de frequência de 105A X 30CV - 220V A 230V R\$ 4.675,47/pc; inversor de frequência DE 105A X 60CV - 380V A 480V R\$ 6.063,87/pc; inversor de frequência de 13A X 10CV - 380V A 440V R\$1.379,32/pc; inversor de frequência de 13A X 7,5CV - 380V A 480V R\$ 1.379,32/pc; inversor de frequência de 130A X 40CV - 220V A 230V R\$ 5.434,50/pc; inversor de frequência de 130A X 75CV - 380V A 480V R\$ 6.810,05/pc; inversor de frequência de 150A X 50CV - 220V A 230V R\$ 7.571,72/pc; inversor de frequência de 16A X 10CV - 380V A 480V R\$ 1.588,33/pc; inversor de frequência de 16A X 12,5CV - 380V A 440V R\$ 1.588,33/pc; inversor de frequência de 16A X 6CV - 220V A 230V R\$ 1.202,22/pc; inversor de frequência de 174A X 100CV - 380V A 480V R\$ 9.050,00/pc; inversor de frequência de 174A X 60CV - 220V A 230V R\$ 9.050,00/pc; inversor de frequência de 180A X 125CV - 380V A 480V R\$ 12.230,79/pc; inversor de frequência de 180A X 150CV - 380V A 440V R\$ 12.230,79/pc; inversor de frequência de 180A X 75CV - 220V A 230V R\$ 12.230,79/pc; inversor de frequência de 211A X 150CV - 380V A 480V R\$ 14.202,63/pc; inversor de frequência de 211A X 175CV - 380V A 440V R\$ 14.202,63/pc; inversor de frequência de 24A X 15CV - 380V A 480V R\$ 1.891,59/pc; inversor de frequência de 24A X 7,5CV - 220V A 230V R\$ 1.497,87/pc; inversor de frequência de 240A X 100CV - 220V A 230V R\$ 15.904,85/pc; inversor de frequência de 240A X 200CV - 380V A 440V R\$ 15.904,85/pc; inversor de frequência de 28A X 10CV - 220V A 230V R\$ 1.631,66/pc; inversor de frequência de 3,6A X 1,5CV - 380V A 480V R\$ 1.064,33/pc; inversor de frequência de 312A X 200CV - 380V A 480V R\$ 18.770,97/pc; inversor de frequência de 312A X 250CV - 380V A 440V R\$ 18.770,97/pc; inversor de frequência de 33A X 12,5CV - 220V A 230V R\$ 1.864,96/pc; inversor de frequência de 36A X 20CV - 380V A 440V R\$ 2.542,34/pc; inversor de frequência de 361A X 150CV - 220V A 230V R\$ 21.280,82/pc; inversor de frequência de 361A X 250CV - 380V

A 480V R\$ 21.280,82/pc; inversor de frequência de 361A X 300CV - 380V A 440V R\$ 21.280,82/pc; inversor de frequência de 4A X 2CV - 380V A 480V R\$ 1.123,48/pc; inversor de frequência de 45A X 15CV - 220V A 230V R\$ 2.224,15/pc; inversor de frequência de 45A X 25CV - 380V A 480V R\$ 3.640,36/pc; inversor de frequência de 450A X 300CV - 380V A 480V R\$ 25.537,40/pc; inversor de frequência de 450A X 350CV - 380V A 440V R\$ 25.537,40/pc; inversor de frequência de 5,5A X 3CV - 380V A 480V R\$ 1.182,60/pc; inversor de frequência de 515A X 350CV - 380V A 480V R\$ 27.704,20/pc; inversor de frequência de 54A X 30CV - 380V A 480V R\$ 3.967,35/pc; inversor de frequência de 6A X 1,5CV - 220V A 230V R\$ 946,96/pc; inversor de frequência de 600A X 450CV - 380V A 480V R\$ 29.345,23/pc; inversor de frequência de 600A X 500CV - 380V A 440V R\$ 29.345,23/pc; inversor de frequência de 68A X 20CV - 220V A 230V R\$ 2.828,63/pc; inversor de frequência de 7A X 2CV - 220V A 230V R\$ 997,02/pc; inversor de frequência de 70A X 40CV - 380V A 480V R\$ 4.328,28/pc; inversor de frequência de 86A X 25CV - 220V X 230V R\$ 3.364,02/pc; inversor de frequência de 86A X 50CV - 380V A 480V R\$ 4.563,93/pc; ata registrada: 22/11/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 86/07 - Registro Preços: portão/gradil; preço unitário registrado; **Empresa:** Caicara Sistemas de Segurança Ltda Me;objeto: portão em gradil de 02 folhas - instalado R\$ 2.468,69/pc; gradil p/ isolamento de áreas – instalado R\$ 768,99/pc; ata registrada: 12/11/2007; vigência: 6 meses.

Pregão n. 89/07 - Registro Preços: cal virgem para tratamento de água c/ alto teor de óxido de cálcio; preço unitário registrado R\$ 0,297/kg; **Empresa:** Ical Indústria de Calcinção Ltda; ata registrada: 22/11/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 90/07 - Registro Preços: desodorizador de ambiente; preço unitário registrado: R\$ 32,00/litro; **Empresa:** Glotec Representações e Comércio Ltda; ata registrada: 27/11/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 95/07 - Registro Preços: Cloreto de polialumínio – Solução R\$ 0,64/kg;; preço unitário registrado: R\$ 0,64/kg; **Empresa:** Nheel Química Ltda; ata registrada: 23/11/2007; vigência: 12 meses.

Pregão n. 116/07 - Registro Preços: serv. infra-estrutura e montagem elétrica; preço unitário registrado; **Empresa:** Tormel Engenharia Ltda; objeto: serviço infra/elétrica – conexão de cabos R\$ 169,20/pc; serviço infra/elétrica – passagem de cabo fibra óptica R\$ 169,20/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabo multi-lan cat 5 R\$ 129,88/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabo multi-lan fts R\$ 129,88/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabo multi-lan indust. R\$ 129,88/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabo pb 16 x 1,5mm2 R\$ 178,00/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabo pb 8 x 1,5mm2 R\$ 204,00/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabos R\$ 557,00/m; serviço infra/elétrica – passagem de cabos de sinal R\$ 185,00/m; serviço infra/elétrica cat. b1 aterramento – condutor R\$ 46,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 aterramento – eletroduto R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 cabo R\$ 55,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 cx medição R\$ 1.264,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 disjuntor R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 poste R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 poste padrão R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 aterramento – condutor R\$ 46,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 cabo R\$ 61,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 cx medição R\$ 1.264,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 disjuntor R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 eletroduto R\$ 1.458,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 poste R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b2 poste padrão R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 aterramento – condutor R\$ 46,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 cabo R\$ 55,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 cx medição R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 disjuntor R\$ 1.208,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 eletroduto R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 poste R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c1 poste padrão R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 aterramento – condutor R\$ 46,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 cabo R\$ 61,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 cx medição R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 disjuntor R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 eletroduto R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 poste R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c2 poste padrão – trifásico R\$ 1.301,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 aterramento – condutor R\$ 55,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 cabo R\$ 65,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 cx medição R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 disjuntor R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 eletroduto R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 poste R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c3 poste padrão R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 aterramento – condutor R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 cabo R\$ 74,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 cx medição R\$ 2.044,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 disjuntor R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c4 eletroduto R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 aterramento – condutor R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 cabo R\$ 83,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 cx medição R\$ 2.044,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 disjuntor R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c5 eletroduto R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 alvenaria R\$ 1.115,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 aterramento – condutor R\$ 65,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 aterramento – eletroduto R\$ 1.022,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 cabo R\$ 102,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 cx medição R\$ 2.044,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 disjuntor R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica cat. c6 eletroduto R\$ 1.394,00/pc; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 1.1/2” R\$ 167,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 1” R\$ 167,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 2” R\$ 179,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 3/4” R\$ 167,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 3” R\$ 213,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 4” R\$ 225,00/m; serviço infra/elétrica-abert/fech. vala eletroduto 6” R\$ 251,00/m; serviço infra/elétrica-aterramento eletrico-vala R\$ 725,00/m; serviço infra/elétrica-aterramento elevado-cabo R\$ 4.721,00/pc; serviço infra/elétrica-aterramento elevado-fita cobre R\$4.498,00/pc; serviço infra/elétrica-circuito bifásico 1,5mm2 R\$ 167,00/m; serviço infra/elétrica-circuito bifásico 2,5mm2 R\$ 185,00/m; serviço infra/elétrica-circuito bifásico 4,0mm2 R\$ 203,00/m; serviço infra/elétrica-circuito bifásico 6,0mm2 R\$ 223,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 6,0mm2 R\$ 241,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 10,0mm2 R\$ 185,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 16,0mm2 R\$ 278,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 25,0mm2 R\$ 203,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 35,0mm2 R\$ 334,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 50,0mm2 R\$ 380,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 70,0mm2 R\$ 446,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 95,0mm2 R\$ 520,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 120,0mm2 R\$ 613,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 150,0mm2 R\$ 743,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 185mm2 R\$ 836,00/m; serviço infra/elétrica-circuito trifásico 240mm2 R\$ 1.003,00/m; serviço infra/elétrica-conf. cx.alvenaria 0,60x0,60x0,60 R\$ 650,00/pc; serviço infra/elétrica-conf.cx.alvenaria 1,00x1,00x1,00 R\$ 892,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente curva fg 1.1/2” R\$ 148,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente fg 1.1/2” R\$ 700,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente fg 1” R\$ 477,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente fg 2” R\$ 822,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente fg 3/4” R\$ 431,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente fg 3” R\$ 1.626,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação

aparente pvc 1.1/2" R\$ 269,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente pvc 1" R\$ 250,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente pvc 2" R\$ 325,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente pvc 3/4" R\$ 223,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação aparente pvc 3" R\$ 408,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação curva fg 1" R\$ 130,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação curva fg 2" R\$ 167,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação curva fg 3/4" R\$ 139,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação curva fg 3" R\$ 241,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação cx alumínio 10x10x10 R\$ 92,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação cx alumínio 20x20x20 R\$ 167,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação cx alumínio 30x30x30 R\$ 241,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação eletrocilha fg 100x 50 R\$ 390,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação eletrocilha fg 300x100 R\$ 669,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação eletrocilha fibra 100x 50 R\$ 436,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação eletrocilha fibra 300x100 R\$ 706,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação interruptor bipolar R\$ 111,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação interruptor intermediário R\$ 120,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação interruptor paralelo R\$ 130,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação interruptor simples R\$ 102,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação luminária 1 lamp. 110w R\$ 167,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação luminária 2 lamp. 16w R\$ 124,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação luminária 2 lamp. 32w R\$ 139,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação luminária 4 lamp. 32w R\$ 148,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação perfilado 38x38x6000 R\$ 743,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 16a-220v R\$ 204,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 16a-380v R\$ 241,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 32a-220v R\$ 204,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 32a-380v R\$ 241,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 63a-220v R\$ 427,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada f/m 63a-380v R\$ 501,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada tripolar R\$ 130,00/pc; serviço infra/elétrica-instalação tomada 2 polos R\$ 167,00/pc; serviço infra/elétrica-mont/subst. lamp/reator vs 150w R\$ 446,00/pc; serviço infra/elétrica-mont/subst. luminária vs 150w R\$ 762,00/pc; serviço infra/elétrica-mont/subst. poste telefônico 6m R\$ 1.766,00/pc; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./eitr. 10 pares R\$ 148,00/m; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./eitr. 50 pares R\$ 223,00/m; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./eitr. 100 pares R\$ 260,00/m; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./poste 20 pares R\$ 185,00/m; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./poste 50 pares R\$ 260,00/m; serviço infra/elétrica-passagem cabo telef./poste 100 pares R\$ 297,00/m; serviço infra/elétrica-passagem circuito eletr. 95mm2 12/20 R\$ 929,00/m; serviço infra/elétrica-passagem circuito eletr. 95mm2 3,6/6 R\$ 892,00/m; serviço infra/elétrica-passagem circuito eletr. 120mm2 12/20 R\$ 1.022,00/m; serviço infra/elétrica-passagem circuito eletr. 120mm2 3,6/6 R\$ 985,00/m; serviço infra/elétrica-passagem circuito eletr. 240mm2 12/20 R\$ 1115,00/m; serviço infra/elétrica-quadro de energia eletr. 60 amperes R\$ 2.044,00/pc; serviço infra/elétrica-quadro de energia eletr. 100 amperes R\$ 2.137,00/pc; serviço infra/elétrica-quadro de energia eletr. 150 amperes R\$ 2.230,00/pc; serviço infra/elétrica-quadro de telefonia 20 pares R\$ 1.859,00/pc; serviço infra/elétrica-quadro de telefonia 50 pares R\$ 2.137,00/pc; serviço infra/elétrica-quadro de telefonia 100 pares R\$ 2.416,00/pc; serviço infra/elétrica-subst. chave faca 15kv R\$ 4.576,00/pc; serviço infra/elétrica-subst/confeção (mufa) R\$ 743,00/pc; serviço infra/elétrica cat. b1 alvenaria R\$ 1.115,00/pc. ata registrada: 28/02/2008; vigência: 12 meses.

Pregão n. 118/07 - Registro Preços: sulfato férrico líquido; preço unitário R\$ 0,429/kg.; **Empresa: Kemwater Brasil S/A**; ata registrada: 18/02/2008; vigência: 12 meses.

Pregão n. 120/07 - Registro de Preços - Empresa: Melo Distribuidora de Peças Ltda; objeto: pneus; preço unitário registrado; pneu novo medida 2.75/21, original, 02lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 75,41/pc; pneu novo medida 4.10/18, original, 02 lonas, conf. NBR'S 6085/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 74,77/pc; pneu novo medida 1.65/70 R 13, radial, 4lonas conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 96,92/pc; pneu novo medida 1.75/70 R 13, radial 04 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 90,46/pc; pneu novo medida 1.75/70 R 14, radial 04 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 111,69/pc; pneu novo, medida 1.85 R 14 c, 8 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 150,46/pc; pneu novo medida 1.95/70 R 14, radial, 08 lonas, dianteiro, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 137,54/pc; pneu novo, medida 5.60/15, original, 04 lonas, conf. NBR'S 6085/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 111,69/pc; pneu novo, medida 225/70 R 15 radial, 06 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001. R\$ 222,46/pc; pneu novo, medida 205/75 R 16, 6 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 332,31/pc; pneu novo, medida 215/80 R 16 radial, 06 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 286,16/pc; pneu novo, medida 2.35/85 R 16, índice de carga 120/116 R, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 410,77/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 300 x 21, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 11,07/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 400 x 18, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 12,92/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 1.75/70 x 13, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 13,84/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 1.95 x 14, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 15,69/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 5.60 x 15, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 19,38/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 225/70 x 15, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 19,38/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 2.15/80 x 16, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 24,92/pc; pneu novo, medida 7.50/16, diagonal co- mum, 10 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 209,77/pc; pneu novo, medida 225/75 R 16 c118/116 n. 04 lonas, conf. nbr's 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 404,91/pc; pneu novo, medida 9.00/20, diagonal co- mum, 14 lonas, conforme NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 414,67/pc; pneu novo, medida 9.00/20, borrachudo, 14 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 424,42/pc; pneu novo, medida 10.00/20, diagonal comum, 16 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 507,36/pc; pneu novo, medida 10.00/20, borrachudo, 16 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 521,99/pc; pneu novo, medida 2.75/80 R 22,5, radial, 16 lonas, conf. NBR'S 6087/1985,5531/1990 e 6088/2001 R\$ 726,89/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 7.50 x 16, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 15,61/pc; câmara de ar p/ pneu medida 9.00 x 20 R\$ 29,27/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 10.00 x 20,conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 37,07/pc; protetor p/ pneu, medida 7.50 x 16, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 7,80/pc; protetor p/ pneu, medida 9.00 x 20, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 9,75/pc; pneu novo, medida 10.5/65 - 16, 8 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 499,57/pc; pneu novo, medida 9.00/16 original, 10 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 320,48/pc; pneu novo, medida 10.5/80 - 18, 10 lonas, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 377,04/pc; pneu novo 8,3 / 8 / 24 04 lonas R\$ 381,75/pc; pneu novo 10.00 / 24 diagonal comum 10 lonas R\$ 1.225,38/pc; pneu novo 14.00 / 24 traseiro 12 lonas R\$ 1.300,78/pc; pneu novo 19.5 l 24 12 lonas R\$ 2.488,46/pc; pneu novo 17.5 / 25 diagonal comum 12 lonas R\$ 1.649,55/pc; pneu novo, medida 4.00/15, original, 04 lonas, conf. NBR'S 6085/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 131,96/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 9.00 x 16, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 37,70/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 10.5/80 x 18, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 56,55/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 10.00 x 24, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 141,39/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 14.00 x 24, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 117,82/pc; câmara de ar p/ pneu, medida 17.5 x 25, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 155,52/pc; protetor p/ pneu, medida 10.00 x 24, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 37,70/pc; protetor p/ pneu, medida 14.00 x 24, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 42,41/pc; protetor p/ pneu, medida 17.5 x 25, conf. NBR'S 6087/1985, 5531/1990 e 6088/2001 R\$ 136,67/pc; ata registrada: 15/02/2008; vigência: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 3 Contrato n. 2005/3980; Empresa: Consist Consultoria, Sistemas e Representações Ltda; CD 06/2005; **Objeto:** licença de uso, atualização e suporte técnico no sistema de gestão contábil, financeira e de recursos humanos; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Preços:** reajuste na ordem de 3,46%; **Valor Total Aditamento:** R\$ 445.221,24.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2008/4467; Empresa: Hennings Vedações Hid. Pneumáticas Ltda; PP 21/08; **Objeto:** mangueira e conexão para hidrojateamento; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 80.999,35.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ATA DE POSSE DA CIPA - 2008

Ao décimo nono dia do mês de maio de 2008, as 16h00, nas dependências da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, situada à Praça Voluntários de 32, s/n°, Swift, Campinas-SP, reuniram-se os representantes indicados pela diretoria e os representantes eleitos pelos servidores a fim de procederem a investidura e posse dos membros que irão compor a **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO NA CIPA
CELSO LUZ FONSECA	TITULAR
LEILA ISABEL DO NASCIMENTO	TITULAR
GERSON CAVALINI DE ARARIPE	TITULAR
ROGÉRIO FIEL	TITULAR
PAULO CÉSAR SAMORA	SUPLENTE
MARCIO ROBERTO MONTEIRO	SUPLENTE

REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DA SETEC

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO NA CIPA
ROGÉRIO BISON DOMICIANO	PRESIDENTE
MARIA TERESA CICCARELLI	TITULAR
MARIO LUIS MUNIZ	TITULAR
CRIDINEI GABRIEL	TITULAR
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	SUPLENTE
VACIL ANTONIO AMARAL FERREIRA	SUPLENTE
SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO	SUPLENTE

A reunião foi aberta pelo Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Dr. José Antonio de Azevedo que falou aos presentes sobre a importância da CIPA. Em seguida iniciou a entrega dos certificados a todos os cipeiros que participaram do Treinamento para Membros da CIPA. Após O Sr. Presidente declara todos cipeiros empossados. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os representantes eleitos e indicados, inclusive os suplentes.

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO NA CIPA
CELSO LUZ FONSECA	TITULAR
LEILA ISABEL DO NASCIMENTO	TITULAR
GERSON CAVALINI DE ARARIPE	TITULAR
ROGÉRIO FIEL	TITULAR
PAULO CÉSAR SAMORA	SUPLENTE
MARCIO ROBERTO MONTEIRO	SUPLENTE

REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DA SETEC

NOME DOS REPRESENTANTES	FUNÇÃO NA CIPA
ROGÉRIO BISON DOMICIANO	PRESIDENTE
MARIA TERESA CICCARELLI	TITULAR
MARIO LUIS MUNIZ	TITULAR
CRIDINEI GABRIEL	TITULAR
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	SUPLENTE
VACIL ANTONIO AMARAL FERREIRA	SUPLENTE
SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO	SUPLENTE

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da sETEC

(22 E 27/05)

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** os permissonários abaixo relacionados, a comparecer na Tesouraria da Setec no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, **sob pena de cancelamento da licença.**

MERCADO	BANCA
MAT. NOME	MAT. NOME
12420 ANGELINA MANCINI	8000 OTACILIO MASSACANI
AMBULANTE	MAT. NOME
MAT. NOME	MAT. NOME
5824 VANILDA MARIA DE JESUS	14294 REGINA CELIA MARCELINO
6296 ADELIA NOGUEIRA F. SOUZA	14295 IVANI DUARTE PESSOA
8102 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	14356 AURINDA FRANCISCA DE SOUZA
9135 MARIA DE FATIMA VICENTE ROMOM	14362 JOSE LUIZ DE ALCANTARA
10655 OCTACILIO MARCAL VIEIRA	14368 DORIVAL SEBASTIAO B. FACIOLI
11174 MARIA NOGUEIRA PEREIRA	14370 FERNANDA C. DE CRUZ CALEMUSTI
11620 ANGELO ALESSIO MARTONI	14381 HERBSON ROGERIO ALVES
12317 SEDENI SALVADOR DA SILVA	14393 SUZI GONSALEZ VALETIM
12508 JOSE PORFIRIO DA SILVA	14397 MICHELI APARECIDA PEREIRA SOARES
12600 ROBERTO MORAES	14398 IRANI APARECIDO DA CUNHA
12607 JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	14401 MECIVAL MARQUES DE LIMA
12941 MARCELO MESSIAS DOS SANTOS	14409 ELZELINDA GOMES
13071 DALVA FERREIRA BUSCARATTO	14426 TEREZA ROSPENDOWSKI DINIZ
13099 FRANCISCO ALMEIDA PEREIRA	14430 OSMARINO VALDEVINO
13140 LAURO FERREIRA FILHO	14444 ANGELA MARIA CARNEIRO
13163 ELVIS PEREIRA DOS SANTOS	14445 DIRCE DOS SANTOS DE SOUZA
13288 JOAO BATISTA DE CAIRES PEREIRA	14446 DILMA DA SILVA SANTOS
13400 LAURO ROBERTO QUARESMA MORAES	14448 ROSALINA DE FREITAS MELO
13411 DOACYR CASTELLUBER	14459 JOSE REPULLO
13456 RODRIGO ARAUJO	14472 ADRIANO LUIS PINTO
13539 ROBERTO CLEMENTINO TOLIN	14475 ROSELI DOS REIS DE ASSIS
13640 MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14479 SONIA APARECIDA DOS SANTOS
13661 ANTONIO CELSO SANTOS SILVESTRE	14480 JOSE CARLOS RIBEIRO DO PRADO
13701 DANIEL DE ABREU	14485 ANEDINA MOREIRA LIMA
13802 DIEMIS JULIMAR M. DE OLIVEIRA	14486 SONIA MARIA DA FONSECA
13892 DALVANY RODRIGUES SALOMAO	14512 LENILDA FERREIRA PAIXAO
14019 ANA MARIA CABRAL DE ARAUJO	14520 APARECIDO RIBEIRO
14162 SEBASTIANA CANDIDA SANTIAGO	14538 IVANIL FLORENCIO GOIS
14171 ANDREA GARCIA DA SILVA	14252 BERENICE MULLER SOARES
14224 MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	14253 MARIA SAFIRA DE OLIVEIRA
14227 TEREZINHA LUGIA LUCIANO DA CRUZ	14540 DANIEL VIEIRA LOPES
14275 JUSCELIA CRISPIM TOMAZ	14543 ROSEMEIRE CANDIDO DA SILVA
14282 MARIA CRISTINA MARQUES CAMBIAGHI	
TRAYLLER	QUIOSQUE
MAT. NOME	MAT. NOME
6992 KIFFA LANCHES LTDA	11857 JOSÉ GIOVANE DO NASCIMENTO
13799 RENI APDA DE OLIVEIRA SILVA	12727 JOSÉ AILTON PEREIRA SANTOS
14265 FRANCISCA PAULINA PEREIRA	12913 ELDER JOSÉ DO NASCIMENTO
14277 EDSON ALVES VIANA	12925 ANTONIO FERNANDO L. DE ALMEIDA
14289 ROGÉRIO MARCELINO AUGUSTO	13218 TEREZINHA EVARISTO DA SILVA
-	13398 ELOI ANTONIO RAMOS
MESAS/CAD.	13671 DAVID SOUSA DOS SANTOS

MAT. NOME	13813	LENIR DA CRUZ FERREIRA
7811	13868	ROGER PASCOAL DA SILVA
13673	13991	ADRIANA MARIA DE ARAUJO
13676	14150	MARIA DE FATIMA LIMA
14535	14161	ROSINEI DE SOUSA MENEZES
14396		JUARES VTAL DA SILVA
GUARITA MAT. NOME	14432	SAMUEL ALVES DE LIMA
13481	14433	ELIETE MORAES PEREIRA
CAÇAMBA MAT. NOME		
11445	90824	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
12537	90886	NASARENA CARLOS DE OLIVEIRA
	91015	VERA LUCIA PIZANI MARCOS
	91179	SANDRA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA
FEIRA-LIVRE MAT. NOME		
9928		JOÃO BATISTA APOLINÁRIO FEIRANTE
14207		ADEMIR DOS SANTOS BARROS
14367		MARIA HELENA SILVA DE ALMEIDA
PAINEL MAT. NOME		
13598	14064	PQ. DAS ARAUCÁRIAS EMP
13734	14074	CLÍNICA MÉDICA HMC LIMITADA
13748	14181	SOARES & ATTUY COM. DE PISC. E
13751	14193	845 COMÉRCIO DE VEÍCULOS
13769	14201	SOC. EDUCACIONAL VALINHENSE
13789	14208	POSTO SHELL GUGU LTDA
13824	14238	MALIBARI LANCHES E PORÇÕES LTDA
13827	14243	C.C.C. CENTRO CIÊNCIA E CULTURA
13844	14247	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
13852	14262	845 COM. DE VEÍCULOS LTDA
13856	14278	AUTOTRANSITO CENTRO DE FORN.
13871	14312	MARCIA DE SOUZA FORNER - ME
13875	14314	AFB COM. SERV. REFRIGERAÇÃO
13889	14316	PANIFICADORA IL PANETIERE LTDA
13904	14318	A.S.G.C. COM. DE ALIMENTOS LTDA
13926	14327	REDE NACIONAL DE DROGARIAS AS
13931	14355	CAMPHARMA MED. LTDA EPP
13933	14416	LUZIA MOLON LUCAS PIZZARIA ME
13940	14421	MARLY MARCHETTI RODRIGUES ME
13964	14424	TECNICELL TELEC. LTDA ME
13969	14431	MEGA COM. E GESTÃO ADM.
13976	14439	CAFÉ DES ARTS LTDA
13996	14441	COC & H COM. PROD. PEÇAS E ACESS
14004	14455	MARIA FERNANDA ARAUJO DE OLIV.
14031	14498	CHURRASCARIA VLC LTDA EPP
14042	14504	GABRIELA CAMARGO ART. VESTUÁRIO
14047	14529	CHAVELAR COM. DE FECHADURAS LTDA
14058	14554	ADIR BORIN JUNIOR

Campinas, 19 de maio de 2008

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro – SETEC

(21, 22 E 27/05)

**MERCADO MUNICIPAL DE CAMPINAS
JUSTIFICATIVA**

O Senhor Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, COMUNICA que será realizada licitação na modalidade Concorrência, do tipo **Maior Oferta de Outorga**, sem que haja prejuízo dos recolhimentos mensais estipulados por esta Autarquia, por prazo indeterminado, a título precário, para a outorga de **permissão** onerosa de uso, a exploração de próprio municipal, ou seja, os **boxes nº 52 e nº 53**, localizado no Mercado Municipal, cuja administração compete à SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos da Lei Municipal 5.348, de 04 de julho de 1983, estando ainda, obrigada ao cumprimento de todas as normas contidas no Decreto Municipal 7.807, de 13 de julho de 1.983, que dispõe sobre o regulamento para funcionamento do Mercado Municipal, bem como de resoluções editadas por esta Autarquia, tendo em vista o cancelamento da licença anterior. O aviso contendo o Edital de Licitação será oportunamente publicado, nos termos do artigo 21 da Lei de licitação e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Campinas, 21/05/2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente - SETEC

(27 E 28/05)

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA E INCÊNDIO DA SETEC

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e oito, às dezesseis horas nas dependências da SETEC – Serviços Técnicos Gerais - Campinas, reuniram-se os membros da Brigada de Emergência e Incêndio. Atenderam a convocação formal, os Brigadistas aqui relacionados: Rogério Bison Domiciano (Coordenador), Neusa Maria Bueno de Mendonça, Fátima Vera Inácio, Margarete Ap. Seleguim Felício, José Carlos da Silva, Samuel da Silva Matias, Benedito Costa Pimenta, Davi Manchoero das Neves, Paulo César Samora, Richard Marcelo Alves e Cridinei Gabriel. O Brigadista ausente com justificativa foi o Sr. Sidnei Maioli Sobrinho. O Sr. Presidente da autarquia SETEC – Serviços Técnicos Gerais abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Brigada de Emergência e Incêndio da Setec. Agradeceu a presença de todos, parabenizando aos Brigadistas, pela conclusão do “Curso de Brigada de Incêndio/Emergências”, realizado na Academia de Bombeiros Profissionais Cívics de Campinas – ACABOM-PROFIC em conformidade com a NBR-14.276, com carga horária de dezesseis horas. Relatou sobre o valor da existência da Brigada para a autarquia. Em seguida entregou aos Brigadistas o Certificado de Conclusão de Curso registrados nos arquivos informatizados da ACABOM-PROFIC.

Campinas, 19 de maio de 2008.

SR. JOSÉ ANTONIO AZEVEDO (PRESIDENTE DA SETEC)
SR. ROGÉRIO BISON DOMICIANO (COORDENADOR)

SRA. NEUSA MARIA BUENO DE MENDONÇA (SECRETÁRIA)

(22 E 27/05)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO

Abril de 2008

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ORÇAMENTO	SALDO	DESPESA ESPECIFICAÇÃO ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DUODÉCIMOS	16.826.250,00	5.608.750,00	22.435.000,00	67.305.000,00	44.870.000,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA GOVERNO ADM. GERAL	16.854.557,31	4.979.944,32	21.834.501,63
CRÉDITOS DIVERSOS	2.644.784,94	667.208,21	3.311.993,15	-	-	CRÉDITOS DIVERSOS	2.546.304,47	667.159,71	3.213.464,18
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	-	-	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR	19.471.034,94	6.275.958,21	25.746.993,15	-	-	SALDO P/ MÊS SEGUINTE	19.400.861,78	5.647.104,03	25.047.965,81
CAIXA	-	-	-	-	-	CAIXA	-	-	-
BANCOS	70.173,16	70.173,16	-	-	-	BANCOS	699.027,34	699.027,34	699.027,34
TOTAIS	-	6.346.131,37	25.746.993,15	67.305.000,00	44.870.000,00	-	699.027,34	699.027,34	699.027,34

Campinas, 26 de maio de 2008

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAR

Coordenador de Contas

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/O-4

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2008/ - BIMESTRE MARÇO/ABRIL 2008

LRF, Art. 52, Inciso I, Alíneas “A” e “B” do Inciso II e Parágrafo I - Anexo I

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	MAR A ABR 08	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	MAR A ABR 08	%	SALDO
-	62.305.000,00	0,00	62.305.000,00	6.899.425,10	27.197.512,03	8.958.904,67	21.629.571,10	34,72	40.675.428,90
-	47.859.000,00	0,00	47.859.000,00	6.254.172,36	15.668.097,85	6.254.172,36	15.668.097,85	32,74	32.190.902,15
-	47.859.000,00	0,00	47.859.000,00	6.254.172,36	15.668.097,85	6.254.172,36	15.668.097,85	32,74	32.190.902,15
-	14.446.000,00	0,00	14.446.000,00	645.252,74	11.529.414,18	2.704.732,31	5.961.773,25	41,27	8.484.226,75
-	14.446.000,00	0,00	14.446.000,00	645.252,74	11.529.414,18	2.704.732,31	5.961.773,25	41,27	8.484.226,75
-	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	302.925,66	627.680,27	164.433,50	482.128,11	9,64	4.517.871,89
-	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	302.925,66	627.680,27	164.433,50	482.128,11	9,64	4.517.871,89
-	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	302.925,66	627.680,27	164.433,50	482.128,11	9,64	4.517.871,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS	67.305.000,00	0,00	67.305.000,00	7.202.350,76	27.825.192,30	9.123.338,17	22.111.699,21	32,85	45.193.300,79
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (2/2)	67.305.000,00	0,00	67.305.000,00	7.202.350,76	27.825.192,30	9.123.338,17	22.111.699,21	32,85	45.193.300,79

Campinas, 26 de maio de 2008

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAR

Coordenador de Contas

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/O-4

DIVERSOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE TRIAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÃO BERNARDO**

A COOPERATIVA DE TRIAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÃO BERNARDO, CONVOCA todos os seus cooperados para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, que se fará realizar em **09/06/2008 às 09:00h**, à Avenida Faria Lima, 630, Bairro Parque Itália – Campinas –SP.

PAUTA:

- 1 – Troca do cargo de tesoureiro.
- 2 – Troca de representante da cooperativa na Reciclamp.

Campinas, 26 de maio de 2008

Sua empresa tem tudo para decolar em Campinas.



Além de Viracopos, você conta com vários incentivos:

50%

do ISSQN regularmente recolhido pelo incremento dos serviços prestados pelo projeto

33%

do ISSQN recolhido relativo ao incremento das comoras de serviços contratados de empresas estabelecidas em Campinas

60%

do incremento da cota-parte do ICMS repassada para Campinas que for produzida pelo projeto

20%

do incremento da cota-parte decorrente das compras efetuadas pela empresa beneficiária dirigidas a fornecedor local

Com a Lei Compre Campinas, as empresas que se instalarem na cidade e aquelas em funcionamento que investirem em ampliação, vão receber o maior pacote de benefícios e incentivos fiscais já oferecidos pelo município.

Lei Compre Campinas

• O 2º maior pólo industrial do país • Um aeroporto Internacional - Viracopos • Um centro de desenvolvimento tecnológico • A maior renda per capita do país
• O entroncamento das 4 melhores estradas de São Paulo • Qualidade de vida de morar em Campinas • Leis de Incentivo fiscal para instalar sua empresa

